



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Artes e Letras

Esfera Pública e Escândalo **O secreto no âmbito público**

Hélder Filipe Rocha Prior

Tese para obtenção do Grau de Doutor em
Ciências da Comunicação
(3º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor António José Ferreira Bento

Covilhã, Outubro de 2012

**Esta tese foi realizada com o apoio da
Fundação para a Ciência e a Tecnologia**

Agradecimentos

Durante o meu percurso académico tenho contraído uma enorme dívida para com alguns amigos, colegas e instituições.

O meu primeiríssimo agradecimento é devido ao orientador deste trabalho. Um muito obrigado ao professor António Bento pela disponibilidade, paciência, rigor, estímulo, devoção, labor e esforço crítico. Teve sempre a capacidade de me incentivar, de me ouvir atentamente e de me aconselhar, desde os tempos da licenciatura. Muito lhe devo.

Devo, também, um agradecimento especial ao professor Marcial Murciano, professor catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona. Estou-lhe grato por me ter recebido, de forma simpática e amável, na Faculdade de Ciências da Comunicação da Universidade Autónoma de Barcelona e de me ter integrado como investigador colaborador do Observatorio Iberoamericano de la Comunicaci3n. Agradeço os pertinentes conselhos, a qualidade das suas apreciações e contributos, e a possibilidade que me concedeu de consultar um legado bibliográfico que, de outro modo, me estaria vedado. Os períodos de investigação que, entre 2008 e 2011, realizei em Barcelona ficarão, eternamente, na minha memória e no meu coração. Moltes graci3s professor Marcial.

À Fundação para a Ciência e a Tecnologia devo uma palavra de reconhecimento. Sem a bolsa de doutoramento que me foi atribuída, este trabalho não seria uma realidade.

Devo, igualmente, um gesto de apreço aos professores André Barata e Ivone Ferreira pelo facto de, ainda nos tempos de licenciatura, me terem convidado para participar em colóquios científicos e me terem desafiado a «desenhar» um projecto doutoral. Obrigado pela confiança e pelo estímulo.

Agradeço, ainda, ao professor Paulo Serra, director do Curso de Doutoramento em Ciências da Comunicação, e ao professor António Fidalgo, director do LabCom, por me concederem a oportunidade de apresentar trabalhos científicos em congressos nacionais e internacionais, expandindo os horizontes da minha reflexão.

Por fim, agradeço à minha irmã, Ana, pelas críticas construtivas, pelo apoio incondicional, pelas qualidades inigualáveis que revelou ao rever este texto e, acima de tudo, pela amizade que diariamente manifesta. Ao Ricardo Relvas, pelo companheirismo e presença nos momentos bons e menos bons. Aos meus pais, por serem uma referência humana. Sem vós, este trabalho não seria possível.

Muito Obrigado.

Resumo

A tese sobre *Esfera Pública e Escândalo* procura analisar os pressupostos da indústria da informação na sua intersecção com a esfera política, pois só assim será possível indagar os aspectos da comunicação mediatizada que convertem o escândalo num acontecimento mediático. O que aqui está em causa é um questionamento crítico acerca da génese da esfera pública hodierna no sentido de compreender a condição de possibilidade do escândalo político nos cenários da vida quotidiana. Na nossa perspectiva, o estudo do escândalo possibilita uma compreensão mais precisa acerca das relações que se estabelecem entre a cultura política e as organizações mediáticas. Deste modo, intenta-se problematizar o objecto de estudo à luz das transformações que deram forma ao espaço público contemporâneo. Trata-se de delinear um processo disruptivo mediante a observação das complexas intersecções que se erigem no espaço societal, sobretudo no que à articulação do campo dos *media* com o campo da política diz respeito. O estudo do escândalo suscita questões relativas ao papel dos *media* na configuração do debate público, questões que dizem respeito às pretensões objectivantes da linguagem jornalística, à dimensão logotécnica da informação ou, inclusive, à invasão da vida pública pela expansão do privado. Procura-se estabelecer um quadro de análise interpretando o escândalo como «arte político-mediática» tendo em conta as estratégias construtivistas do sistema político e os dispositivos comunicacionais de mediação simbólica. A ilustração empírica pretende pôr em evidência o valor expressivo do escândalo e a componente esteticizante que ele revela.

Palavras-chave

Esfera pública, Escândalo, Segredo, Publicidade, Comunicação Política

Abstract

The thesis on the *Public Sphere and Scandal* seeks to analyse the assumptions of the information industry at its intersection with the political sphere, because only in this way it will be possible to inquire the aspects of the broadcast communication that convert the scandal on a newsworthy event. The issue here is a critical questioning about the genesis of the present-day public sphere in order to understand the condition of possibility of political scandal in the scenarios of everyday life. From our perspective, the study of the scandal enables a more accurate understanding about relationships that are established between political culture and media organizations. This way, we intend to render the subject of study problematic in the light of the transformations that formed the contemporary public space. It is about outlining a disruptive process by observing the complex intersections which are erect in the societal space, particularly as far as the articulation of the *media* and policy fields are concerned. The study of the scandal raises questions concerning the role of the *media* in setting the public debate, issues that pertain to the objective claims of journalistic language, the logotechnics dimension of information or, even, the invasion of public life by the expansion of the private. We seek to establish an analysis framework interpreting the scandal as political-media art considering the constructivist strategies of the political system and the communicational devices of symbolic mediation. The empirical illustration is intended to highlight the expressive value of the scandal and the aesthetic component that it reveals.

Keywords

Public Sphere, Scandal, Secret, Publicity, Politics and Communication

Índice

Introdução	1
Capítulo I	7
Esfera Pública e Escândalo	9
Escândalo: notas sobre o conceito	9
Entre a Transparência e a Opacidade: uma teoria do desvelamento	13
Escândalo e intransparência do Público: Da corrupção e dos poderes ocultos	18
Esfera Pública e Cultura do Escândalo	21
Capítulo II	27
O segredo e o problema da Esfera Pública	29
Da noção de «segredo»: considerações iniciais	30
Do segredo e da «representação de interesses»: como a «partidocracia» fomenta os segredos do poder	40
Kant e a condenação do segredo nos actos do governo: a publicidade como princípio de mediação entre a moral e a política	50
Razão de Estado e arcana imperii: uma perspectiva histórica	53
Da «suspensão temporária» do Direito à «suspensão permanente» da norma jurídica: um novo paradigma	62
Entre a razão de Estado e as «razões» do Estado de Direito	68
O valor social do segredo: a sociologia do segredo de Georg Simmel	70
Capítulo III	83
Esfera Pública e a política do Escândalo	85
Aufklärung e publicidade crítica: o auge da Esfera Pública Liberal	86
O declínio da Esfera Pública Liberal: a sociedade de «massas»	90
Breve incursão sobre o conceito de opinião pública	93
Opinião Pública e democracia deliberativa: o público e a <i>res publica</i>	101
A configuração do debate público	105
Uma Esfera Pública abrangente: notas sobre a descentralização dos processos comunicacionais	110
Uma Esfera Pública Viglada: notas sobre o panoptismo	117
Capítulo IV	127
A política do Escândalo mediático	129
Esfera pública e política mediática: a construção do poder	129
Publicidade política e estratégias de representação	132
A visibilidade pública como «armadilha»	140
A personalização da política e a política do ataque pessoal: dos «rat	

fuckers» aos spin doctors	144
A política do escândalo mediático	149
Por detrás do escândalo mediático: instituições e organizações implicadas	158
Capítulo V	163
O escândalo político e as Estratégias dos <i>media</i>	165
A Anatomia do escândalo político	165
Escândalo Político e Máquinas Narrativas: como a arte jornalística reconfigura o acontecimento	172
O escândalo <i>Face Oculta</i> no contexto político português: Sobre a TVI e sobre o Jornal Nacional de Sexta	176
A narrativa do escândalo: das transgressões iniciais às transgressões de segunda ordem	179
As transgressões de primeira ordem: O escândalo financeiro	181
As transgressões de segunda ordem: A politização do acontecimento	185
O atentado contra o Estado de direito	192
Da mentira na política e da «artefactualidade» do <i>medium</i>	196
Os <i>Boys</i> partidários e a instrumentalização de empresas públicas	205
O fim do Jornal Nacional de Sexta	208
O escândalo Taguspark: da tentativa de compra da TVI ao apoio político de Luís Figo	211
A perspectiva Funcionalista do escândalo: o ritual de purificação e moralização da vida pública	213
Capítulo VI	219
As consequências do Escândalo político	221
A privatização da Esfera Pública e a publicitação do espaço privado	221
Da conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial: quando os crimes são dos jornalistas	223
Esfera Pública e mediatização da Justiça	223
Da conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial: o segredo de justiça	230
<i>Media</i> e Vida privada: os interstícios jurídicos da privacidade	233
Jornalismo de Investigação e Escândalo Político: Entre o domínio Público e o âmbito Privado	236
A Economia da atenção do Escândalo Político	242
Escândalo e informação da subjectividade: a <i>aisthesis</i> informativa	247
Conclusão	253
Bibliografia	261

Lista de Figuras

Figura 1	Indiscrição parlamentar	141
Figura 2	<i>Share</i> de audiências do Jornal Nacional de Sexta em 2008 e 2009	177
Figura 3	Evolução do <i>share</i> de audiência do Jornal Nacional de Sexta	178
Figura 4	Transgressões de primeira ordem	183
Figura 5	Lista de presentes de Manuel Godinho	184
Figura 6	As escutas proibidas	188
Figura 7	Manchete metafórica do semanário <i>Sol</i>	191
Figura 8	Sócrates mentiu ao Parlamento	202
Figura 9	Escândalo <i>News of the World</i>	239

Abreviaturas

a.C.	antes de Cristo
<i>apud</i>	Citado por; conforme
Cf.	Conferir; confrontar
Cit.	Citado em
Coord.	Coordenação
d.C.	depois de Cristo
Ed.	Edição
<i>et al.</i>	<i>et alia</i> (e outros)
etc.	<i>et caetera</i>
ex.	exemplo
Fig.	Figura
<i>Idem</i>	Do mesmo autor
<i>Ibidem</i>	No mesmo lugar; na mesma página
in	em
nº	número
<i>Op. Cit.</i>	<i>Opus Citatum</i> (obra citada)
Org.	Organização
p. / pp.	página / páginas
Séc.	Século
s.d. / s/d	sem data
S.L.	sem local
ss.	seguintes
Trad.	Tradução de
v.	ver; conferir
<i>Vide</i>	veja-se
Vol.	Volume

Advertências

Esta tese encontra-se paginada em conformidade com o modelo de formatação em vigor na Universidade da Beira Interior. Aplica-se a fonte Trebuchet MS, tamanho 10.

Idealmente, as citações até três linhas são incluídas no corpo do texto. Quando ultrapassam esse limite, as citações são isoladas em parágrafo próprio, aplicando-se-lhes um tamanho de letra inferior por um ponto ao adaptado no corpo do texto.

Quando se recorre a obras originais, e com intuito de manter a fidelidade estilística, a citação original é colocada em nota de rodapé.

Quanto às traduções, essas são da inteira responsabilidade do autor.

Os artefactos *massmediáticos* oriundos de jornais, revistas e programas de televisão são usados de forma meramente ilustrativa. Contudo, todas as referências estão devidamente identificadas.

As palavras estrangeiras são colocadas em itálico, bem como frases nossas às quais pretendemos dar relevo.

Introdução

«O mais escandaloso dos escândalos é que nos habituamos a eles.»

Simone de Beauvoir

Independentemente do exercício de pensamento acerca da problematização e da actualidade do escândalo político nas sociedades contemporâneas, parece-nos apropriado referir que aquilo que aqui se erige resulta de um exercício pessoal de meditação (*meletan*), de treino (*gymnazein*) e de pensamentos que, a partir deste momento, se colocam à disposição do leitor. *Esfera Pública e Escândalo* é, neste contexto, um trabalho de meditação e de conversação com um outro. Exige, portanto, um trabalho de pensamento, um trabalho que vai «da meditação à actividade da escrita», como nos diria Michel Foucault.¹ Deve dizer-se, todavia, que este texto está longe de esgotar todas as significações que o estudo do escândalo pode adquirir, correndo, por isso mesmo, o risco de frustrar as expectativas do nosso interlocutor. Ainda assim, convidamo-lo a seguir atentamente os movimentos interiores da escrita que aqui apresentamos.

Indagar hoje da significação do conceito de escândalo político equivale a indagar a dimensão política e comunicacional do espaço público contemporâneo. A hipótese fundamental desta investigação parte da ideia de que o escândalo político exige um trabalho laborioso de reflexão sobre a constituição do espaço público moderno, sobre as esferas de mediação simbólica, sobre a partilha da experiência e das subjectividades, sobre a erosão do público e do privado e sobre uma cultura política construtivista e em permanente mutação. Deste modo, procuraremos examinar a configuração do escândalo político à luz das transformações da esfera pública contemporânea.

A esfera pública é o «lugar» onde os fenómenos são discutidos e interpretados e deve dizer-se que o escândalo político configura um campo semântico ambíguo nas modernas sociedades democráticas. Na tese sobre *Esfera Pública e Escândalo* procederemos, também, a uma revisão dos conceitos público e privado, da sua conceptualização histórica e da elisão dessa conceptualização. De facto, a investigação a que nos propomos é, também, o estudo de uma enorme transformação do espaço público hodierno.

Porém, existem outras razões que tornam oportuna e actual a nossa inquirição. As transformações da esfera política, de uma esfera que tende para o campo da visibilidade pública proporcionada pela esfera dos meios de comunicação, é um tema que particularmente nos interessa. A esfera política passou a configurar-se mediante uma estreita afinidade com a lógica, estratégias e gramática do *medium*, possibilitando um campo de análise que não poderíamos negligenciar. Embora seja difícil delinear todos os aspectos e contornos da relação entre o campo político e o campo dos *media*, não deixaremos de descrever os fenómenos que melhor se enquadrem no objecto global desta reflexão.

¹ Cf. Michel Foucault, «A escrita de si», in *O que é um autor?*, S.L., Editora Vega, Passagens, 1992, p. 134.

Na nossa pesquisa, o escândalo não é, somente, um conceito para descrever e compreender. É um conceito que permitirá apreciar criticamente as formas da cultura política contemporânea, a sua evolução, descrição e transformação. O nosso objectivo é o de demonstrar que o fenómeno do escândalo proporciona uma reflexão sobre as práticas da vida colectiva, sobre os valores constitutivos do espaço público, sobre a natureza da vida política no mundo moderno, sobre a sua decadência, «refeudalização» ou invasão pela expansão do privado. O trabalho aqui apresentado insere-se na problematização do escândalo político à luz das modificações da esfera pública procurando examinar, de forma crítica, os assuntos da política, os aspectos constitutivos da vida colectiva, as tensões e os processos de configuração da opinião.

Interessa-nos, pois, compreender as dinâmicas do escândalo político, perspectivar a sua condição de possibilidade no mundo actual e analisar a sua disseminação, as suas características, os seus atributos, o seu papel social e comunicacional na esfera pública. Inquirir o escândalo político como fenómeno social e comunicacional implica assumir a dignidade do objecto de estudo, acreditando que a actualidade do fenómeno merece uma reflexão aprofundada. Esta tese é, assim, uma contribuição humilde para a compreensão de um fenómeno disruptivo procurando ter em conta as transformações sociais, comunicacionais e políticas que a nossa sociedade enfrenta. A nosso ver, o fenómeno do escândalo político necessita de uma revisitação, de uma sistematização. Ao mesmo tempo, este trabalho será uma boa oportunidade para avaliar os aspectos normativos de uma política, e de um campo mediático, em permanente actualização.

Por conseguinte, interessa-nos aferir a hodierna articulação do campo dos *media* com o campo da política, sem, no entanto, esquecer os relevos e as diferenças dos ambientes em causa. Devemos sublinhar que, normativamente, o campo dos *media* tende a investigar e a publicitar factos que o campo da política preferia que permanecessem resguardados na esfera do segredo. Esta é, de resto, uma das heranças mais importantes do discurso liberal. Aquilo que era visto como sendo, apenas, um meio, configurou-se como instituição social, como um campo autónomo com valores, rotinas e características próprias. Regido pelo princípio da transparência, o campo dos *media* passou a contribuir para a iluminação incessante dos segredos políticos. Neste sentido, o empreendimento que aqui pretendemos erigir é, também, o lugar de uma grande antinomia. De um lado a função de transparência própria da lógica da informação. De outro lado a lógica do poder, lógica de segredo, de interesses e paixões, de zonas ocultas, de «poder invisível». É verdade que as sociedades democráticas generalizaram a ideia de que o campo político tende para a transparência e publicidade dos seus actos, esquecendo que, geneticamente, a lógica do poder não é a função de transparência, mas a ocultação das intenções, a impenetrabilidade dos seus interstícios, a «concentração do segredo». A nossa perspectiva do escândalo permitirá observar a espectacular mediatização do jogo político, a iluminação da sua opacidade, a modalidade dos simulacros que o caracteriza, a constituição figurativa da sua aparência, o projecto dramático-expressivo da esfera pública hodierna, mas, também, as estratégias esteticizantes do *medium*, a dimensão

logotécnica da comunicação, os dispositivos espectaculares do sistema mediático. Na nossa conceptualização, o escândalo político tem efeitos caleidoscópios imprevisíveis.

Assim, em *Esfera Pública e Escândalo* procuraremos demonstrar que a relevância do nosso objecto de estudo nas sociedades actuais apenas se poderá compreender colocando em relação as peculiaridades do campo dos *media* com as peculiaridades do campo da política, ao mesmo tempo que abordaremos as transformações sociais e políticas que deram forma ao espaço público contemporâneo. O objectivo é o de inquirir o conceito de escândalo político tendo em conta a condensação de múltiplos estratos, estratos que dizem respeito às organizações mediáticas, às particularidades dos jogos de poder e à configuração de uma esfera pública que tem na visibilidade e na observação reflexiva da realidade comum as suas características elementares.

Todavia, o estudo do escândalo que desejamos empreender é também o estudo das categorias da *publicidade* e da *privacidade*, da figura do *publicus* e do *privatus*, da constituição burguesa da esfera pública, da emergência de uma opinião pública vigilante, da institucionalização da máquina discursiva dos *media*, da sua conseqüente expansão para as *dimensões individualizantes* do espaço privado, da iluminação dos recônditos da política, mas também da iluminação dos recônditos da vida doméstica. Há, de facto, relatos de empobrecimento e de esvaziamento do espaço público contemporâneo. Habermas narrou uma história de «refeudalização» da esfera pública e do conseqüente esbatimento entre o público e o privado. Hannah Arendt, por seu lado, denunciou a sua decadência pela «irrupção do social» e o próprio Richard Sennett sublinhou os fenómenos crescentes de «privatização» e de «personalização» que conduziram às «tirantias da intimidade».

Do ponto de vista genealógico, na democracia ateniense a esfera do *bios politikos* podia distinguir-se, perfeitamente, da esfera do *oikos*. No espaço da *polis*, o público não se confundia com a ordem doméstica, pois as esferas da política e da família eram entidades diferentes e apartadas. O *bios politikos* era uma espécie de «segunda vida», uma vida para além dos domínios da reprodução e do trabalho próprios da *oikia* e da família. É por isso que as esferas (*realm*) pública e privada eram espaços antitéticos e regidos por relações opostas. De um lado a liberdade que regia a palavra (*lexis*) e a acção (*praxis*); do outro lado as relações de dominação e propriedade exercidas pelo *oikodespotes* sobre as mulheres e os escravos. Para os gregos, a esfera da ordem doméstica não deveria ser partilhada, precisamente pelo facto de não dizer respeito à *comunidade*, à esfera do *koinos*, do visível. As fronteiras entre o domínio público e o domínio privado estavam perfeitamente traçadas e, deve dizer-se, era precisamente a passagem do domínio da *necessidade* para o domínio da *liberdade* que permitia que o homem se transformasse num «animal político», num *zōo politikon* que se apresenta entre os seus pares (*inter homines esse*) no espaço público da Hélade.

De outro modo, um dos aspectos distintivos da constituição do espaço público moderno diz respeito à demarcação entre o público, aqui entendido como poder estatal, como entidade organizadora do mercantilismo, e o espaço privado do mercado, da sociedade civil e

da vida doméstica enquanto esfera privilegiada da família nuclear como hoje a reconhecemos. A constituição burguesa da publicidade polarizou a distinção entre o espaço da intimidade da vida doméstica e as relações impessoais e instrumentais próprias do mercado e do poder estatal. Acontece que, hodiernamente, as trocas simbólicas sustentam-se na partilha das subjectividades individuais, na revelação da personalidade e das identidades. Trata-se de um certo «desnudamento», de um certo erotismo do espaço privado que também é impulsionado pela dinâmica sedutora e lúdica do campo dos *media*. Os assuntos privados passaram a irromper frequentemente nos cenários públicos, trivializando os aspectos identitários, pessoais, íntimos, emocionais, idiossincráticos. Este processo de correlativa *publicitação do privado*, próprio das «sociedades intimistas», é, também, visível na política. O âmbito privado invade, quotidianamente, a cena pública provocando fenómenos de progressiva *personalização do político* e conseqüente *privatização do público*. A dificuldade contemporânea em estabelecer fronteiras entre o mundo público e o mundo privado não poderia ser mais perceptível.

Com efeito, será o escândalo político um fenómeno de transparência generalizada, uma consequência da trivialização da política, um fenómeno que enquista a opinião pública esclarecida e que reflecte, de certa forma, um certo desencantamento, uma certa nostalgia e decadência do espaço público? Por outro lado, configurar-se-á o escândalo como mecanismo de sedução do mundo da informação, como um apelo ao regime pulsional do público enquanto objecto de discurso, como uma estratégia de «massagem do *medium*», como diria Marshall McLuhan?² Será o escândalo político uma consequência de *streak tease* generalizado, de um certo «desnudamento do privado» que parece caracterizar o espaço público hodierno? Como vemos, o nosso desafio pretende configurar-se como uma construção laboriosa que exigirá um trabalho permanente de enquadramento, de contextualização e, como se espera das ciências sociais, de especulação.

No quotidiano, o escândalo é visto simplesmente como um assunto trivial, como apenas um produto de uma indústria da informação dobrada às leis de mercado e à procura incessante do consumo passivo dos seus artefactos mediáticos. Esta perspectiva, redutora a vários níveis, tem provocado um desinvestimento crítico sobre a compreensão e o alcance do escândalo. Mas será este um quadro de análise satisfatório? Na tese sobre *Esfera Pública e Escândalo*, o objecto de estudo não é meramente encarado como consequência da degradação do funcionamento democrático das sociedades e progressiva depauperação e desintegração da esfera pública. Na nossa perspectiva, o estudo do escândalo político situa-se num domínio de *problematização do fenómeno*, mas também num domínio de *enquadramento*. É este o desafio a que nos propomos, sendo certo que o facto de existirem poucas obras académicas sobre o tema nos coloca algumas dificuldades iniciais. Contudo, procuraremos trilhar o nosso próprio caminho tendo em conta as actuais transformações que a

² Cf. Marshall McLuhan, «O meio é a massagem», in *Compreender-me, Conferencias e Entrevistas*, Lisboa, Relógio D'Água, 2009, pp. 87-107.

vida pública enfrenta, desprendendo-nos de explicações efémeras e superficiais que apenas revelam a aparência do fenómeno.

Com efeito, acreditamos que o estudo do escândalo político suscita questões relativas à lógica e natureza do poder, às estratégias de aquisição do poder simbólico, às transformações da política na actual sociedade de informação, à crise da representação, à configuração do debate público, à imediatez das identidades, às formas peculiares da cultura mediática e à banalização da esfera íntima. De resto, só assim poderemos tentar compreender os motivos pelos quais o escândalo político se converteu numa característica proeminente do espaço público contemporâneo.

Não obstante, a obra que o leitor tem entre mãos é, decerto, um produto inacabado, pois esta investigação não se consubstancia em soluções definitivas. Procurámos colocar um problema e demonstrar como nos apaixonámos por esse problema, independentemente da obsessão que cada paixão revela. De tudo o que aqui descreveremos, emerge o propósito de analisar a natureza do escândalo político colocando em relação o campo dos *media* e a instituição política sem, todavia, esgotar o objecto de estudo. De facto, ouvimos, quotidianamente, a palavra «escândalo» ainda que não saibamos muito acerca da sua natureza e significação. Assim, no primeiro capítulo procuraremos enquadrar o conceito, procurar a sua génese etimológica, o seu significado histórico, a sua condição de possibilidade. Posteriormente, esboçamos uma espécie de *teoria do desvelamento*, intuindo que o escândalo vive da tensão entre luz e sombra, entre *transparência* e *opacidade*. O exercício teórico tem como objectivo descortinar de que forma a *visibilidade* e a *transparência* se incorporaram como dimensões relevantes dos campos sociais, justamente porque o escândalo não escapa à lógica da *publicitação*. É, aliás, o ritual de transparência e de visibilidade que permite a apropriação do escândalo pelo campo social. Neste ponto, o que está em questão são as relações de visibilidade e apropriação que se estabelecem entre a cultura política e o campo dos *media*, ainda que não deixemos de sublinhar as novas formas de *intransparência do público*. De seguida, a nossa observação incidirá numa dialéctica peculiar: de um lado a iluminação da realidade societal herdada da filosofia das Luzes; do outro, o obscurecimento natural do político, o campo da astúcia, da simulação e da dissimulação, do engano, dos arcanos do poder. Com efeito, de que forma o escândalo se evidencia perante o «tribunal da opinião pública»? Quais são os mecanismos normativos do campo social que permitem a sua disseminação? Como se desenvolveram, historicamente, esses mecanismos? O estudo do escândalo político suscita questões relativas às *funções* dos meios de comunicação nas sociedades contemporâneas e ao papel desempenhado na configuração do debate sobre assuntos que dizem respeito à *res publica*. Estes são, justamente, os temas em debate no terceiro capítulo deste trabalho.

O quarto capítulo encerra uma tentativa de averiguar de que forma a intersecção entre as esferas da comunicação e da política provocou o surgimento de fenómenos que intensificaram a eclosão e exploração de escândalos políticos no conjunto de locais que configuram o quadro onde se desenrola a vida social. O objectivo é o de inaugurar uma

interpretação do escândalo político quem tem em conta os pressupostos da actividade política contemporânea na sua relação com os recursos expressivos do *medium*. Como as dimensões da política hodierna solicitam a gramática, os dispositivos e as estratégias do campo da comunicação, procuraremos colocar em relação o escândalo com a lógica publicitária da política, com as astúcias de espectacularização, personalização e dramaturgia que caracterizam o *theatrum politicum*. Analisaremos as principais transformações da política tendo em conta as interações que se estabelecem entre a comunicação, a política e os respectivos agentes orgânicos dos «ambientes» em análise.

Apesar de *Esfera Pública e Escândalo* não se configurar mediante uma análise exaustiva de casos empíricos, pois não é esse o nosso interesse nem, tampouco, é essa a dinâmica do nosso esforço conceptual, pretendemos, no quinto capítulo, compreender de que forma o escândalo político se converte num acontecimento seleccionado, enquadrado e divulgado pela «maquinaria» do *medium*. Tendo em conta os dispositivos logotécnicos do mundo da informação, procederemos a uma análise das técnicas utilizadas para a percepção da realidade do escândalo *Face Oculta* tendo em conta certas materialidades que compõem o enunciado jornalístico, os seus actos locutórios e perlocutórios, os seus efeitos de realidade, as suas estratégias narrativas, dramáticas e ficcionais. No nosso ponto de vista, a mediatização do escândalo político obedece às lógicas de *ruptura*, *dramatização*, *personalização*, *enquadramento* do enredo e *recomposição*, por vezes artificial, do acontecimento. É, precisamente, esta desconstrução que pretendemos evidenciar, ainda que nos pautemos por certos critérios especulativos e subjectivos de desconstrução hermenêutica.

Quanto às observações que compõem a parte final deste trabalho, deve dizer-se que pretendem versar sobre algumas perturbações do mundo da informação. Veremos como a esfera privada já não se prefigura como um espaço recôndito, mas antes como um espectáculo que irrompe no espaço público, privatizando-o. Colocamos em evidência algumas consequências ético-jurídicas da intromissão dos *media* na vida privada pois, em alguns casos, são as próprias transgressões dos agentes orgânicos do sistema mediático que *escandalizam*. Posteriormente, pretendemos observar como o escândalo acciona os dispositivos lúdicos do mundo da informação no sentido de produzir efeitos extáticos no espectador. Trata-se, na nossa análise, de uma espécie de *economia da atenção do escândalo político* que evidenciará certos critérios de notabilidade do fenómeno. Por fim, faremos uma pequena reflexão acerca da publicitação das subjectividades individuais e de uma certa *aisthesis* informativa inerente ao pulsar sensual dos escândalos mediáticos.

Capítulo I

Esfera Pública e Escândalo

Escândalo: notas sobre o conceito

«Ai do mundo, por causa dos escândalos! São inevitáveis, decerto, os escândalos, mas ai do homem por quem vem o escândalo!»

São Mateus, Discurso Eclesial, 18, 7.

Do grego *skandalós*, pelo latim *scandalum*, derivada da raiz indo-germânica *skand*, que significa «surgir», «pular» ou «saltar», a palavra grega *skándalon* foi utilizada na *Septuaginta* (LXX), a tradução do Antigo Testamento hebraico escrita em grego popular, em sentido figurado para designar um «obstáculo», uma «armadilha», uma «ocasião de tropeço», de «queda no erro». Metaforicamente, e na acepção teológica que podemos encontrar quer no Antigo, quer no Novo Testamento, *skándalon* significa «pedra de tropeço», «coisa que faz cair no mal», «ocasião de queda para os fracos»³. Assim, e em sentido religioso, *skándalon* é um obstáculo quer à fé, quer à moral, é uma falha, uma conduta pecaminosa, uma acção que conduz à ruína. O «escândalo dos apóstolos», por exemplo, está relacionado com o facto de estes esperarem um messias triunfante e, ao verem Jesus preso, condenado e executado, negarem o filho de Deus, pensando que teriam sido atraídos e que, afinal, Jesus não era o Messias.⁴ Com efeito, nas *Recomendações e Exortações Finais da Carta aos Romanos*, o apóstolo Paulo escreve acerca das «ovelhas dissidentes da comunidade» e exorta aos discípulos: «Recomendo-vos, irmãos, que não percais de vista aqueles que provocam dissensões e escândalos contra a doutrina que aprendestes; e que vos desvieis deles».⁵ Neste contexto, escândalo é, também, uma «provocação ao mal», uma «indignação produzida pelos maus exemplos».⁶ Como vemos, a teologia cristã colocou a ênfase do vocábulo na fragilidade interna dos indivíduos, daí as expressões «ocasião de queda para os fracos», «obstáculo no caminho que leva uma pessoa à queda», «pedra de tropeço», ou «dar motivo de escândalo».⁷ Em alguns casos, o verbo *scandalizãre* adquire a significação de «fazer cair em pecado», «dar motivo de censura», «causar ruína». De acordo com São Marcos, escândalo é um «motivo de punição divina», de castigo, uma indignação produzida por uma ocasião de pecado, por um

³ «Não tornemos, pois, a julgar-nos uns aos outros, julgai antes que se não deve proporcionar ocasião de tropeço ou de queda a um irmão». *Carta aos Romanos*, 14, 13.

⁴ «Disse-lhes, então, Jesus: Esta noite todos vós vos escandalizareis por Minha causa, porque está escrito: Ferirei o pastor e as ovelhas do rebanho dispersar-se-ão». São Mateus, 26, 31.

⁵ *Carta aos Romanos*, 17.

⁶ Cf. Cândido de Figueiredo, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Lisboa, Dicionários Bertrand, 1996, p. 1015.

⁷ Conforme São Lucas, 7, 23; Isaías 8, 15, *Théo, Nouvelle encyclopédie catholique*, Editions Droguet-Ardant/Fayard, 1989; *Carta aos Coríntios*, 2ª parte, 6, 3, respectivamente.

qualquer motivo de fragilidade interna. A seguinte passagem do Novo Testamento é elucidativa a este respeito:

Se alguém escandalizar um destes pequeninos que crêem em Mim, melhor seria que lhe atassem ao pescoço uma mó de moinho, das que move um jumento, e o lançassem ao mar. Se a tua mão é para ti ocasião de pecado, corta-a; mais vale entrares mutilado na Vida do que, tendo as duas mãos, ires para a Geena, para o fogo inextinguível, *onde o verme não morre e o fogo não se apaga*. Se o teu pé é para ti ocasião de queda, corta-o; mais vale entrares coxo na Vida do que, tendo os dois pés, seres lançado à Geena, *onde o verme não morre e o fogo não se apaga*. E se o teu olho é para ti ocasião de pecado, arranca-o, mais vale entrares com um só olho no reino de Deus do que, tendo os dois olhos, seres lançado à Geena, *onde o verme não morre e o fogo não se apaga*.⁸

Todavia, após a difusão nas línguas românicas da palavra latina *scandalum*, a conotação religiosa foi sendo progressivamente atenuada. No século XI surge a palavra francesa *escandre*, derivada do francês antigo, e na *Crónica Geral de Espanha* há registos das palavras *escandalho*, no século XIII, e *escandêlo*, no século XV.⁹ Em inglês, a palavra *scandal* surgiu originariamente no século XVI, acompanhada da variante *slander*.¹⁰ Calcula-se que as palavras latinas *escândalo*, em português, *escándalo*, em castelhano, e *scandalo*, em italiano, tenham surgido aproximadamente na mesma época.¹¹

Apesar das variantes românicas, a palavra escândalo manteve o sentido herdado das Escrituras Sagradas, ainda que a expressão acabasse por adquirir, na era hodierna, uma significação mais sociológica do que, propriamente, teológica. Em *Thèmes pour l'étude du Scandale* (1954), Eric de Dampierre sublinha que o conceito de «escândalo» coloca em cena pelo menos duas personagens, aquela que escandaliza e aquela que se escandaliza. Deste modo, falar de escândalo é ter presente um certo carácter performativo inerente ao fenómeno: em primeiro lugar, o escândalo é uma ocasião de queda, um momento de tropeço; em segundo lugar, é referente à acção ou ao discurso de alguém.¹² Por conseguinte, sociologicamente o escândalo pode ser interpretado como um «assassinato espiritual», uma provocação societal, uma derrogação intencional de valores reconhecidos e comungados pelos indivíduos. Ao conceito é inerente uma relação entre seres, uma relação ontológica entre aquele que escandaliza, aquele que ofende valores socialmente instituídos, e aquele ou aqueles que se escandalizam e que, por isso mesmo, reconhecem os valores transgredidos. Daí que, de um modo geral, o escândalo implique a transgressão de certos códigos, normas ou

⁸ São Marcos, 9, 41-49.

⁹ Cf. José Pedro Machado, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Segundo Volume, Lisboa, Livros Horizonte, 1995, p. 439.

¹⁰ Cf. *The Portuguese Living Webster Encyclopedic Dictionary of The English Language*, Lisboa, Bertrand, p. 856.

¹¹ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal, power and visibility in the media age*, Cambridge, Polity Press, 2000, p. 12.

¹² Cf. Eric de Dampierre, *Thèmes pour l'étude du Scandale*, in *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*. 9e année, N° 3, 1954, p. 329.

valores partilhados e aceites por uma «colectividade de pessoas». De facto, a partir do século XVI o fenómeno adquiriu uma significação que vai para além da tradição judaico-cristã. Nas palavras de Voltaire, «o escândalo é uma grave indecência», mas é uma indecência, um discurso difamatório ou ofensivo¹³, que advém das palavras ou das acções de «pessoas de mau exemplo». Se, em parte, o sentido original se manteve, não é a menos verdade que a conotação sociológica, manifestamente performativa e relacional, se tornou manifesta. É por isso que, como a propósito sublinha Dampierre, o escândalo implica a «existência de valores partilhados por um determinado grupo social e a existência, ou a possibilidade de existência, de um público».¹⁴ O mesmo é dizer que não há escândalo sem a transgressão de certos valores, estereótipos morais, símbolos ou modelos sociais e, por outro lado, sem a propagação da transgressão, sem a existência de um público que se sente ofendido pelo comportamento escandaloso e que, por isso mesmo, o publicita, o propaga na esfera pública.

Com efeito, é o carácter público do escândalo que o converte num evento comunicacional, mormente porque não há escândalo sem *mass communication*, sem a compreensão dos interstícios peculiares da opinião pública. Estudar o escândalo é estudar as dinâmicas comunicacionais da esfera pública, dinâmicas que oscilam entre as categorias do visível, daquilo que se torna comum, e as categorias da opacidade, do *obstáculo*, da não exteriorização, daquilo que não emerge à superfície pública. Efectivamente, é esta a peculiaridade da esfera pública hodierna. A esfera pública prima pela visibilidade dos comportamentos, pela observação e discussão das atitudes, pela tendência para a publicitação. E o escândalo move-se num jogo arduo de invisibilidade e visibilidade, de recalçamento de condutas socialmente pecaminosas, de transparência e publicitação dessas condutas, uma transparência que pode muito bem redundar numa espécie de morte pública dos indivíduos implicados. A visibilidade característica da esfera pública hodierna expõe o indivíduo ao olho público, incentiva-o a ter certos comportamentos estereotipados no tecido social. A exposição pública, sobretudo a exposição pública dos actores políticos, está em toda a parte. Neste ponto, o escândalo representa a ênfase da desaprovação, o reforço dos fundamentos normativos e consensuais pela ênfase do desvio, pelo vislumbamento da transgressão. O não admissível torna-se público, público no sentido de visível, de algo polemizável pela transparência de uma publicidade que tudo traz à luz do dia. O indivíduo deve obedecer a um modelo de comportamento societal, sendo certo que a transgressão da conformidade representa um desrespeito, uma desregulação do ambiente sistémico.

¹³«A discreditable or disgraceful event, action, or circumstance; an offense resulting from fault or misdeed; public reproach or disgrace; malicious, defamatory talk; one who disgraces or offends;» Cf. *The Portuguese Living Webster Encyclopedic Dictionary of The English Language*, Lisboa, Bertrand, p. 856.

¹⁴ «Qu'il y ait scandale implique comme conditions nécessaires et suffisantes: a) l'existence de valeurs recues au préalable dans un groupe social; b) l'existence, ou plus exactement la possibilité, de l'existence d'un public». Cf. Eric de Dampierre, *op.cit.*, p. 330.

Enquanto «publicitação da transgressão de uma norma social»¹⁵, o escândalo põe em causa as crenças e as representações que garantem a coesão de um grupo e a prefiguração de um conformismo erigido pelo respeito e apreciação de valores incontestados, padronizados, genuínos. A publicitação da transgressão activa a consciência e a excitação colectivas e fá-lo mediante um certo carácter performativo. A publicitação do desvio deve suscitar a resposta de um público que partilha e reconhece os valores simbólicos ofendidos. O escândalo erige-se na esfera pública mediante actos de fala! Trata-se de um discurso moralizador que condena, que repreende, que expressa a reprovação das acções que estiveram na base de uma qualquer conduta pecaminosa. A disseminação do escândalo implica que este se eleve «à categoria de acto de fala público».¹⁶ A transgressão converte-se num acontecimento visível mediante a exposição e a discussão públicas. O pecado propaga-se rapidamente numa esfera pública mediatizada onde a «visibilidade» e a «observação» se converteram em categorias incontornáveis. Não basta que o comportamento infame, escandaloso, se difunda, é, também, crucial que o discurso acusatório e, de certa forma, moralizador, se exteriorize. *A publicidade hodierna permite a circulação de actos de fala que convertem o escândalo num acontecimento mediático.*

Com efeito, o carácter performativo do escândalo, quer do ponto de vista da sua revelação inicial, quer do ponto de vista da sua disseminação e exploração pelo *medium*, coloca em evidência as dicotomias *público/privado*, *público/secreto*, *visibilidade/opacidade*. O escândalo exige que a «ocasião de tropeço» se torne pública, se desvele, se ofereça aos sentidos. Efectivamente, ao estabelecer os limites entre o que é publicamente privado - o que não sendo público pode ser visto - e o que é secreto - o que permanece por ver, a filosofia do Iluminismo edificou uma Esfera Pública que enfatiza o *valor da representação*, o *valor da luz da publicidade (Öffentlichkeit)* enquanto meio de controlo da chamada *diplomacia secreta*. Talvez seja por isso que, *ipso facto*, a exposição e o desvelamento se configuram como características da esfera pública contemporânea. O conceito de *público* passou a designar as categorias do visível, do desvelamento, da exposição e revelação. E, dito de um modo sumamente genérico e abstracto, o que é o escândalo senão a *exposição e exploração do secreto, do oculto, daquilo que não pode ser visto* sob pena de escandalizar o *Público* enquanto sujeito e que, por isso mesmo, se configura como lugar de fascínio? O escândalo exige um processo de publicitação do segredo e a esfera pública exige a transparência, exige a ideia de *publicidade*. A publicidade assume-se como meio de desvelamento dos *arcana reipublicae* e a esfera pública, neste ponto, experiencia a dicotomia da *visibilidade/opacidade* inerente à disseminação do escândalo. Como, de resto, referiu Molière, «é o escândalo público que ofende; pecar em segredo não é pecar de todo».¹⁷ O

¹⁵ «We suggest that a scandal be understood as the publicization of a transgression of a social norm». Cf. Paul Apostolidis, Juliet A. Williams, *Public Affairs, Politics in the Age of Sex Scandals*, London, Duke University Press, 2004, p. 3.

¹⁶ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; power and visibility in the media age*, *op.cit.*, p. 20.

¹⁷ «It is a public scandal that offends; to sin in secret is no sin at all», Cf. Carl Wilkinson (org), *The Observer Book of Scandal*, London, Observer Books, Guardian News and Media, 2007, p. 98.

dramaturgo francês reconhece, justamente, que *sem publicitação da transgressão não pode haver escândalo*.

A afirmação do escândalo enquanto elemento mediático-simbólico depende, deste modo, do *carácter público* da hipotética transgressão de valores ou normas que adquiriram uma certa vinculação moral. Especificamente, referimo-nos neste trabalho à publicidade de comportamentos que põem em causa os procedimentos normativos que regulam o exercício do poder e que tem, na publicitação feita através do *media*, a sua condição de possibilidade. Trata-se de um processo de pôr a descoberto que se configurou como necessidade na Ilustração e que, mais tarde, se institucionalizou com o surgimento da *penny press*. Foi o caminho que conduziu às transformações ocorridas na esfera pública hodierna como reino de transparência e de crítica pública que resultou no advento do escândalo enquanto característica premente do mundo actual. Neste sentido, urge redefinir sociologicamente a esfera pública hodierna, sobretudo porque a actual sociedade dos meios de comunicação contribuiu para a perversão das categorias do *público* e do *privado* e das dicotomias correspondentes: *publicidade/privacidade*; *visibilidade/opacidade*. O dispositivo mediático mostra tudo sem opacidade nem pudor e a esfera pública converteu-se num espaço mediático onde os interstícios da vida íntima e privada se presentificam para contemplação do público. «O espaço público é o meio através do qual a humanidade se entrega a si mesma como espectáculo».¹⁸ A afirmação da esfera pública enquanto espaço heterogéneo de intersecções complexas, de inerência de elementos que se estabelecem mediante antagonismos e correlações, não pode, portanto, ser desenquadrada dos fenómenos desestruturais que se processam no espaço societal.

Entre a Transparência e a Opacidade: uma teoria do desvelamento

Transparência e opacidade, luz e sombra - o escândalo vive de uma tensão interna! Os esforços de publicitação são actos de desvelamento destinados a destruir os malefícios de uma *coisa velada*. O escândalo torna visível o que estava velado, desmascara o que estava oculto, traz à luz do dia o que se esconde *por detrás* do véu, e denuncia, inclusivamente, *a presença* do véu. De entre os filósofos da *Aufklärung*, foi sem dúvida Jean-Jacques Rousseau aquele que mais obcecado se mostrou com a ideia de transparência na esfera pública. A indignação de Rousseau contra a sociedade do seu tempo é o espelho dessa obsessão. Ao tentar compreender um mundo opaco, Rousseau denuncia a perda da transparência original numa sociedade onde a mentira, a opacidade e a hipocrisia conduziram à alienação do

¹⁸ Jean-Marc Ferry, «Las transformaciones de la publicidad política», in Jean-Marc Ferry, Dominique Wolton *et al*, *El Nuevo Espacio Público*, Barcelona, Editorial Gedisa, 1992, p. 20.

homem. Efectivamente, o filósofo genebrino situa-se entre os «génios lampadóforos», como metaforicamente lhes chamou Jean Starobinsky, que contestaram os valores e as estruturas da sociedade monárquica.¹⁹ Propagando as Luzes, os filósofos iluministas criticaram as instituições viciosas, as injustiças do poder absoluto, o absurdo dos abusos e a arbitrariedade das instituições. O «véu que descera sobre a natureza» indigna Rousseau. O mundo turvo embacia a consciência dos homens e Rousseau proclama o retorno à transparência entretanto perdida. «Porque sonha com a transparência total e com a comunicação imediata, precisa cortar todos os laços que o poderiam prender a um mundo turvo, onde passam sombras inquietantes, faces mascaradas, olhares opacos».²⁰

Rousseau põe em causa, de maneira significativa, a ordem social e a perversão de uma civilização que vela a transparência da natureza originária. O seu esforço crítico denuncia a degradação da sociedade pela negação do lado natural e pela criação histórica de uma sociedade onde reinam a *desordem*, a *distorção* e o *artifício*, elementos que aumentam a distância entre a natureza límpida e o homem. É a sociedade negadora da natureza que Rousseau contesta nos seus *Discursos*. As «falsas luzes» da civilização encobrem a transparência natural, e a cultura vigente, ao invés de iluminar o mundo, esconde-se por detrás da mentira, da dissimulação, de um mundo de opacidade cuja principal característica é a *negatividade*, a negação da natureza. Ao condenar o mecanismo histórico que resultou na perda da transparência original, Rousseau «toma a palavra para dizer não à antinatureza».²¹ As instituições viciosas da sociedade, destruidoras dos laços sociais autênticos, perturbam Jean-Jacques Rousseau. A opacidade de um mundo inautêntico, onde triunfam o obscurantismo e a aparência, revolta o filósofo genebrino.

Com efeito, se o princípio da transparência se incorporou na Teoria Política hodierna muito se deve às cintilações iluministas de Rousseau. A reivindicação da transparência passou a fazer parte dos artigos políticos da Ilustração e a esfera pública, pelo menos do ponto de vista normativo, afirmou-se como esfera antitética dos espaços sombrios do poder. O oculto é, neste sentido, o adversário que a filosofia das Luzes decidiu destruir. A *Encyclopédie* de Dennis Diderot e de Jean Le Rond D'Alembert insere-se, justamente, na mesma exigência de publicidade. É preciso divulgar todos os segredos sem excepção, sem que o pudor e as máscaras resistam: «tudo deve ser mostrado, expresso e iluminado».²² O princípio da transparência assume-se, deste modo, como condição essencial da democracia. A democracia mostra-nos o caminho da transparência, um caminho aberto a todos os cidadãos, acessível e menos limitado do que um governo de poucos, «onde mil obstáculos impedem que se dê a conhecer»²³. Ao expor-se em plena luz, a *Encyclopédie* destaca o «julgamento crítico» das

¹⁹ Cf. Jean Starobinsky, *A Transparência e o Obstáculo*, São Paulo, Companhia das Letras, 1991, p. 34.

²⁰ *Idem*, p. 53.

²¹ *Idem*, p. 36.

²² Jean Starobinsky, «L'arbre du savoir et ses mé tamorphoses», in *Encyclopédie de Diderot et D'Alembert. Essais et Notes*, Vol. 18, Milã o, Paris, Franco Maria Ricci, 1979, p. 304.

²³ Dennis Diderot, Jean Le Rond D'Alembert, *La Enciclopedia, selección de artículos políticos*, Madrid, Tecnos, 1986, p. 23.

obras apresentadas ao espírito de um público letrado ao qual Diderot e D'Alembert se dirigem.

Neste sentido, e porque adquiriu uma componente simbólica, a esfera pública possibilitou a difusão generalizada das cintilações iluministas. A esfera pública conheceu o *medium* que permitiu as discussões prolongadas, a publicitação das atitudes, a observação e a propagação das verdades e dos segredos acerca da *res publica*. Para Jean Antoine Caricat, mais conhecido por marquês de Condorcet, a Ilustração tornou possível o estabelecimento de uma nova espécie de tribuna onde é possível difundir «uma luz independente e pura». Considerado como o «último dos iluminados», Condorcet é uma espécie de síntese da filosofia da *Aufklärung*. Próximo de Diderot, Voltaire e D'Alembert, Condorcet participou na *Encyclopédie* com artigos sobre Matemática, embora se tenha destacado pelas suas preocupações acerca dos problemas políticos da sociedade do seu tempo. Tal como Rousseau, Condorcet critica as máscaras que impedem o avanço das Luzes da Ilustração, centrando, especificamente, a sua análise no importante papel da Imprensa. Sem a «contribuição desta arte», as discussões prolongadas e as verdades que iluminam a vida pública acabariam por ser «desconhecidas e esquecidas». A iluminação generalizada é um efeito natural do desenvolvimento do *medium*:

Formou-se uma opinião pública, poderosa pelo número daqueles que a partilham, e enérgica porque os motivos que a determinam actuam sobre todos os espíritos. Assim, erigiu-se, em nome da razão e da justiça, um tribunal independente de todo o poder humano, em relação ao qual é difícil esconder seja o que for e impossível subtrair-se.²⁴

É a «opinião pública», enquanto categoria política da Ilustração, que os iluministas em geral elogiam. A reivindicação da transparência percorre o espírito da *Aufklärung*. O retrato do homem «pintado do natural», que proclama Jean-Jacques Rousseau, percorre o desejo de transparência da categoria política da Ilustração. O evidente, o *trans - parens - entis*, aquilo que se compreende sem ambiguidade, incorpora-se na teoria da política democrática e o *medium* possibilita a observação da esfera pública, a publicitação do que deve ser conhecido, os julgamentos públicos e as discussões prolongadas:

Mais do que um auto-governo, que é uma forma obsoleta e irreal de definir a democracia, esta deveria definir-se como a *transparência do público*. (...) Por outro lado, a publicidade das decisões e actuações políticas, intrínseca ao funcionamento democrático, encontra nos meios de comunicação a sua condição de possibilidade. Uma política é democrática quando se mostra sem opacidades nem enganar. Para tal, a política conta

²⁴ «Il s'est formé une opinion publique, puissante par le nombre de ceux qui la partagent; énérgique, parce que les motifs qui la déterminent agissent à la fois sur tous les esprits, même à des distances très éloignées. Ainsi, l'on a vu s'élever, en faveur de la raison et de la justice, un tribunal indépendant de toute puissance humaine, auquel il est difficile de rien cacher et impossible de se soustraire». Cf. Condorcet, *Esquisse D'un Tableau Historique des Progrès de L'Esprit Humain*, Paris, Librairie Philosophique J. Vrin, 1970, p. 117.

com os meios de comunicação e, praticamente, apenas com eles. Um dos propósitos dos meios de comunicação é contribuir para a transparência do público.²⁵

Deste modo, a imprensa afirmou-se como o «olho da vida política», tal como a ela se referiu Alexis de Tocqueville. Ao fazer «circular a vida política em todo o seu vasto território», a imprensa constituiu-se como «o seu olhar sempre vigilante que põe incessantemente a nu as engrenagens secretas da política», forçando os homens públicos, pelo menos idealmente, «a comparecerem, um a um, diante do tribunal da opinião pública».²⁶ É a propagação da luz «independente e pura» de que nos fala Condorcet. Os mecanismos mais íntimos e impenetráveis do poder, próprios do Renascimento e do Barroco, devem ser desvelados perante a constituição de um novo soberano, o povo. A *publicidade* converte-se, então, num princípio basilar da acção política hodierna, tal como os princípios de *visibilidade*, *vontade geral*, *racionalidade* e *autonomia*, *sociedade civil*, *debate público* e *juízo político*. Tais princípios legitimam as instituições democráticas face ao *mysterium* do Estado Moderno. A luz pública opõe-se aos artifícios do poder velados pelos *arcana imperii* e pelos *arcana dominationis*. A *publicidade* é a pedra angular da Ilustração e se a discussão ocorre à vista do governo, as disposições do governo devem ocorrer à vista do público. É o carácter público do poder que se erige enquanto esteio das democracias liberais. Ao «poder invisível», como lhe chamou Norberto Bobbio, opõe-se a transparência liberal-democrática do *público*, do Estado. É, pois, neste sentido, que podemos afirmar que a esfera pública hodierna tende para a visibilidade, para a *Publizität*. Como, com acerto, assinala Carl Schmitt:

A política de gabinete, urdida por poucos à porta fechada, aparece agora como algo *eo ipso* malvado e, portanto, o carácter público da vida política (*öffentliche*), em consequência, ergue-se como algo bom e justo. A publicidade converte-se num valor absoluto, ainda que, em princípio, se trate apenas de um meio prático contra a política secreta, burocrática, profissional e técnica do absolutismo.²⁷

Não obstante, tal não significa que tenha deixado de haver espaço para a *intransparência* na esfera pública e, com efeito, para a reivindicação de um certo pensamento da suspeita. Apesar da herança do espírito da *Aufklärung*, não existe uma total coincidência entre o real e a sua representação, entre os princípios elementares das democracias liberais e a observação da sociedade contemporânea. Na verdade, podemos afirmar que os registos de *publicidade* e de *intransparência* se fundem muitas vezes. De resto,

²⁵ «Más que como autogobierno, que es una forma obsoleta e irreal de definir la democracia, esta debería definirse como la *transparencia de lo público*. (...) En cambio, la publicidad de las decisiones y actuaciones políticas, intrínseca al funcionamiento democrático, encuentra en los medios de comunicación la condición de su posibilidad. Una política es democrática si se muestra sin opacidades ni engaños. Para ello, la política cuenta con los medios de comunicación y casi solo con ellos». Cf. Victoria Camps, *El Malestar de la Vida Pública*, Barcelona, Grijalbo, 1996, pp. 179-180.

²⁶ Cf. Alexis de Tocqueville, *Da Democracia na América*, Cascais, Principia, 2001, p. 231.

²⁷ Carl Schmitt, *Los fundamentos histórico-espirituales del parlamentarismo en su situación actual*, Madrid, Tecnos, 2008, pp. 80-81.

é, também, esta dialéctica que nos interessa observar. Por um lado, a democracia mantém o seu sentido tradicional de base enquanto esfera do *público*, do *visível*; por outro, a esfera do silêncio, do segredo, da simulação e dissimulação, da astúcia, dos redutos sombrios e opacos, é, de certo modo, intrínseca à acção política. Estamos, portanto, entre forças internas em permanente conflito.

De quanto acima se escreveu emerge, justamente, a desejável tendência das democracias para a *luz da publicidade* enquanto correctivo absoluto que tornaria impossível a existência dos mais recônditos espaços do poder. Porém, a desejável claridade contrasta com o obscurecimento natural do político. Apesar da iluminação da realidade societal, herdada da idade das Luzes, o invisível encontra-se para além da cegueira característica da excessiva visibilidade que nos rodeia. *Intransparência* na era da *transparência*. O carácter aparente do político, ou, se quisermos, aquilo que surge à sua superfície, não deixa ver a outra face da realidade. Profusão de imagens e artefactos mediáticos, manufactura do relato político, maquilhagem da realidade, trivialidade e entropia ideológica, excesso de ruído. Numa palavra, *o oculto esconde-se por detrás de uma falsa transparência e, quando a intransparência do político se revela, fá-lo, muitas vezes, sob a fórmula de escândalo*. O desvelamento inicial coloca-nos na presença do oculto, na presença do objecto que se esconde por detrás do véu. A verdadeira realidade torna-se *manifesta* e destrói a própria visibilidade aparente. É o desvelamento inicial, a destruição da aparência, que nos leva até ao escândalo e, neste ponto, deve acrescentar-se que a liberdade de imprensa se afirmou como protecção eficaz face ao obscurecimento do político. Assumiu-se como «controlling power», como instrumento criador de liberdade que combate os vícios e os obstáculos do poder. «Check to arbitrary power», como se pode ler no escrito *On liberty of the Press and Public Discussion*, de Jeremy Bentham (1821).²⁸ A luz da publicidade ilumina os segredos do *público*, e, em alguns casos, a verdadeira transparência, ao proclamar-se «em voz alta», põe a descoberto a face mascarada do político. A luz da publicidade e a acção do *medium* levam o desvelamento até à desmistificação do que estava oculto, até à descrição e exposição da verdadeira realidade. O desvio, velado pelas máscaras do poder, revela-se perante o «tribunal da opinião» e fá-lo através da destruição do segredo. *O véu espesso que ofusca o desvio desce e a transgressão secreta, o segredo sem véu, converte-se em escândalo*.

A constituição do escândalo enquanto realidade sólida depende, portanto, da existência de um desvelamento que se evidencia perante «todos os olhos». É, neste momento, que o escândalo *ganha vida* e, desde então, ele converter-se-á num espectáculo exterior, num espectáculo mediático agitador de consciências. Na era hodierna, o escândalo é um espectáculo mediático desvelado por uma comunicação, também ela, espectacular. E o «segredo generalizado», como lhe chamou Guy Debord, é o «complemento decisivo» da *Sociedade do Espectáculo*.²⁹

²⁸ Apud Carl Schmitt, *Los fundamentos histórico-espirituales del parlamentarismo en su situación actual*, op.cit., p. 82.

²⁹ Guy Debord, *Comentários sobre la Sociedad del Espectáculo*, Barcelona, Editorial Anagrama, 1990, pp. 22-25.

Escândalo e *intransparência* do *Público*: Da corrupção e dos poderes ocultos

A existência de poderes ocultos no interior da esfera política não é, propriamente, uma ideia nova. Tampouco é uma ideia nova a desmistificação de círculos fechados no que se refere aos actos de governação. Durante a Idade Média, por exemplo, a esfera pública assumiu uma componente litúrgica característica das sociedades feudais. A visibilidade do *público* dependia da exaltação senhorial própria da relação entre *suseranos* e *vassalos*. De outro modo, sabemos que a esfera pública característica do Renascimento e do Barroco se pautou por uma *publicidade representativa* assente numa cultura aristocrática centrada na Corte. A arquitectura barroca é demonstrativa do princípio de exaltação do poder. A publicidade política produz-se nos jardins do palácio e a vida pública do povo limita-se ao mero acto de contemplação do olhar. A *publicidade representativa* constituiu-se como presentificação de *status*, de aura e de grandiosidade. É um código específico de comportamento nobre exposto publicamente.³⁰ As virtudes (*areté*) do senhor, do cortesão ou do príncipe, são expostas em público, mas, ao contrário da publicidade helénica, a publicidade representativa não se constitui nem como discurso (*lexis*), nem como acção (*praxis*) de comunicação política. A publicidade do poder político (*publicness*) confunde-se com a exaltação de magnificência, com a *representação cerimonial* do poder do monarca e atribuição de estatuto. A configuração da publicidade do poder não tinha que ver com a visibilidade dos actos do governo ou com a admissão do *Terceiro Estado* aos actos de deliberação. O poder apresenta-se *perante* os homens e não *entre* os homens que constituem o tecido societal (*inter homines esse*). Era de entendimento geral que os pequenos conselhos deliberavam melhor do que as grandes assembleias³¹, e, portanto, à publicidade representativa corresponde uma técnica política conforme aos ideais de *arcanum* e de *mysterium*.

Apesar do desenvolvimento do moderno Estado Constitucional, baseado nas ideias de «autoridade visível» herdadas do século XVIII, a democracia e o constitucionalismo não aboliram, absolutamente, os redutos de segredo e os poderes ocultos. A visibilidade erigiu-se como *conditio sine qua non* quer da política, quer do Direito, mas tal não significa que ao lado do Estado visível, regido pelos princípios de publicidade e transparência, não se tenha constituído um Estado esotérico, pautado por redes obscuras de interesses parciais que se ocultam mediante novas formas de «poder invisível» próprias dos bastidores da acção política. Justamente neste ponto, o desvelamento destas formas ocultas do poder revela, muitas vezes, o desrespeito por procedimentos normativos que se configuram como esteio das democracias liberais. Deste modo, a existência de poderes invisíveis no *regime do povo, pelo*

³⁰ Cf. Jürgen Habermas, *Historia y crítica de la opinión pública; La transformación estructural de la vida pública*, Barcelona, Gustavo Gili, 2006, pp. 46-47.

³¹ Cf. Thomas Hobbes, *Do Cidadão*, São Paulo, Martins Fontes, 2002, p. 165.

povo e para o povo, a par da iluminação da vida pública possibilitada pelo desenvolvimento do *medium*, ajudam a explicar, em parte, a profusão de escândalos políticos na esfera pública hodierna. Quando o mundo oculto da política se desvela perante os nossos olhos, causando sentimentos de *reprovação* generalizada, é previsível que os procedimentos que regulam o exercício do poder tenham sido transgredidos. Na verdade, o desvelamento público de formas ocultas de poder pode pôr a descoberto, como veremos detalhadamente, redes obscuras de influência compostas por actores políticos que se servem, directa ou indirectamente, do exercício do poder político para a satisfação de interesses particulares. Do ponto de vista que aqui nos interessa, a saber: a eclosão do escândalo político por excelência, cumpre observar a constituição do escândalo mediante a transgressão de certos procedimentos normativos evidenciada através da acção do *medium*. A transgressão de normas e de leis que regulam o exercício do poder constituiu-se, como John B. Thompson assertivamente sublinha, como a «forma mais pura de escândalo político».³² Trata-se da corrupção de convenções essenciais que regulam a política como profissão. Numa altura em que as relações entre os cidadãos e as classes políticas se vêem afectadas por uma profunda crise de confiança, o desvelamento de formas ilegítimas e ocultas de poder contribui para afectar o *ethos* da política enquanto «causa».

Quando a política como profissão se encontra ao serviço dos chamados *beati possidentis*, assegurando a viciação do sistema e a dominação das *paixões* e dos *interesses*, a democracia como *regnum* da transparência deixa de cumprir a sua promessa.³³ Nestes casos, o acto político transgride o Direito e a ética da profissão, *sendo que a justiça como fundamento da governação, dá lugar à corrupção como consequência da governação*. A corrupção do *público* começa quando o poder deixa de estar ao serviço do interesse geral para beneficiar os interesses particulares que se instalam na administração do Estado. Como muito sagazmente observa Alejandro Nieto, numa excelente obra dedicada ao *Desgoverno do Público* (2008), «a corrupção acompanha o poder como a sombra acompanha o corpo».³⁴ O Estado Constitucional deu lugar a um Estado clandestino, invisível, composto por lobbies que desvirtuam a vida pública. Com esta proclamação, não pretendemos asseverar que todos os homens públicos se deixam corromper, embora seja evidente a propensão do político para quebrar princípios éticos.

Baltasar Garzón viu bem o intrincado deste problema ao observar que a corrupção política se traduz numa espécie de «privatização do Estado» onde aqueles que deveriam ser os «gestores» do Estado se convertem em «donos» dos serviços públicos.³⁵ De modo assaz polémico, Baltasar Garzón reconhece que o desenvolvimento da história social e política é,

³² Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; power and visibility in the media age*, *op.cit.*, p. 196.

³³ Para um autor como Norberto Bobbio entre as promessas não cumpridas pela democracia a mais irremediável, grave e destruidora é, precisamente, a da transparência do poder. Cf. Norberto Bobbio, *Teoria Geral da Política, a Filosofia Política e as Lições dos Clássicos*, Rio de Janeiro, Elsevier Editora, 2000, p. 409.

³⁴ Alejandro Nieto, *El Desgobierno de lo público*, Barcelona, Editorial Ariel, 2008, p. 154.

³⁵ Baltasar Garzón, «El Arca de Noé», Prólogo, in Carlo Alberto Brioschi, *Breve Historia de la Corrupción; De la Antigüedad a nuestros días*, Madrid, Taurus, p. 12.

também, o desenvolvimento da própria corrupção. Não por acaso, Carlo Alberto Brioschi procurou narrar uma *Breve História da Corrupção* (2004), e fê-lo, justamente, partindo da Antiguidade até à era hodierna. Com efeito, na Atenas dos séculos V, VI e VII a.C, a corrupção e a demagogia foram instrumentos complementários nas cidades-Estado e, a propósito, Demóstenes descreve o profissional da corrupção na cidade democrática: «vai caminhando pela *Agora* como se fosse uma víbora ou um escorpião, com o ferrão em riste, saltando de um lado para o outro e procurando aquele a quem irá notificar uma desgraça, extorquindo-lhe dinheiro por temor a um processo».³⁶ Efectivamente, o problema da corrupção já se colocava no berço da democracia. Que o diga Sócrates, acusado por Meleto de «tornar mais forte a razão mais débil» e de, através da sua habilidade no falar, corromper os mais jovens. De facto, a *A Apologia de Sócrates* não deixa de ser uma crítica à corrupção da vida na *Polis*, pois Sócrates, durante o seu julgamento, criticou veementemente as «injustiças», a «aquisição de riquezas», as «conspirações» e os «partidos que surgem na cidade», enfim, «todos aqueles que cuidam mais de riquezas do que da verdade». Perante os cidadãos atenienses, eis a crítica socrática à administração do *público*:

(...) a verdade é esta, Atenienses, se eu me tivesse dedicado há muito tempo à política, há muito tempo teria morrido e não teria podido ser útil nem a vós nem a mim próprio. Não me leveis a mal estas palavras: qualquer homem que, generosamente, se oponha a vós ou a outra assembleia popular, para impedir que se cometam na cidade muitas injustiças e ilegalidades não tem hipótese de se salvar. Quem está realmente empenhado em lutar pela justiça e quer conservar a vida algum tempo, tem necessariamente de se manter simples e particular, não pode ocupar-se de negócios públicos.³⁷

De outro modo, o carácter da corrupção pode, igualmente, ser retirado das *Escrituras Sagradas*, nomeadamente do *Novo Testamento*. Quando os samaritanos se preparavam para receber o Espírito Santo através das mãos de Pedro e João, Simão, ao ver que o Espírito Santo era dado pela imposição das mãos dos Apóstolos, ofereceu-lhes dinheiro: «Dai-me também a mim esse poder, para que, aquele a quem eu impuser as mãos, receba o Espírito Santo». De imediato, Pedro replicou: «vá contigo o teu dinheiro para a perdição, pois julgaste comprar o Dom de Deus com dinheiro».³⁸ Esta é, de resto, a versão esclesiástica da corrupção, tão difundida na Igreja Romana. Seja como for, quer na crítica platónica, quer no *Novo Testamento*, o acto de *corruptere* indica a desintegração societal, a deterioração dos valores e da moral.

Etimologicamente, *corruptionis* refere o que está podre ou decomposto, refere a decomposição da matéria orgânica. A partir do século XV a palavra adquiriu o sentido que hoje se lhe reconhece sendo que, em português, há vestígios do uso da palavra «corruçom»,

³⁶ Cf. Carlo Alberto Brioschi, *op.cit.*, p. 49.

³⁷ Platão, *Apologia de Sócrates*, Coimbra, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos da Universidade de Coimbra, 1991, p. 36.

³⁸ *Actos dos Apóstolos*, 8, 14-25.

pelo menos durante o século XIV.³⁹ Segundo o *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, *corrupção* é sinónimo de «decomposição», de «putrefacção» ou «deterioração» dos valores morais, dos bons costumes.⁴⁰ Quando transferido para a linguagem política, o acto de *corrumper* refere a decomposição e perversão do exercício do poder nas tarefas públicas. Em poucas palavras, trata-se da perseguição de interesses «agradáveis» ou «vantajosos», nas palavras do Cardeal Richelieu, que, na maior parte das vezes, «são contrários aos interesses do Estado».⁴¹ Acrescente-se, porém, que Richelieu sabia do que falava, ou não tivesse acumulado uma enorme fortuna graças ao exercício dos seus próprios cargos.

Todavia, e apesar das palavras *corrupção* e *escândalo* se associarem frequentemente, a relação entre os dois conceitos é meramente casual. Para que um acto corrupto se converta em escândalo é fundamental que a transgressão se converta num elemento visível, se ofereça aos olhos do público. O escândalo apenas se constitui a partir do momento em que a transgressão se publicita, causando sentimentos generalizados de reprovação. Por outro lado, a corrupção existirá ainda que os actos que lhe deram origem se mantenham ocultos, latentes. Se a perversão de certos princípios mantiver o véu do segredo, ou, ainda que seja publicitada, se a perversão desses princípios não suscitar uma resposta de indignação, seja ela pública, generalizada, ou privada, circunscrita, a «perversão» não dará lugar à eclosão de um escândalo.

Esfera Pública e Cultura do Escândalo

A vida pública das últimas décadas parece, definitivamente, marcada por uma sucessão de escândalos políticos. Talvez seja possível, com efeito, falar de uma cultura do escândalo político, ou de uma política do escândalo na esfera pública hodierna. De facto, podemos encontrar uma cultura do escândalo nos Estados Unidos, no Reino Unido, na França, na Espanha, na Itália, na Alemanha, na América do Sul e, como não poderia deixar de ser, em Portugal.⁴² Na verdade, o estudo do escândalo possibilita uma melhor compreensão da esfera pública, sobretudo no que diz respeito às relações entre a cultura política e as organizações mediáticas. Não se julgue, porém, que a eclosão do escândalo seja um processo que se possa definir *a priori*. Se, em alguns casos, o escândalo político revela situações de *intransparência do público*, desvelando casos de corrupção e perversão do exercício do poder político, em

³⁹ Cf. José Pedro Machado, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Segundo Volume, Lisboa, Livros Horizonte, 1995, p. 237.

⁴⁰ Cf. *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, Primeiro Volume, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Verbo, 2001, p. 994.

⁴¹ Cf. Richelieu, *Testamento Político*, S.L., Círculo de Leitores, 2008, p. 266.

⁴² Para uma explicação mais pormenorizada sobre os principais escândalos políticos das últimas décadas Vide Nigel Cawthorn, *The World's Greatest Political Scandals*, London, Chancellor Press, 2005.

outros casos sobressai o papel do *medium* na disseminação, configuração e construção de uma espécie de estigmatização da esfera política, e dos seus actores, perante a opinião pública. Neste contexto, o estudo do escândalo político pode evidenciar as lutas pela aquisição do poder simbólico características do jogo político, a promiscuidade latente nos partidos políticos, sobretudo no que se refere à relação destes com o poder económico, a manifestação de sentimentos de reprovação na opinião pública, sentimentos que podem pôr em causa a legitimidade política, a reputação dos actores políticos ou das próprias instituições, e, inclusivamente, a própria confiança social dos cidadãos. Por outro lado, se nos detivermos numa observação mais precisa, o estudo do escândalo político evidencia não só a promiscuidade entre o público e o privado, mas a própria diluição das fronteiras tradicionais que separam os dois domínios. Deste ponto emerge, justamente, um outro que tem que ver com a transgressão do próprio *medium* na exploração do escândalo enquanto *artefacto mediático*. A dinâmica do escândalo depende quer dos contextos culturais e institucionais da esfera pública, quer das próprias relações que se estabelecem entre as instituições que a compõem. O que está em questão são as relações de poder que se edificam entre a esfera política e a esfera mediática, pelo menos de acordo com o nosso objecto de estudo. Da observação das lutas pela aquisição do poder simbólico, sobressai o escândalo enquanto «arma» característica da *Medienpolitik*.

Em *Political Scandal, Power and Visibility in the Media Age* (2000), John B. Thompson conclui que «os escândalos são lutas pela aquisição de poder simbólico onde estão em causa a reputação e a confiança».⁴³ No entender de Thompson, a significação do escândalo na esfera política deve-se, justamente, à sua capacidade de lesar a reputação e de colocar em causa a confiança nas instituições políticas. Como a reputação é «uma fonte vital de poder», a cultura do escândalo criou um clima político onde os dirigentes são avaliados não tanto pela sua competência, quanto pela reputação que adquirem nos palcos de representação e exposição. Deste modo, ao contribuir para o aumento da desconfiança nos dirigentes e instituições políticas, a cultura do escândalo pode redundar em formas debilitadas de governo. O caso da licenciatura de José Sócrates e os escândalos *Freeport* e *Face Oculta* ajudam a elucidar este aspecto. Hodiernamente, o confronto político explora o poder mediático e o poder da judicatura como armas fundamentais na arena eleitoral e, neste sentido, o escândalo político pode exercer um papel determinante na construção, ou destruição, do *ethos* do *homo politicus*.

Por conseguinte, Thompson sublinha que se os escândalos adquiriram uma significação crescente na esfera política, isso deve-se à sua capacidade de afectar a reputação dos actores envolvidos e, com efeito, enfraquecer as relações de confiança política.⁴⁴ A propósito, Ari Adut ilustrou o auge da política do escândalo na França dos anos 90 e reforçou a ideia de que existe uma relação de causalidade entre o escândalo político e a perda de credibilidade dos

⁴³ «(...) Scandals are struggles over symbolic power in which reputation and trust are at stake». Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; power and visibility in the media age*, *op.cit*, p. 245.

⁴⁴ *Ibidem*.

dirigentes. De acordo com o estudo empírico efectuado por Adut, os cidadãos franceses revelam uma assombrosa desconfiança nas instituições políticas, considerando que, em geral, os funcionários e os líderes políticos são corruptos.⁴⁵ O escândalo dos diamantes que implicou Giscard d'Estaing, na década de 70, e, mais recentemente, os escândalos que envolveram os mandatos de François Mitterrand e Jacques Chirac, contribuíram para a diminuição da confiança dos cidadãos franceses no sistema político.⁴⁶

Com efeito, importa ressaltar que na actual esfera pública o escândalo político adquiriu um importante *valor de uso* na hora de determinar as relações de poder. Na política contemporânea existe, de facto, um «mercado do escândalo»⁴⁷ em permanente crescimento e, tal como qualquer outro mercado, o mercado do escândalo tem os seus clientes. Normalmente, os actores políticos são os principais interessados na aquisição de qualquer informação que possa desfavorecer os seus adversários, mas não são os únicos. Há muito que os meios de comunicação descobriram os benefícios da exploração do escândalo enquanto «mercadoria», sobretudo a partir do momento em que os próprios meios de comunicação se adaptaram, justamente, à lógica de mercado. Neste sentido, quer para os políticos, quer para os agentes orgânicos do sistema mediático, decidir que assuntos particulares se devem converter em negócios públicos é, quase sempre, um desafio aliciante.⁴⁸ A institucionalização da *penny press* contribuiu, de forma decisiva, para que o escândalo se convertesse num produto que se vende no mercado dos *media*, sobretudo porque a tendência para publicar assuntos de carácter íntimo e privado aumentou de forma significativa. A esfera privada cedeu perante os «negócios públicos» que, entretanto, se foram estabelecendo. Mediante o estudo do escândalo é visível como o *medium* revela, quase diariamente, a confusão entre o domínio público e o âmbito privado. É uma espécie de *panoptismo* invertido. Na actual *Sociedade da Informação*, o sistema político tem cada vez mais dificuldades para se subtrair do controlo público, mas deve referir-se que algumas filtrações relacionadas com a vida privada de certos actores políticos servem, apenas, os propósitos de um jornalismo industrializado que sobrevive da publicitação de *fait divers*. O *medium* aperfeiçoou a arte de explorar as indiscrições do sistema político e fê-lo mediante a derrogação do *privado*. Importa observar que os escândalos sexuais que dependem, de forma quase exclusiva, da intromissão

⁴⁵ Cf. Manuel Castells, *Comunicación y Poder*, Madrid, Alianza Editorial, 2009, pp.323-325.

⁴⁶ O semanário satírico *Le Canard Enchaîné* revelou que o general Bokassa, imperador da África Central, ofereceu diamantes ao então presidente Giscard d'Estaing. O caso adquiriu maiores proporções após o jornal *Le Monde* retomar o assunto. Giscard d'Estaing acabou por perder as presidenciais de 1981. Por outro lado, François Mitterrand enfrentou diversos escândalos, como o famoso caso das facturas falsas para financiar a campanha de 1988, ou o caso que envolveu umas das suas amantes, o escândalo *Dumas-Elf Oil*. Já Jacques Chirac ficou na história da política francesa por ser o primeiro chefe de Estado a ser condenado por práticas de corrupção. A Chirac foi imputada uma pena de dois anos de prisão, com pena suspensa, pelos crimes de desvio de fundos públicos e abuso da confiança pública durante a presidência da câmara de Paris (1977-1995).

⁴⁷ Theodore J. Lowi utiliza a expressão «scandal market» para caracterizar a competição política na esfera pública contemporânea. Cf. Theodore J. Lowi, «Power and Corruption, Political Competition and the Scandal Market», in Paul Apostolidis, Juliet A. Williams (org), *Public Affairs, Politics in the Age of Sex Scandals*, London, Duke University Press, 2004, p. 71.

⁴⁸ Cf. Larry J. Sabato, Mark Stencel e S. Robert Lichter, «The Scene of the Crime», *Peepshow, Media and Politics in an Age of Sex Scandal*, Lanham, Rowman & Littlefield Publishers, 2000, p. XI.

dos *media* na vida privada de determinadas figuras públicas, representam uma mercadoria com um valor de uso significativo no actual «mercado do escândalo».

Não obstante, estudar o escândalo tendo em conta, apenas, o seu valor de uso em termos económicos representa uma visão redutora e distorcida das relações que se estabelecem entre os interstícios da esfera política e da esfera dos *media*. O que aqui nos interessa observar, em contraposição, são as relações que se erigem na complexa intersecção entre a esfera do poder político e a esfera do poder mediático. A esfera política, composta por interações específicas entre actores, partidos, grupos económicos e grupos de pressão, por exemplo, assume muitas vezes uma lógica esotérica que acaba por contrariar a ideologia democrática. É por isso que, no governo do poder em público, o silêncio e o segredo são tão ameaçadores e nem sempre o *princípio da publicidade*, declarado pelo filósofo⁴⁹, é cumprido pelo político.

Por outro lado, a aquisição e o exercício do poder depende, entre outros factores, do recurso à actividade simbólica própria da esfera dos *mass media*. O mundo fechado da política vê-se confrontado com a necessidade de estabelecer relações com o campo da visibilidade pública controlado pela esfera da comunicação. Se, em alguns casos, se estabelecem relações de cumplicidade e harmonia entre os agentes das duas esferas, noutras casos prevalece a observação atenta do «ambiente» do mundo da política e, em consequência, a publicitação de eventuais disfunções perante a opinião pública. Neste último ponto, sobressai o papel do *medium* no reforço da conformidade social, das normas entretanto transgredidas e, com efeito, da *consciência colectiva*. Como a alter-regulação societal é uma característica da esfera pública contemporânea, a não-correspondência aos padrões convencionais de conformidade tende a ser denunciada. Por conseguinte, ao denunciar a anomia, o escândalo acaba por activar os dispositivos de controlo e sanção que permitem regular, de novo, a sociabilidade e a conformidade do ambiente. Importa referir que o escândalo depende, justamente, da cultura social e política que enforma o modelo de comportamento que deve ser respeitado. É por isso que determinadas culturas tendem a enfatizar as transgressões sexuais dos dirigentes políticos, enquanto outras privilegiam a censura de transgressões do sistema financeiro ou as transgressões dos procedimentos normativos que regulam o exercício do poder. Daí que o escândalo seja uma oportunidade para compreender as configurações institucionais de uma determinada cultura, bem como os comportamentos que essa sociabilidade permite ou reprova. Assim, é caso para dizer que cada sociedade tem o escândalo que «merece» ter.

Um dos aspectos mais notáveis que prefigura a esfera pública contemporânea é o modelo de visibilidade que resulta na exposição das atitudes, na sua fiscalização e consequente adaptação ao modelo societal. A publicidade contemporânea, ao oferecer a olho público uma atitude que, de acordo com a *consciência colectiva*, merece ser censurada, enfatiza o desvio e tende a reforçar o modelo de comportamento que se deve ter como

⁴⁹ Referimo-nos, logicamente, ao princípio da publicidade política teorizado por Immanuel Kant. Este é um assunto ao qual iremos voltar.

padrão. Certo é que a não adequação ao ambiente sistémico pode facilmente resultar na morte pública do indivíduo que não correspondeu às expectativas do tecido social. Os mecanismos de regulação e conformação da esfera pública contemporânea permitem a aferição das atitudes e, em consequência, a integração do indivíduo ou o seu isolamento pela enfatização da anomia, pela publicitação da transgressão.

Como temos vindo a enfatizar, o tecido societal encontra-se sujeito ao controlo da publicidade, um controlo social que aumentou, consideravelmente, com o desenvolvimento do *medium*. Neste sentido, se quisermos compreender a natureza e o alcance do escândalo político na sociedade contemporânea, temos de aduzir as transformações sociais, políticas e comunicacionais que deram origem ao mundo moderno. Deste modo, a compreensão das peculiaridades da esfera política e da esfera mediática, dos seus princípios ontológicos, constitui-se como o fundamental para compreendermos a significação da actual cultura do escândalo político. Actualmente, a política é exposta à luz do dia através de discursos, relatórios, libelos e outras peças mediatizadas de publicitação da acção política. A luz da publicidade ilumina as intrigas, os *lobbies*, os interesses, as cabalas, em suma, os movimentos sombrios do poder. Porém, deve referir-se que a relação entre a política e o segredo é algo de muito antigo, e não apenas nas chamadas situações de excepção. Historicamente, a política tem sido encarada como espaço privilegiado do segredo, ainda que tal conotação coloque em evidência uma tensão secular: a antinomia entre o público, o visível, e o segredo, a escuridão. Basta, a propósito, lembrar os *ton politeion sophismata* de que nos fala Aristóteles, isto é, os artifícios para preservar o regime se aplicam quer nas democracias, quer nas oligarquias.⁵⁰ Para um autor como Arnold Clapmar (1605), especialista no estudo da arte do segredo, os *sophismata* aristotélicos correspondem à sua definição de arcana.⁵¹ Contudo, o que aqui importa ressaltar é que, ao longo dos séculos, a ideia de segredo configurou-se como parte essencial da política. Na problemática do escândalo que pretendemos equacionar toma lugar a compreensão da natureza do poder, o seu exercício, as suas fragilidades internas, as lutas pelo poder simbólico que se dirimem na esfera pública, os protagonistas dessas lutas e uma dialéctica peculiar: a dialéctica do ocultamento e da revelação. Ao operar uma determinada dialéctica entre intrasparência e transparência, o escândalo sugere a publicitação dos arcana do poder. Este é, de resto, o nosso ponto de partida.

Acreditamos, assim, que o escândalo se encontra indissociavelmente ligado à arte do segredo, do silêncio, da prudência, da simulação e da dissimulação. A prática política do segredo tem, pois, um lugar de destaque na nossa reflexão. O escândalo reclama publicidade, reclama a transparência e a desmistificação da realidade da acção política. Porém, no nosso entendimento o escândalo evidencia um dos paradoxos mais interessantes da modernidade, o paradoxo da publicitação do segredo. De facto, a esfera pública contemporânea parece

⁵⁰ Cf. Aristóteles, *Política*, Lisboa, Vega, 1998, 1297 a35, p. 321.

⁵¹ Cf. Michel Senellart, *Les arts de gouverner, Du régime médiéval au concept de gouvernement*, Paris, Éditions du Seuil, 1995, p. 263.

favorecer o desígnio de publicitação dos segredos políticos, da exposição dos mesmos e, conseqüentemente, da sua destruição. Na problemática do escândalo que pretendemos equacionar é, então, necessário versar sobre o núcleo mais íntimo do poder. O caminho ainda é longo.

Capítulo II

O segredo e o problema da Esfera Pública

Subtrair Lília a Roberto, era só um dos dois fins que Ferrante se propusera. O outro era fazer Roberto cair em desgraça junto do Cardeal. Projecto nada fácil: o Cardeal, de Roberto, ignorava mesmo a existência. Mas Ferrante sabia tirar vantagem das ocasiões. Richelieu estava um dia a ler uma carta na sua presença e dissera-lhe:

- O Cardeal Mazarino alude-me a uma história dos Ingleses acerca de um tal Pó de Simpatia? Ouvistes alguma vez falar disto em Londres?

- De que se trata Excelência?

- Senhor Pozzo, ou lá como vos chamais, aprendei que nunca se responde a uma pergunta com outra pergunta, especialmente a quem está acima de vós. Se soubesse do que se trata não vo-lo perguntaria. Contudo, se não deste pó, nunca haveis captado alusões a um novo segredo para achar as longitudes?

- Confesso que ignoro tudo sobre este assunto. Se Vossa Eminência quisesse iluminar-me, talvez pudesse...

- Senhor Pozzo, sérieis divertido se não fôsseis insolente. Não seria eu o senhor deste país se iluminasse os outros sobre os segredos que não conhecem, a menos que estes outros sejam o Rei de França, o que não me parece ser o vosso caso. E portanto fazei apenas o que sabeis fazer: tende os ouvidos abertos e descobri segredos de que não sabíeis nada. Depois vinde contá-los a mim, e a seguir tentai esquecê-los.

- É o que fiz sempre, Eminência. Ou pelo menos creio, porque me esqueci de havê-lo feito.
- Assim agradais-me. Ide lá.⁵²

⁵² Umberto Eco, *A Ilha do Dia Antes*, Lisboa, Difel, 2006, pp. 343-344.

Da noção de «segredo»: considerações iniciais

«Não deixes que um segredo se aproxime mais de ti do que um evadido que jurou degolar-te»

Jules Mazarin

«Três homens podem guardar um segredo se dois deles estiverem mortos».

Benjamin Franklin

O segredo apresenta-se no «público» e no «privado» como uma noção de grande relevância, estabelecendo relações variáveis entre o que pode ser visto, portanto perceptível, e o que deverá permanecer obscuro, imperceptível, «invisível». Considerado como a «essência da arte de governar», facilmente se percebe que o segredo remete para algo que se encontra afastado do conhecimento público, aparte, algo que não deve ser publicamente revelado. A noção de segredo reporta-se, então, a uma categoria de conhecimentos reservados apenas a alguns, ou somente a uma pessoa se isso disser respeito à sua privacidade, intimidade, pensamentos ou desejos que ela queira esconder. Todavia, para além de conter em si um saber reservado, um saber onde paira o espectro da divulgação, o segredo apresenta outro atributo essencial: a relação específica que estabelece com o seu depositário.

Por várias razões, o que importa isolar, disfarçar, são os seus conteúdos. Todavia, fazer uma lista dessas razões adquire pouco interesse, tanto que geralmente opomos o segredo à sua descoberta, como se ele fosse uma máquina binária onde não existem mais do que dois pólos, segredo e divulgação, segredo e profanação (...). Quem o protege tem de estar em condições de perceber e detectar aqueles que estão em posição de aceder a esse conteúdo secreto.⁵³

Quaisquer que sejam as variações da sua aparência, importa salientar que estas mantêm sempre a capacidade de influir na estabilidade social em caso de divulgação. É isto que vulgarmente se chama de «valor de uso» ou «valor de mudança» do segredo. Independentemente das suas finalidades ou funções, ele tem uma forma específica de se difundir, «de deslizar» para a esfera pública. Num livro admirável como o *Breviário dos Políticos* (1684), o cardeal Jules Mazarin inicia a sua obra de uma forma contundente: «Deves aprender a vigiar as tuas acções, nunca afrouxando essa vigilância. (...) É essencial que tenhas conhecimento de todas as tuas falhas e que vigies essa tua faceta».⁵⁴ Trata-se de um texto

⁵³«Ce sont des contenus qu'on juge bon d'isoler ainsi, ou de déguiser, pour des raisons elles-mêmes variées. Mais, justement, faire une liste de ces raisons a peu d'intérêt, tant qu'on oppose le secret et sa découverte, comme dans une machine binaire où il n'y aurait que deux termes, secret et divulgation, secret et profanation. (...) Et celui qui protege le secret n'est pas forcément au courant, mais lui aussi renvoi à une perception, puisqu'il doit percevoir et détecter ceux qui veulent découvrir le secret». Cf. Gilles Deleuze, Félix Guattari, *Capitalisme et Schizophrénie, Mille Plateaux*, Paris, Éditions du Minuit, p. 351.

⁵⁴ Jules Mazarin, *Breviário dos Políticos*, Lisboa, Guimarães Editores, 1997, p. 16.

verdadeiramente representativo do protótipo do político na era barroca onde as técnicas de simulação e dissimulação são elevadas à condição de princípio geral de sobrevivência na Corte. Mazarin descreve algumas práticas:

É bom que estejas informado a respeito de toda a gente, que não confies os teus segredos a ninguém, mas ponhas toda a tua perseverança na descoberta dos dos outros. Para isso, espia toda a gente, e fá-lo de todas as maneiras possíveis.⁵⁵

Com efeito, o conteúdo do segredo sofre a acção de dois movimentos inseparáveis, mas em permanente conflito ou tensão. Num primeiro momento, a sua fórmula querer-se-á imperceptível e para isso devem ser accionadas as medidas necessárias para que o seu conteúdo não se manifeste, não se exteriorize. Todavia, ocultar um segredo pode ser uma herança demasiado pesada para alguns, existindo, igualmente, quem seja capaz de adivinhar ou prever a mínima intenção. A ocultação de um segredo cria uma espécie de enigma que suscita a curiosidade dos excluídos do círculo:

Resumidamente, o segredo, definido como um conteúdo que escondeu a sua forma dentro de uma “caixa”, é inseparável de dois movimentos que acidentalmente podem interromper o seu curso, ou até traí-lo. Qualquer coisa pode sair da “caixa”, qualquer coisa poder-se-á distinguir através dela.⁵⁶

É impressionante a semelhança entre esta forma de interpretar o segredo, descrita por Gilles Deleuze e Félix Guattari, e aquela que se pode encontrar em Kierkegaard. Para o filósofo dinamarquês, a «sedução» é um trunfo importante para todos aqueles que procuram esconder um conteúdo secreto. Com efeito, Kierkegaard sublinha que «nada comporta ao mesmo tempo tanta sedução e maldição como o segredo».⁵⁷ Se, por um lado, o charme do segredo advém do gozo que ele possibilita àquele que acede a um conteúdo que poucos conhecem⁵⁸, é conveniente não esquecer, por outro lado, que quem esconde um segredo serve-se de técnicas de dissimulação para preservar o seu carácter de intransparência. Possuir um forte poder de sedução é útil para enganar outro o que, por si só, pode permitir esconder determinados segredos, sobretudo os que dizem respeito à esfera íntima. Podemos, deste modo, asseverar que o segredo em si acarreta uma forte componente de sedução, de charme,

⁵⁵ *Idem*, p. 17.

⁵⁶ «Bref, le secret, défini comme contenu qui a caché sa forme au profit d'un simple contenant, est inséparable de deux mouvements qui peuvent accidentellement interrompre le cours ou le trahir, mais en font partie essentiellement: quelque chose doit suinter de la boîte, quelque chose sera perçu à travers la boîte ou dans la boîte entrouverte». Cf. Gilles Deleuze, Félix Guattari, *op.cit*, p.352.

⁵⁷ «Il n'y a rien sur quoi plane autant de séduction et de malédiction que le secret» Cf. Gilbert Maurey, *Secret, Secrets, De l'intime au collectif*, Bruxelles, De Boeck & Larcier s.a, 1999, p. 114.

⁵⁸ Do ponto de vista psicológico possuir um segredo transporta o seu depositário para uma posição de excepção, de diferenciação em relação aos restantes seres. Pertencer a uma sociedade secreta, ou inclusive a um mero grupo social, por exemplo, pode fazer com que os seus membros se sintam superiores face a todos aqueles que se encontram excluídos do círculo. Para uma explicação mais detalhada veja-se o ponto intitulado: «O Valor Social do Segredo: a sociologia do segredo de Georg Simmel».

mas não é menos verdade que aquele que quer esconder um segredo fá-lo-á, com maior eficácia, caso se sirva dessa própria sedução para ludibriar o outro.

Não obstante, do ponto de vista psicológico guardar um segredo pode provocar um conflito interno no seu depositário. Quem pretender preservar um conteúdo secreto pode viver um verdadeiro drama entre a sua ocultação e a força que o segredo exerce internamente no sentido de ser revelado. A «maldição» de que fala Kierkegaard resulta nesta pesada carga cognitiva que o segredo transporta para o espírito de quem acede ao seu conteúdo, ou de quem o pretende preservar. Pode acontecer que aquele que recebe o segredo se sinta «horrorizado» por aceder a um conhecimento que o expõe ao perigo. Neste caso, a discrição não o seduz e desvendar o segredo pode ser um meio para tirar esta pesada carga de si próprio e projectá-la no outro⁵⁹.

Com efeito, todo o segredo tem por base um pôr a descoberto, um desvelamento, uma divulgação. Não se pode confiar cegamente nele visto não ser um elemento estático ou inerte. Ele tem uma evolução específica dentro do espírito, podendo vir a apossar-se dele. Presente nos três tipos de poder consagrados por Montesquieu que, embora separados, se cruzam neste ponto, é o poder executivo que possui mais recursos para o gerir e proteger. Em *Massa e Poder* (1960), Elias Canetti dedicou um capítulo ao segredo e iniciou a sua reflexão de uma forma sintomática. «O segredo está no núcleo mais íntimo do poder». Canetti descreve algumas técnicas:

O poderoso que se serve do próprio segredo conhece-o com precisão e sabe apreciar a sua importância nas mais diversas circunstâncias. Ele entende o que deve fazer quando deseja obter uma coisa e sabe qual dos seus colaboradores deve utilizar em cada caso. Tem inúmeros segredos porque a sua cobiça é enorme e combina-os num sistema no qual estes se preservam reciprocamente: a esta pessoa ele confia um segredo; e aquela, outro. Procura o modo pelo qual os depositários de algum mistério não possam fazer conspirações entre si. Qualquer um que saiba algo é vigiado por outro, o qual, por sua vez, na verdade ignora o segredo de que é portador o indivíduo entregue a seus cuidados. Logo, só o poderoso tem a chave de todo o conjunto de segredos. Ele sentir-se-á em perigo quando deve partilhar isso, completamente, com alguém mais.⁶⁰

Historicamente, o poder autocrático sempre se baseou nesta capacidade de espiar os súbditos, elevada à condição de princípio geral de governo. Como tão bem sublinha Canetti, a espionagem torna-se regra suprema quer nas relações entre governantes e governados, quer nas relações destes entre si. Na viragem dos séculos XVII e XVIII é visível como entre o discurso, o poder e a vida quotidiana, se estabelecem novas relações. Assiste-se ao encontro das palavras com o poder, um encontro onde a vigilância das instituições, ou o «clarão das disciplinas», procura eliminar toda a desordem social. Em *A vida dos homens infames* (1977), Michel Foucault fala-nos de «armadilhas, armas, gestos, atitudes, astúcias, intrigas, de que as

⁵⁹ Cf. Gilbert Maurey, *op.cit.*, p. 114.

⁶⁰ Cf. Elias Canetti, *Massa e Poder*, São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 292.

palavras foram os instrumentos». ⁶¹ Trata-se de uma «antologia de existências» que reflecte sobre um instrumento que cruza mecanismos políticos com efeitos de discurso. Um mecanismo que assegura a distribuição do poder, a disponibilização dos mecanismos de soberania:

(...) a soberania política vem inserir-se ao nível mais elementar do corpo social; de sujeito a sujeito - trata-se, por vezes, dos mais humildes -, entre os membros de uma mesma família, em relações de vizinhança, de interesse, de profissão, de rivalidade, de amor e de ódio, é possível fazer valer, além das tradicionais armas da autoridade e da obediência, os recursos de um poder político que tem a forma do absolutismo; cada um, se souber jogar o jogo, pode tornar-se face ao outro um monarca terrível e sem lei: *homo homini rex*; uma cadeia política inteira vem entrecruzar-se com a trama do quotidiano. ⁶²

Referimo-nos às *lettres de cachet*, uma espécie de «serviço público» onde «as vergonhas e os segredos são oferecidos pelo discurso à acção do poder». ⁶³ Trata-se de enclausurar os súbditos sem fazer notar tal enclausuramento. Todavia, correspondem a um pedido vindo de baixo que se funda na denúncia, na delação, no interrogatório ou na queixa, tornando «descritíveis» e «transcritíveis» as pequenas coisas do quotidiano. No essencial, correspondem a documentos, postos à disposição dos súbditos, onde acções «indesejáveis», infames ou escandalosas são oferecidas ao poder administrativo pela acção do discurso. Às *lettres de cachet* cabe «dizer» o indizível, o «ínfimo», o que é mais difícil de dizer e de notar porque não contém glória nenhuma, o mais oculto, «o mais interdito e o mais escandaloso», enfim, tudo o que deveria permanecer em segredo. A literatura torna-se meio de coacção e as palavras impõem a autoridade e o castigo dos dispositivos de espionagem. Com as *lettres de cachet*, o quotidiano vê-se atravessado pelos mecanismos de um poder político que garante a vigilância entre os súbditos e, sobretudo, a ubiquidade do monarca.

Contudo, e no que se refere ao poder, a potencialidade do segredo diz respeito ao facto de ele poder jogar em duas direcções: protegê-lo ou colocá-lo em perigo. A evolução do segredo exige que este adquira a sua própria forma, isto é, passar de um facto bem determinado, localizado, para uma forma imperceptível, puramente esotérica. No momento em que a percepção do segredo - determinação -, se encontra com o seu modo de acção - influência -, também ele secreto, o segredo atinge a tal imperceptibilidade absoluta.

Na sua forma encontramos dois componentes essenciais do segredo, percepção secreta e modo de acção, ou influência secreta; tais componentes acabam por se tornar traços

⁶¹ Michel Foucault, «A vida dos homens infames», in *O que é um autor?*, S.L, Editora Vega, Passagens, 1992, p. 96.

⁶² *Idem*, pp. 114-115.

⁶³ *Idem*, pp. 117.

fundamentais da forma do segredo e são eles que, doravante, não vão parar de o reconstruir, reformular ou recarregar.⁶⁴

Não obstante, todo o segredo enfrenta o espectro da divulgação, o fantasma do «pôr a descoberto». Se A confia um segredo a B, o jogo passa a estar mais aberto e com isso multiplica-se o risco de desvelamento. Importa reparar os pontos fracos do sistema, precaver a fuga de informações e, acima de tudo, organizar uma boa resposta em caso de divulgação. Deleuze e Guattari captaram bem esta necessidade de proteger o segredo quando escreveram o seguinte:

Qualquer sociedade secreta contém um núcleo ainda mais secreto, camuflado, que compreende e protege o segredo, que executa as sanções da sua divulgação (...). Todas as sociedades secretas comportam um núcleo especial que tem o seu próprio modo de acção, também ele secreto, por influência, deslize, insinuação, pressão, de onde nascem as famosas palavras-chave, os códigos e a linguagem secreta (e não existe aqui nenhuma contradição já que nenhuma sociedade secreta pode sobreviver fora do projecto universal de penetrar na sociedade, de se envolver, pressionando as hierarquias e a segmentação: a hierarquia secreta conjuga-se mediante uma conspiração de iguais. A sociedade secreta exige aos seus membros que se comportem como verdadeiros “peixes dentro de água” mas, ao mesmo tempo, ela procurará ser sempre “água para os seus peixes”. Isto significa que é necessário que prevaleça sempre uma cumplicidade entre todos aqueles que fazem parte dessa sociedade e que partilham o segredo.⁶⁵

Todavia, será um erro considerar o segredo como um valor suficientemente fiável para que nele repousem excessos de poder. Vale um exemplo: largamente construído em redor do segredo, a brutalidade do estalinismo encontrava-se mascarada em leis e práticas dissimuladas aos olhos do comum dos mortais. As perseguições políticas faziam-se, preferencialmente, ao cair da noite e as execuções eram discretas e, por vezes, até mesmo secretas.⁶⁶ Para adquirir uma legitimidade interna indispensável à sua onipotência, Estaline

⁶⁴ «Et l'on retrouvera sur cette forme même le deux concomitants du secret, la perception secrète et le mode d'action, l'influence secrète, mais ces concomitants sont devenus des 'traits' de la forme qui ne cessent de la reconstituer, de la reformer, de la recharger». Cf. Gilles Deleuze, Félix Guattari, *op.cit.*, p. 353.

⁶⁵ «Toute société secrète comporte une arrière-société encore plus secrète, soit qu'elle perçoive le secret, soit qu'elle le protège, soit qu'elle exécute les sanctions de sa divulgation (...). Toute société secrète comporte son mode d'action, lui-même secret, par influence, glissement, insinuation, suintement, pression, rayonnement noir, d'où naissent les 'mots de passe' et les langages (et il n'y a pas là de contradiction, la société secrète ne peut pas vivre hors du projet universel de pénétrer toute la société, de se glisser dans toutes les formes de la société, en en bousculant la hiérarchie et la segmentation: la hiérarchie secrète se conjugue avec une conspiration des égaux, la société secrète ordonne à ses membres d'être dans la société comme des poissons dans l'eau, mais elle aussi doit être comme l'eau parmi les poissons;»). Cf. Gilles Deleuze, Félix Guattari, *op.cit.*, p. 352.

⁶⁶ «Estaline viveu na obsessão permanente da conspiração, do envenenamento...Não faltam anedotas sobre os cortejos de viaturas oficiais todas idênticas, mas das quais apenas uma transportava o *Koba*, sobre os quartos novos em que ele dormia todas as tardes, sobre as portas diferentes de que ele se servia para entrar no Kremlin...Mesmo os seus companheiros que o ajudaram a liquidar os bolcheviques, Kossior, Postichev, Rudzutak, lagoda...não escaparam ao que se seguiu ao Congresso dos Vencedores, o XVII Congresso realizado em 1934, à loucura destruidora desse homem desconfiado: 1108 em 1996

fez desaparecer todos os mecanismos da chamada «legalidade socialista». O Comité Central que, com Lenine, se reunia duas vezes por mês, passou a reunir-se de dois em dois meses em 1922 e apenas três vezes por ano em 1934. Por outro lado, os congressos que antes se reuniam todos os anos tornaram-se cada vez mais raros. «O mesmo é dizer que o poder obedece à lógica do segredo, da hipercentralização e a submissão à boa vontade de Estaline».⁶⁷ Ainda como factor de legitimidade interna, Estaline levou a cabo um processo cuja autoridade dependia da repressão e da violência. A contra-espionagem tornou-se prática comum no regime e os novos militantes, quase todos desprovidos de cultura marxista, são obrigados a assinar uma declaração onde se comprometem a «jamais divulgar de qualquer forma segredos do Estado»⁶⁸ a que, eventualmente, pudessem ter acesso. De facto, em *As Origens do Totalitarismo* (1951), Hannah Arendt mostra-nos a forma como os movimentos totalitários adoptaram o modelo e os princípios de acção das sociedades secretas:

No estágio anterior à tomada do poder, os nazis nada mantinham em segredo. Foi apenas durante a guerra, quando o regime nazi se torna inteiramente totalitarizado e a liderança do partido se viu cercada por todos os lados pela hierarquia militar, da qual dependia para a condição da guerra, que as formações de elite receberam instruções perfeitamente claras para manterem absolutamente secreto tudo o que dissesse respeito à “Solução Final”, isto é, extermínio em massa dos judeus. Foi também por essa época que Hitler passou a agir como chefe de um bando de conspiradores, mas não sem anunciar e divulgar pessoalmente esse facto com bastante clareza. No decorrer de uma reunião com o Estado-maior, em Maio de 1939, Hitler estabeleceu as seguintes normas, que pareciam terem sido copiadas de uma Cartilha de sociedades secretas: “1- Nenhuma informação será dada a quem não precisa saber. 2- Ninguém deve saber mais do que precisa. 3- Ninguém deve saber antes do tempo necessário.”⁶⁹

«Saber dissimular é o saber dos reis»⁷⁰ escreveu Richelieu, na medida em que aquele que governa não deve deixar transparecer nada e, se não for possível ler-lhe o que quer que seja no rosto, também não vai ser possível aceder a decisões e conteúdos que importam disfarçar. De resto, o tema da dissimulação foi recentemente recuperado por Rosário Villari num livro que permitiu renovar a interpretação do modelo de acção política da era barroca. Em *o Elogio da Dissimulação* (1987), Villari define o século XVII como «o grande século da dissimulação» e considera que esta é «uma definição geral, característica da mentalidade comum e que vai desde a experiência dos mais pequenos grupos religiosos e intelectuais até às práticas de governo».⁷¹

delegados do Congresso e 98 dos 139 membros do Comité Central foram executados». Cf., Marc Nouschi, *O Século XX*, S.L, Instituto Piaget, 1995, p. 227.

⁶⁷ *Idem*, p. 211.

⁶⁸ *Idem*, p. 212.

⁶⁹ Hannah Arendt, *As Origens do Totalitarismo*, Lisboa, Dom Quixote, 2001, p. 497.

⁷⁰ Cf. Gilbert Maurey, *op.cit.*, p. 107.

⁷¹ «La definizione del Seicento come «grande secolo della dissimulazione» há una dimensione generale, riguarda la mentalità comune e va oltre l’esperienza di ristretti gruppi religiosi e intellettuali e la

Também Justo Lipsio, no célebre tratado *Politicorum sive civilis doctrina* (1592), se insurgiu contra a técnica da dissimulação: «sejam expulsas da vida humana simulações e dissimulações. No que diz respeito à vida privada é certo, mas da vida pública nem tanto, e não pode fazer outra coisa quem tenha em mente a República»⁷², escreveu um dos principais eruditos do humanismo renascentista. Das considerações de Villari e de Lipsio é legítimo retirar pelo menos uma coisa: estar na vida pública, na esfera da acção política, é participar no seu inevitável engano e na sua necessária astúcia. Segundo Francis Bacon, um homem que se dedicou aos cargos públicos durante o reinado de Jaime I, «no que se refere às decisões o político deve reflectir, não apenas sobre o que fazer ou omitir, mas também sobre aquilo que deve simular».⁷³ Interpretando as palavras de Bacon, Villari conclui que a «prudência» e a «paciência» têm uma característica em comum, a saber, «a sua estreita afinidade com a técnica da dissimulação»⁷⁴. Certo é que a dissimulação é, ao mesmo tempo, a arte da paciência e, também, um elemento fundamental que caracteriza a prudência do príncipe.

Com efeito, a dissimulação pode ser entendida como meio de ver a realidade tal qual ela é, pois se dissimular é fazer não parecer aquilo que é, a sua arte afigura-se como uma via que permite aceder a determinados conteúdos. Deste facto resulta que a técnica da dissimulação deixe intacto o princípio da realidade, pois ao contrário do que acontece com a simulação, a dissimulação não põe em causa a diferença do «verdadeiro» e do «falso», do «real» e do «imaginário».⁷⁵ Por tudo isto, podemos dizer que ela é um instrumento do poder, uma atitude característica da corte.

Já em *A Ilha do Dia Antes* (1998), Umberto Eco sublinha que devemos «aprender a fazer com a palavra arguta» o que não podemos fazer com «a palavra aberta». Para Eco, saber dissimular é «ser tecelão de palavras de seda».

A rosa parece bela porque à primeira vista dissimula ser coisa tão caduca, e embora da beleza mortal costuma dizer-se que não parece coisa terrena, ela não é mais do que um cadáver dissimulado pelo favor da idade. Nesta vida nem sempre se deve ser de coração aberto, e as verdades que mais nos importam dizem-se sempre até meio. A dissimulação não é uma fraude. É uma indústria de não mostrar as coisas como são. E é indústria difícil: para nela ser excelente é preciso que os outros não reconheçam a nossa excelência. Se alguém ficar célebre pela sua capacidade de camuflar-se, como os actores, todos saberiam que ele não é o que finge ser. Mas dos excelentes dissimuladores, que existiram e existem, não se tem notícia alguma. - E notai - acrescentou o senhor de Salazar -, que convidando a dissimular não vos convidamos a permanecer mudo como um parvo. Pelo contrário. Deveis aprender a fazer com a palavra arguta o que não podeis fazer com a palavra aberta; a mover-vos num mundo que privilegia a aparência, com todos os

pratica di governo». Cf. Rosario Villari, *Elogio della dissimulazione: la lotta politica nel seicento*, Roma, Laterza, 1987, p. 25.

⁷² «Sianno dalla vita humana bandite Simulatione e Dissimulatione. Della vita privata è vero, della publica non cosi, né altrimenti puo fare chi abbia in mano tutta la Republica». *Idem*, p. 19.

⁷³ «Su queste scelte il politico deve riflettere, non solo su che fare o che omettere, ma anche su cio deve simulare». *Idem*, p. 21.

⁷⁴ *Idem*, p. 25 e ss.

⁷⁵ Cf. Jean Baudrillard, *Simulacros e Simulação*, Lisboa, Relógio D'Água, 1991, pp. 9-10.

desembaraços da eloquência, a ser tecelão de palavras de seda. Se as flechas perfuram o corpo, as palavras podem trespassar a alma.⁷⁶

Ora, podemos fazer uma analogia entre «os excelentes dissimuladores» de que «não se tem notícia alguma», e o mito de Proteu, o deus marinho que tinha dois dons: o da «premonição» e o da «transformação». Como não gostava de prever o futuro, Proteu assumia variadas formas para espantar os que se aproximavam. Em Biologia, o mimetismo é o fenómeno que permite que um organismo se pareça com outro, obtendo alguma vantagem funcional. O objectivo desta técnica é enganar os sentidos do outro, induzindo-o a uma determinada conduta. Por *crypsis* entende-se o fenómeno através do qual os organismos passam despercebidos face a outros organismos, enquanto o fenómeno que permite aos organismos inofensivos confundirem-se com organismos perigosos - destacando as suas características sobretudo através da cor - se designa por *aposematismo*. Nada confunde mais o adversário do que este mimetismo que permite mudar continuamente de máscara, não deixando que os adversários conheçam a verdadeira face daqueles que estão diante de si.

Esta capacidade mimética está, também, presente na linguagem que pode permitir uma ocultação do pensamento. O encobrimento pode ocorrer de duas formas: usando uma linguagem esotérica, uma escrita «entrelinhas», só compreensível para os integrantes do círculo, ou recorrendo à ironia para dizer o contrário daquilo que se pensa.

Em *La persécution et l'art d'écrire* (1952), Leo Strauss considera que às doutrinas heterodoxas - doutrinas excluídas pela opinião reconhecida como moralmente obrigatória para todos -, só lhes resta a forma esotérica para se expor publicamente. Como, sobre este ponto, constata Strauss:

A literatura esotérica pressupõe que existem verdades fundamentais que nenhum homem honesto pode exprimir em público, porque elas causariam mal a muitos que, por terem sido feridos, terão naturalmente tendência para, por sua vez, fazerem mal aquele que exprimiu essas verdades desagradáveis.⁷⁷

A linguagem é exposta de forma dissimulada no interior de uma linguagem exotérica misturando-se com os conteúdos da doutrina ortodoxa. A escrita «entrelinhas» caracteriza-se pelo recurso ao implícito velado no interior de uma escrita explícita.

Deste modo, o uso da máscara, quer seja de forma mimética, quer recorrendo a uma linguagem velada, acessível apenas a iniciados, permite confundir o adversário e fazer com que as coisas pareçam diferentes daquilo que, efectivamente, são. Como refere o Padre António Vieira, até um elemento tão puro e cristalino como a água se pode tornar escuro:

O polvo, com aquele seu capelo na cabeça, parece um monge; com aqueles seus raios estendidos, parece uma estrela; com aquele não ter osso nem espinha, parece a mesma

⁷⁶ Umberto Eco, *A Ilha do Dia Antes*, Lisboa, Difel, 2006, pp. 102-103.

⁷⁷ Leo Strauss, *La persécution et l'art d'écrire*, Paris, Presses Pocket, 1989, pp. 69-70.

brandura, a mesma mansidão. E debaixo desta aparência tão modesta, ou desta hipocrisia tão santa, testemunham constantemente os dois grandes doutores da igreja latina e grega que o dito polvo é o maior traidor do mar. Consiste esta traição do polvo primeiramente em se vestir ou pintar das mesmas cores, de todas aquelas cores a que está pegado. As cores, que no camaleão são gala, no polvo são malícia; as figuras, que em Proteu são fábula, no polvo são verdade e artifício. Se está nos limos, faz-se verde; se está na areia, faz-se branco; se está no lodo, faz-se pardo; e se está em alguma pedra, como mais ordinariamente costuma estar, faz-se a cor da mesma pedra. E daqui que sucede? Sucede que o outro peixe, inocente da traição, vai passando desacomodado, e o salteador, que está de emboscada dentro do seu próprio engano, lança-lhe os braços de repente, e fá-lo prisioneiro. Fizera mais Judas? Não fizera mais; porque nem fez tanto. Judas abraçou a Cristo, mas outros o prenderam; o polvo é o que abraça e mais o que prende.⁷⁸

Para um autor como Francis Bacon, «há três graus na arte de o homem se esconder e dissimular». O primeiro é o da discrição, reserva e segredo; serve para que não se deixe ver aquilo que é. O segundo é o da dissimulação negativa; quando o sujeito deixa sair sinais de que não é o que é. O terceiro é o da simulação afirmativa; quando se supõe que o sujeito é aquele que, efectivamente, não é.⁷⁹

Todavia, existem obstáculos naturais à divulgação do segredo, obstáculos que passam pelo esquecimento, recalçamento do segredo, lei e moral. Recalçar o conteúdo de um segredo situa a operação num outro nível de complexidade que o seu simples esquecimento. O retorno de algo que repousara no inconsciente surge do estado do aparelho psíquico num determinado momento, sendo que por vezes é necessário procurá-lo nos sonhos, actos falhados ou lapsos. Eis a explicação de Deleuze e Guattari:

(...) o inconsciente recebeu a tarefa cada vez mais pesada de ser ele mesmo a forma infinita do segredo, ao invés de funcionar apenas como uma caixa de segredos. Podemos dizer tudo mas, ao mesmo tempo, não diremos nada já que é necessário possuir arte da psicanálise para medir se esses conteúdos têm, ou não, uma forma pura. Neste ponto assiste-se a uma aventura inevitável, o momento em que o segredo é elevado à sua forma. O segredo torna-se cada vez mais “fino”, espalhando-se por toda a parte uma vez que o seu conteúdo se torna molecular, ao mesmo tempo que a sua forma se dissolve.⁸⁰

Com efeito, esquecimento e recalçamento podem ser considerados como obstáculos intrínsecos à divulgação do segredo, sendo que lei e moral correspondem a forças exteriores.

⁷⁸ Padre António Vieira, *Sermão de Santo António aos Peixes*, Lisboa, RBA Editores, 1996, p. 55.

⁷⁹ Cf. Francis Bacon, *Ensaíos*, Lisboa, Guimarães Editores, 1992, pp. 45-46.

⁸⁰ «(...) l'inconscient reçut la tache de plus en plus lourde d'être lui-même la forme infinie du secret, au lieu d'être seulement une boîte à secrets. Vous direz tout, mais, en disant tout, vous ne direz rien, puisqu'il faut tout l'art du psychanalyste pour mesurer vos contenus à la forme pure. Pourtant à ce point, une aventure inévitable arrive, quand le secret est ainsi élevé à la forme. (...) Plus on en fait une forme organisatrice structurante, plus le secret deviant mince partout répandu, plus son contenu deviant moléculaire, en meme temps que sa forme se dissout». Cf. Gilles Deleuze, Félix Guattari, *op.cit.*, p.354.

Por um lado, a moral ensina que não se deve trair a confiança e a amizade que o outro nos depositou. Como refere Mazarin, «facilmente poderás ajuizar acerca da capacidade de um homem para guardar um segredo pelo facto de, a pretexto da amizade, ele não te revelar os segredos dos outros. Um método excelente é enviar-lhe uma pessoa da tua confiança que lhe faça confidências, para ver se depois as vem contar, ou que se esforce por levá-lo a revelar segredos que lhe confiaste»⁸¹.

Por outro lado, a violação do segredo, consagrada no artigo 195.º do Código Penal, assegura a esfera da privacidade contra acções de intromissão vindas de fora. Com o preceituado no artigo, «quem, sem consentimento, revelar segredo alheio de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego, profissão ou arte é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 240 dias».⁸²

De facto, o conteúdo do segredo é tão variável como as próprias actividades dos homens. Daí a existência dos conceitos de segredo de fabrico e de comércio (*trade secrets*), de segredo profissional, segredo de Estado ou segredo de justiça. Todavia, a protecção do segredo mediante a força da lei advém do estabelecimento de sanções que dela resultam e não, necessariamente, de uma obrigação mais geral de fidelidade e boa-fé. No caso do segredo profissional, o empregado encontra-se vinculado a um dever de confidencialidade e fidelidade face ao empregador. Também neste ponto o segredo é um instrumento de poder, já que a sua razão de ser baseia-se em manter a superioridade decorrente de um determinado saber que a concorrência não possui e, ao mesmo tempo, na presunção da incapacidade do público em captar a sua natureza. Como vemos, a tecnocracia também tem os seus *arcana*.

No entanto, a relação entre aqueles que detêm um segredo e aqueles que o desconhecem, que estão excluídos do círculo, nem sempre é pacífica. É importante referir que quando falamos em excluídos referimo-nos, apenas, àqueles cujo segredo diz respeito de forma directa e que devem, de todo o modo, permanecer na ignorância. É desta forma que nasce um certo enigma, um enigma que surge no seio dos excluídos e suscita desconfiança, provoca a curiosidade. A propósito, Calvino descreve «o rei escutando» numa Corte onde até o silêncio ameaça:

Os espões estão aboletados atrás das cortinas e dos tapetes. Teus espões, os agentes de teu serviço secreto, que têm como missão compilar informes minuciosos sobre as conspirações palacianas. A Corte está cheia de inimigos, e são tantos que cada vez é mais difícil distingui-los dos amigos: considera-se como um facto que serás derrubado por um complô que contará com a participação de teus ministros e dignitários. E sabes que não há serviço secreto que não seja infiltrado pelos adversários. Talvez todos os agentes que tu pagas trabalhem para outros; isso obriga-te a seguir-lhes pagando, para mantê-los em calma pelo maior tempo possível.⁸³

⁸¹ Jules Mazarin, *op.cit.*, p. 23.

⁸² *Código Penal*, 5ª Edição, Coimbra, Almedina, 210, p. 116.

⁸³ Norberto Bobbio, *O Filósofo e a Política*, 'Antologia', Rio de Janeiro, Contraponto Editora, 2003, p. 301.

Para um autor como Montesquieu, a espionagem não é «prática normal dos bons príncipes»⁸⁴, mas para que o príncipe possa conhecer os seus ministros e evitar as traições, há uma técnica que raramente falha. Como tão bem constata Maquiavel:

Quando o príncipe veja que o ministro pensa mais em si do que nele, e que em todas as acções procura a utilidade própria, verificará assim que nunca será bom ministro e que nunca se poderá fiar nele: porque aquele que tem na mão o Estado do príncipe, nunca deve pensar em si, mas sempre no príncipe, e nunca lhe lembrar coisa que não lhe pertença. E, por outro lado, o príncipe, para o conservar bom, deve pensar no ministro, honrá-lo, enriquecê-lo, torná-lo obrigado, dando-lhe participação nas honras e nos cargos, a fim de que veja que não pode passar sem ele, príncipe, e que as muitas honrarias façam que não deseje mais riquezas, e que os muitos cargos lhe façam temer quaisquer mudanças.⁸⁵

Quando a relação é assim constituída o príncipe pode confiar nos ministros e os ministros têm motivos para continuarem fiéis ao príncipe. Todavia, quando a relação se estabelece de forma diferente, «sempre o fim será danoso ou para um ou para o outro».⁸⁶

Do segredo e da «representação de interesses»: como a «partidocracia» fomenta os segredos do poder

«Les princes commandent aux peuples, et l'intérêt commande aux princes».

Henri de Rohan

«Do mesmo modo que o mundo físico é governado pelas leis do movimento, assim o universo moral é governado pelas leis do interesse».

Helvétius

Um autor contemporâneo como Norberto Bobbio situa a técnica do poder secreto na esfera da acção política, tanto no que corresponde ao poder dominante, como no que se refere ao contrapoder. Segundo Bobbio, o segredo é inerente à acção política, tal como o recurso à técnica da máscara: «Subtrair-se da vista do público no momento em que realizam deliberações de interesse político e colocar a máscara quando se está obrigado a apresentar-se em público».⁸⁷ Esta é a ideia da política como espectáculo ou, se quisermos usar um termo teatral e político ao mesmo tempo, é a ideia da política como «representação». Neste

⁸⁴ Cf. Montesquieu, *O Espírito das Leis*, Capítulo XXIII, São Paulo, Martins Fontes, 2000, p. 215.

⁸⁵ Maquiavel, *O Príncipe*, Lisboa, Guimarães Editores, 2007, p. 112.

⁸⁶ *Ibidem*.

⁸⁷ Norberto Bobbio, *O Filósofo e a Política*, *op.cit.*, p. 303.

sentido, aquilo a que Thomas Hobbes chama de «actor» foi transferido da linguagem teatral para a linguagem política, referindo-se a todos aqueles que representam palavras e simulam acções nas «tendas de campanha».

Com efeito, não pode haver representação política fora do âmbito da publicidade, isto é, não se designa por representação política aquilo que sucede entre portas fechadas, aquilo que acontece às escondidas do público. Norberto Bobbio, no seguimento dos estudos de Carl Schmitt sobre o tema da «representação», captou bem a ligação entre a representação teatral e a representação parlamentar quando escreveu o seguinte:

Nenhuma linguagem esotérica e misteriosa se ajusta à assembleia de representantes que são eleitos periodicamente pelo povo, e por isso responsáveis diante dos eleitores, sejam eles poucos ou muitos. Tampouco se adapta à democracia dos antigos, na qual o povo se reunia na praça para escutar os oradores e deliberar. O Parlamento é o lugar onde o poder é representado em dupla acepção: é a sede onde se reúnem os representantes e é o local onde, ao mesmo tempo, acontece uma verdadeira e apropriada representação que, como tal, tem necessidade do público e deve acontecer em público.⁸⁸

Como sabemos, uma das vantagens vinculadas ao Absolutismo monárquico residiu, precisamente, na força concentrada do segredo. Os reis absolutos foram a mais poderosa figura dos seus Estados e exerceram o poder de forma pessoal, não admitindo delegações, absoluta, o seu poder não tinha controlo, e única, ou seja, que não se partilha com ninguém. «É somente na minha pessoa que reside o poder soberano, é somente de mim que os meus tribunais recebem a sua existência e a sua autoridade; a plenitude desta autoridade, que eles não exercem senão em meu nome, permanece sempre em mim, e o seu uso nunca pode ser contra mim voltado [...] L'état, c'est moi»⁸⁹, afirmara o jovem Luís XIV ao Parlamento de Paris.

Efectivamente, os príncipes operaram como ministros de Deus, como seus representantes na Terra. Os defensores do absolutismo régio teorizaram que o poder soberano é um legado divino, sendo estes a «imagem de Deus na Terra». O soberano absoluto é omnipresente, ele está em todo o lado sem, contudo, se deixar ver. Exerce o seu poder de forma autocrática, mas a sua omnipresença é invisível. O poderoso absoluto não tem a obrigação de revelar aos súbditos o segredo das suas decisões. Assim, os *arcana Dei* e os *arcana imperii* encontram-se estreitamente vinculados um ao outro, como nos demonstra o bispo de Meaux e um dos principais teorizadores do absolutismo, Jacques Benigne Bossuet: «o príncipe vê de mais longe e mais alto: deve acreditar que vê melhor; e é necessário obedecer sem murmurar, pois que o murmúrio é uma disposição para a sedição».⁹⁰

⁸⁸ *Idem*, p. 308.

⁸⁹ Respostas do rei ao Parlamento de Paris no sentido de reforçar a ideia de que os poderes do rei eram iguais aos poderes do Estado. Advertências do Parlamento de Paris no século XVII.

⁹⁰ Jean-Jacques Chevallier, Yves Guchet, *As Grandes Obras Políticas, De Maquiavel à Actualidade*, Mira-Sintra - Mem Martins, Publicações Europa-América, 2004, p. 87.

De facto, uma das razões pelas quais Thomas Hobbes considera que a monarquia é superior à democracia prende-se, precisamente, com a maior segurança existente nos regimes autocráticos. Em democracia, tudo é discutido até à exaustão, «todos palpitam, todos interferem em tudo e nada acontece, pois tudo era já sabido de antemão»⁹¹. No capítulo X do *De Cive* (1642), Hobbes afirma mesmo que as deliberações das grandes assembleias têm o inconveniente de que as decisões do governo, que quase sempre importa guardar como secretas, são conhecidas pelos inimigos antes que tenham sido executadas.⁹² É importante não mostrar ao inimigo os nossos movimentos, os nossos gestos e aspirações pois só assim o podemos surpreender, aumentando as possibilidades de dele nos defendermos, de o derrotarmos. Por outro lado, o segredo é justificado pela incapacidade do povo em perceber o interesse colectivo, o *bonum commune*.

É um facto que as duas situações apresentam um cariz defensivo, mas enquanto na primeira o segredo é motivado pelo facto do inimigo ou adversário poder saber demasiado, antevendo as nossas atitudes, no segundo o segredo justifica-se pela incapacidade que o povo tem em entender as deliberações do Estado, em compreender e aceitar a razão de Estado. Como afirma Norberto Bobbio, «em certo sentido os dois argumentos se opõem: no primeiro caso, o não fazer saber decorre de que o outro é capaz de saber demais; no segundo, o não fazer saber relaciona-se de que o outro entende pouco e poderia interpretar mal as diversas razões de uma deliberação e opor-se a ela com pouco critério.»⁹³ Em 2008, a então líder do PSD, Manuela Ferreira Leite, referiu-se à suspensão temporária da democracia como forma de «meter tudo na ordem»⁹⁴ recuperando, de certa forma, os «inconvenientes» da democracia teorizados por um autor como Hobbes.

Ora, se no caso dos regimes autocráticos o silêncio sempre se encontrou associado à conspiração, ao complô, nas democracias representativas ele pode ser encarado como um elemento preponderante para o enfraquecimento do sistema democrático.

Idealmente, a democracia constituiu-se como o «governo do poder visível», de um governo cujos actos devem acontecer em público e submeterem-se ao controlo da opinião pública. É por isso que a democracia se contrapõe aos regimes autocráticos, isto é, a formas de governo cujas actuações quase sempre importam guardar como secretas, subtraindo-se da vista do público. Em Democracia os responsáveis políticos não podem prescindir de prestar contas ao eleitorado, de explicar publicamente as motivações das suas atitudes políticas. Quando tal acontece deixa de haver, pura e simplesmente, representação política.

⁹¹ Elias Canetti, *Massa e Poder*, *op.cit.*, p. 295.

⁹² «Em quarto lugar, os debates nas grandes assembleias têm outro inconveniente: embora com frequência seja da maior importância que eles sejam mantidos em segredo, na maior parte das vezes, porém, são revelados aos inimigos antes que possam resultar em qualquer efeito, e o estrangeiro conhece a sua força e vontade tão cedo quanto o seu próprio povo». Cf. Thomas Hobbes, *Do Cidadão*, São Paulo, Martins Fontes, 2002, p. 168.

⁹³ Norberto Bobbio, *O Filósofo e a Política*, *op.cit.*, p. 302.

⁹⁴ «Não sei se a certa altura não é bom haver seis meses sem democracia, mete-se tudo na ordem e depois então venha a democracia». Declarações de Manuela Ferreira Leite no final de um almoço promovido pela Câmara de Comércio Luso-Americana em 18/11/2008.

Efectivamente, a discricção é vista como uma velha máxima de acção política, pelo menos a avaliar pela forma como o cardeal Mazarin termina o seu *Breviário*:

Reflecte antes de agir. E também antes de falar. Porque, se há poucas possibilidades de alterarem no bom sentido tudo o que disseste ou fizeste, convence-te de que será deformado no mau sentido.⁹⁵

De certa forma, o poder é visto como um jogo de aparências e quando se controla aquilo que se diz ocultam-se, também, as intenções e os objectivos. Em *As 48 Leis do Poder* (1998), Robert Greene assevera que «se tentamos impressionar os outros com palavras, quando mais se diz, mas ordinário se parece e menos se controla a situação. (...) A gente poderosa impressiona e intimida dizendo pouco».⁹⁶ Robert Greene conta a história do russo Kondraty Ryleyev, um poeta revolucionário que liderou a chamada «revolta decembrista». Quando em 1825 Nicolau I ascendeu ao trono russo, instalou-se no país uma revolta encabeçada pelos liberais que exigiam a modernização do país. Nicolau I mandou perseguir os insurrectos e acabou por condenar, à força, um dos líderes do «movimento decembrista», Kondraty Ryleyev. No dia da execução, o condenado estava na forca com a corda ao pescoço, mas eis que a corda se rompeu. Ryleyev caiu vivo ao chão e em tom sarcástico soltou o seguinte comentário: «Como podem ver, na Rússia não sabem fazer nada bem. Nem sequer sabem fazer cordas». Naquela época, quando a corda se rompia em momentos como este, considerava-se que era um sinal divino e quase sempre o condenado era perdoado. Imediatamente um mensageiro se deslocou ao palácio para contar as novidades do enforcamento falhado. Ao saber do sucedido, Nicolau I estava disposto a perdoar Ryleyev e perguntou ao mensageiro se este tinha dito alguma coisa depois deste «milagre». «Disse alguma coisa Ryleyev depois deste milagre?» - perguntou o governante; «Senhor - respondeu o mensageiro - disse que na Rússia nem sequer sabem fazer cordas.» Nicolau I não hesitou em responder: «Nesse caso vamos demonstrar que isso não é verdade».⁹⁷ O czar rompeu a ordem de perdão e, no dia seguinte, a Rússia demonstrou que, afinal, sabia fazer cordas.

Ao contar a história da condenação de Kondraty Ryleyev, Greene conclui que «há que ser especialmente cuidadoso com o sarcasmo, pois a satisfação momentânea que se ganha com as palavras incisivas será muito menor que o preço que se tem de pagar depois».⁹⁸ Desse belo livro que é *As 48 Leis do Poder*, vale a pena retirar a seguinte passagem de Leonardo da Vinci:

As ostras abrem-se por completo quando está lua cheia; e quando o caranguejo vê uma, ele lança-lhe uma pedra ou uma alga para que a ostra não se possa voltar a fechar, e assim serve-se de carne o caranguejo. Este é o destino daquele que abre a boca demasiado e, por isso, fica à mercê de quem o escuta.⁹⁹

⁹⁵ Jules Mazarin, *op.cit.*, p. 141.

⁹⁶ Robert Greene, *Las 48 Leyes del Poder*, Madrid, Editorial Espasa, 2008, p. 29.

⁹⁷ *Idem*, p. 31.

⁹⁸ *Ibidem*.

⁹⁹ *Ibidem*.

É verdade que em democracia não se deve falar «a torto e a direito», sob pena de os políticos serem acusados de «muito falar e de pouco fazer», mas não é menos verdade que a quietude e o silêncio de quem deve aparecer em público e prestar contas àqueles que por si são representados, são atitudes que não se coadunam com o regime da visibilidade. A discrição é, de facto, uma boa forma de actuação política, mas também é certo que, como salienta Francis Bacon, aquele que «não falar, será tão mal julgado pelo seu silêncio como o seria pelo seu discurso».¹⁰⁰ No período que antecedeu às Legislativas de 2009, Manuela Ferreira Leite, num momento de grave crise económica, preferiu deixar o governo liderado por José Sócrates desgastar-se sozinho, assistindo à convulsão social em silêncio. Contudo, Ferreira Leite acabou por ser acusada de gerir em demasia o uso público da palavra, mas nem por isso deixou de afirmar o seguinte: «se o silêncio de que me acusam é não contactar com as pessoas de forma espectacular, eu não me importo de me manter em silêncio».¹⁰¹ Como vemos, a vida pública também tem o seu meio-termo. Em alguns casos «o silêncio é uma virtude quando nos evita dizer ou ouvir tolices», mas é certo que a omissão total pode pôr em causa o regime representativo. Quando aquele que governa prescinde de falar, de tornar visíveis as suas acções - explicando-as -, ele considera que democracia e invisibilidade podem, pacificamente, imiscuir-se entre si.

Ora, não há representação política se esta for feita *in absentia*. A parcimónia da palavra não só ameaça como violenta a democracia representativa. A omissão total do uso público da palavra conduz, inevitavelmente, à suspensão do regime democrático, à supressão da *publicidade crítica*. Não obstante, o tema do silêncio na discussão sobre a representação política está longe de ser pacífico. Aliás, o próprio conceito de «representação» é, por si só, ambíguo. Se no sentido técnico-jurídico «representar» significa actuar em vez e por conta de outrem, na linguagem filosófica o termo adquire um importante sentido adicional referindo-se, também, a expressões como «reproduzir» ou «reflectir». O termo «representação» refere-se tanto à actuação que os membros legitimamente eleitos fazem por conta dos seus eleitores, como também ao facto de o palco dessa representação, o Parlamento, ser o espelho do próprio país, precisamente no sentido em que o «reflecte» ou «retrata». O problema é que embora tenhamos um sistema onde a representação política funciona sob a forma de uma democracia representativa, a «representação de interesses» particulares não desapareceu. Segundo Norberto Bobbio, o tema recuperou actualidade, entre outras razões, pela existência de um mercado político que, por ser mercado, coexiste ao lado do mercado económico. Vejamos a explicação do autor:

Na relação entre eleitores e eleitos - que é própria da democracia representativa - ocorre um contínuo intercâmbio de duas mercadorias: o apoio, na forma de voto por parte dos eleitores; e benefícios, patrimoniais ou de *statu*, por parte dos eleitos.¹⁰²

¹⁰⁰ Cf. Francis Bacon, *Ensaio*, *op.cit.*, p. 47.

¹⁰¹ Declaração proferida à comunicação social após uma reunião com os órgãos distritais do PSD de Braga em 29/09/2008.

¹⁰² Norberto Bobbio, *O Filósofo e a Política*, *op.cit.*, p. 283.

Por conseguinte, a noção de «Estado Representativo» como Estado dotado de um organismo - o Parlamento -, formado pelos representantes que tomam decisões de carácter colectivo, assumiu também outro significado, isto é, um Estado composto por um órgão representativo que, por meio dos seus representantes, «espelha» as diferentes tendências ideológicas e os vários grupos de interesses que existem no país. Uma democracia é representativa quando, por um lado, conta com um órgão cujas decisões são tomadas por representantes legitimamente eleitos e, por outro, quando esses mesmos representantes reflectem os diferentes grupos de opinião que se formam no interior da sociedade que representam. Efectivamente, ambas são formas de «representação de interesses», mas enquanto a primeira forma de representação se refere a interesses gerais da nação, sob a forma de «mandato livre», a segunda diz respeito a interesses particulares de determinados grupos que exercem a sua influência sob a forma de «mandato vinculado». Se a representação parlamentar existe para deliberar sobre os interesses gerais, ela só terá sentido se os indivíduos, legitimamente eleitos, não estiverem ao serviço de interesses parciais ou locais de uma corporação, mas colocarem todas as suas acções a favor do interesse da comunidade.

Ao Parlamento confia-se, exclusivamente, a protecção dos interesses nacionais em detrimento dos interesses corporativos visto que os representantes não são representantes de um grupo específico, mas antes representantes de toda a nação. Segundo Schmitt, o sentido simples do princípio representativo está em que os deputados são delegados do povo inteiro e, nesse sentido, adquirem uma dignidade autónoma sem que tal dignidade deixe de derivar do povo para passar a derivar de «eleitores singulares».¹⁰³ Como a representação é uma «personificação» e não uma delegação de lugar, e uma vez que a dialéctica do conceito está em que o invisível seja publicamente tornado presente e, ao mesmo tempo, pressuposto como ausente, o Parlamento constitui-se como um órgão de Estado secundário que representa o povo enquanto órgão primário, sendo que «este órgão primário não tem nenhuma outra vontade além do órgão secundário».¹⁰⁴

Ora, a defesa da «representação política» face à «representação de interesses» encontrou um acérrimo defensor em Luigi Einaudi para quem a representação de interesses «é uma espantosa regressão a formas medievais, formas a partir das quais evoluíram, aperfeiçoando-se, os Parlamentos modernos».¹⁰⁵ Segundo Einaudi, a «representação de interesses» em nenhum caso representa efectivamente a generalidade dos interesses do povo e, portanto, não salvaguarda os interesses reais do Estado. De facto, o próprio Richelieu, no seu *Testamento Político*, reservou um capítulo aos interesses do Estado, demonstrando que estes devem ser preferidos aos interesses particulares. Como, sobre este ponto, constata Richelieu:

¹⁰³ Cf. Carl Schmitt, *Catolicismo Romano e Forma Política*, prefácio, tradução e notas de Alexandre Franco de Sá, Lisboa, Hugin Editores, 1998, p. 39.

¹⁰⁴ *Ibidem*.

¹⁰⁵ L. Einaudi, «Parlamento e Rappresentanza di interessi», em E. Rossi (org), *Il buongoverno*, Bari, Laterza, 1954, p. 28-29 *apud* Norberto Bobbio, *O Filósofo e a Política*, *op.cit.*, p. 296.

Os interesses públicos devem ser o único fim do príncipe e dos seus conselheiros. Uns e outros estão, pelo menos, obrigados e tê-los em consideração tão especial que os prefiram a todos os particulares. É impossível conceber o bem que um príncipe e aqueles de quem ele se serve nos seus assuntos podem fazer, se seguirem religiosamente este princípio, e não se pode imaginar o mal que acontece a um Estado quando se prefere os interesses particulares aos públicos e estes são regulados por aqueles.¹⁰⁶

Segundo Albert O. Hirschman, a expressão «interesse» de pessoas ou de grupos adquiriu, com o devir do tempo, uma acepção de vantagem económica que, em finais do século XVI, não se limitava apenas aos aspectos materiais da riqueza dos indivíduos, mas que abarcava a totalidade das pretensões humanas, «denotando um elemento de reflexão e ponderação sobre a forma como tais aspirações seriam postas em prática.»¹⁰⁷ Neste ponto, a razão adquire o papel instrumental de determinar a fronteira entre o interesse individual e o verdadeiro interesse do Estado. De resto, o próprio Henri de Rohan já havia sublinhado o importante papel da razão para a salvaguarda dos assuntos de Estado, sobretudo quando as paixões violentas se tentam apossar dos homens. Para Rohan, «em questões de Estado não devemos guiar-nos por apetites desordenados que frequentemente nos levam a assumir tarefas que transcendem as nossas forças»¹⁰⁸, mas apenas pelo nosso interesse, desde que guiado por aquela que deve ser a regra das nossas acções, o exercício da razão.

Ora, como a posse de riquezas sempre foi vista como uma paixão «peculiarmente interessante», não admira que um autor como Bossuet tenha situado «o império dos interesses» e o «teatro de paixões» entre os principais elementos que corrompem os homens. Deste modo, será um erro desconsiderar as inclinações dos homens que ocupam cargos públicos, sobretudo se, como tão bem sublinha o cardeal de Retz, quisermos mergulhar nessa «mistura» e avaliar melhor o seu possível comportamento:

A mais correcta máxima para apreender com rigor as intenções dos homens é examinar os seus interesses que são os motivos mais comuns das suas acções. Porém, o verdadeiro político realmente subtil não rejeita inteiramente as conjecturas que podem derivar das paixões do homem, pois as paixões irrompem por vezes de forma desabrida e quase sempre conseguem afectar inconscientemente os motivos que impulsionam os mais importantes assuntos do Estado.¹⁰⁹

Como, segundo Schmitt, o deputado é responsável apenas diante da sua consciência, tal significa «uma *complexio oppositorum* da multiplicidade dos interesses e dos partidos

¹⁰⁶ Richelieu, *Testamento Político*, S.L. Círculo de Leitores, 2008, p. 265.

¹⁰⁷ Cf. Albert O. Hirschman, *As paixões e os Interesses; Argumentos políticos para o capitalismo antes do seu triunfo*, Lisboa, Editorial Bizâncio, 1997, p. 58.

¹⁰⁸ Duque de Rohan, *De l'intérêt des princes ets États de la Chrétienté* (1638), apud Albert O. Hirschman, *op.cit.*, p. 60.

¹⁰⁹ Cardeal de Retz, *Mémoires*, Paris, Pléiade, NRF, 1956, pp. 1008-1009 apud Albert O. Hirschman, *op.cit.*, pp. 70-71.

numa unidade». ¹¹⁰ Ora, é precisamente aqui que começam os problemas e é, sobretudo, neste ponto que se verifica o quão ténue é a fronteira entre «mandato livre» e «mandato vinculado». A partir do momento em que o representante rescinde a relação de mandatário com o eleitor ele passará, doravante, a decidir tendo em conta as orientações da sua máquina partidária. Mas o que significa esta constatação? Eis a explicação de Bobbio:

A formação e o constante crescimento dos partidos fizeram com que eles se interpusessem - por inércia e não pela má intenção de um ou de outro grupo ávido de poder - entre o corpo eleitoral e o Parlamento e, de um modo mais geral, entre o titular da soberania e aqueles que de facto deveriam exercer a própria soberania. Isto terminou por truncar a relação directa entre os eleitores e eleitos, criando duas relações distintas: a primeira entre os eleitores e o partido, a segunda entre o partido e os eleitos, o que torna cada vez mais volátil a relação originária (e característica do Estado representativo) entre o que emite o mandato e o mandatário ou, hobbesianamente, entre o autor e o actor. ¹¹¹

Ao colocarem-se entre «representado» e «representante», os partidos políticos assumiram uma posição intermédia que garante a mediação entre eleitores e eleitos. Assim, as máquinas partidárias configuram-se como «mandantes imperativos» sobre os representantes, isto é, são soberanos face aos eleitos aos quais dão instruções de actuação política. Ora, se os eleitores são apenas autores em relação aos eleitos e se os eleitos são apenas actores em relação aos eleitores, os partidos políticos adquirem uma dupla função. Por um lado, são actores na sua relação com os eleitores e, por outro, são autores dos seus mandatários, autores dos representantes que escolhem para, posteriormente, serem eleitos pelo povo.

Se, quando seleccionados, os representantes governam com inteira independência face aos representados, como de resto defende a teoria do «mandato livre» de Montesquieu, o mesmo não se aplica na relação entre partido político e representante, este como actor e aquele como autor. Ora, é a direcção política que dirige e vincula o grupo parlamentar e este facto tem, desde logo, uma consequência. Não são os representantes na qualidade de livres mandatários do povo que, em última instância, tomam as decisões políticas, mas antes os partidos políticos na sua qualidade de mandantes dos eleitos. Como vivemos num sistema de mercado político cada vez mais competitivo, o «mandato livre» perdeu grande parte da sua eficácia devido à existência de interesses corporativos no seio dos partidos políticos. Para conservar e alargar o seu poder, os partidos vêem-se obrigados a levar os interesses particulares em conta, já que a sua sobrevivência depende do maior ou menor número de votos do eleitorado.

No seu *The Process of Government* (1908), Arthur Bentley adopta a definição de Edmund Burke de partido como «corpo de indivíduos unidos para promover com o seu esforço

¹¹⁰ Cf. Carl Schmitt, *Catolicismo Romano e Forma Política*, op.cit., p. 39.

¹¹¹ Norberto Bobbio, *O Filósofo e a Política*, op.cit., p. 296-297.

conjunto o interesse nacional, em torno de algum interesse particular»¹¹². Para Bentley, a expressão «interesse nacional» é «mais um argumento utilizado pelos membros do partido do que propriamente uma característica do partido»¹¹³, ou seja, a acção do partido encontra-se mascarada pelo argumento «interesse público» ou *bonnum commune*, sendo que a sua política é composta por fracções que reflectem grupos de interesse em profundidade.

Segundo o politólogo americano de origem alemã, Sigmund Neumann, podemos compreender a filosofia de um partido mediante um estudo sobre a tensão existente entre interesses de grupo e bem comum. Numa análise em profundidade, as ideologias dos partidos não só reflectem interesses como, também, reflectem mecanismos que integram e mantêm os seus membros. Assim, os partidos não são apenas representantes de grupos existentes, mas também organizações com interesses próprios. «Temos de abarcar grupos políticos existentes mais em profundidade que, por sua vez, reflectem outros grupos que, especificamente falando, já não são políticos».¹¹⁴

Em *A Política como Conflito de Interesses* (1972), Wolfgang Hirsch-Weber cita o pensador político britânico, Henry John Bolingbroke, para reforçar a teoria de partidos políticos como «portadores de grupos de interesse». De resto, Bolingbroke ficou conhecido por lançar alguns ataques aos *nouveux riches* do seu tempo, chegando mesmo a afirmar que o dinheiro «ocupava um laço mais duradouro que a honra, amizade, relação, consanguinidade ou unidade de afectos».¹¹⁵ Vejamos a formulação de Henry John Bolingbroke:

Temo que venhamos aos tribunais com a mesma disposição com que todos os partidos vieram anteriormente; que a motivação principal das nossas acções seja ter o governo em nossas mãos; que os nossos principais pontos de vista sejam a conservação desse poder, bons postos para nós próprios, e grandes oportunidades para compensar aqueles que ajudaram a elevar-nos, e de prejudicar aqueles que adoptaram uma postura de oposição face a nós.¹¹⁶

Do ponto de vista sociológico, um grupo de interesses é um grupo no sentido estrito do termo, isto é, tem uma estrutura, uma forma específica de organização e uma meta a atingir.

Com efeito, a fronteira entre a «representação política» e a «representação de interesses» e, por associação, a fronteira entre «mandato livre» e «mandato vinculado», tornaram-se cada vez menos visíveis. Ao mesmo tempo, também são cada vez menos visíveis quer os interesses esotéricos de quem financia as máquinas partidárias, quer a sucessiva pressão dos interesses particulares através dos partidos políticos. Não raras vezes, os partidos políticos recorrem à máquina governativa para «representar» amigos pessoais ou amigos político-partidários. É, pelo menos, neste sentido que interpretamos as palavras do socialista

¹¹² Cf. Arthur F. Bentley, *The Process of Government*, New Jersey, Transaction Publishers, 2008, p. 400.

¹¹³ *Ibidem*.

¹¹⁴ Cf. Wolfgang Hirsch - Weber, *La Política como Conflicto de Interesses*, Madrid, Editorial Tecnos, Colección de Ciencias Sociales, Serie de Ciência Política, 1972, p. 160.

¹¹⁵ Cf. Albert O. Hirschman, *op.cit.*, p. 82.

¹¹⁶ Wolfgang Hirsch - Weber, *op.cit.*, p. 161.

António Costa quando se referiu à «permeabilidade do jogo parlamentar face às pressões dos interesses das corporações e de tudo o que rodeia o Estado» como uma brecha do sistema democrático.¹¹⁷

A chamada «democracia de massas» cede perante o *Krathos* daqueles que exercem a sua influência diante dos partidos políticos passando, estes, a fomentar aquilo a que se convencionou chamar de «partidocracia». Contudo, sempre será conveniente que esta «representação de interesses» não seja facilmente representável aos olhos do povo. O propósito de quem financia os partidos e, com isso, recolhe futuros benefícios, deve permanecer entre poucos. Se, quando eleitos, os representantes anuem, ordinariamente, aos regulamentos do Estado, asseverando que seguem os princípios da razão e da justiça, quando se trata de pôr em prática as decisões tomadas vêm ao de cima, muitas vezes, os interesses deste e daquele, a «compaixão» e «piedade» pelos favores de outrora, no fundo, todas as impertinências particulares que se opõem às considerações públicas. A democracia tornou o espaço político mais amplo mas, ao mesmo tempo, dotou esse espaço de limites menos definidos entre o que são os interesses da nação e o que são os interesses de quem está, ou pode vir a estar, à frente dos destinos da nação. Neste sentido, o segredo no interior dos grupos políticos mais ou menos organizados ajuda a encobrir o *krathos* da «representação de interesses» e o avesso da «representação política» e do «mandato livre».

Convém, porém, sublinhar que se a invisibilidade das acções políticas anula o sistema da «representação política», pois este é aqui entendido como um sistema de actos para o povo na sua totalidade, a desforra da «representação de interesses» sobre a «representação política» convida à prática dos *arcana* no interior de grupos que defendem interesses parciais sob a máscara, precisamente, da «representação política» e do interesse público. Ao imiscuírem-se no seio dos partidos políticos, os indivíduos que defendem interesses particulares beneficiam do sistema da «partidocracia». O regime da visibilidade dá, com efeito, lugar à invisibilidade da actuação da «representação de interesses» que se constrói sobre as ruínas da «representação política». A «representação de interesses» é, por um lado, o efeito da coexistência de um mercado económico ao lado do mercado político e, por outro, da politização da moral. Se nos regimes autocráticos a oposição do foro interior da moral só se podia desenvolver secretamente, nos sistemas democráticos é a «representação de interesses» que se desenvolve numa oposição secreta, velada, à moral. Por conseguinte, a «representação de interesses» não se joga na *place publique*, já que ela defende os interesses privados que dela decorrem. Como, de resto, constata Carl Schmitt, a realidade do parlamentarismo e dos partidos políticos encontra-se bem distante dos princípios de *Öffentliche* e de fé na discussão. A confrontação pública de argumentos característica da *ratio* parlamentar perdeu a sua base conceptual e o carácter público do poder é, neste sentido, uma «fachada», uma «formalidade fútil e vácuca».¹¹⁸ Como vemos, o «poder visível»

¹¹⁷ António Costa, in *Quadratura do Circulo*, 30 de Julho de 2009.

¹¹⁸ Cf. Carl Schmitt, *Los fundamentos histórico-espirituales del parlamentarismo en su situación actual*, *op.cit.*, pp. 103-106.

também tem o seu *arcanum* até porque o segredo é um elemento característico do poder, inclusivamente do poder técnico, burocrático e operativo que caracteriza o Estado de direito liberal.

Kant e a condenação do segredo nos actos do governo: a publicidade como princípio de mediação entre a moral e a política

Efectivamente, ao *arcanum* do poder autocrático, o pensamento democrático responde com a exigência da publicidade, cuja justificação encontrou em Immanuel Kant a sua defesa mais coerente. No texto onde se debruça sobre *Que é o Iluminismo* (1784), Kant expõe os argumentos que sustentam a necessidade de pensar e de falar em comunhão com os outros. O pensamento Iluminista recuperou a expressão de Horácio, «*sapere aude*», que pode ser traduzida pelo imperativo «atreve-te a saber!». Tal expressão surge no texto de Kant traduzida da seguinte forma: «tem a coragem de te servires do teu próprio entendimento!»¹¹⁹ Deste modo, para Kant a «ilustração» só é possível se o ser humano tiver a capacidade de pensar de forma livre e sem constrangimentos. Só assim o homem abandona o patamar da «menoridade», pois a preguiça e a cobardia são os verdadeiros obstáculos do Iluminismo. Mas como se alcança a «maioridade»? Eis a resposta do filósofo:

Mas, para esta ilustração, nada mais se exige do que a *liberdade*; e, claro está, a mais inofensiva entre tudo o que se pode chamar liberdade, a saber, a de fazer um *uso público* da sua razão em todos os elementos. Mas agora ouço gritar de todos os lados: não raciocines! Diz o oficial: não raciocines mas faz exercícios! Diz o funcionário das Finanças: não raciocines, paga! E o Clérigo: não raciocines, acredita! (Apenas um único senhor no mundo diz: raciocinai tanto quanto quiserdes e sobre o que quiserdes, mas obedecei!) Por toda a parte se depara com a restrição da liberdade. Mas qual é a restrição que se opõe ao Iluminismo? Qual a restrição que não o impede, mas antes o fomenta? Respondo: o *uso público* da própria razão deve sempre ser livre e só ele pode levar a cabo a ilustração. Mas por uso público da própria razão entendo aquele que qualquer um, enquanto *erudito*, dela faz perante o grande público do mundo letrado.¹²⁰

Kant sustenta que o uso público da razão deve ser feito pelo homem enquanto homem, isto é, enquanto ser que age e raciocina com a sua própria cabeça. A liberdade de pensar por si próprio é a liberdade de pensar publicamente, a liberdade de poder pensar em voz alta publicando e comunicando com os outros.

¹¹⁹ Immanuel Kant, *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*, Lisboa, Edições 70, 2004, p. 11.

¹²⁰ *Idem*, p. 13.

Para o homem que pensa em voz alta, para aquele que faz «uso público da razão», o poder não deve ter segredos. Caem, assim, por terra as proibições resultantes dos *arcana imperii*. Para que o homem deixe para trás a «menoridade» é necessário que faça um «uso público da razão», mas para fazer um «uso público da razão» é fundamental que conheça plenamente todos os assuntos do Estado. A ignorância da plebe deixa, por conseguinte, de funcionar como um dos argumentos que protege e fomenta a prática dos segredos do poder. A liberdade de pensar publicamente só é, então, possível se o poder actuar de forma visível, aberta, pública.

Centrado em conferir ao poder uma convergência entre a política e a moral, Kant desenvolveu o tema do segredo num apêndice ao ensaio *A Paz Perpétua*, obra que dedica às questões do Direito internacional. Se os tratados tradicionais de Filosofia Política elegem a serpente e a raposa para situar as técnicas do poder entre a prudência e a astúcia, a moral kantiana acrescenta que o governante deve agir sem a «falsidade das pombas». Quando tal conciliação não é possível então, acrescenta Kant, «há realmente um conflito entre a política e a moral».¹²¹ O autor expõe com clareza o problema do carácter público do poder e sustenta que a única maneira de garantir à actividade política uma justificação ética é a condenação do segredo nos actos do governo. Para Kant, a instituição da publicidade obriga os Estados a apresentar as suas acções aos governados impedindo, deste modo, a prática dos *arcana imperii*. Ao Direito público não é possível prescindir da forma da publicidade pois só podemos conceber a justiça como algo publicamente manifesto. A publicidade politicamente activa converte-se no princípio organizativo do Estado de direito liberal. Nesse sentido, Kant considera que «são injustas todas as acções que se referem ao direito de outros homens, cujas máximas não se harmonizem com a publicidade».¹²² Na base desta afirmação assenta a ideia de que uma máxima que não se pode revelar publicamente é uma máxima que, quando se tornasse manifesta, suscitaria uma reacção pública que inviabilizaria a sua actuação. O autor reitera que tal princípio deve considerar-se, simultaneamente, como pertencente à doutrina da virtude (princípio ético) e concernente ao direito dos homens (princípio jurídico). Tal conciliação é explicada da seguinte forma:

Uma máxima que eu não posso manifestar em voz *alta* sem que ao mesmo tempo se frustre a minha própria intenção, que deve permanecer inteiramente *secreta* se quiser ser bem sucedida, e que eu não posso *confessar publicamente* sem provocar de modo inevitável a oposição de todos contra o meu propósito, uma máxima assim só pode obter a necessária e universal reacção de todos contra mim, cognoscível *a priori*, pela injustiça com que a todos ameaça.¹²³

Com efeito, e seguindo a mesma linha de raciocínio, aquele que detém o poder de decisão na vida de um Estado não deve ocultar as suas máximas de acção, já que elas devem

¹²¹ *Idem*, p. 152.

¹²² *Idem*, p. 165.

¹²³ *Ibidem*.

estar em consonância com o «direito dos homens». De resto, este é um direito «incondicionado» e absolutamente imperativo. Se as acções políticas só podem alcançar o seu fim se estiverem de acordo com o princípio da publicidade, então verifica-se uma total eliminação da desconfiança perante as acções do Estado. Kant propõe, assim, um novo princípio transcendental e positivo do direito público que se expressa da seguinte forma: «Todas as máximas que necessitam da publicidade (para não fracassarem no seu fim) concordam simultaneamente com o direito e a política».¹²⁴ Perante a publicidade, todas as actividades políticas devem assentar no fundamento das leis, as quais, por sua vez, estão devidamente justificadas como leis gerais pela consciência do público racional que pensa em voz alta. Por conseguinte, com o iluminismo deixa de haver uma diferenciação do indivíduo como «homem» e como «cidadão», na medida em que ele deve agir da mesma forma na vida privada e na vida pública. A máxima de acção deve ser universalizável.

O pensamento kantiano assenta na ideia de democracia como autoridade visível, mas um dos pecados dessa mesma democracia sempre foi a pouca transparência das práticas do poder. A questão é que se o povo não tiver parte activa nos assuntos do Estado, qualquer disposição pública desse mesmo Estado demonstrará a sua imoralidade. O princípio da publicidade tem, com efeito, de ser respeitado pelo político e esse respeito implicará, necessariamente, uma submissão ao controlo público da publicidade. Todavia, apesar de actualmente o poder ser exercido de forma maioritariamente visível, por oposição aos Estados autocráticos onde as práticas do poder são maioritariamente invisíveis, o segredo subsiste, ainda que seja sob a forma de excepção.

¹²⁴ *Idem*, p. 170.

Razão de Estado e *arcana imperii*: uma perspectiva histórica

«Querendo resumir numa definição tão sintética quanto possível e, conseqüentemente, sumamente genérica e abrangente as teses da doutrina da Razão de Estado, esta tradição afirma que a segurança do Estado é uma exigência de tal importância que os governantes, para a garantir, são obrigados a violar normas jurídicas, morais, políticas e económicas que consideram imperativas, quando essa necessidade não corre perigo».

Norberto Bobbio

Talvez não seja demasiado exagerado iniciarmos a reflexão sobre o problema da razão de Estado partindo do pressuposto de que esta *praxis*, absolutamente imbuída, absorvida, pelo sangue do agente político, se encontra estreitamente vinculada ao desenvolvimento do Estado moderno. A história do conceito de razão de Estado é, também, a história da formação e desenvolvimento do Estado o que, por conseguinte, requer um estudo sobre a ânsia própria da vigência política em se libertar do Direito e da moral, em se soltar de todas e quaisquer «contingências» que amarrem a acção do *homo politicus*. Mas que *praxis* política é esta que parece pertencer a um domínio absolutamente espiritual, que escapa à compreensão dos súbditos, e que se situa acima do Direito e da moral baseando-se numa vigência incondicionada de meios que permitem obter determinados fins? Vejamos a explicação da essência do conceito de razão de Estado proposta por Friedrich Meinecke na sua obra *A ideia da razão de Estado na Idade Moderna*:

Razão de Estado é a máxima do agir político, a lei motora do Estado. A razão de Estado diz ao político o que tem de fazer, a fim de manter o Estado são e robusto. E como o Estado é um organismo, cuja força não se mantém plenamente a não ser que ele cresça e se desenvolva, a razão de Estado indica também os caminhos e as metas desse crescimento. A razão de Estado não pode escolher arbitrariamente esses caminhos, nem pode indicá-los de modo geral e uniforme para todos os Estados, já que o Estado constitui também uma individualidade com uma ideia vital e peculiar, na qual as leis gerais são modificadas por uma estrutura e um ambiente singular. A «razão» do Estado consiste, pois, em reconhecer-se a si próprio e ao seu ambiente e em extrair desse conhecimento as máximas do agir.¹²⁵

Deste modo, a conservação do Estado e a sua segurança definem, como metas absolutamente imperativas do agir político, a razão de Estado. Agir tendo em conta a razão de Estado implica, portanto, o conhecimento da situação em que o Estado se encontra, situação que é irrepitível, excepcional e que, como tal, implica a existência de uma racionalidade meramente política que age tendo em conta o bem público.

¹²⁵ Friedrich Meinecke, *La idea de la Razón de Estado en la Edad Moderna*, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1983, p. 3.

Efectivamente, já na Antiguidade se encontram referências a uma necessidade imanente de manter a *polis* como valor vital e incondicionado do agir político. Assim, Cícero fala de uma *ratio reipublicae* e Floro de um *ratio et utilitas reipublicae*. Por outro lado, também Aristóteles, no livro V da sua *Política*, se refere aos meios racionalizados do poder, enquanto na *Phoenissae* de Eurípides se pode ler: «se há que cometer algum tipo de injustiça é bom que se cometa em nome do poder; noutro caso, é necessário agir moralmente».¹²⁶

Da mesma forma, é possível identificar na Idade Média períodos em que os reinos medievais, no sentido de manterem a independência e soberania características da época, adoptaram uma autoridade específica nos casos de necessidade de preservar as fronteiras feudais. Não obstante, um autor como Manuel Garcia-Pelayo considera que só podemos falar de razão de Estado, no sentido moderno do termo, a partir de Maquiavel, isto é, a partir da constituição da razão de Estado como técnica racional e objectiva da política. O autor conclui que tudo o que aconteceu antes de Maquiavel foi pura *praxis*, sem que existisse uma ideia clara do conceito. Como, sobre este ponto, observa Pelayo:

Tal *praxis* tinha um carácter empírico que não se sustentava num *logos*, numa racionalidade das coisas; por outro lado, ao aspirar-se agora (a partir de Maquiavel) a uma técnica racional e objectiva da política procura-se - por necessidades imanentes a uma técnica de tal tipo - sustentá-la sobre a correspondente teoria, isto é, sobre um *ratio* específico; Se é certo que a política da Idade Média, como a de todos os tempos, conheceu actos definidos como imorais, antijurídicos ou ímpios, destinados a adquirir ou a conservar o poder, é precisamente pelo facto de tais actos se qualificarem dessa forma que foram considerados como actos executados em função de normas alheias à política; pelo contrário, a razão de Estado, enquanto descobre um mundo político sustentado em si próprio, não pode apelar - se quiser ser lógica consigo própria - a uma moral alheia ao próprio *logos* político.¹²⁷

Neste sentido, a ideia de razão de Estado consiste na existência de um *logos* específico e próprio da política, de um *logos* dominado pela necessidade de responder a uma conjuntura irrepitível, completamente «despida» de normas puras e de acções empíricas meramente abstractas. Pelo contrário, o núcleo que impele à acção está bem concreto e definido num corpo teórico que constitui o mais puro e racional agir político. «Ser e dever ser, casualidade e ideia, liberdade e necessidade: encontramos-nos no meio de problemas que apaixonadamente agitam a filosofia moderna».¹²⁸ A razão de Estado remete-nos para um domínio político composto por forças polémicas e tensas, mas mostra-nos, ao mesmo tempo, que no meio de toda esta tensão existe uma guia de acção política, uma racionalidade

¹²⁶ Cf. Friedrich Meinecke, *op.cit.*, pp. 28-30.

¹²⁷ Manuel Garcia Pelayo, “*De las razones históricas de la razón de Estado*”, estudo preliminar, p. 9, in BOTERO, Giovanni: *La razón de Estado y otros escritos* (1589), Volume III, Caracas, Instituto de Estudios Políticos, Universidade Central da Venezuela, 1962.

¹²⁸ Friedrich Meinecke, *op.cit.*, p. 4.

objectiva com regras próprias e bem definidas que, contudo, podem entrar em colisão com normas morais e/ou jurídicas.

Com efeito, é com Maquiavel que surge um cosmos político específico, dotado do seu próprio *logos*. Só este cosmos permitirá ao príncipe perseguir o bem da pátria, bem da pátria que não é mais do que a obtenção de um Estado forte e unido, um Estado capaz de responder a todas e quaisquer adversidades internas ou externas. Daí que a razão de Estado se guie por princípios utilitários de natureza prática e por ideais que permitem assegurar o Estado, é certo, mas que podem entrar em contradição com outros valores sumamente importantes do político. Por conseguinte, a razão de Estado tem um carácter individual, pois as acções indicam um caminho único e adequado à situação do momento, de carácter irrepetível e que derroga as leis gerais e as normas jurídicas vigentes, mas tem, também, uma dimensão geral, visto que obedece a um impulso permanente e comum a todos os Estados. Este impulso permanente e característico do poder político, um impulso que se apodera irremediavelmente do espírito daquele que detém o poder, exige ao político a repressão da totalidade dos seus afectos ao ponto que se solte de todo e qualquer «ingrediente emocional». Tudo pelo bem do Estado e, se tudo o que for feito respeitar a *ratio et utilitatas reipublicae*, a acção do príncipe encontrar-se-á plenamente justificada, pelo menos perante a sua própria consciência. Eis a explicação de Meinecke:

Trata-se de um fim altamente ético, embora o meio para o alcançar continue a ser violento e elementar. Utilizando uma linguagem cristã, é um meio submetido ao pecado e nitidamente exposto ao abuso. Não obstante, o político que tem de derrogar o Direito e a moral em razão da «necessidade política», pode, contudo, sentir-se justificado perante a sua própria consciência, já que, segundo a sua convicção subjectiva, na sua forma de agir a única coisa que teve em conta foi o bem do Estado que lhe estava confiado.¹²⁹

A razão de Estado implica a possibilidade de que os agentes políticos que se encontram ao serviço do Estado actuem excepcionalmente à margem e em contradição com o Direito. Assim, a violação consciente da moral e do Direito, sejam quais forem os motivos que a determinem, é sempre uma infracção ética, uma derrota do *ethos* no seu confronto com o *krathos*. De aqui resulta, que o agir segundo a razão de Estado oscile constantemente entre a «luz e as trevas». Mas como conciliar a natureza «obscura» da prática da razão de Estado, bem como a derrogação da moral social efectivada às custas da derrota do *ethos* no seu confronto com o *krathos*, com as regras da democracia e com a essência de «visibilidade» característica do actual Estado de Direito? Esta é uma dúvida desconcertante e para a qual, talvez, não haja uma resposta suficientemente clara e esclarecedora. «Três condições a determinam: o critério da necessidade, a justificação dos meios mediante um fim superior e a exigência de segredo», escreveu Michel Senellart.¹³⁰

¹²⁹ Friedrich Meinecke, *op.cit.*, p.8.

¹³⁰ Cf. Michel Senellart: *Machiavelisme et raison d'État*, Paris, Presses Universitaires de France, 1989, p. 5, *apud.*, Eusébio Fernandez Garcia: *Entre la Razón de Estado y el Estado de Derecho: la racionalidade*

Ora, idealmente a democracia define-se como o governo do poder público que actua em público, como o governo do poder visível. Contudo, é conveniente não esquecer que o conceito de «público» tem dois sentidos distintos consoante se contraponha a «privado», como acontece na clássica distinção dos juristas romanos entre *ius publicum* e *ius privatum*, ou a «secreto», como algo que aqui remete para «a coisa pública», no sentido de «manifesto», de «visível». Ao identificarmos a democracia com a transparência das práticas do poder, lembramo-nos imediatamente da Atenas de Péricles, da reunião dos cidadãos num lugar público, na grande praça pública. Efectivamente, o carácter público das acções do governo é um dos princípios fundamentais do Estado Constitucional, mas também sabemos que a tendência do poder em se esconder é «irresistível», sobretudo quando se leva em consideração a política externa e as relações internacionais.

De facto, a opinião pública condena a violação do princípio da publicidade, mas se o controlo da democracia tem alguma eficácia no que toca à política interna, ele permite ver que a esfera mais exposta ao abuso é, precisamente, a esfera da política externa e das relações internacionais. Quando se coloca o problema da *salus rei publicae* é mais fácil à política «induzir a aceitação de abusos», invocando todos os argumentos tradicionais que salvaguardam o recurso à razão de Estado. Todavia, o recurso à «razão de Estado» e a resistência de um poder invisível dentro do sistema democrático, não significa que democracia e autocracia se confundam. Se é verdade que nas formas políticas autoritárias, tirânicas ou totalitárias, o poder está subjacente à heteronomia da vontade dos governantes, tal não significa que a «razão de Estado», como prática política, não tenha lugar na arte de governar democrática.

Na ensaio *Peut-on se débarrasser de la raison D'État*¹³¹, Yves Charles Zarka coloca uma dúvida que, em termos simples, é formulada da seguinte forma: será a razão de Estado um modo particular de governo, ou uma necessidade interna do poder político? Ela tratar-se-á da recuperação de uma prática arcaica de política, do resultado de um momento específico de crise, ou de um elemento constitutivo do poder que está, também, presente no sistema democrático?

Efectivamente, debater o problema da razão de Estado é debater o maquiavelismo, é debater a arte de conservar e ampliar o poder político, debater as «coisas» que não podem ser reduzidas ao entendimento e à razão comum dos súbditos. Debater o problema da razão de Estado é, antes de mais nada, um debate sobre os segredos do Estado.

Apesar de, actualmente, o conteúdo principal da noção de razão de Estado se referir a uma decisão ou acção política que derroga o direito comum, a sua significação nem sempre foi a mesma ao longo do decurso da história. Em *Della Ragion di Stato (libri dieci)*, Giovanni Botero manifesta-se contra os meios que fundam, conservam e ampliam o poder político na corte dos Medici. No momento da constituição do corpo teórico da noção de «razão de

política, Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas, Universidade Carlos III de Madrid, Dykinson, Madrid, 1997, p. 36.

¹³¹ Cf. Yves Charles Zarka, «Peut-on se débarrasser de la Raison D'État?», in *Revue Le Débat*, Mars-Avril de 1998.

Estado», o autor critica a flexibilização da licitude teorizada por Tácito e Maquiavel, procurando racionalizar a prática política. De facto, a formulação do corpo teórico da noção de razão de Estado perpassa três factores essenciais. O primeiro prende-se com a reorganização da teoria política operada por Jean Bodin de onde se destaca uma definição unitária da república, a distinção entre Estado e Governo, e uma análise das práticas governamentais em função dos meios. Por outro lado, assistiu-se à redefinição do problema político/religioso, isto é, para Botero a coesão social e a adesão colectiva ao governo supõe uma unidade religiosa fundada no cristianismo. Segundo o autor, a justificação ética e religiosa do bom governo só é possível se as práticas governamentais estiverem em conformidade com a consciência e lei de Deus. Assim, a legitimidade das acções políticas opera-se em função da sua justificação religiosa e, tal facto, permite distinguir a «boa» da «má» razão de Estado, ao mesmo tempo que marca a oposição académica ao maquiavelismo. Em 1595, o Padre Pedro de Rivadeneira, membro da companhia de Jesus e antigo secretário de Ignacio de Loyolla, reconheceu a existência de dois tipos de razão de Estado, isto é, «uma falsa e aparente - materializada por Maquiavel -, e uma sólida, verdadeira e divina - fundada na religião: «uma que do Estado faz religião, outra que da religião faz Estado».¹³²

A terceira ordem de considerações diz respeito aos princípios de conservação do próprio Estado. O Estado, considerado como matéria de acção do príncipe, deve manter a paz, a segurança e o bem público do povo. Com efeito, a razão de Estado teorizada por Botero centra-se na felicidade dos súbditos atendendo, portanto, mais à conservação do Estado do que à sua aquisição e ampliação; em relação ao Estado, sublinha Botero, «l'ont acquiert par la force; l'on conserve par la sagesse».¹³³

Ora, se por um lado a justificação religiosa opera-se na exigência de conformidade entre a arte de governar e a lei divina, por outro lado a racionalização dos conteúdos das práticas governamentais é definida em termos de dominação. A religião é concebida como um instrumento político que mantém a obediência dos súbditos e onde a noção de dominação não contradiz a subordinação da esfera política à esfera religiosa, sobretudo porque o rei deve agir como rei e nunca como tirano. Por conseguinte, a racionalização política articula-se na justificação ética e religiosa das práticas de governo, formando da razão de Estado um saber. Como, a este respeito, constata Yves Charles Zarka:

Fundar uma concepção de razão de Estado colocando de parte a faculdade que nos permite distinguir o bem e o mal nos assuntos privados e públicos, é corromper o governo e introduzir a desordem e o escândalo no Estado, na igreja e na cristandade.¹³⁴

¹³² Cf. Eusébio Fernandez García, *Entre la Razón de Estado y el Estado de Derecho: la racionalidad política*, Madrid, Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas, Universidade Carlos III de Madrid, Dykinson, 1997, pp.17-20.

¹³³ Cf. Zarka, Yves Charles: *Raison et Déraison d'État*; Paris, Presses Universitaires de France, 1994, p. 104.

¹³⁴ *Ibidem*.

Apesar de na contemporaneidade já não se tratar o problema da justificação da política em termos teológicos, a *ragion di Stato* encontrou em Botero a conciliação da razão política com a moral e com a religião.

Segundo Yves Charles Zarka, para determinarmos se a razão de Estado é um elemento constante ou meramente transitório do poder político, importa salientar as quatro ordens de considerações que advêm do sentido actual do termo. Deste modo, primeiramente, temos a ideia de derrogação do Direito estabelecido em função de uma necessidade política maior. Neste caso, a razão de Estado justifica-se para preservar o bem comum do próprio Estado, isto é, ela intervém quando a urgência de uma determinada conjuntura exige que o detentor do poder aja fora dos princípios do direito comum. Todavia, a derrogação do direito comum só é lícita quando está em causa o interesse colectivo, quando a necessidade que justifica o recurso à razão de Estado é uma necessidade de excepção, uma necessidade que diz respeito à conservação, permanência e sobrevivência do próprio Estado. Recorre-se, portanto, ao célebre preceito *necessitas legem non habet* para justificar o recurso à razão de Estado. A necessidade de excepção é, então, uma necessidade que não tem lei, uma urgência que exige a suspensão do Direito.

Por outro lado, falar de razão de Estado é falar de «coisas» que não podem ser reduzidas à razão vulgar comum. Ela designa uma dimensão do político inassimilável à razão comum, uma acção política que escapa à compreensão ordinária dos súbditos. Aqui, a razão de Estado pressupõe que o povo entende pouco sobre alguns assuntos e poderia interpretar mal as diversas causas que conduzem a uma deliberação, opondo-se facilmente a ela. Neste caso, a racionalidade da razão de Estado é concebida como sendo superior à racionalidade que advém do exercício corrente dos assuntos públicos.

Ora, esta transcendência da razão de Estado conduz, naturalmente, à terceira ordem de considerações, ou seja, à ideia de segredos do poder. Efectivamente, os *arcana imperii* remetem para uma dupla ideia no que se refere ao exercício do poder político. Uma diz respeito à eficácia das práticas de governo, pois só o poder secreto de um Estado consegue derrotar o poder secreto de outro, no sentido em que qualquer manobra é mais eficaz quanto mais surpreendente for. A outra prende-se com a ideia do recurso ao segredo para fomentar a arte da dominação política.

Com efeito, poder-se-ia defender uma possível relação entre os *arcana Dei* e os *arcana imperii* no que ao problema da razão de Estado diz respeito. Se as acções políticas se encontram legitimadas pela justificação religiosa, os *arcana Dei* permitiriam ao príncipe a partilha de um corpo místico eclesiástico. Contudo, e apesar dos *arcana* da religião poderem ajudar a reforçar a prática dos *arcana* do poder, Jean Bodin sublinha que falar de *arcana* não é referir-se a uma visão teológica do poder, isto porque a expressão *arcana* tem uma conotação mais tacitista do que propriamente cristã. Para Bodin, falar de *arcana* é voltar à

problemática antiga da ciência de governo, é referir-se a uma prática racional de governação.¹³⁵

Em *De Arcanis Rerum Publicarum* (1605), Arnold Clapmar procura encontrar resposta prática para o problema da conservação de um Estado. Ora, esta questão comporta um aspecto duplo, isto é, a conservação do Estado apenas se torna possível caso se consiga manter o regime estabelecido, o *status reipublicae*, e, ao mesmo tempo, garantir a segurança dos que governam. Assim, a salvação do *status* da governação tem por objectivo o bem e a tranquilidade pública do Estado e dos seus cidadãos. Por conseguinte, os *arcana* decorrem do *jus defensionis*. Trata-se, sobretudo, primeiro de evitar os distúrbios e, quanto tal não é possível, de lhes fazer face tendo sempre em conta o bem público. Isto porque, segundo Michel Senellart, a *res publica* só existe para resistir às forças que tendem a destruí-la.¹³⁶ Deste modo, os *arcana imperii* (*artes abstrusae*) «não são mistérios que inspiram um temor sagrado, mas também não são máximas públicas, já que a sua eficácia depende do seu carácter oculto».¹³⁷ Segundo o *De Arcanis Rerum Publicarum*, os *arcana imperii*, que se relacionam com a conservação da forma do poder, variam na sua forma consoante o regime que os emprega, o adversário combatido, os arcanos da aristocracia contra o povo ou contra a realeza, os arcanos democráticos contra a nobreza ou realeza ou os arcanos régios contra o povo ou a nobreza. Por conseguinte, os segredos relativos à manutenção da forma da república, os *arcana imperii*, cruzam-se com os segredos relativos à conservação daqueles que detêm o poder, os *arcana dominationis*. Estes últimos dizem respeito à protecção, salvaguarda e segurança dos que governam a cidade e variam, do mesmo modo, segundo a forma de governo. Todavia, e apesar de não se confundirem, tanto os *arcana imperii* como os *arcana dominationis* decorrem do direito de dominação que, segundo Clapmar, é a especificação do direito de soberania. Assim, os *arcana imperii* funcionam como uma arma teórica dos Estados no combate sobre a pertença, concentração e regulação do poder. O *arcanum* é imprevisível, ele tem um carácter permanente e está ligado às circunstâncias da arte de governar um Estado. Apresentam uma diversidade estratégica e uma natureza falaciosa. Tendo em conta a estabilidade interna ou externa das práticas da governação, a etimologia de *arcanum* está ligada a um saber que, por alguma razão, não deve ser conhecido, não deve ser tornado público.

Quanto a Maquiavel, Clapmar identifica-o com a *cattiva ragione di stato*, com a «má razão de Estado» e, por analogia, com os *flagitia dominationis*. De resto, já outro tacitista, Scipione Ammirato, no seu *Discorsi sopra Cornelio Tacito* (1594), havia feito o mesmo quando

¹³⁵ «Parles des *arcana* n'est donc pas perpétuer une vision théologique du pouvoir, mais au contraire revenir à la problématique ancienne, refoulée par des siècles de théologie, de la science du gouvernement (*reipublicae gerendae scientia*). Cf. Michel Senellart, *Les arts de gouverner, op.cit.*, p. 248.

¹³⁶ *Ibidem*.

¹³⁷ «Les arcanes de l'État ne sont donc pas des mystères inspirant une terreur sacrée, mais ne sont pas non plus de maxims publiques, puisqu'ils tirent leur efficacité de leur caractère occulte». Cf. Michel Senellart, *Les arts de gouverner, op.cit.*, p. 266.

identificou a «boa razão de Estado» com os *arcana imperii* e a «má» com os *flagitia dominationis*.

Por último, a quarta ordem de considerações está ligada à prática da violência. Como a política não é unicamente feita de discursos ou leis, por vezes é necessário recorrer ao uso da força para defender o bem público, mesmo que isso implique uma transgressão da norma jurídica. Com efeito, no século XVI a noção de «golpe de Estado» não significava uma tomada ilegal do poder, mas antes uma acção necessária do príncipe com vista à conservação do interesse público dos súbditos. Segundo Gabriel Naudé, é a «conjuração» que designa uma tentativa ilegal de tomar o poder, ao passo que os golpes de Estado revelam uma dimensão extraordinária da arte de governar, mas uma dimensão que deve permanecer secreta até à sua conclusão.

Em as *Considerações Políticas sobre os golpes de Estado* (1639), Naudé define o conceito como uma acção política que precede a sua legitimação e cujo segredo é a condição essencial para o seu sucesso. Vista desta forma, a razão de Estado é uma dimensão onde se joga a verdade do político, mas uma verdade que permanece, necessariamente, escondida. Assim, o autor considera que os *arcana imperii* por excelência são os golpes de Estado, simplesmente porque não podem ser descobertos antes de serem concluídos. «Um golpe de Estado descoberto, não é um golpe de Estado».¹³⁸

Gabriel Naudé expõe, assim, uma teoria da acção política onde a prática «excepcional» da arte de governar apresenta uma racionalidade proporcional ao seu sucesso. Distinguindo-se da acção «ordinária», e até «extraordinária» da prática política, a noção de golpe de Estado possui um cariz excepcional, exclusivamente político, que não advém nem da moral, nem do direito, nem, tão pouco, da religião. De facto, a concepção política de excepção é definida em função da necessidade e do bem público, de uma necessidade que é a lei de todas as acções políticas sejam elas ordinárias, extraordinárias ou excepcionais. Mas, como se determina a noção de «necessidade» política? Ora, segundo Naudé, a «necessidade» é determinada em função do bem público do Estado e/ou do príncipe, e, ainda, em função da situação objectiva que determina a acção política. Como, sobre este ponto, explica Friedrich Meinecke:

Os golpes de Estado não devem ser utilizados como ofensiva, mas apenas como defesa deste mundo de mentiras e de engano onde é necessário combater a astúcia com a astúcia. É preciso que exista uma necessidade ou um proveito evidente e importante do Estado ou do príncipe, pois a honra do príncipe, o amor à pátria e o bem do povo compensam muitas faltas e injustiças.¹³⁹

O carácter excepcional do golpe de Estado provém, assim, da necessidade excepcional que determina a forma extraordinária da acção política. A sua racionalidade é uma racionalidade independente de qualquer horizonte teológico, moral ou jurídico, é uma

¹³⁸ Zarka, Yves Charles: *Raison et Déraison d'État*, *op.cit.*, p. 160.

¹³⁹ Friedrich Meinecke, *op.cit.*, p. 202.

racionalidade puramente política da acção porque não se pode justificar de outra forma. Porém, o recurso ao golpe de Estado deve obedecer a determinadas regras, isto é, deve obedecer a determinados princípios para não perder a sua essência.

Neste sentido, o golpe de Estado é uma prática política que diz respeito não à ampliação do Estado, mas apenas à sua defesa e conservação. Ele é entendido como uma acção política rara e imperativamente necessária. O golpe de Estado não pode ser vulgarizado nem deve comportar o recurso a uma violência inútil. Mas, ainda que assim seja, a invocação da razão de Estado mostra-nos que ela é, efectivamente, o lugar de uma violência que suspende ou transgride determinadas normas morais ou jurídicas. Contudo, a razão de Estado em Naudé reveste-se de «uma razão superior» que deve permanecer secreta, reveste-se de uma racionalidade que tem, ela própria, o estatuto de *arcana imperii*.

Ora, independentemente das dimensões que as diferentes teorias da razão de Estado sublinham, parece claro que as práticas a ela ligadas não são mais do que suspensões do que se convencionou chamar «Estado de direito». Porém, se o que caracteriza um Estado de direito é, precisamente, a prevalência da esfera do Direito face a todas as outras, então é legítimo constatar que o recurso à razão de Estado nos regimes democráticos, entendida como derrogação, ainda que temporária, do direito, faz com que a democracia entre em contradição consigo própria. Daqui resulta, com efeito, que a invocação da razão de Estado num regime democrático só pode acontecer sob a forma de excepção e nunca de regra, mas como toda a regra tem a sua excepção, a invocação da razão de Estado justificar-se-á como resposta a uma urgência interna que ponha em causa quer a segurança do Estado, quer a própria segurança da democracia.

Com efeito, quando o perigo ameaça o bem público, a liberdade e a segurança dos cidadãos, admite-se que a publicidade dos procedimentos democráticos de resposta a essas crises não seja a melhor solução para fazer face à conjuntura de urgência. Não obstante, o principal problema do recurso à razão de Estado surge quando se coloca a questão da delegação da autoridade e do poder. Como o real valor da democracia só se pode manifestar em função da existência de bons governantes, é possível que a invocação da razão de Estado seja «um véu que teria como função ocultar a substituição sub-reptícia do interesse público pelo interesse privado, substituição que é a verdadeira definição da corrupção». O recurso à razão de Estado é, neste caso, uma forma de subtrair dos olhos dos súbditos a satisfação de interesses particulares dos governantes, sinónimo, claro, do consequente enfraquecimento das instituições democráticas.

Por conseguinte, a invocação da razão de Estado pode ser o indício da existência de situações de crise que põem em causa a forma democrática da sociedade política, conduzindo a uma crise interna dos seus princípios fundadores que tem, como consequência, a indiferença do povo pela política, a crise da cidadania. Quando o poder esconde na razão de Estado as distorções dos princípios de legalidade e legitimidade que definem a democracia, o regime democrático perde a sua essência e deixa, conseqüentemente, de estar à altura das

necessidades dos representados, sobretudo quando aqueles que deveriam servir o Estado monopolizam o sistema e agem como se fossem «donos do Estado».

Da «suspensão temporária» do Direito à «suspensão permanente» da norma jurídica: um novo paradigma

«Razão de Estado não é outra coisa que a transgressão da lei ordinária em prol do benefício público, ou seja, pela consideração de uma maior ou universal razão».

Scipione Ammirato

«A razão de Estado é o nome usado pelos tiranos que acreditam que para conservar o Estado podem transgredir qualquer lei».

Tommaso Campanella

Não é por acaso que a justificação dos *arcana imperii* encontrou, no recurso à razão de Estado, a sua *raison d'être*. O mesmo é dizer que a razão de Estado, ao sustentar que é lícito em nome do Estado fazer o que é ilícito aos olhos quer do Direito quer, sobretudo, dos cidadãos, obriga o Estado a esconder as suas práticas de acção e a executá-las em segredo. A tendência do poder em observar tudo o que está à sua volta, procurando ver e ouvir sem ser visto e ouvido, é tanto mais irresistível e comum quanto mais se trata de salvaguardar os princípios de segurança e auto-defesa da nação. Efectivamente, o poder invisível, que Norberto Bobbio aponta como umas das promessas não cumpridas da democracia, encontra a sua justificação quando se levanta o problema da segurança e salvação do Estado, da *salus reipublicae*. Como, sobre este ponto, constata o próprio Bobbio:

Que, uma vez descoberta, a violação do princípio da publicidade seja, em um regime democrático, condenada pela opinião pública e seja objecto de sanções políticas, isso demonstra que o controlo democrático pode ter uma certa eficácia; mas também permite ver que a esfera mais exposta ao abuso é a das relações internacionais. Pois nela mais facilmente se usam pretextos para induzir a aceitação de abusos, invocando o estado de necessidade, os interesses vitais do país, as exigências de defesa, o princípio da reciprocidade, em suma, todos os argumentos tradicionais da razão de Estado que se orientam para justificar a anulação de princípios morais e jurídicos.¹⁴⁰

Com efeito, para um autor como Maquiavel, a ideia de *necessità* impõe a lei da salvação da pátria pelo que, quando esta está em causa, o príncipe não deve atender nem ao «justo» nem ao «injusto», nem ao «piedoso» nem ao «cruel». Ao longo de alguns capítulos de

¹⁴⁰ Norberto Bobbio, *O Filósofo e Política*, *op.cit.*, p. 310.

O *Príncipe*, Maquiavel orienta o seu pensamento político para o conceito de *necessità*, chegando a afirmar que «é necessário a um príncipe saber bem usar a besta e o homem». Embora alguns autores não atribuam a Maquiavel a invenção do conceito *ragion di Stato*, Friedrich Meinecke considera que apesar de Maquiavel não utilizar a expressão, não se socorrer da locução, «todo o seu pensamento político é uma reflexão continuada sobre a razão de Estado»¹⁴¹. Não é nossa incumbência entrar a fundo nesta problemática. O que importa referir é que quando está em causa a segurança e a permanência das nações, a política externa dos Estados, mesmo a dos democráticos, não hesita em apelar aos interesses vitais do país para justificar as exigências de defesa. As tradicionais acções que se justificavam pelo intuito de salvaguardar a segurança dos Estados continuam, embora com algumas nuances, válidas nos dias de hoje. É, pelo menos, neste sentido que as políticas actuais têm justificado a existência dos serviços secretos, sobretudo quando operam no âmbito internacional.

Efectivamente, a ideia de que só se pode combater o poder invisível com um poder igualmente hermético não é nova, mas apresenta uma actualidade que importa ressaltar. A questão está em entender como é possível nos sistemas democráticos, baseados no controlo do poder por parte do público, subsistir um sistema que faz do segredo a sua prática de acção, permitindo que esse mesmo sistema observe tudo o que está em seu redor. Numa palavra, a democracia socorre-se do poder invisível para proteger as suas práticas, muitas vezes subversivas, justificando a existência desse mesmo poder na *salus rei publicae*.

Os serviços secretos são, assim, a área escura da democracia e são justificados pelas exigências de defesa, que não são mais do que o recurso à razão de Estado, a uma razão de Estado que adquire outras características no seu confronto com o Estado de direito. Se a democracia funciona como o garante de determinados princípios, sobretudo o da publicidade, a necessidade de manter secretas muitas das medidas comporta uma antítese que vale a pena analisar. Por outro lado, a democracia funciona igualmente como garante da esfera privada dos cidadãos, não sendo admissível a existência de um controlo excessivo do *publicum* sobre o *privatum*. Se nas relações do foro privado se admite que o segredo seja a regra, oferecendo alguns benefícios sociológicos, nos regimes democráticos é a publicidade que é a regra, devendo o segredo comportar a excepção que assegura a permanência no tempo da regra. Todavia, se, como alguns defendem, só podemos tratar o problema do segredo na esfera pública se o desenvolvermos na vertente da excepção, os exemplos de vigilância exacerbada de alguns Estados perante os seus cidadãos mostra não só a derrogação não temporária do Direito, como também permite constatar que a codificação de informações, que permanecem secretas por tempo indeterminado, é norma e não excepção. Ela é, pelo menos, a norma de segurança.

Os sucessivos avanços do espião tecnológico designado por ECHELON mostram a «paixão» dos Estados pela observação de tudo o que os rodeia. Os resultados da investigação científica transformaram-se em verdadeiros segredos do Estado e tal facto permite

¹⁴¹ Friedrich Meinecke, *op.cit.*, p. 31.

demonstrar a forma como os Estados se têm «tecido» a si próprios, produzindo todos os elementos que asseguram a sua permanência no tempo. A espionagem tornou-se, assim, numa actividade que assume um papel importante na política interna e externa dos Estados democráticos. Ela tornou-se numa actividade burocrática que comporta uma tecnologia específica de encriptação.

De facto, boa parte do sucesso das forças Aliadas durante a Segunda Grande Guerra, ficou a dever-se à prática da espionagem e dos consequentes processos de criptografia. A obtenção de informações sobre a localização do inimigo, bem como a descodificação dessas informações, permitiram o acesso a mensagens militares deixando o inimigo mais vulnerável. Porém, no final da Segunda Guerra surgiu uma União das Repúblicas Socialistas Soviéticas cada vez mais ameaçadora, o que acabou por contribuir para o eclodir de um novo conflito, a Guerra Fria. As agências de serviços secretos criadas durante a Segunda Guerra tinham um novo inimigo que justificava o avanço electrónico e de espionagem. Foi neste contexto que nasceu o ECHELON, um sistema global de espionagem que capta e analisa virtualmente todos os telefonemas, *faxes*, e-mails e mensagens via telex enviadas de e para qualquer parte do mundo. Criado pela Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos da América (NSA), o ECHELON é explorado em conjunto com organizações governamentais de Inglaterra, Canadá, Nova Zelândia e Austrália. Todas as organizações envolvidas encontram-se associadas ao abrigo do UK-USA (Reino Unido/Estados Unidos da América), um acordo assinado em 1948 e cujo conteúdo e texto permanecem ainda secretos. O UKUSA teve as suas raízes na aliança BRUSA COMINT, formada no início da Segunda Guerra Mundial com o objectivo de espionar comunicações. Atenhamo-nos na explicação de Oswald Winter¹⁴² acerca do funcionamento do ECHELON:

O sistema ECHELON tem uma concepção bastante simples: estações de interceptação posicionadas por todo o mundo capturam todo o tráfego de comunicações via satélite, microondas, celulares e por fibras ópticas, e depois esta informação é processada através das capacidades incomensuráveis dos computadores da NSA, incluindo programas sofisticados de reconhecimento de voz e de reconhecimento de carácter óptico (ORC), através dos quais é efectuada a pesquisa de palavras ou frases em código (conhecido como «Dicionário» ECHELON) que levarão os computadores a marcar a mensagem para gravação e transcrição para futura análise. Os analistas dos serviços secretos em cada uma das respectivas «estações de escuta» mantêm listas separadas de palavras-chave para analisarem qualquer conversa ou documento marcado pelo sistema, que é depois enviado para a sede da respectiva agência de serviços secretos que pediu a interceptação.¹⁴³

A actividade do ECHELON apenas se torna possível devido a uma vasta rede criada pela comunidade UKUSA e que comporta estações de interceptação terrestre, navios de espionagem

¹⁴² Oswald Winter serviu na CIA entre 1965 e 1985. Foi chefe do ITAC na NATO e, no exército, ascendeu a major-general.

¹⁴³ Oswald Winter, *Democracia e Secretismo*, Mira-Sintra - Mem Martins, Publicações Europa-América, 2002, pp. 139-140.

e satélites secretos que permitem o acesso a uma vasta rede de comunicações. Quase nada escapa ao «pulso electrónico» do ECHELON. Enquanto as instalações da NSA cobrem os sinais de comunicações dos dois continentes americanos, a Sede Governamental de Comunicações de Inglaterra (GCHQ) vigia a Europa, África e Rússia a ocidente dos Montes Urais, ao passo que o Directorado de Segurança de Defesa australiano (DSD) é responsável pelas regiões do sudeste asiático, do sudoeste do Pacífico e do Oceano Índico oriental. À Fundação de Segurança das Comunicações do Canadá (CSE) e ao Gabinete de Segurança das Comunicações em Geral da Nova Zelândia (GCBS), cabem a responsabilidade pela interceptação de comunicações adicionais russas, americanas e do Norte da Europa, e recolhas no Pacífico Sul, respectivamente.

Com efeito, grande parte do poder do ECHELON reside na sua capacidade para decifrar, filtrar, examinar e codificar todas as mensagens recolhidas pelos diversos sistemas de vigia. Depois de serem examinadas, as mensagens são colocadas em categorias selectivas para posterior análise mais aprofundada por parte dos agentes dos serviços secretos das várias unidades de recolha. No caso da NSA, ela é o maior empregador de matemáticos e criptógrafos que procuram decifrar os códigos de comunicações estrangeiras, e não só. Posteriormente, as mensagens são analisadas por linguistas para serem revistas e examinadas em mais de cem línguas. A criptoanálise das mensagens depende do funcionamento de sistemas informáticos maciços equipados com dispositivos de reconhecimento de voz, reconhecimento de caracteres ópticos e de sinais electrónicos. O sistema examina, meticulosamente, enormes quantidades de texto à procura de palavras-chave cifradas com base em critérios algorítmicos bastante complexos. O ECHELON processa milhões de mensagens por hora, mas somente são guardadas para análise as palavras-chave «alvo».

A cada mensagem marcada pelo sistema, é atribuído um código de quatro dígitos que representa a fonte ou o assunto da mensagem capturada. Depois de serem descodificadas e traduzidas, as mensagens são compiladas e classificadas da seguinte forma: MORAY para conteúdos secretos, SPOKE para conteúdos mais secretos do que MORAY, UMBRA para conteúdos ultra-secretos, GAMMA para interceptações russas e DRUID para informações secretas enviadas a partes não UK-USA.

Ora, se é um facto que a tecnologia e vigilância do ECHELON tem permitido evitar algumas tragédias, interceptando, sobretudo, tentativas de ataques terroristas em vários pontos do globo, o problema coloca-se quando as agências dos serviços secretos participantes voltam os olhos e os ouvidos do ECHELON para a obtenção de objectivos políticos. A tentação de utilizar a capacidade do ECHELON como ferramenta de «antecipação» e «repressão» política é bastante forte, não sendo de estranhar que tenham acontecido diversos incidentes de espionagem interna. Mike Frost, um antigo espião canadiano, conta como, em 1983, Margaret Thatcher fez um pedido para que dois dos seus próprios ministros fossem sujeitos a vigilância do ECHELON por suspeita de comportamento desleal. Outro exemplo é o que envolve o assessor presidencial de Nixon, John Ehrlichman, quando o próprio conta, nas suas memórias *Witness to Power: The Nixon Years*, que Henry Kissinger usou a NSA para aceder a

mensagens do então secretário de Estado William Rogers e que se socorreu delas para convencer o presidente Nixon da incompetência de William Rogers.¹⁴⁴

Por outro lado, organizações como a Amnistia Internacional, o Greenpeace e até sacerdotes cristãos estiveram sob vigilância do ECHELON, como contaram alguns antigos funcionários do GCHQ. A disponibilidade de um aparato electrónico de vigia cada vez mais complexo, permite que um tipo de tecnologia que deveria servir para garantir a segurança dos cidadãos passe a estar, igualmente, ao serviço quer de interesses particulares de quem detêm o poder, quer ao serviço da manutenção desse mesmo poder.

Não obstante, o ECHELON não preocupa, apenas, por estar ao serviço do controlo da política interna. Com o desmoronamento do Império Soviético as agências de serviços secretos tiveram que justificar a subsistência no tempo do ECHELON, redefinindo a sua missão. A solução passou por incluir na noção de «segurança nacional» as preocupações económicas, comerciais e empresariais, isto é, passou por encaixar no conceito a prática da espionagem comercial. O problema é que, em muitos casos, as empresas que beneficiam deste tipo de espionagem são as mesmas que ajudaram a NSA a criar o corpo electrónico do ECHELON. A promiscuidade acaba por ser tanta que, por vezes, as informações captadas pelo ECHELON são usadas para afastar os concorrentes comerciais destas empresas, empresas que frequentemente são a fonte monetária dos partidos Democrata e Republicano.

O ECHELON é um produto do século vinte, daquilo a que Reg Whitaker chama de «século dos serviços de inteligência»¹⁴⁵. Efectivamente, a aquisição sistemática e intencional da informação, a sua classificação, análise e protecção, dota o sistema democrático de uma capacidade cada vez mais letal: a técnica da espionagem. Os Estados democráticos, com o intuito de protegerem escrupulosamente as suas prerrogativas, criaram sistemas de vigia e de segurança nacional que se tornaram num elemento chave para a sobrevivência e permanência do poder.

O ECHELON é talvez o melhor exemplo da forma como a democracia entra em contradição consigo própria. A derrogação do Direito é feita às custas da prevalência da necessidade de salvaguardar a segurança sobre o direito à reserva da intimidade e da vida privada. Neste caso, o que justifica a violação do direito à reserva da propriedade privada é a necessidade de garantir a segurança da nação. *Lex specialis derogat generali*, mas a questão coloca-se quando a lei particular, que deveria comportar a excepção, se eleva à condição de regra, especificamente no sentido de regularidade.

Tradicionalmente, a razão de Estado define-se como uma decisão ou acção temporária do poder político que derroga o Direito comum. Contudo, no que a este caso específico de *salus rei publicae* diz respeito - a rede ECHELON - o comportamento de vigia permanente que suspende e transgride a regra estabelecida do direito à reserva da propriedade privada, derrogando-a em nome da *necessità* de segurança, mostra que esta derrogação não

¹⁴⁴ Cf. Oswald Winter, *op.cit.*, pp.164-168.

¹⁴⁵ Cf. Reg Whitaker, *El fin de la privacidad; Como la vigilancia total se está convirtiendo en realidad*, Barcelona, Paidós, 1999, pp. 15-16.

temporária do Direito suspende a norma jurídica e transforma-se não numa acção de excepção, mas num comportamento regular legitimado pelo poder político.

Assim, vemos que na actualidade o recurso à razão de Estado, em nome da «necessidade» de segurança, já não comporta uma derrogação temporária do Direito, mas antes uma derrogação permanente da norma jurídica que assegura a protecção da propriedade privada dos cidadãos. A tradicional suspensão do Direito para fazer face a uma conjuntura de crise, suspensão essa que era sempre e naturalmente temporária, passa a ser não uma acção conjuntural do poder político (pelo menos não neste caso), mas antes uma acção regular que mantém em «suspensão permanente» a norma jurídica que assegura o direito à propriedade privada dos cidadãos.

Consciente dos problemas causados pelo espião electrónico, o Parlamento Europeu decidiu, a 5 de Julho de 2000, constituir uma comissão temporária que analisasse o sistema de interceptação ECHELON. Cerca de um ano depois, a comissão procedeu à apreciação do projecto do relatório e concluiu que «não existem quaisquer dúvidas quanto à existência de um sistema global de interceptação de comunicações que opera no âmbito do acordo UKUSA, admitindo que o sistema ou partes do mesmo tiveram, pelo menos durante algum tempo, o nome de código ECHELON».¹⁴⁶ Nas cerca de 200 páginas que compõem o relatório, pode ler-se que o ECHELON encerra uma ameaça para a vida privada e para a economia global não devendo ser visto, apenas, em função do poderoso sistema de vigilância que representa, «mas também pelo facto de operar num espaço praticamente à margem da lei».¹⁴⁷ Como o sistema de escutas das comunicações internacionais não incide, na maioria dos casos, nos habitantes do próprio país, o visado não dispõe de qualquer forma de protecção jurídica nacional, ficando inteiramente à mercê deste sistema.

Torna-se fundamental referir que a protecção da vida privada encontra-se consagrada em inúmeras convenções do direito internacional público, a saber: artigo 17º do Pacto Internacional sobre os Direitos civis e Políticos celebrado em 1966 pela ONU; artigo 7º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que assevera não só o respeito pela vida privada e familiar como, também, o respeito pelas comunicações; nº1 do artigo 8º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem; artigo 6º do Tratado da União Europeia.

Por conseguinte, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem sublinhou que «um sistema de vigilância secreto destinado a garantir a segurança nacional comporta *per se* o risco de inviabilizar ou mesmo destruir o sistema democrático sob pretexto de o defender, razão pela qual são necessárias garantias mais apropriadas e mais eficazes para obstar a uma tal utilização abusiva de poderes». Com efeito, o Parlamento Europeu considerou que as actividades legítimas dos serviços de informação e segurança apenas são consentâneas com os direitos fundamentais se existirem sistemas de controlo suficientes e outras garantias contra todos e quaisquer abusos. O relatório acrescenta, ainda, que apesar de os EUA não serem

¹⁴⁶ Veja-se o Relatório do Parlamento Europeu datado de 11 de Julho de 2001 sobre *A existência de um sistema global de interceptação de comunicações privadas e económicas (sistema de interceptação ECHELON)*.

¹⁴⁷ *Idem*.

partes contratantes na Convenção relativa aos Direitos do Homem, os Estados-Membros não podem «subtrair-se às obrigações que a mesma lhes impõe autorizando os serviços de informações de outros países submetidos a disposições menos rigorosas a operarem no seu território».¹⁴⁸

Assim, convém referir que o controlo público do poder torna-se absolutamente necessário numa época em que os instrumentos técnicos de que os Estados dispõem permitem conhecer tudo o que fazem os seus cidadãos. Como o ideal do poderoso sempre foi o de «ver sem ser visto», a questão prende-se com a dificuldade de actualmente não ser possível comunicar a longa distância num clima de confidencialidade.

Entre a razão de Estado e as «razões» do Estado de Direito

Não parece restar a menor dúvida à pergunta se a razão de Estado, uma vez que implica a possibilidade de que determinados funcionários do Estado actuem excepcionalmente à margem e em claro confronto com a lei, se coaduna com a legalidade imposta pelo Estado de Direito.¹⁴⁹ Colocada a questão da seguinte forma, a resposta deve ser invariavelmente negativa, caso contrário estaríamos perante o critério do oportuno e do inoportuno, isto é, equivale a dizer que estaríamos perante a defesa da autonomia da política face à moral. A questão terá de ser colocada no nível em que o direito, princípio sagrado por muitos que sejam os sacrifícios do poder dominante¹⁵⁰, possa regular a ideia de necessidade e de excepcionalidade política, num novo marco político onde a *praxis* da sua acção esteja, incondicionalmente, submetida às leis. Por conseguinte, tudo aquilo que seja contrário ao direito das gentes é um claro obstáculo à liberdade segundo as leis universais.¹⁵¹

Deste modo, e no que se refere à discrepância entre a moral e a política, um autor como Kant defende que não é justo, nem legal nem moralmente, subsistir uma zona intermédia entre Direito e utilidade, entre Direito e racionalidade puramente política, isto é, uma zona obscura de um direito condicionado pela prática. Como, a respeito, constata Kant:

A moral é já em si mesma uma prática em sentido objectivo, como conjunto de leis incondicionalmente obrigatórias, segundo as quais *devemos* agir, e é uma incoerência manifesta, após se ter atribuído autoridade a este conceito de dever, querer dizer ainda que não se *pode* obedecer. Pois então semelhante conceito sai por si mesmo da moral (*ultra posse nemo obligatur*); por conseguinte, não pode existir nenhum conflito entre a

¹⁴⁸ *Idem.*

¹⁴⁹ Cf. Eusébio Fernandez García, *Entre la Razón de Estado y el Estado de Derecho: la racionalidad política*, Madrid, Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas, Universidade Carlos III de Madrid, Dykinson, 1997, p. 29.

¹⁵⁰ Cf. Immanuel Kant, *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*, *op.cit.*, pp. 163-164.

¹⁵¹ Cf. Immanuel Kant, *Introducción a la Teoría del Derecho*, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1978, pp. 82-83.

política, enquanto teoria do direito aplicado, e a moral, como teoria do direito, mas teórica (por conseguinte, não pode haver nenhum conflito entre a prática e a teoria).¹⁵²

Ora, a posição kantiana não podia ser mais clara. Os conceitos de liberdade, moral, Direito e política encontram-se estreitamente relacionados na filosofia do autor. Com efeito, independentemente da transcendência ou, inclusive, da nobreza do fim que se pretende alcançar, sempre que os meios utilizados não estejam de acordo, em qualquer circunstância, com o Direito, a política passa a estar condicionada pela prática e não pelo Direito, o que equivale a dizer que nos encontramos perante uma violação do Direito e, ao mesmo tempo, perante uma contradição da política com aquele que deve ser o seu fim. Como, contundentemente, acaba por concluir Kant:

A verdadeira política não pode, pois, dar um passo sem antes ter rendido preito à moral, e embora a política seja por si mesma uma arte difícil, não constitui no entanto arte alguma a união da mesma com a moral; pois esta corta o nó que aquela não consegue desatar, quando entre ambas surgem discrepâncias. O direito dos homens deve considerar-se sagrado, por maiores que sejam os sacrifícios que ele custa ao poder dominante; aqui não se pode realizar uma divisão em duas partes e inventar a coisa intermédia (entre direito e utilidade) de um direito pragmaticamente condicionado, mas toda a política deve dobrar os seus joelhos diante do direito, podendo, no entanto, esperar alcançar, embora lentamente, um estádio em que ela brilhará com firmeza.¹⁵³

Assim, parece claro que, em Kant, a racionalidade de acção do Estado deve dirigir-se no sentido de promover a garantia pelas normas jurisdicizadas, isto é, a liberdade dos cidadãos só pode ser assegurada se as acções dos mesmos (e as acções do próprio Estado) estiverem em conformidade com o respeito incondicionado pelo Direito. O mesmo equivale a dizer que em nenhum Estado denominado de «Estado de Direito», cujos princípios básicos devem ser o respeito pelo Direito e a prevalência do mesmo sejam quais forem as circunstâncias, se pode admitir a derrogação de alguns princípios jurídicos consoante a utilidade prática deste ou daquele fim. Pelo menos, será sempre necessário comparar direitos e, admitindo, ainda assim, o pressuposto de que *lex specialis derogat generalis* quando está em causa a segurança do Estado, é necessário que a derrogação de determinadas normas esteja justificada pela necessidade de assegurar não só a segurança do Estado, como também a segurança do Estado de Direito.

Isto significa que se por um lado o agir político está dotado, desde Maquiavel, de uma *praxis* de acção justificada por um *logos* específico, essa mesma racionalidade política terá de ser capaz de formular normativamente as situações de excepção mediante as quais será necessário derrogar as leis gerais. Contudo, se aparentemente dotar de um corpo jurídico os casos de excepção resolve algumas questões, o problema coloca-se quando se constata que

¹⁵² Immanuel Kant, *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*, *op.cit.*, p. 151.

¹⁵³ Immanuel Kant, *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*, *op.cit.*, pp.163-164.

será sempre o Estado, como fundador do Direito, o reino superior, o elemento cuja racionalidade se encontra num plano transcendental, ainda que positivamente justificado pela lei que ele próprio fundou.

Por outro lado, como o proveito do Estado se encontra sempre mesclado, de uma forma ou de outra, com o proveito do soberano, nunca saberemos até que ponto a razão de Estado não permite ocultar a substituição do interesse público pelo interesse privado. Neste caso, estaríamos, mais uma vez, na presença da desforra da «representação de interesses» sobre a «representação política».

Com efeito, num Estado caracterizado pela prevalência do Direito, a razão de Estado deve saber conviver com as razões de um Estado de Direito. Se, como defende Friedrich Meinecke, as máximas do agir político se modificaram de forma fluida tendo em conta as mudanças do próprio Estado¹⁵⁴, a razão de Estado, num Estado de Direito, terá de perseguir a máxima concordância com o Direito no sentido de «salvar» o próprio Estado de Direito. No fundo, já não se trata de concentrar poder, mas antes de contribuir para um Estado mais forte, não pela sua expansão, mas principalmente pela salvaguarda dos seus princípios axiológicos.

O valor social do segredo: a sociologia do segredo de Georg Simmel

«Si la société est conditionnée par le fait de parler, de communiquer, elle est aussi modelée par la capacité de se taire»

Patrick Watier

No célebre capítulo XVIII de *O Príncipe* (1513), Maquiavel assevera que o hierarca necessita se ser «raposa» para conhecer as armadilhas existentes na Corte, e «leão» para saber afugentar os inimigos. Aqueles que apenas levam dentro de si o «leão», diz Maquiavel, «não chegam para todas as situações», sendo que a *fronesis* aristotélica, representada na astúcia da «raposa», permitirá ao príncipe defender-se desse mar de mentiras e enganos que é a Corte. Contudo, acrescenta Maquiavel, «é necessário saber disfarçar bem esta natureza, e ser grande fingidor e dissimulador: e são tão simples os homens, e obedecem tanto às necessidades presentes, que aquele que engana sempre encontrará quem se deixe enganar».¹⁵⁵

Com efeito, podemos depreender que o saber ficar calado e o saber «abrir a boca» sem, no entanto, dizer tudo, são duas regras que os seres humanos devem ter bem presentes

¹⁵⁴ Cf. Friedrich Meinecke, *op.cit.*, p. 3.

¹⁵⁵ Maquiavel, *O Príncipe*, Lisboa, Guimarães Editores, 2007, p. 85.

na sua conduta social. Como ninguém permanece calado para sempre, aquele que fala terá de escolher entre o que pacificamente pode ser dito, entre o que deve ser «representável», e o que deverá permanecer na esfera do silêncio. Como tão bem constata Elias Canetti:

Aquele que se cala é quem melhor se conhece. É algo mais preciso e valioso; algo que o silêncio não apenas protege, mas concentra. Um homem que se cala muitas vezes dá sempre a impressão de uma concentração maior. Quando cala, supõe-se que ele sabe bastante e que pensa muitas vezes no seu segredo. Encontra-se com ele sempre que o tem de proteger.¹⁵⁶

Ora, é justamente o indivíduo que detém o poder do silêncio que consegue, simultaneamente, resistir à sedução de falar e, ao mesmo tempo, saber quando e em que circunstâncias o deve e pode fazer. No fundo, tratar-se-á de falar o menos possível sempre que se possa estar a ser vigiado. E, se assim for, o guardião do segredo correrá menos riscos se medir todas as oportunidades que se lhe oferecem para falar.

Para estudarmos a importância do segredo na esfera da acção política, não podemos desconsiderar as questões sociológicas e psíquicas que estão subjacentes ao fenómeno em si. Vimos, anteriormente, que guardar um segredo implica uma forte pressão cognitiva e uma luta interna que oscila entre a vontade da divulgação, vulgarmente conhecida como «desabafo», e a necessidade ou obrigatoriedade da ocultação. É neste ponto que a psicologia e a sociologia do segredo acabam por convergir, visto que o comportamento do ser humano no seio de um grupo social é vincadamente condicionado por disposições psicológicas. O interior do homem não só tem a capacidade de revelar a verdade acerca de si próprio, como também possui a capacidade de esconder esse mesmo interior mediante o recurso ao silêncio, à mentira e à dissimulação.

No seu estudo sobre o segredo e as sociedades secretas, Georg Simmel acaba por fazer uma análise fenomenológica dos processos de interacção social. Mas qual será a relação possível e existente entre segredo e interacção social? Ora, o autor interroga-se acerca da atmosfera de reserva e discrição que torna possível o conhecimento mútuo, sendo que a interacção social será, doravante, vista como um processo de pôr a descoberto.

Não obstante, e como tão bem sublinha Simmel, «o conhecimento de uns sobre os outros, que de resto determina positivamente as relações, não é a única coisa em jogo. As relações sociais implicam um certo desconhecimento, uma certa dissimulação recíproca».¹⁵⁷ Vemos, assim, que, para o sociólogo alemão, forças sociais como a acção comum e a harmonia devem sofrer uma espécie de fricção a fim de produzir uma configuração fiel da realidade social. Isto significa que a evolução social só será possível se existir um permanente desequilíbrio nas relações entre os homens. Com efeito, do ponto de vista sociológico, o segredo tratar-se-ia de uma abstenção a conhecer tudo o que o outro não pretende revelar. Fundamentalmente, não é algo de determinado, de acessível ao público, mas antes um

¹⁵⁶ Elias Canetti, *Massa e Poder*, São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 294.

¹⁵⁷ Cf. Georg Simmel, *Secret et Sociétés Secrètes*, S.L. Circé, 1996, p. 20.

direito à reserva e à intimidade, um jogo de imperativos: «tudo o que não é interdito é permitido, e tudo o que não é permitido é interdito!». ¹⁵⁸

Para a *sociologia do segredo*, o seu conteúdo deixa de estar, somente, ligado a pressupostos como a ocultação, a mentira ou a dissimulação visto que, do ponto de vista das relações entre os homens passam a ser, igualmente, enfatizados processos como a habituação e o respeito pelo silêncio do outro, a confiança e a cooperação em grupo. Georg Simmel inaugura, assim, uma nova forma de encarar o segredo vista, mormente, como uma dinâmica comunicacional que ajuda a estreitar e a fortalecer as relações entre os homens.

É neste sentido que as relações humanas se deparam com a questão do conhecimento recíproco: tudo aquilo que não é dissimulado pode ser conhecido, e tudo aquilo que não é revelado não deve ser, de forma alguma, conhecido. ¹⁵⁹

Efectivamente, Simmel pretende sublinhar a existência de uma espécie de propriedade privada no domínio do espírito, sendo que a discrição não seria mais que um direito aplicável à esfera de conteúdos que devem ser «incomunicáveis». Ora, se é verdade que a sociedade é modelada pela capacidade de expressão do homem, sobretudo pela fala, não é menos verdade que ela acaba por ser condicionada pela capacidade que o homem tem de se esconder, de se retirar dos círculos sociais. Por conseguinte, percorrer e analisar a vida social pressupõe uma fenomenologia sobre pressupostos como a mensagem, a confiança entre os seres, a reserva e discrição. Percorrer a vida social é, também, percorrer quer o segredo, quer as formas de revelação que nascem no núcleo mais íntimo das suas associações. Como, sobre este ponto, explica o próprio Simmel:

As relações profundas e fecundas, que nos possibilitam ter a honra de conhecer as últimas divulgações e que gostamos de conquistar a cada dia, não são mais do que uma recompensa pela delicadeza e auto-controlo que se refere ao respeito pela propriedade privada interior e pela percepção de que o direito de questionar o outro é limitado pelo direito ao segredo. ¹⁶⁰

Com efeito, o respeito pela propriedade privada interior do outro deverá ser, segundo o autor, uma consequência resultante das associações humanas que reconhecem, mediante um sistema de auto-controlo, um certo «direito ao segredo». Cada um respeita a existência do segredo do outro sendo que aquele que dissimula, de forma intencional ou não intencional é, também, respeitado intencionalmente ou não. O autor encara o segredo como um elemento estruturante da interacção social, já que uma total transparência nas relações homem/homem, homem/sociedade, acabaria por torná-las absolutamente inviáveis. É neste sentido que o segredo conduz a uma «grande ampliação da vida», sobretudo porque uma

¹⁵⁸ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p.25.

¹⁵⁹ *Ibidem.*

¹⁶⁰ Georg Simmel, *op.cit.*, p. 39.

«total publicidade» nas relações impediria o desvelamento de determinados conteúdos. Vejamos a explicação de Simmel:

Em certa medida o segredo possibilita a criação de um mundo paralelo face ao mundo real, sendo que este acaba por ser fortemente influenciado por aquele. Qualquer relação entre duas pessoas ou entre dois grupos é caracterizada pela presença de uma certa quantidade de segredo¹⁶¹.

É justamente neste mundo paralelo que se estreitam os laços sociais e é nele que nasce a confiança e a proximidade, elementos necessários para a protecção e salvaguarda de conteúdos secretos. Aqui, é previsível que os envolvidos adoptem comportamentos bastante específicos, precisamente porque a relação é pautada por um elemento que os une e diferencia dos restantes seres. Se A confia um segredo a B é porque A considera que B é digno de confiança, portanto, tem fé que o segredo que liga ambos não estará sujeito à publicidade, independentemente deste primeiro desvelamento característico da relação social.

Porém, o acto de confiar transporta consigo um sentimento de perigo, de risco, visto que se somos obrigados a confiar em alguém é porque é-nos impossível conhecer totalmente o outro. Se A tivesse conhecimento de todas as aspirações, sentimentos e atitudes previsíveis de B, porque motivo A necessitaria de confiar em B? Conhecendo todo o seu interior, saberia se lhe poderia contar ou não um segredo e, nesse sentido, não correria risco algum. Se somos obrigados a confiar, a acreditar que podemos confiar, é justamente porque o interior do outro nunca é totalmente desvelado. Como explica Simmel, «a confiança não requer um conhecimento total sobre a pessoa em causa».¹⁶² Com efeito, ela é-nos apresentada como sendo um estado intermédio entre o conhecer e o desconhecer, isto é; «aquele que sabe tudo não necessita de confiar, enquanto aquele que nada sabe não pode mesmo confiar».¹⁶³ Quando nos centramos na apreensão dos traços gerais de um determinado indivíduo, temos de ter presente a ideia de que apenas conhecemos dele a imagem projectada para o exterior e, nesse caso, é fundamental referir que podemos estar perante uma representação. Por conseguinte, do ponto de vista social representar transforma o homem num actor e a sociedade num teatro, sendo que aquele que coloca a máscara não deixa saber o que está por detrás do rosto mascarado, não deixa aceder ao desconhecido.

O ser humano é, de todo o conjunto de seres, precisamente aquele que melhor jogo fisionómico possui, isto porque consegue, num curto espaço de tempo, mudar facilmente de máscara, mudar de expressão facial. Como, sobre este ponto, observa Canetti, «a máscara é

¹⁶¹ Georg Simmel, *op.cit.*, p.40.

¹⁶² «Les qualités personnelles qui pourraient en principe assurer le fondement d'une modification du comportement à l'intérieur de la relation n'entrent plus en ligne de compte, la motivation et la regulation de ce comportement sont devenues à ce point concretes que la confiance n'exige plus la connaissance veritable de la personne.» Cf. Georg Simmel, *op. cit.*, p. 23.

¹⁶³ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p. 22.

clara; ela exprime algo bem definido - nem mais nem menos que isso. E ela é rígida: esse algo definido não se modifica».

O efeito produzido pela máscara é principalmente um efeito voltado para o *exterior*. Ela cria uma *figura*. A máscara é intocável e interpõe uma distância entre si própria e o observador. (...) A rigidez da forma transforma-se numa rigidez da distância também: o facto de ela não se modificar é o que lhe confere o carácter proibitivo. E isso porque, logo atrás da máscara, começa o segredo. Nos casos rigorosos e plenamente desenvolvidos de que aqui se trata - ou seja, naqueles em que a máscara é levada a sério - não é admitido que se saiba o que há por detrás dela. A máscara exprime muita coisa, mas oculta ainda mais. Ela constitui uma *separação*: carregada de um conteúdo perigoso que não se pode conhecer e com o qual não é possível uma relação de familiaridade, ela pode aproximar-se bastante de alguém, mas, nessa mesma proximidade, permanecerá nitidamente apartada a ele. A máscara ameaça com o segredo que represa atrás de si. Uma vez, porém, que não é possível lê-la fluentemente como se faz com um rosto, suspeita-se e teme-se o desconhecido que ela oculta.¹⁶⁴

Por conseguinte, se o segredo afecta o interior daquele que o carrega, daquele que o transporta, o contrário também é verdade. O conteúdo do segredo é fortemente afectado pelos traços pessoais de quem o «alimenta». Tornar-se-á mais «fino» ou mais «espesso» consoante o espírito que daí em diante o transportará, e esse facto marca, igualmente, o momento e a forma da sua «disseminação». Todo o segredo comporta no seu interior um drama entre o desconhecido e o visível, entre a ocultação e a revelação do segredo. Ele próprio tem a consciência do desejo interno de se romper, de se auto-destruir. Simmel captou bem esta característica do segredo quando escreveu:

O segredo coloca a pessoa numa posição de excepção; opera como um encanto puro e socialmente determinado, independente do conteúdo que guarda ou protege; contudo, torna-se cada vez mais efectivo na medida em que a sua posse exclusiva ganha em amplitude e em significado.¹⁶⁵

O charme do segredo está, precisamente, na «situação de excepção» em que coloca a pessoa que o transporta. É a presença do segredo no seu interior que a diferencia de todas as outras. Quem o conhece sente-se numa posição de vantagem face aos excluídos, visto saber o que os outros não sabem, nem devem, de modo algum, saber. «Ele possui um saber que os excluídos não possuem, um saber que faz parte do seu jardim secreto, mas este jardim tem mais urtigas que flores. Refere-se a um sentimento de não-pertença, de exclusão, de desconfiança».¹⁶⁶

¹⁶⁴ Elias Canetti, *Massa e Poder*, *op.cit.*, pp. 375-376.

¹⁶⁵ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p. 43.

¹⁶⁶ «Il possède un savoir dont les exclus n'ont pas connaissance, ce savoir fait partie de son jardin secret mais en l'espèce d'un jardin où poussent plus d'orties que de fleurs, d'où une impression de non-

É por isto que o segredo fascina e fascina tanto aqueles que o detêm como aqueles que o desconhecem. Se um determinado indivíduo se sente num plano superior por saber um segredo que o outro não sabe, o outro situa-se num plano de frustração por desconhecer um segredo que o outro conhece. É neste momento que se inicia o enigma no seio dos excluídos e, é também a partir deste momento que se altera a relação entre os depositários do segredo e aqueles que se mantém aparte, afastados do conteúdo secreto. A relação entre os envolvidos pode, a partir daqui, ser marcada por dissonâncias difíceis de explicar, pela provocação que o segredo estimula entre aqueles que o conhecem e aqueles que nada sabem sobre ele. Em *O Retrato de Dorian Gray* (1890), Oscar Wilde captou bem o charme do segredo quando colocou na boca de uma das personagens, Basílio Hallward, as seguintes palavras:

Aprendi a amar o segredo. Parece ser a única coisa que pode tornar a nossa vida misteriosa ou maravilhosa. A coisa mais vulgar parece deliciosa se alguém a esconde de nós. Quando saio da cidade, não conto aos meus onde vou. Se o fizesse, perderia todo o meu prazer.¹⁶⁷

Porém, à medida que a curiosidade toma conta do espírito dos excluídos, cresce o enigma e, com ele, cresce similarmente a possibilidade do segredo se trair a ele próprio. Como, sobre este ponto, explica Simmel, o segredo não escapa ao flagelo da tentação, à possibilidade da «auto-destruição»:

O segredo possui, ele próprio, a consciência de que *pode* ser traído: de que alguém detém o poder de mudar o curso do destino, de provocar golpes de teatro, de trazer alegria ou destruição - e até auto-destruição. Portanto, o segredo está sempre envolvido na possibilidade e na tentação da traição, e o perigo externo de ser descoberto mistura-se com o perigo interno, que é como o fascínio de um abismo, a vertigem de a ele nos entregarmos. O segredo cria uma barreira entre os homens, mas ao mesmo tempo possibilita o desafio tentador de quebrar essa barreira por rumor ou confissão - e esse desafio acompanha-o no tempo. Por tais razões, a significação sociológica do segredo tem, então, a sua medida prática, o seu modo de realização na capacidade, na inclinação individual de mantê-lo, assim como na sua resistência ou fragilidade face à tentação da traição, da revelação.¹⁶⁸

Com efeito, todos os encantos do segredo concentram-se no momento da sua revelação. O mesmo é dizer que o momento em que segredo se rompe coincide com o instante em que este alcança o apogeu da sua evolução. É durante a tensão entre ocultação e revelação do segredo que surgem formas de interação humana muito específicas e caracterizadas por uma relação de proximidade que, por vezes, alcança um elevado nível de

appartenance, de mise à l'écarte et de méfiance". Cf. Gilbert Maurey, *Secret, Secrets. De l'intime au collectif*, Paris, De Boeck & Larcier, 1999, p. 81.

¹⁶⁷ Oscar Wilde, *O Retrato de Dorian Gray*, São Paulo, Nova Cultural, 2003, pp. 9-10.

¹⁶⁸ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, pp. 44-45.

significação sociológica. Por conseguinte, o segredo deixa de ser encarado de forma mais ou menos pejorativa, para passar a ser visto como um elemento neutro. Refira-se que Simmel atribui ao segredo um carácter de neutralidade que o distingue da forma como o seu valor e o seu conteúdo podem ser usados. Não é o segredo que está ligado ao mal, é antes o mal que tem uma conexão directa com o segredo. Aquilo que é mau, o que é negativo, esconde-se e protege-se naturalmente. Sendo assim, é importante sublinhar que em redor do segredo constroem-se círculos sociais suficientemente estáveis e que, baseados numa relação onde impera a confiança e a sinceridade, permitem a subsistência e a permanência no tempo do grupo social. Se todas as acções de um grupo fossem visíveis, incluindo aquelas que estão directamente relacionadas com o alcance de objectivos essenciais, a manutenção do grupo social estaria seriamente comprometida. Não obstante, toda esta dinâmica e complexidade social só é possível mediante um primeiro momento de diferenciação individual que requer, espontaneamente, um elevado nível de silêncio, de «isolamento». Como tão bem constata Canetti:

Aquele que silencia não pode, pois, esquecer-se do seu segredo. É respeitado pelo facto de esse segredo lhe arder mais e mais, crescer dentro dele e de ele, ainda assim, não o revelar. O silêncio isola: quem silencia está mais só do que os que falam. Atribui-se-lhe, assim, o poder do isolamento. Ele é o guardião de um tesouro e esse tesouro está dentro dele.¹⁶⁹

Ora, se por um lado o segredo favorece a individualização e a habituação ao silêncio, a ampliação deste para o círculo mais íntimo possibilitará, posteriormente, a construção de relações de proximidade e confiança entre os elementos do grupo. Se é verdade que o facto de todos os iniciados estarem muito próximos uns dos outros torna a preservação de determinados conteúdos cada vez mais difícil, também é verdade que a partir do momento em que o círculo tem acesso ao segredo criam-se laços no interior dos depositários que permitem quer a manutenção do grupo, quer a coexistência entre indivíduos que a ele pertencem.

Com efeito, Simmel parte das formas de revelação do segredo na vida social para ilustrar os modos de associação decorrentes do processo de interacção, sobretudo no que às sociedades secretas diz respeito.

O segredo, que é um elemento sociologicamente determinado, característico da relação recíproca entre os elementos de um grupo, ou melhor, que constitui juntamente com outros elementos uma relação global, pode, igualmente, associar-se ao aparecimento das sociedades secretas.¹⁷⁰

¹⁶⁹ Elias Canetti, *Massa e Poder*, *op.cit.*, p. 294.

¹⁷⁰ Georg Simmel, *op.cit.*, p. 61.

Para que um grupo social tenha existência concreta, os indivíduos que dele fazem parte têm de respeitar o seu próprio sistema de valores¹⁷¹, um sistema coerente e subjectivo apreciado socialmente pelo grupo. Por conseguinte, as regras do jogo têm de ser cumpridas visto que só assim se pode preservar o conteúdo do segredo, mantendo a coesão interna do grupo. Segundo Simmel, «as sociedades secretas são uma escola extremamente eficaz para estabelecer a solidariedade moral entre homens»¹⁷², mas o autor não deixa, ainda assim, de sublinhar que a protecção que os indivíduos garantem nunca é «absoluta», mas antes «temporária». Caberá à sociedade secreta encontrar uma outra forma de protecção, uma forma que seja garantia de silêncio, ou seja, uma força capaz de se opor à fuga de informações, à divulgação do segredo. A protecção deste afigura-se como condição elementar para que a ordem interna do grupo não seja posta em causa.

Com efeito, no interior das sociedades secretas as possíveis sanções da divulgação são um obstáculo psicológico à visibilidade. O grupo cria uma «autodisciplina» entre os seus membros dando, assim, uma base objectiva ao silêncio. Evidentemente, as sociedades secretas não se reforçam de sanções legais para proteger o segredo. Trata-se de outro tipo de sanções, muitas delas verdadeiramente temíveis e que se justificam pelo facto de o ponto fraco da sociedade secreta se prender, precisamente, com o facto de os segredos não serem guardados em permanência. Visto que o segredo se constitui como o “cimento” destas sociedades, a sua organização supõe uma elevado grau de confiança mútua entre os seus membros pouco frequente numa sociedade aberta. Esta confiança específica constrói-se, graças a juramentos, ritos, isto é, graças a uma educação imposta pelo aparelho hierárquico que funciona como garantia de silêncio. Trair a confiança da sociedade secreta é dar uma má imagem de si próprio, uma imagem negativa do carácter do traidor. De resto, esta ideia da figura da traição acaba por ser veiculada pela própria sociedade. Faz parte da educação a que os seus membros estão sujeitos.

Assim, a socialização entendida neste caso como a absorção do indivíduo pelo grupo, oferece a cada elemento apoio psicológico para que este não ceda à tentação de falar. Como o segredo tem um efeito de isolamento nos depositários, cabe à sociedade secreta compensar os momentos de exclusão subjacentes a qualquer segredo pelo facto de ela ser, justamente, uma sociedade. Ao funcionar como um todo, a sociedade secreta ensina os seus membros a conciliar a liberdade de cada um com as regras do grupo. Psicologicamente, é uma associação com fins particulares, com objectivos concretos e bem definidos e que se constitui de forma perfeitamente consciente e deliberada. A coesão interna do grupo alcança-se mediante um

¹⁷¹ Do ponto de vista sociológico os valores consubstanciam-se nos elementos de ordem espiritual que estão imanes ao conceito de cultura. Constituem-se como elementos determinadores de ideias, normas, crenças, ritos ou costumes que se reconhecem no modo de ser e de agir dos indivíduos, enquanto pertencentes a um grupo social. É mediante este sistema, constituído por valores coerentes entre si e subjectivos de grupo para grupo, que se mantém a coesão social do grupo, porquanto este o aceita e partilha entre os seus membros, legitimando e condicionando as práticas em sociedade.

¹⁷² “C’est pourquoi les sociétés secrètes, dont les formes rudimentaires commencent avec le premier secret partagé à deux et qui sont répandues universellement, en tous temps et en tous lieux - ce qui n’a encore jamais été vraiment étudié, même quantitativement - sont une école extrêmement efficace de la solidarité morale entre les hommes”. Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p. 67.

processo de exclusão do ambiente social; os indivíduos que pertencem à sociedade secreta afastam-se dos indivíduos que não lhe pertencem e fazem-no porque não existe uma causa que lhes seja comum. Esta forma de exclusão social provoca nos indivíduos que pertencem à sociedade secreta uma sensação de superioridade face aos outros. O sentimento de exclusão faz com que os seus elementos se sintam como uma elite, pelo menos em comparação com os grupos não organizados.

Cria-se uma espécie de muralha face ao exterior que reforça o carácter aristocrático do grupo, fazendo com que os seus elementos se sintam «especiais». A centralização é, desta forma, a condição que garante o funcionamento da sociedade secreta, sobretudo quando existem conflitos de interesses ou surgem ameaças de traição. Simmel formula, então, aquela que considera ser uma das regras sagradas da sociedade secreta: «O dever sagrado de cada membro é o de fazer profundo silêncio sobre todas as coisas que dizem respeito ao bem da ordem»¹⁷³. Ora, a manutenção do bem da ordem só será possível se a sociedade estiver edificada, da base ao topo, de forma a conservar todo o sistema envolvente. O grupo é organizado com o objectivo de respeitar o segredo, ao mesmo tempo que todo o seu pensamento acaba por ser modelado em favor de objectivos que devem ser, em todas as circunstâncias, comuns. A existência de um segredo permite que os elementos da sociedade estejam juntos, interagindo directa ou indirectamente uns com os outros. Eis um exemplo de Simmel:

Os degraus inferiores não devem saber a quem obedecem. Trata-se, em primeiro lugar, de guardar o segredo; em Itália, esta intenção resultou na construção de uma sociedade secreta, a dos cavaleiros Guelfes, que trabalhou no início do século XIX na libertação e unidade do país; em cada uma das diferentes sedes, existia um Conselho Supremo composto por seis pessoas, que não se conheciam entre elas, mas que comunicavam por meio de um intermediário, apelidado de “visível”. Portanto, esta não é a única utilidade dos chefes desconhecidos. Pelo contrário, eles representam a mais extrema e abstracta forma de centralização.¹⁷⁴

Com efeito, Simmel chama a atenção para a existência de dois tipos de membros no que às sociedades secretas diz respeito. Por um lado temos os membros «exotéricos» ou membros perfeitamente visíveis. Dizem, sobretudo, respeito às camadas inferiores da sociedade e têm, fundamentalmente, a missão de guardar o segredo. Contudo, desenvolve-se entre eles uma relação com determinadas reservas que depende do grau de segredo a que cada membro tem acesso. O *quantum* do segredo determina, assim, a intensidade das relações e a informação que circula entre os membros exotéricos. Nestas circunstâncias, o indivíduo é apenas um elemento que age mediante uma racionalidade instrumental que visa objectivos comuns sendo, por isso, absolutamente indiferentes as motivações individuais que o levam a agir.

¹⁷³ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p. 82.

¹⁷⁴ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p.101.

Por outro lado, algumas sociedades secretas comportam membros «esotéricos», ou seja, elementos que pertencem às camadas superiores e cuja existência se mantém, também ela, secreta. A comunicação entre as camadas superiores e as camadas inferiores é assegurada pela figura do intermediário. Assim, a sociedade secreta, vista como uma formação sociológica cujos objectivos são comuns, mantém a discrição nas relações; em determinados aspectos os seus membros são anónimos e para se combinarem entre si basta que uns tenham conhecimento da existência dos outros. O facto de os membros obedecerem a uma instância impessoal, ao cumprimento de uma lei objectiva ou função, assume desde logo uma espécie de severidade no seio da instituição. É importante referir que as sociedades secretas nascem, maioritariamente, à margem do poder vigente. Do ponto de vista histórico, elas surgem como concorrentes do Estado, como inimigas do poder central e, nesse sentido, conclui Simmel, «as sociedades secretas são perigosas pelo simples facto de serem secretas».¹⁷⁵

Existe uma extensa lista de sociedades ditas secretas. Contudo, as mais conhecidas são a *Antiquus e Mysticusque Ordo Rosae Crucis* (AMORC), *Priorado do Sião*, os *Illuminati da Baviera* e o *Ku Klux Klan*. A primeira foi recuperada em 1915 pelo cientista e escritor Harvey Spencer Lewis. Advém da *Antiga e Arcana Ordem da Rosa Vermelha e da Cruz Dourada*, é composta por homens e mulheres e caracteriza-se por ser uma organização apartidária, não religiosa e não dogmática. A AMORC não faz qualquer distinção de crença ou raça e tem como objectivo o estudo das leis místicas universais. O seu fim é o aperfeiçoamento do indivíduo e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento da humanidade. Segundo fontes da própria AMORC, crê-se que as suas origens remontam às antigas escolas de mistérios egípcias e o seu fundador terá sido o Faraó Tutmés III. De resto, a AMORC chegou a ser reconhecida pela já dissolvida *Federatio Universalis Dirigens Ordines Societatesque Initiationis* (FUDOSI), uma federação autónoma de ordens e sociedades esotéricas fundada em 1934.

Por outro lado, os *Illuminati da Baviera* são descritos como o grupo mais radical do Iluminismo. Fundado em 1776 com o nome de *Ancient and Illuminated Seers of Bavaria*, os *Illuminati* foram um movimento de curta duração que englobou alguns maçons ex-maçons. Efectivamente, alguns historiadores ressalvam a sua relação com as lojas maçónicas e suposta participação na Revolução Francesa mediante o seu envolvimento no Jacobinismo. Oficialmente, a Ordem dos Illuminati foi extinta em 1790, curiosamente apenas um ano depois da Revolução que pôs fim ao Antigo Regime. Também a existência do *Priorado do Sião* está envolta em suposições e mistérios, tal como sucede nos exemplos anteriores. Segundo as investigações de Henry Lincoln, Michael Baigent e Richard Leigh, o *Priorado do Sião* teria sido fundado em Jerusalém, no ano de 1099, com o objectivo de proteger o Santo Graal, entendido pelos autores como a suposta descendência humana de Cristo. Efectivamente, alguns autores da Idade Média teriam traduzido a expressão *sangreal* no sentido de «sangue real». De acordo com o seu principal fundador, Pierre Plantard,

¹⁷⁵ Cf. Georg Simmel, *op.cit.*, p.107.

pertenceram ao *Priorado* figuras como Leonardo da Vinci, Botticelli, Isaac Newton e Victor Hugo.

Já o *Ku Klux Klan* é o exemplo da sobrevivência secreta de uma sociedade. Nascido nos EUA, no final da Guerra de Secessão, o *Ku Klux Klan* assume-se como reacção às grandes vagas de imigração vindas da Europa no século XX. Posteriormente, esta sociedade passa a perseguir homossexuais, judeus, alcoólicos e «mulheres imorais». Nos anos 20, o *Klan* torna-se numa força política importante, contando com mais de cinco milhões de aderentes. Actualmente, o *Klan* conta apenas com doze a quize mil aderentes que constituem uma organização militarizada cuja ideologia se inspira nos grupos neonazis. Nos últimos anos o *Ku Klux Klan* sobrevive na América como uma «seita minoritária», embora beneficie de meios financeiros que lhe permite comprar armas sofisticadas. No caso português, a *Maçonaria* é, talvez, o melhor exemplo de como as sociedades secretas procuram influir no poder. Numa autêntica operação de espionagem política, a viscondessa de Juromenha, amante do general William Beresford, foi iniciada na Loja da Virtude por um maçom. Decorria o ano de 1814, quando, após as invasões francesas, o exército português ficou sob o comando do general inglês. O objectivo era claro: a viscondessa deveria transmitir aos maçons os «segredos de alcofa» de Beresford. De facto, em Portugal os elementos desta sociedade secreta estiveram sempre muito próximos dos poderes políticos e económico, a tal ponto que, no ano de 1834, a *Maçonaria* chegou a controlar o governo e a própria oposição. Desde 1974, houve vários ministros maçons, casos de Mário Soares, João Cravinho, Jorge Coelho, Isaltino Morais ou Miguel Relvas.¹⁷⁶ Com efeito, foram precisamente os interesses esotéricos da *Maçonaria* que estimularam o debate público em torno das lojas maçónicas existentes em Portugal. O *escândalo da Maçonaria* revelou as ligações perigosas entre dirigentes políticos, elementos pertencentes às Secretas e aos serviços de segurança e, inclusive, elementos pertencentes a grupos de *media*. Na loja Mozart, uma das 170 lojas maçónicas existentes em Portugal, confluem vários deputados, quadros da empresa de *media Ongoing* e agentes dos serviços secretos portugueses.¹⁷⁷ A promiscuidade torna-se manifesta.

Independentemente das finalidades de cada sociedade secreta, fica claro que a sua organização se funda eficaz e intensamente num «Nós». A sociabilidade deste tipo de sociedades refere-se a uma interpenetração de elementos que têm crenças comuns, uma interpenetração feita em comunhão. A tonalidade mental, emotiva, intelectual ou social das sociedades secretas varia consoante o seu grau de actividade ou passividade, isto é, varia consoante as crenças grupais existentes. Com efeito, a força exercida pelo «Nós» faz-se sentir no momento em que a sociedade penetra nas profundezas dos «Eu» que a compõem. Quanto menos existirem manifestações superficiais do «Eu», mais eficaz será a fusão dos seus elementos num «Nós» que se quererá inacessível, intangível. Por outro lado, quanto maior for

¹⁷⁶ Cf. Revista *Sábado*, Nº394, 17 a 23 de Novembro de 2011, pp. 48-58.

¹⁷⁷ A revista *Sábado* revelou que na teia maçónica da *Loja Mozart* se cruzam sectores estratégicos, como a política, os serviços secretos e as polícias. Cf. Revista *Sábado*, Nº402, 12 a 18 de Janeiro de 2012, p. 40

a sua força de atracção, maior comunhão existirá entre os iniciados da sociedade secreta. Ressalva-se, deste modo, o carácter específico e microsociológico deste tipo de associações.

Capítulo III

Esfera Pública e a política do Escândalo

1.º, que os «*poderes*» se vejam sempre obrigados a discutir, procurando em comum, a verdade; 2.º, que a publicidade de toda a vida Estatal situe tais «*poderes*» sobre o controlo dos cidadãos; 3.º, que a liberdade de imprensa empurre os cidadãos a procurar por eles próprios a verdade, e dizê-la ao «poder».

Guizot

Aufklärung e publicidade crítica: o auge da Esfera Pública Liberal

A noção de debate público, especificamente no sentido de publicitação, de «uso público da razão», representa uma das componentes do pensamento proposto pela Esfera Pública moderna, sobretudo como esta se foi constituindo no espaço liberal burguês. A vontade de emancipação em relação ao obscurantismo das explicações metafísicas e teológicas traduziu-se no advento de uma *publicidade crítica* proposta por um Público que «pensa em voz alta» no seio de sociedades esclarecidas, de sociedades «iluminadas». O ideal de emancipação mediante o recurso a formas de racionalidade privada e interação dialógica fez com que a publicidade burguesa fosse entendida como uma esfera formal de acção onde pessoas privadas se reúnem em qualidade de Público. Pessoas privadas mas publicamente relevantes mediante o tráfico mercantil e o trabalho social.¹⁷⁸ Com o Iluminismo, estamos perante o domínio do modo discursivo e racional no sentido de alcançar as verdades objectivas e de submeter o Estado ao princípio nuclear da publicidade política.

Com efeito, a esfera pública iluminista pressupõe a construção de uma *ratio* que obrigue os Estados a publicitar a sua actuação, sobretudo mediante a condenação da prática dos *arcana imperii* e da instituição da categoria da opinião pública como poder «invisível» do «visível».

As componentes da esfera pública moderna implicam, assim, não só a existência de um campo de debate de opiniões, eventualmente contraditórias mas discutidas mediante o confronto racional e discursivo, como também o reconhecimento de um campo formal de acção legitimado pela pretensão de procurar e de alcançar a verdade sem opacidades nem enganar. Por conseguinte, a subjectividade constituída na vivência da propriedade privada da família e do espaço mercantil, possibilitou o aparecimento de uma publicidade crítica que participa na formação de uma opinião pública cada vez mais esclarecida e, conseqüentemente, mais interventiva. Uma publicidade que se separa do poder público e sobre a qual pessoas privadas, reunidas em qualidade de Público, forçam o poder político a legitimar-se mediante o «tribunal da opinião pública». Se na época imediatamente anterior ao Iluminismo o aristocrata era uma pessoa pública porque representava autoridade, e neste sentido quanto mais cuidadosos fossem os seus movimentos, quanto mais sonora a sua voz e mais estudada e medida a sua essência, mais perfeito seria,¹⁷⁹ com o Iluminismo só aquele que se submete ao juízo público consegue «publicidade».

Deste modo, o reconhecimento das funções da opinião pública pressupõe o requisito da liberdade e do exercício da discussão entre homens que se reconhecem entre si como seres racionais e capazes de alcançar a verdade política e social. Mas o que pressupõe o

¹⁷⁸ Cf. Jürgen Habermas, *Historia y crítica de la opinión pública. La transformación estructural de la vida pública*, Barcelona, Editorial Gustavo Gili, 2006, p. 65.

¹⁷⁹ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 51.

reconhecimento de uma opinião pública como mecanismo capaz de alcançar determinadas verdades sociais e políticas? Eis a resposta da filosofia iluminista:

Pressupõe a existência de uma esfera de factos cuja dissolução é alcançável através do livre debate público levado a cabo por indivíduos dotados de racionalidade discursiva que lhes permite alcançar, mediante o recurso a tais faculdades, aquela verdade que outrora estava reservada à revelação da autoridade.¹⁸⁰

Com efeito, a esfera pública liberal, ao proporcionar os mecanismos para o livre exercício da opinião, desencadeou o desenvolvimento da modernidade democrática assente nos critérios de livre discussão, de exercício da racionalidade e de *gouvernement by discussion*. Como forma de fazer face às «trevas da ignorância», as Luzes trazidas pela Ilustração propõem o livre exercício das faculdades intelectuais que, doravante, passam a constituir a base da sociedade liberal. Uma opinião pública esclarecida apenas se torna possível mediante o importante papel assumido pela educação, factor que conduz à instrução pública como elemento preponderante para o estabelecimento de uma sociedade racionalista a que se contrapõe um passado de obscurantismo e de opacidade do político. Opondo-se à «política de gabinete», urdida a portas fechadas, a publicidade burguesa procurará regulamentar as regras gerais de uma esfera privada, embora publicamente relevante, mediante a instituição dos princípios de concorrência e de discussão pública. O *status* normativo da codificação do direito burguês, que procura mediar as necessidades económicas de uma classe com o poder estatal correspondente, garante o tráfico de mercadorias entre pessoas privadas e a sua emancipação face às imposições estatais.¹⁸¹ A compreensão política da publicidade burguesa apenas se torna possível mediante o desdobramento da esfera privada, de uma esfera que deve ser situada num plano de maior elevação face à esfera íntima.¹⁸² O raciocínio político, levado a cabo por pessoas privadas, constituiu-se como o «embrião da publicidade politicamente activa» no sentido em que o exercício efectivo do diálogo e da interacção pugna pela constituição de uma nova forma de discutir a vida pública e a sua regulação.

Esta esfera publicamente «interventiva» já não é, como na publicidade helénica, antitética da esfera privada da vida da casa - *oikos* -, mas pressupõe uma subjectividade e um processo de «auto-ilustração» de pessoas privadas. Jürgen Habermas apelidou a esfera privada de «esfera de mercado», ao passo que a esfera íntima é identificada como sendo a «esfera da família»¹⁸³. Ora, se por um lado a burguesia se afirma como o principal agente de trocas comerciais e económicas, por outro lado constitui uma nova forma de encarar e discutir os assuntos públicos. Com o Iluminismo, o espaço público já não obedece, como no Renascimento e no Barroco, a uma publicidade centrada na representação real onde o

¹⁸⁰ Kimball Young *et al.*, *La opinion pública y la propaganda*, Barcelona, Editorial Paidós, 1986, p. 101.

¹⁸¹ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, pp. 110-111.

¹⁸² Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 67.

¹⁸³ *Idem*, p. 91.

soberano recebia nos salões nobres os mecenas e os artistas¹⁸⁴, formando uma publicidade improdutivo quer política quer economicamente.

Por outro lado, as cidades tornaram-se cada vez mais foco de atenção e concentração de instituições caracterizadas por idênticas funções sociais. «Trata-se de centros de crítica literária e política onde se começa a estabelecer uma paridade entre pessoas cultas procedentes da sociedade aristocrática e da intelectualidade burguesa».¹⁸⁵ Ao mesmo tempo, a leitura e a escrita começam a adquirir um papel central. De facto, os jornais e revistas de crítica artística tornam-se num produto típico do século XVIII, sendo que a filosofia crítica apenas se torna possível mediante uma estreita conexão com a crítica literária e artística.

Por conseguinte, o *publique*, que na França se refere ao público de leitores, apenas percebe o processo vivo da ilustração mediante a apropriação crítica de filosofia, arte e literatura.¹⁸⁶ Os *periodical essays* assumem-se como peças literárias importantes nas discussões levadas a cabo nos clubes e cafés de uma esfera que começa a pensar publicamente. Os artigos dos jornais ganham cada vez mais proeminência enquanto objecto de debate e discussão pública e permitem que o escritor mais culto entre em contacto com os interesses do público leitor, público esse que pugna pelo alcance da ilustração e da transparência através da livre discussão. As próprias «casas de café» convertem-se em «incubadoras de agitação política» de uma publicidade politicamente activa que discute os conteúdos das revistas, dos panfletos, dos libelos e dos jornais. O processo através do qual o Público - composto por pessoas privadas -, se apropria da publicidade, convertendo-a numa esfera de crítica face ao poder político, torna-se possível mediante a organização específica da publicidade literária que cria as suas plataformas de discussão. Beneficiando da dinâmica imposta pela esfera privada - que começa a ganhar a forma de uma realidade objectiva -, a publicidade burguesa procurará regular a sociedade civil e fazer frente à tradicional autoridade aristocrática. Realça-se, com efeito, o carácter polémico e privado da nova Esfera Pública:

A representação dos interesses de uma esfera privatizada de economia mercantil é interpretada com a ajuda de ideias desenvolvidas no seio da intimidade da família restrita: a *humanität* tem aí o seu local genuíno e não, como corresponderia no modelo grego, na publicidade em si.¹⁸⁷

No decorrer do século XVIII, a consciência política da sociedade burguesa procurará articular os conceitos de *raison humaine* e de *législation* no sentido de legitimar a opinião pública como fonte das próprias leis. Reunidos na qualidade de público, as pessoas privadas encontram-se «debaixo da lei tácita dos instruídos», lei cuja universalidade garante a subjectividade dos indivíduos que se submetem à *public discussion*. A esfera pública

¹⁸⁴ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, pp 60-69.

¹⁸⁵ *Idem*, p. 70.

¹⁸⁶ *Idem*, p. 79.

¹⁸⁷ *Idem*, p. 88.

burguesa, baseada no reconhecimento dos princípios iluministas de racionalidade, liberdade, legalidade e autonomia, pressupõe a vivência de uma esfera familiar num contexto de *humanität*. Com efeito, a eficácia da publicidade política e a *humanität* da publicidade literária, tornam-se possíveis devido à interação estabelecida entre homens enquanto «homens» e homens enquanto «proprietários».¹⁸⁸

Impulsionada pelo aparecimento de um jornalismo independente, a opinião pública passa a estar melhor orientada no sentido de estimular a vida política. Pela primeira vez, a imprensa converte-se num elemento crítico do poder público, ao mesmo tempo que se começam a desvelar manobras e conexões de relevância política que, até então, eram mantidas em segredo.

Em Inglaterra, abrem-se as primeiras rupturas no que se considerava ser a exclusão legal da publicidade das discussões parlamentares, *breach of privilege*. «A diferença qualitativa face à situação anterior é a nova relação do Parlamento com a publicidade, que acaba por converter as discussões parlamentares num assunto plenamente público».¹⁸⁹ Refugiando-se no princípio da publicidade, a minoria submetida ao Parlamento pode agora apelar quer ao raciocínio, quer ao juízo público. Mediante um conjunto de alterações estruturais que decorreram durante os séculos XVIII e XIX, o Público que pensa em voz alta vê reconhecida a sua função de crítica pública. O Parlamento já não pode, com efeito, negligenciar a *public opinion* como instrumento adequado para decidir o que se deve considerar melhor para a comunidade. Ao mesmo tempo, caberá ao Público esclarecido proporcionar os meios adequados para que se possa formar uma opinião, também ela, esclarecida no que respeita aos assuntos do Estado. Só assim a opinião pública ilustrada pode evitar os abusos do poder. «A publicidade converte-se num órgão de controlo absolutamente eficaz. (...) A luz da publicidade é a luz da Ilustração, é a libertação da superstição, do fanatismo e das intrigas despóticas».¹⁹⁰

Após o reconhecimento e garantia da liberdade de pensamento e de opinião proclamada pela *Déclaration des Droits de L'Homme et du Citoyen*, «a livre expressão de ideias e de opiniões passa a constituir-se como um dos direitos mais apreciados do homem».¹⁹¹ Deste modo, o debate público é cada vez mais estimulado por locais específicos que oferecem a possibilidade de consulta de jornais e revistas e, sobretudo, de discutir acerca do que é lido.¹⁹² A manifestação da lei como critério dominante e decisivo do domínio da representação popular conduz, implicitamente, à ideia de dissolução da dominação em geral. A legislação vista como *ratio* - e não como *voluntas* -, representa a emancipação face à mera vontade real. O mesmo é dizer que esta é entendida como um convénio racional estabelecido por uma publicidade privada, embora politicamente activa mediante o uso público da razão e que, por isso mesmo, chega a acordo relativamente a assuntos comuns.

¹⁸⁸ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, pp. 88-93.

¹⁸⁹ *Idem*, p. 99.

¹⁹⁰ Carl Schmitt, *Los fundamentos histórico-espirituales del parlamentarismo en su situación actual*, *op.cit.*, p. 81.

¹⁹¹ Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 107.

¹⁹² Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, pp.103-109.

O declínio da Esfera Pública Liberal: a sociedade de «massas»

Um ponto importante da teoria da esfera pública de Habermas prende-se com o aparecimento de uma *crítica pública* cada vez mais estimulada pelo desenvolvimento de um novo *forum* capaz de dirigir e impulsionar o debate público. Contudo, assim que a autoridade pública se estende sobre o âmbito privado, a esfera pública burguesa, regulada por pessoas privadas reunidas na qualidade de Público, começa a dissolver-se. Efectivamente, a extensão das relações de mercado levou a que os Estados assumissem um papel cada vez mais interventivo, facto que acabou por resultar no surgimento da esfera do «social».¹⁹³ Com efeito, à medida que os Estados assumem um papel cada vez mais preponderante na gestão do bem-estar dos cidadãos e, também, à medida que os interesses de grupos organizados penetram na constituição do espaço político, «dissolve-se a publicidade na sua forma liberal». Por outro lado, os espaços privilegiados que antes constituíam um *forum* de discussão e encontro de significação social e política começam a sofrer mudanças estruturais. O carácter político da publicidade desenvolvida nos salões, cafés e outras «sociedades de leitura», perde a sua emancipação face às necessidades existenciais da esfera da produção e do consumo. Com a penetração das leis que regulam o tráfico mercantil e o trabalho social na esfera reservada a pessoas privadas reunidas na qualidade de público, o raciocínio tende a transformar-se em consumo.¹⁹⁴

Também o campo dos *media* sofre importantes transformações estruturais. O que antes constituía um *forum* exemplar de debates conduzidos pelo espírito crítico do Público racional que pensa em voz alta, converte-se num campo de consumo cultural e de gestão da opinião. Segundo a crítica habermasiana, o raciocínio privado deu lugar a diálogos profissionais e discussões públicas organizadas sob a forma de *round table shows*. As técnicas mediáticas, cada vez mais utilizadas para dotar a autoridade pública de aura e de prestígio, transformaram a discussão política num espectáculo semelhante à representação teatral característica da corte feudal. A legitimação dos programas políticos que antes resultava da publicidade politicamente activa levada a cabo por «homens» enquanto «cidadãos» bem informados acerca dos assuntos públicos, passou a constituir-se mediante um processo de «refeudalização» da esfera pública.¹⁹⁵ A discussão política «cobra a forma de mercadoria» e a comunicação pública tende a tornar-se num mercado de produtos culturais, numa indústria de produção simbólica.

Conscientes da sucessiva apropriação de processos de padronização e homogeneização feita pelos *media*, autores como Theodor Adorno e Max Horkheimer baptizaram a indústria mediática como «indústria cultural». Na perspectiva dos autores, os meios de comunicação social são vistos como difusores de uma cultura baseada em estereótipos onde necessidades

¹⁹³ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 172.

¹⁹⁴ *Idem*, p. 190.

¹⁹⁵ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, pp. 173-193.

iguais são satisfeitas por produtos *standard*.¹⁹⁶ Às necessidades de distração e de diversão de um grupo de consumidores com um nível de instrução relativamente baixo¹⁹⁷, a estratégia de vendas responde com a homogeneização dos produtos culturais.

Com efeito, à medida que se mercantiliza quer a forma quer o conteúdo da cultura, estabelece-se uma relação inversamente proporcional entre a comercialização dos produtos culturais e o seu grau de complexidade.¹⁹⁸ A «experiência regressiva», e não acumulativa, oferecida pela lógica da produção, é o resultado da comercialização de produtos culturais baseada no fácil acesso psicológico e económico a uma cultura de produção de sentidos. A indústria cultural é imposta pelo peso de uma sociedade irracional mediante um processo de racionalização¹⁹⁹ destinado a aparentar uma heterogeneidade que, na realidade, é meramente fictícia. A lógica dos produtos culturais «atrofia a imaginação e a espontaneidade do consumidor cultural»²⁰⁰, ao mesmo tempo que a rapidez de apropriação proíbe a actividade mental do espectador. «Os produtos da indústria cultural podem ser consumidos rapidamente, inclusive num estado de distração».²⁰¹ O mesmo é dizer que o ideal iluminista de liberdade e racionalidade do Público que pensa em voz alta dá lugar à uniformização e submissão das «massas». A técnica da indústria cultural iguala a técnica da produção em série, num processo que exclui a novidade e que trata da mesma forma o todo e as partes: «a máquina roda *sur place*».²⁰² Contudo, será sempre conveniente que o objecto da indústria cultural se contente com o que lhe é oferecido, escapando à sensação de que é possível oferecer resistência a este «gigantesco mecanismo económico»²⁰³. Como, sobre este ponto, explicam Adorno e Horkheimer:

O princípio impõe apresentar ao consumidor todas as necessidades como se estas pudessem ser satisfeitas pela indústria cultural, mas também organizar essas necessidades para que o consumidor não se esqueça nunca que é sempre um eterno consumidor, um objecto da indústria cultural.²⁰⁴

De resto, a destruição do público leitor mediante o aparecimento do «público-massa»²⁰⁵, isto é, a transformação do espaço público, outrora constituído por um Público que se reunia para discutir sobre assuntos comuns, numa esfera de consumidores de cultura e de produtos *standard*, conduz, inevitavelmente, à antítese existente entre *público* e *massa*. Com efeito, o conceito de *massa* resulta de uma forma de sociabilidade surgida de fenómenos como a industrialização e a urbanização características do período oitocentista. Em *Da*

¹⁹⁶ Cf. T. W. Adorno e M. Horkheimer, *Dialéctica del Iluminismo*, Buenos Aires, Editorial Sudamericana, 1987, p. 147.

¹⁹⁷ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 194.

¹⁹⁸ *Idem*, pp. 194-195.

¹⁹⁹ Cf. T. W. Adorno e M. Horkheimer, *op.cit.*, p. 151.

²⁰⁰ *Idem*, p. 153.

²⁰¹ *Idem*, p. 154.

²⁰² *Idem*, p. 162.

²⁰³ *Idem*, p. 154.

²⁰⁴ *Idem*, p. 171.

²⁰⁵ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 196.

Democracia na América, Alexis de Tocqueville descreve como os homens se começam a centrar na «procura de prazeres materiais» com os quais saciam as suas vidas, «possuindo desígnios fixos que não se cansam de perseguir».²⁰⁶ Também Gustave Le Bon, em *Psicologia das Multidões* (1895), considera que a multidão é guiada quase exclusivamente pelo inconsciente, sendo que «os seus actos estão muito mais sujeitos à acção da espinal medula do que à do cérebro».²⁰⁷ De facto, a lógica económica da indústria cultural fez com que o raciocínio do público leitor que se reunia para debater acerca de notícias sobre *public affairs*, *social problems*, *economic matters*, *education*, *health*, «cedesse tendencialmente ao intercâmbio de gostos e inclinações dos consumidores»²⁰⁸, sendo que até a própria «análise do gosto» se converte em consumo.

Com a dissolução da publicidade burguesa no caminho que transformou o público leitor em público consumidor de cultura, dissolve-se, igualmente, a antiga distinção entre publicidade política e publicidade literária. A «cultura» divulgada pelos meios de comunicação de massa torna-se «suficientemente elástica» para integrar informação, raciocínio e formas literárias que outrora tinham um carácter específico.²⁰⁹ Se no modelo da publicidade burguesa as pessoas reunidas em qualidade de público mediavam as necessidades da sociedade com os interesses do Estado, com o surgimento da «esfera social» o processo de exercício do poder tem lugar de forma directa e sem mediação entre organizações privadas, partidos políticos e administração pública. Por conseguinte, «só esporadicamente o público é admitido neste ciclo do poder, e somente para fins aclamativos».²¹⁰ Por outro lado, os «autónomos meios de comunicação de massa» funcionam como veículos para que tais associações surgidas do âmbito privado consigam legitimidade. A publicidade que, originariamente, garantia a conexão entre raciocínio público, fundamentação legislativa e visão crítica sobre o exercício do poder é, a partir de agora, desenvolvida de cima para baixo proporcionando o domínio da «opinião não pública». Deste modo, «a publicidade política é substituída pela publicidade manipuladora».²¹¹

A interpenetração entre Estado e Sociedade levou a que o Parlamento perdesse algumas das suas funções mediadoras, tarefa que fica agora a cargo dos partidos políticos e outras organizações. Assim, como os interesses privados necessitam de «configuração política», a publicidade parlamentar afasta-se do seu compromisso original:

A publicidade carrega agora com a tarefa de ter de compensar interesses, tarefa que se afasta das formas clássicas de acordo e compromisso parlamentar; a essa tarefa compensatória nota-se-lhe a sua procedência (a esfera de mercado). A compensação de interesses tem de ser literalmente «negociada», conseguida, cada vez que se solicite, mediante pressões e contra pressões, baseada meramente no equilíbrio de uma

²⁰⁶ Cf. Alexis de Tocqueville, *op.cit.*, p. 651.

²⁰⁷ Gustave Le Bon, *Psicologia das Multidões*, S.L, Delraux, 1980, pp. 36-37.

²⁰⁸ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 199.

²⁰⁹ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 203.

²¹⁰ *Idem*, p. 204.

²¹¹ *Idem*, p. 205.

constelação de poder que se desenvolve entre o aparelho do Estado e os grupos de interesses.²¹²

Com efeito, os partidos políticos, enquanto associações privadas, passam a ter como objectivo a transformação de interesses privados num interesse público comum, isto é, a transformação de interesses particulares num interesse geral pública e politicamente representativo. Tais organizações de carácter privado que, segundo Habermas, estão em condições de manipular a opinião pública sem se deixarem controlar por ela, estão mais interessadas em fortalecer o prestígio da sua posição do que, propriamente, em gerar temas de discussão pública. Assim, os partidos políticos passam a funcionar como elementos medidores entre os interesses das organizações privadas que «irrompem» na publicidade. Ao mesmo tempo que os «partidos de notáveis» se convertem em «partidos de massas», o Parlamento transforma-se numa esfera de elementos vinculados pelo mandato a um partido específico que procura, mediante aclamação pública, influir no comportamento eleitoral da população. Neste ponto, os meios de comunicação de massa servem de suporte publicitário onde os dirigentes políticos «fabricam» algo parecido com «publicidade». Por conseguinte, as opiniões do Público sobre assuntos de carácter público já não se formam dialógica e racionalmente. Formam-se, antes, mediante símbolos oferecidos por uma publicidade fabricada cuja mecânica escapa aos indivíduos.²¹³

Breve incursão sobre o conceito de opinião pública

Apesar do tratamento científico acerca de fenómenos colectivos de opinião corresponder ao aparecimento da sociedade de massas²¹⁴, o uso do conceito «opinião pública», como aspecto pertencente aos governos democráticos, tem uma história que remonta à República Romana. Com efeito, nos célebres discursos *In Catilinam*, Cícero assevera que seria muito grave o Senado não seguir a opinião do povo romano contra Lúcio Sérgio Catilina.²¹⁵ Por outro lado, em pleno Renascimento é visível como Maquiavel indica ao

²¹² *Idem*, p. 225.

²¹³ Cf. Jürgen Habermas, *op.cit.*, p. 247.

²¹⁴ Cf. Luis Gonzalez Seara, *Opinion Pública y Comunicación de Masas*, Barcelona, Ediciones Ariel, 1968, p. 14.

²¹⁵ «Até quando enfim, ó Catilina, abusarás da nossa paciência? Por quanto tempo ainda há-de zombar de nós essa tua loucura? A que extremos se há-de precipitar a tua audácia sem freio? Nem a guarda do Paladino, nem a ronda nocturna da cidade, nem os temores do povo, nem a afluência de todos os homens de bem, nem este local tão bem protegido para a reunião do Senado, nem o olhar e o aspecto destes senadores, nada disto conseguiu perturbar-te? Não sentes que os teus planos estão à vista de todos? Não vês que a tua conspiração, a têm já dominada todos estes que a conhecem? Quem, de entre nós, pensas tu que ignora o que fizeste na noite passada e na precedente, em que local estiveste, a quem convocaste, que deliberações foram as tuas? Oh tempos, oh costumes! O Senado tem conhecimento destes factos, o cônsul tem-nos diante dos olhos; todavia, este homem continua vivo! Vivo?! Mais ainda, até no Senado ele aparece, toma parte do conselho de Estado, aponta-nos e marca-

príncipe o quão importante é gozar do amor do povo, porque o povo é o elemento mais forte e poderoso.²¹⁶

Contudo, é a partir da Idade Moderna que o conceito ganha, embora progressivamente, uma maior importância. No *Ensaio sobre o entendimento humano* (1690), John Locke considera a opinião pública como uma lei que, juntamente com a «lei divina» e a «lei civil», constitui a norma de comportamento dos homens. É a «lei da opinião ou da reputação» que deve determinar o que em cada sociedade se constitui como virtude - o que respeita essa lei - e o que se constitui ou considera como vício - o que vai contra ela -, o que merece recompensa ou castigo, o que é publicamente respeitável e o que é publicamente condenável.

As leis pelas quais os homens regulam geralmente as suas acções e julgam da rectidão ou prevaricação das mesmas, parecem-me ser estas três: - 1 A *lei divina*. 2. A *lei civil*. 3. A *lei da opinião ou reputação*, se assim a posso chamar. Pela relação que estabelecem com a primeira, os homens julgam se as suas acções são pecados ou deveres; pela segunda, se são crimes ou não; pela terceira, se são virtudes ou vícios.²¹⁷

Ora, se os cidadãos não possuem nenhum poder executivo, a «lei da opinião ou reputação» permite que estes conservem o poder do juízo moral. Neste sentido, a terceira lei de Locke, que se estabelece mediante um consentimento «secreto e tácito»²¹⁸, traz para a vida pública «o poder de julgar bem ou mal, de aprovar ou desaprovar acções daqueles com quem vivem e com quem conversam», sendo que é a partir desta aprovação e desaprovação que «estabelecem entre eles o que irão designar como virtude e vício».²¹⁹ Locke atribui especial importância ao foro privado da consciência humana que ajuda a sociedade a desenvolver as suas próprias leis morais.²²⁰ A moral civil, desenvolvida no espaço privado de cidadãos que se reúnem para discutir e investigar as leis morais, constitui o acto de *judgement* ou de censura dos cidadãos. Precisamente por isto, John Locke chama à «lei da opinião ou da reputação» *Law of Private Censure*, no sentido em que as opiniões privadas dos cidadãos entram na esfera pública dotadas de meios de coerção - elogio e censura -, que

nos, com o olhar, um a um, para a chacina. E nós, homens valorosos, cuidamos cumprir o nosso dever para com o Estado, se evitamos os dardos da sua loucura. À morte, Catilina, é que tu deverias, há muito, ter sido arrastado por ordem do cônsul; contra ti é que se deveria lançar a ruína que tu, desde há muito tempo, tramas contra todos nós.» Cf. Cícero, *As Catilinárias*, Lisboa, Edições 70, 2006, pp. 29-30.

²¹⁶ Cf. Maquiavel, *O Príncipe*, Lisboa, Guimarães Editores, 2007, pp. 79-81.

²¹⁷ John Locke, *Ensaio Sobre o Entendimento Humano*, Volume 1, Livro II, Capítulo XXVIII, §- 7, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2005, p. 467.

²¹⁸ *Idem*, Volume 1, Livro II, Capítulo XXVIII, §- 10, p. 468.

²¹⁹ *Idem*, Volume 1, Livro II, Capítulo XXVIII, §- 10, p. 469.

²²⁰ «Qualquer que seja a regra pela qual, como uma pedra-de-toque, examinamos as nossas acções voluntárias e testamos a sua virtude e as designamos de acordo com esta, tais designações são, como sempre foram, a marca do valor que lhes atribuímos: mesmo se, afirmo, retirarmos essa regra dos costumes do país, ou da vontade do legislador, a mente é facilmente capaz de observar a ligação que qualquer acção tem em relação à mesma e de julgar se a acção concorda ou discorda com essa regra; e, assim, possui a noção de bem ou de mal moral, que é a conformidade ou a não conformidade de uma acção em relação a essa regra; e esta é, assim, muitas vezes designada de rectidão moral». *Idem*. Volume 1, Livro II, Capítulo XXVIII, §- 14, p. 472.

conferem validade pública à lei. Por conseguinte, a moral civil torna-se num poder público que obriga os cidadãos a adequar as suas acções ao consentimento da *Law of Fashion, or Private Censure*.²²¹ As leis devem estar sujeitas ao princípio do bem público e é somente no espaço público que os juízos privados se manifestam como lei. Tais leis devem ser feitas tendo em conta o bem comum e são elas que, doravante, exprimem e determinam o limite do poder da autoridade.

Assim, é possível concluir que a lei da opinião ou da reputação tem um âmbito mais vasto e um poder de coerção maior do que a própria lei civil. Apesar de, como reconhece Noelle-Neumann, a expressão «opinião pública» não aparecer na obra de Locke, o conceito estará indirectamente presente de duas formas: «primeiro na sua ideia de acordo, que apenas se pode interpretar como unidade social e, portanto, pública; depois na sua insistência no ‘lugar’, com a sua conotação de espaço público por excelência».²²²

Também David Hume dedicou um capítulo ao tema da opinião pública. Enquanto John Locke tratou o tema da opinião dando especial relevo ao homem comum, com David Hume a problemática da opinião é vista sob a perspectiva dos governos. Considerando que as opiniões são um aspecto importante para os assuntos do Estado, Hume sublinha que as opiniões veiculadas por pessoas particulares produzem o consenso necessário para que qualquer governo funcione.²²³ «Como a força está sempre do lado dos governados, os governantes apoiam-se unicamente na opinião; e esta máxima aplica-se tanto aos governos mais despóticos e militares como aos mais livres e populares».²²⁴

Porém, torna-se importante realçar que a expressão *opinion publique* surgiu pela primeira vez no célebre *Discurso sobre as artes e as ciências* (1749) de Jean-Jacques Rousseau. De facto, a concepção da opinião pública como sendo um juízo político face às actuações do governo encontra pouco apoio na conceptualização de Rousseau. Isto porque o autor emprega o termo no velho sentido de *opinion*, ou seja, *opinion* como reputação, crédito, como a consideração que uma pessoa tem em relação a outra.²²⁵

Tal como Locke e Hume, Rousseau relaciona o conceito de «opinião pública» com o de «reputação», ao mesmo tempo que destaca o seu importante papel na sustentação da coesão social. A *opinion publique* permite, com efeito, que os indivíduos se adaptem aos costumes e, por conseguinte, ajuda a proteger a moral da decadência. Talvez por considerar que os homens viviam melhor no seu Estado de Natureza, Rousseau considerou a existência de uma quarta lei para além do direito penal, direito público e direito civil:

²²¹ «Estas três, então - a primeira, a lei de Deus, a segunda, a lei das sociedades políticas, e a terceira, a lei dos costumes, ou da censura privada -, são aquelas leis com as quais os homens frequentemente comparam as suas acções, e é de acordo com a conformidade a uma destas leis que eles tomam as suas medidas, quando julgam da sua própria rectidão moral e designam as suas acções como boas ou más». *Idem*. Volume 1, Livro II, Capítulo XXVIII, §- 13, p. 471.

²²² Elisabeth Noelle-Neumann, *La espiral del silencio. Opinión pública: nuestra piel social*, Barcelona, Paidós, 1995, p. 100.

²²³ *Idem*, p. 103.

²²⁴ David Hume, «Dos primeiros princípios do governo», in *Ensaio Morais, Políticos e Literários*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2003, pp. 399-416.

²²⁵ Cf. Jürgen. Habermas, *op.cit.*, p. 124.

Para além destas três classes de leis há uma quarta, a mais importante, que não está gravada no mármore ou no bronze, mas antes em todos os corações dos cidadãos; uma lei que forma a verdadeira constituição do Estado; cuja força se renova a cada dia; que vivifica as outras leis quando estas envelhecem ou desaparecem; que mantém no povo o espírito das suas instituições originais e substitui imperceptivelmente a força do hábito pela da autoridade. Refiro-me às modas, à moral, aos costumes e, sobretudo, à opinião pública, um factor desconhecido pelos nossos teóricos da política, mas que dele depende o êxito de todos nós.²²⁶

Como a promulgação das leis é tarefa, exclusivamente, do príncipe e como, não obstante, o poder legislativo apenas se encontra no povo, o príncipe tem a necessidade de sondar o clima de opinião no sentido de decidir, posteriormente, quais são as convicções do povo que são suficientemente válidas para ganharem força de lei. Como, sobre este ponto, comenta Noelle-Neumann: «a lei apenas se baseia num acordo prévio, no sentido de comunidade que constitui o fundamento real do Estado».²²⁷

Nesta tarefa de observação pública, o príncipe beneficia da actividade desenvolvida pelo «censor», uma espécie de tribunal especial que procura salvaguardar aos princípios morais. «A censura conserva a moral e evita a corrupção das opiniões, conservando a sua rectidão com medidas inteligentes e, em algumas ocasiões, determinando-as quando todavia são duvidosas». Neste sentido, a censura seria o «meio de expressão da opinião do povo» e, se como defendeu David Hume, «o governo apenas se baseia na opinião», em Rousseau a *opinion publique* seria «a rainha do mundo», algo que não está submetido ao poder dos reis.

Com efeito, o próprio Alexis de Tocqueville acabou por identificar o conceito de «opinião pública» com a pressão que os indivíduos exercem uns sobre outros e, mormente, sobre os governantes. Em *Da Democracia na América*, o autor sublinha que nos países onde o povo é realmente soberano, é «o povo quem manda» e mesmo que a forma de governo seja representativa, é óbvio que as opiniões, os preconceitos, os interesses e mesmo as paixões do povo não conseguem encontrar obstáculos duradouros que os impeçam de se manifestar na orientação diária da sociedade». Contudo, Tocqueville reconhece que à volta do povo «agitam-se continuamente os partidos, que procuram atraí-los e obter o seu apoio».²²⁸

Ora, decorria o ano de 1922 quando surgiu uma das obras fulcrais sobre o tema da «opinião pública», obra que insistiu, peculiarmente, na relação entre opinião pública e jornalismo. De facto, o livro *Public Opinion*, do jornalista Walter Lippmann, pretendeu

²²⁶ «A ces trois sortes de loix, il s'en joint une quatrieme, la plus importante de toutes; qui ne se grave ni sur le marbre ni sur l'airain, mais dans les coeurs des citoyens; qui fait la véritable constitution de l'Etat; qui prend tous les jours de nouvelles forces; qui, lorsque les autres loix vieillissent ou s'éteignent, les ranime ou les supplée, conserve un peuple dans l'esprit de son institution, et substitue insensiblement la force de l'habitude à celle de l'autorité. Je parle de moeurs, des coutumes, et surtout de l'opinion; partie inconnue à nos politiques, mais de laquelle dépend le succès de toutes les autres: partie dont le grand Législateur s'occupe en secret, tandis qu'il paroît se borner à des réglemens particuliers qui ne sont que le ceintre de la voûte, dont les moeurs, plus lentes à naître, forment enfin l'inébranlable Clef». Cf. Jean-Jacques Rousseau, *Oeuvres Complètes; Du Contrat Social, Écrits politiques*, Paris, Gallimard, 1964, p. 394.

²²⁷ Noelle-Neumann, *op.cit.*, p. 115.

²²⁸ Alexis de Tocqueville, *op.cit.*, p. 215.

demonstrar como se formam as percepções que as pessoas têm do mundo real, como se escolhem, compõem e transmitem as mensagens que chegam às pessoas mediante o papel desempenhado pelos meios de comunicação. Num trabalho, até então, sem quaisquer precedentes, Lippmann descreve fenómenos que a psicologia social e a investigação empírica em comunicação confirmaram décadas mais tarde.²²⁹

Num livro bastante revelador, Lippmann identifica um aspecto basilar da concepção teórica da opinião pública. Segundo o autor, os «estereótipos», ao orientarem a percepção das pessoas para associações geralmente «negativas», favorecem a eficácia dos processos de opinião. «Orientam a percepção, atraindo a atenção sobre alguns elementos - normalmente negativos - e produzindo uma percepção selectiva.²³⁰ Assim, e no que se refere à política pública, a cristalização de concepções em estereótipos pode afectar a imagem dos actores políticos, isto porque a opinião pública afecta-nos «como o ar que nos rodeia». Como o mundo político é «invisível» ou «inalcançável», existe a necessidade de pensarmos esse mundo, de o explorarmos recorrendo à imaginação. Neste sentido, Lippmann assevera que as pessoas tendem a adoptar a experiência indirecta do mundo, moldando a sua experiência real - directa - com a experiência indirecta. Só assim o homem «aprende a ver com a mente enormes regiões do mundo que nunca pôde ver, tocar, cheirar, ouvir ou recordar», construindo, mentalmente, «uma imagem fidedigna do mundo que está fora do seu alcance». Constituindo «uma imagem ordenada e mais ou menos coerente do mundo», os estereótipos funcionam como a imagem possível do mundo que nos rodeia. Deste modo, qualquer comportamento exterior que não vá ao encontro dos nossos estereótipos, do «nosso universo», parece um ataque contra «os pilares do universo».²³¹

Lippmann conclui, com efeito, que a proporção das nossas observações directas é bastante pequena comparativamente às observações que nos transmitem os meios de comunicação. Por conseguinte, o leitor apenas pode completar a sua percepção sobre o mundo mediante uma consciência que, em boa medida, foi criada pelos meios de comunicação. Como o mundo real não está totalmente ao nosso alcance, a perspectiva dos meios de comunicação sobre o mundo é, também, a nossa perspectiva sobre o mundo. Mas como se combinam e constroem essas observações? Para Lippmann, existem «valores notícia» que permitem fazer uma selecção rigorosa sobre o que se vai referir, o que deve chegar ao público e o que este deve reter. «Qualquer jornal que chega ao leitor é o resultado de uma série de selecções», sublinha o autor. Refira-se que, em 1947, o psicólogo social, Kurt Lewin, apelidou este fenómeno de *gatekeeping*.

Argumentando que «as imagens que existem na cabeça das pessoas, as imagens dos outros, delas próprias, das suas intenções, relações e necessidades, são as suas opiniões públicas»²³², Walter Lippmann sustenta que as cristalizações de concepções em estereótipos

²²⁹ Cf. Noelle-Neumann, *op.cit.*, p. 190.

²³⁰ *Idem*, p. 191.

²³¹ Cf. Walter Lippmann, *La opinión pública*, Madrid, Editorial C. de Langre, p. 93.

²³² «En general denominamos asuntos públicos a los aspectos del mundo exterior que están relacionados con comportamientos desarrollados por terceros y que en alguna medida interfieren con el nuestro,

determinam, em grande medida, o ângulo e o conjunto de factos que vemos. Não obstante, o autor ressalva o carácter ortodoxo da opinião pública, sobretudo quando refere que «uma opinião pública é primeiramente uma versão moralizada e codificada dos factos. A visão selectiva é, então, conduzida por cristalizações e avaliações morais que determinam o que deve ser dito e o que deve ficar por dizer. Ao seleccionarem um conjunto de factos como elementos pertencentes à cultura mediática, os meios de comunicação oferecem uma perspectiva sobre o mundo, sendo certo que, muitas vezes, essa é a única perspectiva que o público absorve. É, então, neste sentido que se afirma que só existe o que se conta, isto é, só existe o que foi integrado pelos *media* como cultura mediática.

Ora, enquanto Walter Lippmann fala de «estereótipos» na formação da opinião pública, um autor como Niklas Luhmann aponta para a necessidade de se encontrarem «fórmulas verbais», formas específicas de formação dos temas de discussão pública. Segundo Luhmann, só na parte final do século XVIII «surgiu o conceito moderno de opinião pública como o soberano “secreto” e a autoridade invisível da sociedade política» tendo, com efeito, a própria opinião pública «sido estilizada como um paradoxo, como o poder invisível do visível».²³³ Beneficiando do postulado iluminista, a opinião pública assumiu a tarefa de censura e adquiriu a função de «uma espécie de árbitro no domínio político»²³⁴, no sentido de evitar abusos do poder.

Interessado em retirar implicações políticas do conceito «opinião pública», Luhmann procurará discernir que «estados» e «operações concretas», que «sistemas físicos e sociais» são a fonte do que as pessoas realmente pensam. Considerando que o conceito de «opinião pública» se refere ao sistema social da sociedade, e não ao que realmente acontece na(s) consciência(s) das pessoas individuais²³⁵, Luhmann rejeita a evidência do conceito, isto é, a pressuposição da opinião pública como o conjunto de opiniões de indivíduos privados às quais o poder político deve prestar atenção. De resto, a aceitação do pressuposto de que os indivíduos e os seus «estados de consciência» são portadores de uma opinião pública comum conduziria, segundo Luhmann, a uma conceptualização da opinião pública como estrutura rígida ou «quase monolítica». Como a sociedade é um sistema «constituído por comunicações e só por comunicações»²³⁶, a produção e reprodução da comunicação, mediante um processo autopoietico, é especificada e condicionada na sua própria rede de comunicações. Por conseguinte, «o que quer que esteja contido na unidade do conceito de “opinião pública” é assim meio e forma ao mesmo tempo»²³⁷ e, como atesta o próprio Luhmann, este facto tem, desde logo, duas consequências: significa, por um lado, que o conceito de opinião pública

dependen de nosotros o no interesan. Las imágenes mentales creadas por ellos, las imágenes de ellos mismos, de otros individuos, de sus necesidades, propósitos y relaciones constituyen sus opiniones públicas. Las imágenes que provocan reacciones por parte de grupos de personas, o de individuos que actúan en nombre de grupos, constituyen la *Opinión Pública* con mayúsculas». Cf. Walter Lippmann, *La opinión pública*, Madrid, Editorial C. de Langre, p. 42.

²³³ Niklas Luhmann, “Complexidade societal e opinião pública” in *A improbabilidade da comunicação*, Lisboa, Editora Veja, Coleção Passagens, 2006, p. 66.

²³⁴ *Idem*, p. 67.

²³⁵ Cf. Niklas Luhmann, *op.cit.*, p. 69.

²³⁶ *Idem*, p. 70.

²³⁷ *Idem*, p. 74.

«renuncia a quaisquer implicações de racionalidade bem como a qualquer manifestação das irracionalidades específicas da “psicologia de massa”»; por outro, tal asserção permite constatar que «o meio é a própria opinião pública», cuja forma é talhada pela «imprensa» e pelo «audiovisual» mediante «formas específicas de formação», mediante um permanente «agregar» e «desagregar» num processo de selecção de temas que visa suscitar e renovar a atenção pública.

É bem sabido que a imprensa e o audiovisual têm sempre algo novo a noticiar. Eles vivem da descontinuidade, dos acontecimentos do dia, mas também das informações que sublinham a inovação nas opiniões, modas ou calamidades. (...) De tempos a tempos tem que se inventar novos nomes e ângulos de ataque com vista a torná-los um tema de discussão. No conjunto, isto forma um cenário confuso que, apesar de tudo, pode ser reduzido a um princípio unificado: à necessidade de descontinuidade, movimento, ritmização temporal. E, conseqüentemente, faz parte da sabedoria política saber em que ponto do percurso desses assuntos se pega neles, se usam para autopromoção, se ganha por se ir na carruagem ou por saltar do comboio.²³⁸

Segundo Luhmann, a selecção dos temas que devem chegar à mesa de discussão, selecção essa que se baseia por um conjunto de regras que possibilitam a condução dos processos de atenção pública, reveste-se de uma importância crucial para o sistema político. Luhmann afirma mesmo que «muito mais que outros sistemas de funções, o sistema político depende da opinião pública».²³⁹ Se, por um lado, «a opinião pública é um dos mais importantes sensores cuja observação substitui a observação directa do ambiente»²⁴⁰, por outro, os temas da opinião pública permitem «esconder a evidência», isto é, permitem oferecer algo novo a noticiar que, muitas vezes, maquilha o debate público. Com efeito, a opinião pública assume a função de «encobrir a realidade» visto que ao oferecer ao público temas de pendor público, permite manter afastado do debate público assuntos que devem, eles próprios, permanecer em «segredo». Como, sobre este ponto, explica Luhmann:

Desempenhando a função de esconder a evidência, a opinião pública tem o mesmo papel que a tradição nas sociedades antigas: oferecer algo a que se possa aderir e ser salvo de recriminação. Mas enquanto a tradição incluía uma semântica de segredo que era passada de geração em geração, a função de encobrir a realidade que tem a opinião pública nunca foi referida. Ela própria se torna «segredo». Isto é compensado pela rápida mudança de temas e uma abertura ao que é novo.²⁴¹

Por conseguinte, o sistema político permite observar-se a si próprio mediante a observação possibilitada pela opinião pública. Ao funcionar como «espelho», a opinião pública

²³⁸ *Idem*, p. 78-80.

²³⁹ *Idem*, p. 85.

²⁴⁰ *Ibidem*.

²⁴¹ *Idem*, p. 85-86.

«torna possível uma *observação dos observadores*», visto que o sistema político socorre-se da opinião pública para se *observar* a si próprio. Vemos, assim, como os «sistemas observadores» se vêem incluídos nos «sistemas observados» através do recurso ao espelho da opinião pública que torna possível a sua própria observação. Segundo a perspectiva de Luhmann, a opinião pública, ao possibilitar uma *observação dos observadores*, uma «cibernética da cibernética», está mais ao serviço do sistema político do que da sociedade civil.

Deste modo, ao servir a «clausura auto-referencial do sistema político, o círculo fechado da política»²⁴², a opinião pública perde, com efeito, a autonomia característica da sociedade civil emergente da esfera pública liberal. Assim, o conceito de opinião pública não tem que ver com o «uso público da razão», mas antes com um processo de selecção de temas que visa renovar a atenção do público. Tal processo de «tematização» depende, em grande medida, de um quadro conceptual surgido da psicologia cognitiva. Neste caso, a «acumulação de experiências» é possibilitada por categorias que «permitem observar algo enquanto algo». Tais categorias, que Luhmann identifica com o conceito de «esquema», possibilitam, mediante processos de «delimitação» e «flexibilidade», reconhecer conceptualizações anteriores ou, inclusive, agregar situações novas capazes de modificar as conceptualizações já interiorizadas. Neste sentido, os «esquemas» funcionam como uma espécie de «alarme», isto é, são quadros conceptuais que possibilitam o reconhecimento de qualquer variação desviante no sistema. Perante processos de flexibilização e reconhecimento, a opinião pública, ao dotar os processos de comunicação de inteligibilidade, permite quer «processos de formação de sentido», quer o estabelecimento de controvérsias.

Como a opinião pública se converte numa estrutura de selecção de temas relevantes para que se desenvolvam os processos de atenção e de comunicação pública, Luhmann identifica o conceito com uma espécie de «memória» possibilitada pela acção dos meios de comunicação de massa. Assim, a opinião pública não tem por objectivo a generalização das opiniões individuais através de formas racionais e subjectivas daquele que faz «uso público da razão», mas antes a adaptação da estrutura dos temas do processo de comunicação política às necessidades de decisão do sistema político da sociedade. Ela já não é o resultado de um debate livre, racional e dialógico nem, tampouco, é regulada e adquirida por um sentimento comum - o consenso - é, para Luhmann, uma espécie de estrutura de selecção de temas relevantes feita pelos dispositivos tecnológicos de mediação simbólica em função das necessidades do sistema político.

De outro modo, a concepção da opinião pública como «processo racional», pressupõe a participação do cidadão no intercâmbio de pontos de vista sobre assuntos de pendor democrático. Nesta concepção da opinião pública que se filia em autores como Kant ou Habermas, o sistema da democracia representativa pressupõe quer a emancipação do cidadão (*citoyen*), enquanto elemento político-jurídico, quer uma real *emancipação humana*, ou seja, a existência de um livre exercício reflexivo, crítico e público da faculdade volitiva. Com efeito, a *public discussion* das coisas públicas, levada a cabo por cidadãos suficientemente

²⁴² Cf. Niklas Luhmann, *op.cit.*, p. 87.

informados sobre *public affairs*, terá de se constituir como uma «opinião pública» que tem nos debates parlamentares a sua influência e que assegure, ao mesmo tempo, a ligação entre representados e representantes. Deste modo, e segundo a teoria democrática, a «opinião» resultaria do processo dialógico e da troca de pontos de vistas sobre assuntos políticos, sendo que tal concepção se centra, como vimos antes, na preocupação de que o processo de formação de uma opinião esclarecida possa ser manipulado pelo poder do Estado e do capital, pelos meios de comunicação e pelos princípios hedonistas da era hodierna.

Opinião Pública e democracia deliberativa: o público e a *res publica*

A «opinião pública», vista como processo democrático, pressupõe, desde logo, a aceitação de um determinado grau de participação dos cidadãos na formulação de respostas face a problemas de cariz público. Se a democracia é vista como sendo o «governo do povo sobre o povo», então o povo será em parte governante e em parte governando. Governante quando participa no processo democrático de eleição, governado quando se submete aos resultados eleitorais e às decisões do governo. Como, de resto, defende Giovanni Sartori, «as eleições são um meio cujo fim será o ‘governo de opinião’, uma acção de governo que em grande medida responde e corresponde à opinião pública».²⁴³

Efectivamente, e no que diz respeito à sua estreita relação com o processo democrático, um autor como Kimball Young formula da seguinte forma aqueles que considera ser os quatro aspectos essenciais da natureza da opinião pública enquanto processo ligado à democracia: i) a comunidade e o controlo político repousam num corpo composto por cidadãos adultos e responsáveis pertencentes à comunidade; ii) os cidadãos têm o direito e o dever de discutir acerca de problemas públicos sempre com os olhos postos no bem da comunidade; iii) dessa discussão pode resultar um certo grau de acordo; iv) o consenso será a base da acção pública.²⁴⁴ Com efeito, torna-se importante acrescentar que a discussão pública sobre assuntos democráticos pressupõe um acordo em relação aos pressupostos da própria discussão. Se, em parte, o poder da democracia reside na delegação do poder nos líderes partidários, tal delegação implica, por outro lado, quer o direito de discutir as decisões tomadas, quer o direito de lhes retirar o poder sempre e assim que os pressupostos democráticos o permitirem.

Segundo Kimball Young, podemos descrever da seguinte forma as etapas correspondentes ao processo de formação da opinião pública: «algum tema ou problema começa por ser definido por certos indivíduos ou grupos interessados, como um problema que

²⁴³ Cf. Giovanni Sartori, *Qué es la democracia?*, Madrid, Taurus, 2007, p. 71.

²⁴⁴ Cf. Kimball Young *et al*, *op.cit.*, p. 13.

exige solução». Nesta primeira etapa, assiste-se a uma tentativa de definir o problema e de possibilitar os desígnios que permitem desencadear a discussão pública. Posteriormente, surgem as chamadas «considerações preliminares e exploratórias». Ou seja, colocam-se questões acerca do tipo de problema, sua importância e forma de o encarar. Nesta fase, é possível que uma minoria de indivíduos tome parte activa no assunto procurando estimular o interesse geral pela discussão. A terceira parte diz respeito à apresentação e discussão de possíveis soluções. Neste ponto, é provável que se assista a um confronto entre *logos* e *pathos*, isto porque no processo de formação da opinião intervêm considerações racionais e emocionais. Finalmente, das conversações, discursos, debates, confrontação de posições na esfera pública, é possível que os indivíduos alcancem um determinado grau de consenso.²⁴⁵ Porém, a existência de consenso não significa um completo acordo entre todos. Representa, antes, uma manifestação do desejo da maioria, sendo que a minoria deverá estar de acordo em viver segundo as leis e as regulações impostas pela maioria. Daqui não resulta, todavia, que a minoria não possa alterar as disposições da maioria, mas apenas o poderá fazer por meios democráticos. Este é um princípio elementar do sistema.

Deste modo, a tese de que o governo actua em sintonia com a opinião pública é, precisamente, a teoria do «governo consentido», isto é, a existência de um governo baseado no consenso. Segundo a sua etimologia, «consenso» significa «sentir juntos», sentir em comum e, portanto, a palavra «consenso» significa mais «aceitar», «compartilhar», do que, propriamente, «aprovar». Mas aceitar o quê? Eis a explicação de Sartori:

No que se refere à democracia é necessário distinguir entre três níveis de consenso: a aceitação i) de valores últimos, ii) das regras do jogo, iii) de governos. O primeiro é o consenso *com respeito à comunidade*, consenso nas crenças de valor; o segundo é o consenso *com respeito ao regime*, sobre as regras de procedimento; o terceiro é o consenso *com respeito ao governo*, sobre políticas de governo.²⁴⁶

O primeiro, o consenso *com respeito à comunidade*, tem por objecto os valores de fundo da democracia, *o sistema de crenças*, o respeito pelo pluralismo, pela igualdade, pela liberdade. O consenso *com respeito ao regime* refere-se aos procedimentos da democracia, às regras do jogo democrático. Para que uma sociedade democrática possa sobreviver, é necessário que a regra *quem decide sobre e como decidir* esteja bem determinada. Como em democracia os conflitos devem ser resolvidos de forma pacífica, sem recurso à violência, o método de resolução de conflitos assenta no *critério maioritário*. «Democracia significa decidir por maioria e se este método de resolução dos conflitos não for aceite colectivamente, então a democracia não poderá existir».²⁴⁷ No que diz respeito ao consenso *com respeito ao governo*, o discurso terá de ser necessariamente diferente. Se a essência de democracia está em «governar discutindo», é neste ponto que o consenso se converte em

²⁴⁵ *Idem*, p. 15.

²⁴⁶ Cf. Giovanni Sartori, *op.cit.*, p. 74.

²⁴⁷ *Idem*, p. 75.

dissensão, dissensão acerca de quem governa e nunca dissensão sobre a forma de governo. Essa deve estar bem assente.

Ora, se as eleições são o procedimento por excelência da expressão da opinião pública, é importante não negligenciar a importância da acção dos partidos políticos, sobretudo porque relacionada com a realidade dos partidos políticos, encontra-se uma realidade menos evidente, a saber, a realidade dos chamados «grupos de pressão». «Enquanto os partidos políticos tratam de conquistar o poder e de o exercer, os grupos de pressão não pretendem exercer directamente o poder; tratam, antes, de influenciar aqueles que o detêm pressionando os homens públicos a favor dos seus interesses».²⁴⁸ Independentemente das suas características, é possível identificar dois níveis fundamentais da actuação dos grupos de pressão: por um lado, pressionam directamente os organismos do poder e as pessoas que exercem esse poder; por outro, actuam indirectamente sobre o público para que este, por sua vez, pressione o governo com as suas opiniões.²⁴⁹ A democracia representativa vê-se, assim, atrofiada e limitada pelo confronto entre interesses privados.

Neste sentido, surgiram, nas últimas décadas, algumas dúvidas em relação ao funcionamento do sistema democrático. Se é verdade que a democracia consiste no melhor regime de entre todos os regimes possíveis, também é verdade que a oligarquia dos partidos políticos conduziu a uma certa desconfiança sobre a actuação do sistema político. Como na base da democracia liberal está o sistema de mercado, um sistema que reduz o diálogo à discussão acerca de preferências institucionais e de negociação entre interesses privados, a participação do público sobre assuntos públicos vê-se atrofiada pelas preferências, muitas vezes individuais e/ou institucionais, dos dirigentes políticos.

Ora, é neste contexto que surge a democracia deliberativa, um modelo que não só não exclui os cidadãos do processo de tomada de decisão, como se baseia no intercâmbio de posições e argumentos entre todos os envolvidos no processo democrático. Assim, o diálogo e o debate argumentativo são elementos fundamentais de um processo democrático que resulta numa cidadania mais activa na tomada das decisões que dizem respeito ao bem comum. Como a deliberação conjunta se orienta para o benefício dos interesses gerais em detrimento dos interesses parciais, a democracia deliberativa é o sistema que melhor articula a representação política com o exercício de um espírito participativo que se *funda* na vontade dos cidadãos.

Com efeito, a busca de um *consenso*, plataforma essencial na tomada de decisões políticas democráticas, apenas se torna possível mediante a pública discussão que legitima a decisão sobre assuntos que dizem respeito à *res pública*. Neste sentido, as decisões políticas devem assentar num processo racional que resulta num *consenso* alcançado comunicativamente. Por conseguinte, o «entendimento», que Habermas define como «processo de obtenção de um acordo entre sujeitos, linguística e interactivamente

²⁴⁸ Luis Gonzales Seara, *op.cit.*, p. 51.

²⁴⁹ Cf. M. Duverger, *Sociología política*, Barcelona, Ariel, 1968, p. 376.

competentes»²⁵⁰, será a base de tal praxeologia política. Segundo a perspectiva habermasiana, o «agir comunicacional», característico do *mundo da vida*, funda-se numa «ética discursiva» que permite não só questionar a acção meramente estratégica e teleológica do sistema político, como também vincular os cidadãos às decisões políticas.

Ora, é neste sentido que, para Habermas, se resolve a questão moral visto que caberá ao discurso e ao debate questionar normativamente a actuação dos sujeitos e estabelecer uma plataforma de entendimento que se baseia na prevalência do melhor argumento. Assente na *intersubjectividade* e numa «validez da acção orientada para o entendimento», a discursividade habermasiana vê na rede comunicacional da esfera pública e dos processos democráticos os espaços ideais para o desenvolvimento de uma opinião racional e dialógica. Assim, caberá à esfera política, que se filia no sistema *institucional* e/ou *formal*, recolher as deliberações geradas discursiva e racionalmente na esfera pública, que Habermas identifica com a sociedade ou esfera *informal*, e tomar, posteriormente, decisões políticas que requerem uma solução intersubjectivamente construída. A política deliberativa constrói-se, assim, a partir de uma rede de comunicações bilaterais que envolvem a via *formal* e *informal* mediante uma reciprocidade dialógico argumentativa que conduz a que qualquer disposição tenha um carácter público.

Ao conceito de «opinião pública» é, então, inerente a existência de um público de cidadãos que reflecte e debate a gestão dos assuntos públicos. «Dizemos que uma opinião é pública não só porque é uma opinião do público (difundida entre muitos), mas também porque afecta assuntos que são de natureza pública: o interesse geral, o bem comum e, em substância, a *res publica*».²⁵¹ Assim, o conceito de «público» é, ao mesmo tempo, sujeito e objecto da expressão «opinião pública», isto porque o conceito de «opinião pública» denota a existência de um público que se interessa pelos assuntos da *res pública*, da «coisa pública».

Urnas, meios de comunicação e informação e sondagens de opinião têm, deste modo, uma importância decisiva no funcionamento do sistema democrático. E têm-na porque permitem recolher a opinião e as predisposições da gente comum, que são tidas em conta (ou deveriam ser) pelos que exercem o poder (ou pretendem exercê-lo), em público.²⁵² Tal definição pode ser completada com uma distinção importante: a que permite diferenciar entre «opinião pública agregada» e «opinião pública discursiva». A «opinião pública agregada» corresponde à soma de juízos individuais feitos mediante sondagens de opinião ou mediante a expressão do voto. É um resultado material onde o público que mais importa é aquele que se sobrepõe por maioria. Já a «opinião pública discursiva» é um processo colectivo de debate e discussão. É conduzida por um agente colectivo (o povo) que delibera entre si e se condiciona mutuamente num clima de conversação.

²⁵⁰ Jürgen Habermas, *Teoría de la Acción Comunicativa, Racionalidad de la acción y racionalización social*, Madrid, Taurus, 1992, p. 368.

²⁵¹ Cf. Giovanni Sartori, *op.cit.*, pp. 72-73.

²⁵² Cf. Víctor Sampedro Blanco, *Opinión pública y democracia deliberativa, Medios, sondeos y urnas*, Madrid, Istmo, 2000, pp. 18-28.

Efectivamente, a democracia caracteriza-se pela primazia do «poder simbólico» face à violência. Segundo Thompson, os indivíduos expressam-se constantemente de forma simbólica e interpretam, também de forma constante, as expressões dos outros: «estão constantemente comprometidos num processo de comunicação, trocando informação e conteúdos simbólicos».²⁵³ Ora, a opinião pública, socorrendo-se do necessário capital cultural (habilidades, competências e conhecimentos) e simbólico (prestígio, reconhecimento e respeito), é a forma simbólica chave para governar em democracia. Sempre que as acções do governo contradisserem a opinião pública, é provável que os governantes não meçam esforços para as tornarem «invisíveis» aos olhos do público, ocultando e maquilhando o debate público. Neste sentido, os meios de comunicação desempenham um duplo papel. Por um lado, oferecem as técnicas necessárias para auscultar a opinião do público; por outro, ajudam a combater o «poder invisível» em determinados actos do governo. Assim, a qualidade da democracia dependerá da qualidade do sistema político e comunicativo que alimenta a opinião pública. Posteriormente, caberá aos homens públicos e aos «gestores institucionais» da opinião pública continuar o debate sobre questões e problemas públicos. Só assim a participação cívica pode ser estimulada. Só assim a democracia poderá manter a essência que advém da herança da Atenas de Péricles.

(...) nós, cidadãos atenienses, decidimos as questões públicas por nós mesmos, ou pelo menos esforçamo-nos por compreendê-las claramente, na crença de que não é o debate que é empecilho à acção, e sim o facto de não se estar esclarecido pelo debate antes de chegar a hora da acção. Temos também em alto grau esta peculiaridade: somos ousados para agir, mas ao mesmo tempo gostamos de reflectir sobre os riscos que pretendemos correr; para outros, ao contrário, ousadia significa ignorância e reflexão traz hesitação.²⁵⁴

A configuração do debate público

A expressão «debate público» tem como referência intrínseca um grupo de pessoas que reconhece a existência de um problema, que discute e aceita os pressupostos dialógicos e que, mediante a apresentação de propostas e argumentos, procura chegar a um consenso acerca da linha de acção que deve ser seguida. Wright Mills, partindo da contraposição entre «público» e «massa», estabeleceu os critérios através dos quais um público de pessoas se reúne para discutir acerca de assuntos que envolvem uma acção do Público. Num público, tal como podemos entender o termo: (1) o número de pessoas que expressa opiniões é virtualmente igual ao número de pessoas que as recebe; (2) as comunicações públicas estão

²⁵³ John B. Thompson, *Media and Modernity, A Social Theory of The Media*, Cambridge, Polity Press, 1995, p. 16.

²⁵⁴ Tucídides, *História da Guerra do Peloponeso*, Livro II, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1987, pp. 98-99.

organizadas para que exista uma possibilidade eficaz e imediata de responder a qualquer opinião expressa em público; (3) a opinião formada por tal discussão pode traduzir-se numa actuação eficaz frente às instituições revestidas de autoridade; (4) tais instituições não penetram no público que goza, portanto, de um maior ou menor grau de autonomia nas suas actuações. Quando estas condições prevalecem, temos um modelo de uma comunidade de públicos, um modelo que se enquadra na teoria democrática clássica. No extremo oposto, na *massa*, (1) o número de pessoas que expressam opiniões é muito menor que o número de pessoas que as recebem, pois os públicos transformam-se numa colectividade abstracta de indivíduos que recebem impressões mediante a acção dos meios de comunicação. (2) As comunicações predominantes estão de tal forma organizadas que é difícil ou mesmo impossível ao indivíduo responder imediatamente, ou com eficiência. (3) A opinião é controlada pelas autoridades que organizam e fiscalizam os canais de comunicação. (4) A massa não tem autonomia em relação às instituições, pelo contrário, os agentes de tais instituições nela penetram, reduzindo o seu grau de independência na formação da opinião pela discussão.²⁵⁵

De facto, a dinâmica colectiva de mudança de opinião ou de formação de consenso entende-se, mais facilmente, ao nível do debate interpessoal onde os conceitos de discussão e troca de argumentos se aplicam necessária e directamente. Com efeito, o conflito entre membros de um grupo ajuda a estimular a discussão, sobretudo porque os indivíduos esforçam-se por restabelecer o consenso interno que, entretanto, se perdeu. Mediante processos de comunicação e mudança de opinião, os elementos do grupo reflectem as suas próprias ideias e passam a ter em conta as ideias dos demais. Tais processos de comunicação são necessários para que os grupos sobrevivam. A formação da opinião discursiva, isto é, o alcance de consenso, «ilustra a dependência mútua entre aspectos colectivos e individuais»²⁵⁶ na tomada de decisões do grupo. Com efeito, apenas mediante a troca dialógica de argumentos se torna possível o estabelecimento de uma plataforma de entendimento comum, sendo certo que as diferenças de participação são justificadas pelas diferenças de influência existentes entre os membros do grupo. O mesmo é dizer que a distinção entre «actores» e «espectadores» é importante para compreender a dinâmica da formação e mudança de

²⁵⁵ «In a public, as we may understand the term, (1) virtually as many people express opinions as receive them. (2) Public communications are so organized that there is a chance immediately and effectively to answer back any opinion expressed in public. Opinion formed by such discussion (3) readily finds an outlet in effective action, even against - if necessary - the prevailing system of authority. And (4) authoritative institutions do not penetrate the public, which is thus more or less autonomous in its operations. When these conditions prevail, we have the working model of a community of publics, and this model fits closely the several assumptions of classic democratic theory. At the opposite extreme, in a *mass*, (1) far fewer people express opinions than receive them; for the community of publics becomes an abstract collection of individuals who receive impressions from the mass media. (2) The communications that prevail are so organized that it is difficult or impossible for the individual to answer back immediately or with any affect. (3) The realization of opinion in action is controlled by authorities who organize and control the channels of such action. (4) The mass has no autonomy from institutions; on the contrary, agents of authorized institutions penetrate this mass, reducing any autonomy it may have in the formation of opinion by discussion». Cf. C. Wright Mills, *The Power Elite*, New York, Oxford University Press, 1999, pp. 303-304.

²⁵⁶ Cf. Vincent Price, *La opinión pública; Esfera Pública y comunicación*, Barcelona, Paidós, 1994, p. 101.

opinião²⁵⁷ num grupo que admite a troca dialógica de argumentos e posições. Por outro lado, os espectadores compõem a audiência dos actores e seguem as suas acções com diferentes graus de interesse. Neste sentido, é interessante a constatação de Blumer quando este chama a atenção para dois pólos na constituição dos públicos. Um extremo mais activo, verdadeiramente «público» no sentido discursivo, e um extremo que se aproxima mais da conduta das «massas».²⁵⁸

Não obstante, a tarefa de explicar o processo de debate público em termos macroscópicos revela-se mais complexa. Neste caso, «os membros do grupo incluem, por exemplo, políticos individuais, comités governamentais, grupos organizados de pressão, membros menos directamente implicados do público activo e, inclusive, membros amplamente dispersos do público atento que seguem o processo com interesse mas que apenas participam de forma directa nas sondagens de opinião».²⁵⁹ O debate público *in absentia* requer meios de intercâmbio de ideias e opiniões que seleccionam, organizam e distribuem as considerações que devem ser partilhadas publicamente. Por conseguinte, para além de facilitarem quer a recolha quer o intercâmbio de ideias, os meios de comunicação «são selectivos ao determinar que tipos de mensagens se retransmitem».²⁶⁰ As elites dos meios de comunicação procuram configurar e moldar a opinião, sobretudo porque não são transportadoras passivas de debate, mas antes participantes activos do debate e discussão pública.

Temos visto que os problemas de que se ocupa a «opinião pública» coincidem com os interesses de determinados grupos sociais, ou de distintas instituições que, devido ao lugar privilegiado que ocupam na esfera pública, constroem socialmente os problemas centrais que devem ser debatidos. Ora, existem, geralmente, duas respostas possíveis à questão «como surgem e quem estabelece e dirige os temas da esfera pública»? Por um lado, há quem defenda que debatemos os problemas mais urgentes, problemas que em democracia são os que afectam a maioria dos cidadãos. Por outro, há quem enalteça o poder relativo de determinados grupos sociais para centrar o debate em temas que são do seu interesse.²⁶¹ Consideramos as duas respostas como satisfatórias, embora se deva defender uma articulação entre as ambas.

Autores como Hilgartner e Bosk²⁶² estabeleceram cinco proposições que ajudam a compreender as estratégias de promoção dos temas em debate na esfera pública: i) na esfera pública, múltiplos actores competem para promover problemas específicos como temas de debate; ii) promovem tais problemas em determinadas «arenas institucionais» - esferas públicas - que se podem identificar com organizações pertencentes à sociedade civil; iii) tais

²⁵⁷ Cf. Vincent Price, *op.cit.*, p. 103.

²⁵⁸ Cf. Herbert Blumer, «The Mass, the Public, and Public Opinion», in Bernard Berelson e Morris Janowitz, *Reader in Public Opinion and Communication*, New York, The Free Press, 1966, pp. 44-45.

²⁵⁹ *Ibidem*.

²⁶⁰ *Idem*, p. 104.

²⁶¹ Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 49.

²⁶² Hilgartner e Bosk, «The rise and fall of social problems: A public arenas model», *American Journal of Sociology*, 1988, pp. 53-78.

esferas públicas periféricas ocupam-se de um número limitado de problemas segundo as suas capacidades; iv) segundo princípios de selecção estabelecidos; v) segundo padrões de inter-relação, para que os problemas passem de uma esfera à outra. As plataformas políticas e mediáticas projectam, então, uma enorme quantidade de questões sobre o resto das instituições.²⁶³

Com efeito, os actores políticos, entendidos como indivíduos que procuram influir na conduta do colectivo e que, como vimos, estão muitas vezes organizados em grupos de pressão, criam assuntos públicos relevantes e defendem, posteriormente, políticas alternativas.²⁶⁴ Beneficiando do papel desempenhado pelos meios de comunicação, o debate público estabelece-se entre actores políticos e indivíduos do público atento. Não obstante, tais indivíduos do público atento mais frequentemente observam e meditam sobre o assunto, e menos frequentemente participam directamente no debate. Assim, a implicação dos espectadores no público activo consiste tanto «em meditar sobre o que lêem ou vêem, como em formar ou expressar (por vezes) opiniões sobre a questão».²⁶⁵ Com efeito, os meios de comunicação de massa transformaram o público leitor que pensa em voz alta numa audiência de leitores e ouvintes. O debate público converte-se numa mercadoria e o projecto iluminista, que anteriormente procurámos caracterizar, converte-se num trabalho elaborado pelos profissionais da mediação. O público enquanto *sujeito* converte-se num público *objecto* de discurso.

Ainda que de modo genérico, Vincent Price define «público atento» como «uma audiência que se ocupa suficientemente de um assunto para poder pensar sobre ele, para poder descobrir o que os outros pensam, e para formar ideias em relação ao que se deveria fazer».²⁶⁶ Deste modo, o «público atento» será tanto mais poderoso quanto melhor conseguir influir nas percepções dos actores políticos. Como, sobre este ponto, acrescenta o próprio Price: «o poder político do público atento baseia-se não tanto no que se faz mas, sobretudo, nas percepções dos actores políticos em relação ao que se poderia fazer».²⁶⁷ Neste processo, os meios de comunicação adquirem uma dupla função: por um lado permitem que o público atento tenha acesso às actividades e propostas dos actores políticos; por outro, ao estimularem o debate sobre tais propostas entre elementos do público atento, desempenham, posteriormente, uma função de *feedback* que é aproveitada quer pelo público atento, no sentido de fazer chegar propostas aos actores políticos, quer pelos próprios actores políticos, possibilitando que estes possam medir o grau de aprovação ou rejeição das suas propostas.

Para um autor como Harold Lasswell, os meios de comunicação de massa ajudam o público atento a coordenar as suas próprias respostas internas e a organizar uma melhor resposta colectiva frente ao sistema político.²⁶⁸ Contudo, torna-se importante referir que os

²⁶³ Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 51.

²⁶⁴ Cf. Vincent Price, *op.cit.*, p. 105.

²⁶⁵ *Idem*, pp. 105-106.

²⁶⁶ Cf. Vincent Price, *op.cit.*, p. 107.

²⁶⁷ *Ibidem*.

²⁶⁸ Cf. Harold Lasswell, «The Structure and Function of Communication in Society», in Lyman Bryson, *The Communication of Ideas*, Nova Iorque, Harper and Row, 1948, pp. 37-51.

meios de comunicação realizam, igualmente, funções importantes para os actores políticos. Muitas vezes, os actores da política usam os meios de comunicação quer para comunicar com os seus seguidores, quer para enviar mensagens directas ou indirectas aos elementos da oposição política. Segundo Lang e Lang, os actores políticos, ao dirigirem-se ao público em geral mediante conferências de imprensa ou outro tipo de aclamações públicas, estão, na realidade, a transmitir mensagens intencionais para outras elites políticas.²⁶⁹

Para além de proporcionarem os canais através dos quais os diferentes actores da esfera pública interactivam, os meios de comunicação participam activamente no processo de debate público mediante análises político-partidárias e comentários editoriais que enaltecem determinados programas e determinados actores políticos. Um autor contemporâneo como Niklas Luhmann salienta a importância decisiva dos meios de comunicação no processo de selecção de temas. Segundo Luhmann, esta é uma fase determinante no processo de opinião pública, sobretudo porque os meios de comunicação representam o principal tribunal na selecção dos temas, desempenhando uma função primordial na construção da estrutura de atenção pública.²⁷⁰ De resto, preocupados com o estudo dos efeitos cognitivos dos meios de comunicação, McCombs e Shaw denominaram este processo de *agenda-setting effects*.²⁷¹ Ao destacar que os meios de comunicação são responsáveis pelo agendamento dos temas que devem ser objecto de debate público, a teoria do *agenda-setting* realça a capacidade dos *media* em determinar que acontecimentos são jornalisticamente interessantes e quais o não são.

Contudo, alguns observadores já haviam identificado as dificuldades dos *media* em cumprir com as funções de vigilante efectivo dos assuntos públicos e de servir de plataforma de estabelecimento de um debate livre e sem constrangimentos.²⁷² Em *The Structure and Function of Communication in Society*, Lasswell sublinha que os *media* despertam mais facilmente a atenção do público, ao invés de proporcionarem públicos interessados e implicados em assuntos de carácter político.²⁷³ Por seu lado, Lazarsfeld e Merton chamam a atenção para uma possível *disfunção narcotizante* dos meios de comunicação de massas. Partindo do pressuposto de que uma «vasta oferta de comunicações suscita, apenas superficialmente, uma preocupação com os problemas da sociedade», Lazarsfeld e Merton sustentam que tal superficialidade permite disfarçar, por vezes, a existência de uma «massa apática e inerte».²⁷⁴ Os autores consideram que uma oferta excessiva de informação sobre

²⁶⁹ Cf. Kurt Lang, Gladys Engel Lang, «The Mass Media and Voting», in Bernard Berelson e Morris Janowitz, *op.cit.*, p. 455.

²⁷⁰ Cf. Niklas Luhmann, «Complexidade societal e opinião pública», *op.cit.*, p. 80.

²⁷¹ Cf. Maxwell McCombs, *Setting the Agenda, the mass media and the public opinion*, Cambridge, Polity Press, 2004, p. 36.

²⁷² Cf. Vincent Price, *op.cit.*, p. 110.

²⁷³ Cf. Harold Lasswell, «The Structure and Function of Communication in Society», in Lyman Bryson, *The Communication of Ideas*, Nova Iorque, Harper and Row, 1948, p. 48-51.

²⁷⁴ «A third social consequence of the mass media has gone largely unnoticed. At least, it has received little explicit comment and, apparently, has not been systematically put to use for furthering planned objectives. This may be called the narcotizing dysfunctional rather than functional on the assumption that it is not in the interest of modern complex society to have large masses of the population politically apathetic and inert. Cf. Paul F. Lazarsfeld e Robert K. Merton, «Mass Communication, Popular

assuntos públicos conduz a uma acomodação do público a um papel passivo de mero consumidor e espectador de conteúdos políticos. Como cada vez mais o tempo é dedicado à leitura e à audição, a exposição a uma «avalanche de informação serve mais para narcotizar o público do que para o incitar à acção»²⁷⁵. Em *Mass Communication, Popular Taste and Organized Social Action*, pode ler-se que «o aumento da dosagem no consumo de produtos dos meios de comunicação pode, ainda que inadvertidamente, transformar a energia da participação activa numa espécie de conhecimento passivo».²⁷⁶ Submeter as pessoas a uma torrente excessiva de conteúdos informativos pode resultar num aumento exponencial de audiência, mas não é menos verdade que uma das consequências poderá ser a supressão da implicação do Público na discussão sobre assuntos públicos, na gestão da esfera pública.

O debate público é o resultado, como vimos, de um processo de interações entre actores políticos e espectadores potencialmente envolvidos em questões públicas. Com efeito, tal processo, dito dialógico, é facilitado pela actividade dos meios de comunicação, visto que as empresas informativas são as instituições com mais capacidade para tornar pública qualquer questão social, seja ela de cariz público ou privado. Todavia, é conveniente não esquecer que «esfera pública se compõe de determinadas realidades sociais que adquirem *status* de problemas públicos»²⁷⁷, isto é, realidades que implicam a acção de um público politicamente activo. O debate público faz-se, deste modo, por meio de *publicidade* e de *comunicação*.

Uma Esfera Pública abrangente: notas sobre a descentralização dos processos comunicacionais

Como temos visto até aqui, umas das condições fundamentais para que se possa falar em debate público efectivo reside na possibilidade de *publicação* e de interacção entre elementos interessados num problema que suscita discussão pública. Neste sentido, o debate público exige uma constância na alteração de papéis entre emissor e receptor para que os públicos possam participar na construção das mensagens. Deste modo, não nos parece possível discutir questões relacionadas com a democracia sem fazer referências às estruturas

Taste and Organized Social Action», in Lyman Bryson, *The Communication of Ideas*, Nova Iorque, Harper and Row, 1948, p. 105.

²⁷⁵ «Exposure to this flood of information may serve to narcotize rather than energize the average reader or listener. As an increasing meed of time is devoted to reading and listening, a decreasing share is available for organized action. The individual reads accounts of issues and problems and may even discuss alternative lines of action. But this rather intellectualized, rather remote connection with organized social action is not activated». *Idem*, pp. 105-106.

²⁷⁶ «That the mass media have lifted the level of information of large populations is evident. Yet, quite apart from intent, increasing dosages of mass communications may be inadvertently transforming the energies of men from active participation into passive knowledge». *Idem*, p. 106.

²⁷⁷ Victor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 52.

tecnológicas que potenciam o debate público e que, conseqüentemente, tornam a esfera pública mais abrangente. Neste caso, referimo-nos àquela opinião pública saída das arenas e palcos de discussão que tem na participação pública um carácter vincadamente dialógico. Referimo-nos à opinião pública discursiva. Por outro lado, procuraremos não deixar de parte a constituição de um sistema electrónico que tem no «directismo» a condição de possibilidade da participação e consulta eleitoral *on-line*. Referimo-nos àquela opinião pública saída do voto electrónico, de sondagens e estudos de opinião. Uma opinião pública que se baseia, significativamente, em dados brutos. Por fim, acreditamos que talvez tenha importância contextual indicar eventuais vantagens e desvantagens da chamada democracia electrónica, quer para os representados, quer para os representantes.

Ora, as potencialidades oferecidas pelos dispositivos tradicionais, sobretudo pelo telefone, permitem a participação da audiência, embora seja importante referir que tais potencialidades estão, muitas vezes, mais ao serviço dos produtores de programação, que ingressam benefícios financeiros com as chamadas telefónicas recebidas, do que, propriamente, de um público que se interessa por assuntos de carácter «público». Com efeito, poder-se-á obstar que os meios de comunicação não estimulam devidamente a opinião pública discursiva, aquela opinião saída das arenas públicas e plataformas de discussão e debate, privilegiando sondagens e dados brutos que não se sustentam numa pública troca de argumentos. Por outro lado, a relação intrincada entre o sistema político e sistema mediático levou a que as partes procurassem novas formas de legitimação pública. Como a apresentação dos conteúdos informativos está sujeita à organização das empresas de comunicação, o sistema político vê nas novas tecnologias uma forma de contactar directamente com o público atento, evitando, assim, a mediação jornalística. Neste sentido, a Internet afigura-se como uma alternativa aos meios tradicionais no que ao estabelecimento do debate público diz respeito. Beneficiando das potencialidades da Web, o sistema político encontrou forma de contactar directamente e no imediato com a audiência, evitando, com efeito, a leitura jornalística na hora de (re) produzir o conteúdo político a transmitir. De facto, a noção de *ciberdemocracia* pressupõe que a Web permite um acesso «directo e ilimitado» ao conhecimento, à discussão pública e à tomada de decisões.²⁷⁸ O mesmo é dizer que o acesso à mensagem dispensa a mediação jornalística, tendo, por conseguinte, o agente político um total controlo sobre o conteúdo.

Ora, para um autor como Lucien Sfez, podemos indicar quatro características da Web que potenciam a pública discussão sobre assuntos de carácter público. A primeira diz respeito à eliminação das distâncias de tempo e espaço entre representantes e representados. Beneficiando das ligações em rede, os representantes podem fazer chegar aos representados as suas mensagens quando e onde o queiram fazer. Ao mesmo tempo, os representados podem fazer chegar as suas opiniões aos agentes políticos de forma rápida e directa. O livre acesso aos espaços de debate, característica essencial do processo de comunicação

²⁷⁸ Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 185.

política²⁷⁹, tem vindo a melhorar graças às potencialidades da Rede. Por outro lado, a Web possibilita uma maior abertura a novos actores e campos de debate, proporcionando uma conexão descentralizada. Em terceiro lugar, poder-se-á defender que o ciberespaço recupera a comunicação dialógica característica das democracias clássicas e ilustradas, aumentando, com efeito, o grau de participação cívica. Por último, é comum afirmar-se que a Web permite transformar o privado em público, isto é, o particular em geral.²⁸⁰

De facto, as potencialidades da Web permitem dotar a comunicação política de novas estratégias comunicacionais, ao mesmo tempo que podem representar uma importante fonte de receitas. Nas Presidenciais americanas de 2008, a Internet permitiu a Barack Obama criar vários espaços nas redes sociais, sobretudo no *Facebook* onde chegou aos 320 mil utilizadores. De referir que a aposta nas várias redes sociais entretanto criadas gerou receitas na ordem dos 28 milhões de dólares, facto que permitiu à campanha de Obama manter distâncias importantes face aos chamados «grupos de pressão». Não obstante, as redes sociais têm sido, sobretudo, usadas como ponto de contacto entre pessoas que se conhecem mas que estão em ausência física. No caso do *Facebook*, por exemplo, os utilizadores registados ultrapassam os 955 milhões, mas deve referir-se que as redes sociais convertem-se, principalmente, em locais de convívio virtual e não tanto em esferas de debate e troca de argumentos.

Com efeito, sabemos que as novas tecnologias permitiram o aparecimento dos chamados *self media*, isto é, formas de comunicação que estão ao serviço de qualquer pessoa ou grupos de pessoas, sem quaisquer tipo de constrangimentos, e que permitem uma alteração constante de papéis entre emissor e receptor de mensagens. Como, sobre este ponto, explica Denis McQuail:

(...) a retórica à volta dos novos *media* electrónicos incorpora muitas vezes a ideia de que ajudam a produzir uma sociedade mais igualitária e mais liberal. A grande vantagem é o acesso fácil para todos os que querem falar sem mediação pelos interesses poderosos que controlam o conteúdo da imprensa e dos canais de emissão. Não é necessário ser rico nem poderoso para ter presença na World Wide Web.²⁸¹

A alteração tecnológica veio, assim, modificar progressivamente a forma de estabelecimento do debate na esfera pública, permitindo, sobretudo, a proliferação de visões alternativas que gozam de relativa independência face a palcos mais ou menos institucionalizados. O sucesso dos blogues, por exemplo, está intimamente ligado à democratização da esfera mediática, de uma esfera que, não obstante o seu alargamento,

²⁷⁹ Segundo Dominique Wolton, o conceito de comunicação política tem evoluído ao longo do tempo. Para o autor, tal processo deve incluir tudo o que diz respeito à comunicação no sistema político, sobretudo o estudo dos discursos e comportamentos dos três factores envolvidos, a saber: políticos, jornalistas e opinião pública. Cf. Dominique Wolton, «Las contradicciones de la comunicación política», in Gilles Gauthier, André Gosselin, Jean Mouchon (org), *Comunicación y Política*, Barcelona, Gedisa Editorial, 1998, p. 110.

²⁸⁰ Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 187.

²⁸¹ Denis McQuail, *Teoria da Comunicação de Massas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, p. 140.

tem estado, maioritariamente, ao serviço de autores que pertencem às elites sociais, culturais e políticas. «Os *blogs* são escritos por uma elite para uma elite, são escritos por estudantes, literatos, políticos, cientistas, investigadores, jornalistas, na maioria dos casos jovens e no início de carreira, e são lidos pelos mesmos grupos sociais e profissionais dos que os escrevem».²⁸²

Efectivamente, no relatório *Bloguers e Blogosfera. pt*, pode ler-se que apenas 20% da população portuguesa sabe o que é um blogue, sendo que apenas 23% dos internautas costuma navegar na blogosfera. No que se refere aos motivos evocados para a consulta de blogues, 44.5% dos produtores e 36.7% dos consumidores de blogues afirmam recorrer à blogosfera para procurar informação sobre determinado assunto e apenas 5.8% dos produtores e 6.2% dos consumidores de blogues procura a blogosfera para saber mais sobre personalidades públicas com o objectivo de continuar a discussão noutros fóruns. Já no que se refere aos conteúdos dos blogues consultados, de referir que somente 3.7% dos inquiridos dizem procurar blogues políticos, sendo que a maior atractividade recai em blogues sobre entretenimento (40.8%).²⁸³ De qualquer das formas, os blogues são uma importante ferramenta de que os cidadãos podem beneficiar para trocar argumentos e questionar a acção dos actores políticos. Tais dispositivos têm permitido impulsionar a participação cívica e, por conseguinte, reforçar a importância da sociedade civil no envolvimento sobre questões públicas.

Deste modo, o esforço de enquadrar o jornalismo tradicional com o chamado jornalismo cívico, isto é, um jornalismo entre os cidadãos²⁸⁴, conduziu a uma cultura de proximidade que beneficia do incremento das tecnologias. A interactividade característica da Internet possibilita novas formas de comunicar e debater, incentivando a mobilização e a participação em torno de causas comuns. A alteração do tradicional paradigma emissor (*media*) - receptor (audiência), permite que esta desempenhe um papel mais activo na produção e troca de mensagens. É, precisamente, neste sentido que se justifica o aparecimento do jornalismo 3.0, isto é, um «jornalismo cidadão com intenção cívica» e que tem no debate e no activismo social e político as suas principais características. A fragmentação da audiência levou a que o público procurasse meios de comunicação mais próximos do ponto de vista geográfico e/ou temático. Assim, o jornalismo 3.0 procura vincular o meio de comunicação com a audiência, isto é, conectar pessoas mediante a conversação e a interactividade. Tal paradigma pressupõe a existência de cidadãos capazes de dominar as ferramentas sociais que possibilitam o estabelecimento de uma comunicação interactiva. Beneficiando de um processo dialógico que tem na interactividade e na comunicação interpessoal as suas

²⁸² José Pacheco Pereira, *Media- esfera, Blogosfera e Atmosfera*, in jornal *Público*, 16 Setembro de 2004.

²⁸³ Cf. *Bloguers e Blogosfera. pt*, OberCom, Observatório da Comunicação, Lisboa, Março de 2008, pp. 5-11. Disponível em:

<http://www.obercom.pt/client/?newsId=373&fileName=fr5.pdf>.

²⁸⁴ Cf. Carlos Camponez, *Jornalismo de Proximidade*, Coleção Comunicação, Coimbra, Minerva Coimbra, 2002, p. 167.

Sobre este tema veja-se, também, Nelson Traquina e Mário Mesquita (Orgs.), *Jornalismo Cívico*, Coleção Media e Jornalismo, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, p. 85.

principais características, o jornalismo 3.0 pretende criar estados de opinião baseados na mobilização social.

Ora, se a esfera pública é «o resultado de um movimento de emancipação que valorizou a liberdade individual, a expressão de opiniões e que permite aos agentes políticos, sociais, religiosos e culturais dialogar, opor-se e responder uns aos outros publicamente»²⁸⁵, então, à publicidade literária, às *voluntary associations* que se constituíram no século XVIII, ao desenvolvimento da imprensa, da rádio e da televisão temos, igualmente, de incluir a Internet no «conjunto de cenas e palcos mais ou menos institucionalizados onde se debatem as questões do momento».²⁸⁶

Todavia, e apesar das reconhecidas potencialidades da Web no sentido de fomentar e incentivar discussões públicas sobre assuntos de carácter público, a discussão democrática em rede não se deve esgotar nos debates virtuais e na individualização de um público ligado pela tecnologia. À democracia deliberativa é inerente a existência de relações comunitárias e de foros de discussão que conduzam a acções colectivas reais, sob pena de se fragmentar, ainda mais, a participação dos cidadãos.²⁸⁷ Convém, no entanto, ressaltar que a democracia deliberativa reconhece a autonomia dos representantes legitimamente eleitos sob a forma do mandato livre. O ponto fundamental está em que tais representantes devem prestar contas aos cidadãos mediante um sistema que dê visibilidade e transparência às decisões políticas. Ora, é exactamente neste sentido que se enquadram algumas iniciativas virtuais que permitem a aproximação entre representantes e representados. O chamado «Parlamento digital», já implantado em vários países²⁸⁸, é apresentado como um «espaço dedicado a todos os que de forma activa querem participar na actividade parlamentar».²⁸⁹ O site oficial da Assembleia da República, por exemplo, além de disponibilizar um conjunto de informações acerca do funcionamento do parlamento português, promove, ainda, um conjunto de iniciativas que visam fomentar o exercício da cidadania e uma maior interacção com o Parlamento. No *espaçocidadão* é possível contactar com os grupos parlamentares que reflectem as várias tendências ideológicas existentes no país, mas é, sobretudo, possível participar em fóruns de discussão, submeter iniciativas à apreciação pública nos casos devidamente estipulados na lei ou, inclusive, submeter projectos de lei e «participar no procedimento legislativo a que derem origem», conforme a «Iniciativa da lei e do referendo» consagrada no artigo 167.º da Constituição.

Contudo, não deve perder-se de vista que este sistema de intercâmbio digital torna possível uma maior vigilância electrónica quer sobre os representantes, quer sobre os próprios representados. Se para os representados os meios informacionais permitem um maior e melhor acesso ao saber, para os representantes tal acesso ao saber facilmente se converte em

²⁸⁵ Rémy Rieffel, *Sociologia dos media*, Colecção Comunicação, Porto, Porto Editora, 2003, p.46.

²⁸⁶ *Ibidem*.

²⁸⁷ Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 188.

²⁸⁸ Sobre o endereço de sites dos vários parlamentos mundiais *vide*: Web Sites of National Parliaments, <http://www.ipu.org/english/parlweb.htm>.

²⁸⁹ Cf. Assembleia da República.pt, Espaço cidadão, <http://www.parlamento.pt/EspacoCidado/Paginas/default.aspx>

poder, mormente, em poder de controlo. Enquanto para os representados se trata de facilidade e capacidade de acesso ao conhecimento e à informação, para o poder político trata-se de panoptismo electrónico, de vigilância e poder de controlo na gestão do público. A ironia do sistema torna-se evidente.

Porém, a maior visibilidade e abertura a que as actividades parlamentares estão sujeitas, permite uma maior publicidade e visibilidade da esfera política, permite, igualmente, um maior controlo dos cidadãos sobre os agentes políticos. Tal publicidade parlamentar permite, com efeito, um maior controlo no avanço da representação de interesses sobre a representação política.

Ora, em jeito de conclusão, talvez seja interessante indicar eventuais potencialidades da *ciberdemocracia*, segundo a análise proposta. Com efeito, podemos asseverar que a *ciberdemocracia* possibilita: i) uma melhoria significativa no acesso à informação; ii) imediatez e actualização constante da informação disponibilizada; iii) possibilidade de confrontar diversas posições sobre temas de carácter público, facto que fomenta os processos dialógicos e interactivos e melhora os processos de tomada de decisão; iv) possibilita a produção de conteúdos informativos pelos cidadãos (jornalismo 3.0), aumentando o espírito de cidadania; v) melhora a visibilidade e provoca uma maior abertura nos debates e acções parlamentares; vi) favorece a comunicação entre representantes e representados, facto fundamental já que a democracia deliberativa pressupõe a participação do público nos assuntos da *res pública*.

Todavia, existe o perigo de que a crítica e o uso público da razão se transforme num meio de acesso ao conhecimento. Existe o perigo de a quantidade dos debates e das participações em sondagens e votos electrónicos se equiparar à qualidade e ao exercício analítico. Neste sentido, as palavras de Lazarsfeld e Merton, ao alertarem para o facto do «aumento da dosagem no consumo de produtos dos meios de comunicação pode, ainda que inadvertidamente, transformar a energia da participação activa numa espécie de conhecimento passivo»²⁹⁰, ganham novamente relevância. Por outro lado, talvez seja interessante perceber até que ponto as tecnologias que aumentam o envolvimento dos cidadãos no debate público intensificam um certo «panoptismo electrónico».

Com efeito, na época da comunicação para as massas, a esfera pública era controlada pelos agentes do sistema mediático que condicionavam os temas de discussão pública, procedendo a uma selecção rigorosa sobre o que deveria chegar ao público e sobre o que o público deveria reter. Porém, a actual «mass self communication» rompe com o paradigma tradicional denominado de «gatekeeping», sobretudo porque permite aos cidadãos o acesso a novas formas de comunicar e debater num processo de mobilização e participação em torno de causas comuns. Segundo o sociólogo Manuel Castells, a «mass self communication», ou comunicação individual de massas, refere-se à afirmação do indivíduo no seio de uma determinada massa, isto é, é um tipo de comunicação que se «produz dentro do cérebro de

²⁹⁰ Cf. Paul F. Lazarsfeld e Robert K. Merton, «Mass Communication, Popular Taste and Organized Social Action», in Lyman Bryson, *The Communication of Ideas, op.cit.*, pp. 105-106.

consumidores individuais que interagem socialmente».²⁹¹ É comunicação de massas porque potencialmente pode chegar a uma audiência global; é comunicação individual porque é o próprio sujeito que selecciona o conteúdo concreto da mensagem, escapando à função de controlo exercida pelos «gatekeepers» ou agentes mediáticos. Ora, ao romper com os processos de comunicação de tipo vertical, uma comunicação que parte de um centro emissor, a «mass self communication» tem a vantagem de definir, de forma precisa, as implicações da comunicação em Rede. Agora, cada indivíduo pode, dispensando a mediação jornalística, aceder à esfera pública, condicionar as agendas mediáticas e os temas de discussão e interagir nas redes locais e globais da comunicação digital que caracteriza a sociedade em Rede.

A alteração tecnológica veio, assim, modificar progressivamente a forma de estabelecimento do debate na esfera pública, permitindo, sobretudo, a proliferação de visões alternativas que gozam de relativa independência face a palcos mais ou menos institucionalizados. Neste ponto, assistimos a uma transformação na estrutura institucional da comunicação e dos *media* tradicionais, sobretudo porque a «mass self communication» se refere, literalmente, à afirmação do sujeito no interior de uma determinada massa. Deste modo, a digitalização da comunicação característica da sociedade em Rede, apoiada no modelo comunicacional descrito por Castells, um modelo cuja comunicação interpessoal, a comunicação de massas e a comunicação individual de massas interagem e se complementam, alterou, como não poderia deixar de ser, os processos e as estratégias da comunicação política. Daí que o próprio Castells tenha afirmado que a «mass self communication» foi um dos elementos fulcrais para a vitória de Barack Obama nas Presidências americanas de 2008. Com a descentralização dos processos de comunicação, os actores políticos podem agora interagir com o público atento e este pode fazer chegar à esfera política, ou esfera «formal», as suas opiniões e disposições sobre a gestão da república. Estas novas «arenas» de discussão e de debate podem, ao interagir com os corpos políticos programados para deliberar, resultar na formação racional da opinião sobre matérias que necessitem de ser reguladas. Contudo, e como a discussão democrática em rede não se deve esgotar nos debates virtuais e na individualização de um público ligado pela tecnologia, o poder «comunicativamente produzido» deve ser transformado em acções reais, deve ser transformado em poder administrativamente utilizável pelos corpos políticos deliberativos.

²⁹¹ Cf. Manuel Castells, *Comunicación Y Poder*, Madrid, Alianza Editorial, 2009, p. 88.

Uma Esfera Pública Vigiada: notas sobre o *panoptismo*

«(...) agora existem os meios de manter toda a gente sob vigilância. Onde quer que se esteja no mundo, pode ser-se sujeito a vigilância. Observar pessoas e registar as suas deslocações tornou-se uma das principais ocupações da humanidade. É deste modo que muitos negócios são geridos. Todas as empresas têm grandes departamentos de espionagem. Chamam-se relações públicas e pesquisa de audiências, e funcionam dia e noite. Vigiar o parceiro passou a ser o principal negócio da humanidade».

Marshall McLuhan

Não obstante, há um ponto que convém não esquecer. As transformações que temos vindo a analisar alteram não só as relações sociais como, também, as relações de poder que são inerentes à evolução do próprio sistema da comunicação. Enquanto os cidadãos utilizam os novos dispositivos tecnológicos para participar na esfera pública, a privacidade cede perante um sistema de intercâmbio digital que facilmente se converte em poder de controlo. Convém, portanto, analisar as repercussões inerentes ao avanço das novas tecnologias, ainda que tal análise convide ao exercício de algumas especulações sobre o retorno de uma certa ubiquidade do poder. Neste ponto, a imagem do panóptico de Bentham serve-nos de metáfora. Actualmente, a sociedade de vigilância é um caso paradigmático da interacção entre tecnologia e sociedade, não tanto no que se refere a um aspecto da luta entre o trabalho e o capital, como decorre da análise de Karl Marx, mas antes no que se refere ao armazenamento e recuperação de dados em forma de arquivos - praxis da burocracia assinalada por Max Weber -, e também, no que diz respeito às dimensões particulares da vida social moldadas pela adaptação das tecnologias da informação. Como o funcionamento das tecnologias aumenta, consideravelmente, a «transparência do sujeito», a actividade dos computadores e a actividade das telecomunicações permite um desenvolvimento considerável das capacidades de vigilância.²⁹²

Contudo, e como referimos de forma breve no ponto anterior, os dispositivos electrónicos facilitam quer a aquisição de conhecimentos, quer, sobretudo, o armazenamento e processamento de dados. Tal processamento de dados permite, mediante um processo acumulativo, cruzar a informação armazenada com novos dados implicados num processo de ampliação de conhecimento que parece alimentar-se a si próprio. Com efeito, as bases de dados apresentam-se como um elemento crucial do funcionamento dos serviços de inteligência, visto que quanto maior e mais detalhada for uma base de dados, maior é a sua capacidade de extracção de informação, aumentando as possibilidades de chegar a novos dados ou novos indícios.²⁹³

Geralmente, a lógica do funcionamento das bases de dados obedece ao princípio da comercialização e recolha de forma relativamente aberta e consentida pelos consumidores,

²⁹² Cf. David Lyon, *El ojo electrónico, El auge de la sociedad de la vigilancia*, Madrid, Alianza Editorial, 1995, pp. 81-82.

²⁹³ Cf. Reg Whitaker, *El fin de la privacidad; como la vigilancia total se esta convirtiendo en realidad*, Barcelona, Paidós, 1999, pp. 151-152.

mas isso não implica que não exista uma certa semelhança entre o funcionamento das bases de dados de empresas privadas ou públicas e o funcionamento paralelo dos serviços de inteligência. Efectivamente, tanto um processo como o outro permite o acesso a um certo tipo de informação pessoal sobre os cidadãos que foi recolhida em função de um uso específico; tanto um processo como outro se baseia no pressuposto de que tal informação é valiosa e «constitui um certo *poder*».²⁹⁴ Como, sobre este ponto, explica Reg Whitaker:

O modelo centralizado e secreto foi em parte substituído pelo modelo descentralizado e comercial, embora ambos funcionem em paralelo, utilizando as mesmas tecnologias, mas de forma algo diferente. No entanto, existem importantes semelhanças. Quer sejam públicas ou privadas, governamentais ou empresariais, as bases de dados contêm geralmente informação que pode ser interpretada por máquinas e que está conectada a uma rede, sendo que tais dados foram recolhidos em função de um ou de ambos destes objectivos gerais: *a)* avaliação e exclusão do risco; e *b)* identificação do consumidor e sua inclusão.²⁹⁵

Ora, a concentração e processamento da informação recolhida e armazenada em bases de dados cada vez mais amplas corresponde, como vimos, a uma característica transversal quer às empresas, quer ao próprio sistema político. Deste modo, e apesar de actualmente a vigilância corresponder a uma dinâmica multi-direccional e descentralizada, as bases de dados, ao permitirem a recolha e o cruzamento da informação organizada em rede, «formam um sistema funcional mais ou menos unificado».²⁹⁶ De referir que, na maior parte dos casos, a informação é disponibilizada pelos cidadãos de forma consentida mediante o preenchimento de questionários comerciais que permitem identificar as preferências e o estilo de vida do consumidor. Tais estudos de mercado, ao gerirem os riscos empresariais, facilitam a selecção do público-alvo. Contudo, algumas informações adquirem um carácter obrigatório, como é o caso das informações prestadas ao sistema tributário, ao ponto de poderem ser comprovadas nas bases de dados governamentais. Tanto num caso como noutro, a eliminação do risco apresenta-se como objectivo crucial e comumente partilhado.

Ora, é indubitável que as novas tecnologias têm permitido a criação de plataformas de interacção e debate que potenciam as nossas capacidades e aumentam, exponencialmente, o acesso ao conhecimento. Porém, é precisamente aquilo que permite o estabelecimento de uma comunicação sem barreiras espaciais e o acesso facilitado ao conhecimento, serviços e comércio, que nos torna mais vulneráveis à vigilância electrónica. «Os dois aspectos são inseparáveis. (...) Navegar na Rede permite que contactemos com pessoas de todo o mundo, mas também pode significar que as nossas comunicações sejam interceptadas por terceiros que, ao mesmo tempo, nos localizam e identificam».²⁹⁷ No que se refere a este quadro conceptual de acção orientado para a vigilância, é importante incluir o funcionamento do

²⁹⁴ Cf. Reg Whitaker, *op.cit.*, p. 153.

²⁹⁵ *Idem*, pp. 153-154.

²⁹⁶ *Idem*, p. 155.

²⁹⁷ *Idem*, p. 129.

correio electrónico (*e-mail*) no conjunto dos mecanismos sistémicos de interceptação de dados. O *junk mail*, termo utilizado a partir do momento em que os computadores começaram a gerar listas de correio electrónico, é um exemplo que reflecte a vigilância exercida sobre os consumidores. Os anúncios personalizados que diariamente recebemos na nossa caixa de *e-mail* resultam de um conjunto de instrumentos tecnológicos que as empresas dispõem para se dirigirem aos potenciais consumidores. Como as sociedades actuais se encontram numa fase avançada do «capitalismo de consumo», a ordem social mantém-se estimulando e canalizando os consumidores para formas de integração que se articulam com o mercado. Empresas de marketing como a CCN, uma companhia britânica que se dedica ao cruzamento de dados com base no correio electrónico, armazena os dados de mais de 43 milhões de pessoas e mais de 30 milhões de unidades de informação financeira.²⁹⁸ A vigilância comercial é claramente uma das estratégias das empresas comerciais e, ao mesmo tempo, uma extensão da vigilância capitalista que, actualmente, vai para além da vigilância no lugar de trabalho. O poder do «capital» vincula-se, assim, ao controlo do consumidor numa situação de poder onde o conhecimento do consumidor é transformado em poder e em «capital». Esta indústria de dados comerciais recolhe informações que, apesar de não terem uma aparente relação entre si, permitem cruzar informação pessoal que inclui nomes, endereços, números de telefone, preferências de consumo e até remunerações individuais e familiares que se cruzam mediante *mainframes* de acesso on-line.²⁹⁹ Com efeito, o funcionamento cada vez mais complexo das bases de dados aumenta o «transparência do sujeito». Os cidadãos, os trabalhadores e os consumidores são agora mais visíveis para os vigilantes invisíveis que os submetem a um controlo cada vez mais constante e imperceptível.

Por outro lado, o correio electrónico é uma das ferramentas mais utilizadas na comunicação interpessoal, mas tal não significa que a instantaneidade no acesso à comunicação mediatizada seja proporcional à garantia de segurança das comunicações estabelecidas. Dito de outro modo, podemos afirmar que o correio electrónico «é a forma mais insegura de comunicação».³⁰⁰

Já assinalámos, no capítulo II deste trabalho, a existência de um espião electrónico com capacidade para decifrar, filtrar e examinar todas as mensagens que circulam nos sistemas de comunicação via satélite - sistema electrónico Echelon -, mas ainda não referimos que os servidores de *e-mail*, que nos possibilitam enviar mensagens, têm a capacidade de arquivar «todas as entradas e saídas de correio electrónico».³⁰¹ Por outro lado, e em caso de interceptação, tanto o emissor como o receptor da mensagem podem ser facilmente localizados através da direcção de correio electrónico, facto que aumenta a vulnerabilidade do sistema. Se, como sugere Whitaker, «parece inevitável que os governos, os empresários e outros organismos públicos e privados interceptem e controlem o correio electrónico»³⁰², qual será a

²⁹⁸ Cf. David Lyon, *op.cit.*, p. 194.

²⁹⁹ *Idem*, p. 201.

³⁰⁰ Cf. Reg Whitaker, *op.cit.*, p. 132.

³⁰¹ *Idem*, p.133.

³⁰² *Idem*, p. 134.

forma de procurar garantir um maior sigilo e privacidade nas comunicações à distância? A resposta implica, forçosamente, um retorno ao campo da *criptografia* e da *criptoanálise*. O nome provém do grego *kryptós*, que significa «escondido», e *gráphein*, que significa «escrita», e refere-se à aplicação de técnicas matemáticas que possibilitam que o conteúdo de uma mensagem se torne legível apenas ao destinatário da mesma. Não admira, portanto, que o conceito seja bastante familiar aos serviços de inteligência dos Estados, sobretudo porque consiste numa das mais avançadas técnicas de espionagem. Como, a este propósito, acrescenta Whitaker:

A Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos da América (NSA) manteve durante anos um acordo secreto com a Crypto AG, uma empresa suíça que vende tecnologia de ponta em criptografia a diversos países e organizações comerciais, permitindo à NSA e aos serviços de inteligência que com ela colaboram um acesso completo a comunicações supostamente secretas.³⁰³

De modo geral, podem ser identificadas duas formas de *criptografia*, uma simétrica e outra assimétrica. No caso da *criptografia* simétrica só existe uma cifra, ou seja, tanto o emissor como o receptor da mensagem usam a mesma palavra-chave para descodificar a mensagem. Já no caso da *criptografia* assimétrica, recorre-se à combinação de duas palavras-chave relacionadas, uma pública e outra privada, permitindo que só os receptores da mensagem encriptada possam descodificar o seu conteúdo.³⁰⁴ A chave pública pode estar difundida entre muitos e permite que a encriptação da informação só possa ser decifrada pelo detentor da chave privada. A chave privada, como o próprio nome sugere, é exclusivamente do conhecimento da entidade que a gerou, sendo que a cifra nunca é distribuída. Ambas funcionam como algoritmos matemáticos que servem para encriptar informação, já que qualquer informação encriptada pela chave pública, apenas pode ser desencriptada pela chave privada correspondente. Actualmente, existem alguns programas no mercado que têm possibilitado uma espécie de democratização da encriptação. Segundo Whitaker, o mais conhecido é o *Pretty Good Privacy*, um sistema de 128 bits, extremamente complexo, que assegura a intimidade das comunicações e que se insere no conjunto das novas técnicas de contra-espionagem e contra-vigilância.

Ora, é precisamente nesta lógica de digitalização que se enquadra a leitura proposta por Gilles Deleuze acerca do funcionamento das «sociedades de controlo». As «velhas disciplinas», que tinham nos «grandes meios de encerramento» a concentração do poder, foram, progressivamente, substituídas por uma lógica «ondulatória» que tem, na figura da «serpente», a sua mais perfeita analogia. Enquanto as sociedades disciplinares são reguladas por «palavras de ordem», mormente pela «assinatura» que indica o *indivíduo*, e pelo «número» ou matrícula» que indica a sua posição numa determinada *massa*, «nas sociedades

³⁰³ Wayne Madsen, *Crypto AG: the NSA's Trojan Horse?*, *Covert Action Quarterly*, 63, 1998 *apud* Reg Whitaker, *op.cit.*, p. 135.

³⁰⁴ Cf. Reg Whitaker, *op.cit.*, p. 136.

de controlo, pelo contrário, o essencial já não é uma assinatura nem um número, mas uma cifra: a cifra é uma *palavra-passe*, ao passo que as sociedades disciplinares são reguladas por *palavras de ordem* (tanto do ponto de vista da integração como da resistência).³⁰⁵

Efectivamente, Michel Foucault situou as sociedades disciplinares como modelo sucessor das «sociedades de soberania», aquelas sociedades que mais do que gerar a vida, centravam o seu poder nos critérios de decisão da morte. As sociedades disciplinares, com efeito, referem-se aos grandes meios de encerramento, respeitando um modelo hierárquico onde se intensificam e concentram todas as tecnologias coercitivas de comportamento. Respeitam uma multiplicidade de processos e técnicas «minuciosas» que resultam numa «anatomia política», de localização disseminada, e numa certa «microfísica do poder». Segundo Foucault, o corpo é objecto de controlo, de um controlo social que lhe impõe coacções, interdições e obrigações, respeitando uma eficácia e economia do movimento e dos processos de actividade. Nas palavras do autor: «a estes métodos que permitem o controlo minucioso das operações do corpo e que garantem a sujeição constante das suas forças, impondo-lhes uma relação de docilidade-utilidade, é o que se pode chamar de “disciplinas”». ³⁰⁶

Foucault considera que o momento histórico do aparecimento das «disciplinas» coincide com o nascimento de uma arte do corpo humano que não se centra, apenas, nem no aumento das suas habilidades nem, tampouco, no aumento dos processos de sujeição, mas antes no estabelecimento de um vínculo proporcional entre obediência e utilidade. Esta «política de coerção» assenta num processo de trabalho sobre o corpo que tem como objectivo o controlo dos seus movimentos mediante procedimentos mecânicos de extracção orgânica. «O corpo humano entra num mecanismo do poder que o explora, o desarticula e o recompõe». ³⁰⁷ Mais que aprisionar o corpo, esta «anatomia política» visa uma maior rapidez e eficácia dos processos operativos não, apenas, para que o corpo faça aquilo que se deseja, mas, sobretudo, «para que opere como se pretende». Vejamos a explicação de Foucault:

A disciplina fabrica corpos submetidos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos de utilidade económica) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Numa palavra: dissocia o poder do corpo; por um lado, faz desse poder uma “aptidão”, uma capacidade que procura aumentar, por outro troca a energia, a potência que daí poderia resultar e converte-a numa relação de estrita sujeição. Se a exploração económica separa a força e o produto do trabalho, podemos dizer que a coerção da disciplina estabelece no corpo um vínculo de coacção entre uma aptidão aumentada e uma dominação acrescentada. ³⁰⁸

³⁰⁵ Gilles Deleuze, «Post-scriptum sobre as sociedades de controlo», in *Conversações*, S.L, Fim de Século-Edições, Colecção Entre Vistas, 2003, p. 242.

³⁰⁶ Michel Foucault, *Vigilar y castigar, Nacimiento de la prisión*, Madrid, Siglo XXI Editores, 2009, p. 141.

³⁰⁷ *Ibidem*.

³⁰⁸ Michel Foucault, *op.cit.*, p. 142.

Na sua análise sobre os meios de encerramento, Foucault considerou a «disciplina» como uma «anatomia política do detalhe». Uma prática minuciosa que tem na análise das «pequenas coisas» um procedimento elementar no controlo e utilização de homens. Nos grandes meios de encerramento, os indivíduos são distribuídos no espaço de forma a deles se extrair o máximo benefício, de saber onde e como os encontrar, de interromper contactos contra-producentes, de vigiar cada instante, de vigiar qualquer conduta, de a apreciar ou sancionar.³⁰⁹ Trata-se de técnicas que permitem conhecer para dominar e dominar para utilizar, extraíndo daí o máximo proveito. Também neste ponto, o aproveitamento do tempo constitui um factor crucial. A correlação entre corpo e gesto é condição de eficácia e rapidez num processo onde «o bom uso do corpo» permite um melhor aproveitamento do tempo.

Foucault analisou muito bem o projecto ideal dos meios de encerramento, particularmente visível na fábrica: concentrar, repartir no espaço; ordenar no tempo; compor no espaço-tempo uma força produtiva cujo efeito deve ser superior à soma das forças elementares.³¹⁰

A técnica do encerramento é, segundo Foucault, visível em instituições como a escola, a fábrica ou o hospital. Contudo, é a prisão que constitui, particularmente, o modelo de encerramento por excelência. Nos grandes meios de encerramento assiste-se a uma perfeita correlação entre a vigilância e a técnicas arquitectónicas que possibilitam essa mesma vigilância. O *Panóptico* de Jeremy Bentham, com efeito, é a figura arquitectónica que permite esta correlação. Uma metáfora que vale tanto para as prisões como para as escolas, hospitais, fábricas ou até lugares de correcção. Obedece a uma composição arquitectónica muito simples: na periferia, uma construção em forma de anel; no centro, uma torre central com janelas largas que se abrem para o interior do anel. A construção periférica está dividida em celas que atravessam toda a largura do edifício. Cada cela tem duas janelas, uma que dá para o interior do edifício, correspondente às janelas da torre central, e outra, que dá para o exterior, e que permite que a luz atravesse a cela de um lado ao outro. Basta colocar um vigilante na torre central e fechar em cada cela um louco, um doente, um condenado, um operário ou um aluno. Devido ao efeito da luz, pode controlar-se, da torre central, qualquer gesto efectuado nas celas da periferia. É, deste modo, que o vigilante consegue ver sem, no entanto, ser visto. É, assim, que a «visibilidade se transforma numa armadilha». Por conseguinte, a máquina panóptica torna possível um estado de visibilidade permanente, garantindo, de certa forma, o «funcionamento automático do poder». Como o recluso nunca sabe se está a ser espiado, deve partir do princípio de que pode estar a ser espiado, sobretudo porque experimenta um estado de contínua visibilidade. O controlo alcança-se pela sensação constante de presença de um olho invisível. A moral reformada, a saúde preservada, a instrução difundida, as cargas públicas aliviadas, tudo mediante uma simples ideia

³⁰⁹ Cf. Michel Foucault, *op.cit.* p. 147.

³¹⁰ Gilles Deleuze, *op.cit.*, p. 239.

arquitectónica. Quanto mais os indivíduos a quem interessa inspeccionar se encontrem à mercê dos olhos dos indivíduos que devem inspeccionar, ou, pelo menos, quanto melhor se causar tal impressão, mais facilmente o modelo se aproxima da ubiquidade divina. O panóptico, ou «lugar de onde tudo se vê», fabrica, deste modo, «efeitos homogêneos de poder».

Apesar da genialidade da análise proposta por Foucault, o autor tinha consciência da brevidade do modelo dos grandes meios de encerramento. As disciplinas, perante o aparecimento de «máquinas de uma terceira espécie», conheceriam uma crise que levou ao advento de um novo tipo de sociedade. Como, sobre este ponto, afirma Deleuze:

Estamos numa crise generalizada de todos os meios de encerramento, prisão, hospital, fábrica, escola, família. A família é um “interior”, em crise como qualquer outro interior, escolar, profissional, etc. Os ministros competentes não têm parado de anunciar reformas supostamente necessárias. Reformar a escola, reformar a indústria, o hospital, as forças armadas, a prisão; mas toda a gente sabe que estas instituições estão a acabar, a mais longo ou mais curto prazo. Trata-se apenas de gerir a sua agonia e de ocupar as pessoas, até à instalação das novas forças que batem já à porta. São as *sociedades de controlo* que estão em vias de substituir as sociedades disciplinares.³¹¹

Nas sociedades de controlo já não estamos na presença do par «massa-indivíduo». Já não é o número ou a matrícula que indica a posição do indivíduo numa determinada massa, até porque os indivíduos transformaram-se em seres «dividuais», em elementos divisíveis, e a massas, por outro lado, em «dados» ou «amostras» que, como vimos, permitem a gestão e eliminação do risco. Trata-se, segundo Deleuze, de uma «mutação do capitalismo», de um capitalismo que já não se centra na busca da *mais-valia* pela lógica consequente da maximização das vendas e da diminuição dos custos inerentes à produção, mas no *marketing*. «É um capitalismo de sobreprodução. (...) O que quer vender são serviços, e o que quer comprar são acções». Neste sistema «dispersivo» onde a «fábrica cedeu o seu lugar à empresa», o marketing transforma-se em instrumento de controlo cuja «linguagem numérica» é a cifra. A mesma cifra que «referencia» a posição de cada indivíduo, os seus gostos, as suas preferências, as suas visitas virtuais, o seu estado ondulatório ou, inclusive, o seu próprio estado de espírito. A localização dos indivíduos no espaço e no tempo, bem como a coordenação das suas actividades, depende da interacção do ser humano com máquinas que, paradoxalmente, são cada vez mais autónomas. «A nova vigilância está aí, sem golpes de Estado nem revoluções».³¹²

Neste novo marco do capitalismo, onde o «marketing inteligente» ganha cada vez mais força, a massa indiferenciada de indivíduos deu lugar a grupos de consumidores com características específicas. É por isso que a chave do novo marketing inteligente radica na

³¹¹ Gilles Deleuze, *op.cit.*, p. 240.

³¹² David Lyon, *op.cit.*, p. 82.

informação e na acumulação de dados sobre as características do consumidor.³¹³ Mediante uma selecção de perfis informativos, as bases de dados excluem grupos considerados de risco e incluem os perfis informativos cujas características se aproximam do público de potenciais consumidores. Deste modo, o *ciberespaço* funciona como um mundo paralelo onde todos nós temos um perfil invisível face ao mundo real e que constitui uma espécie de réplica em relação àquilo que, efectivamente, somos. Um perfil que se torna visível através do olhar permitido pela janela electrónica. A vigilância possibilitada pelo advento das novas tecnologias torna, com efeito, os indivíduos visíveis de uma forma que Bentham não poderia conceber. O inspector da torre central foi, progressivamente, substituído por uma multiplicidade de inspectores, num um processo de vigilância que agora é descentralizada e consensual.

Cada vez que fazemos uma compra ou uma transacção financeira, cada vez que adquirimos acções, em algum lugar (e o registo destas actividades é cada vez mais completo) ficamos brevemente iluminados pelo agora ubíquo e descentralizado panóptico. Esta transparência momentânea, junto a todos os outros momentos em que somos registados mediante um processamento electrónico de dados, configura um modelo unificado. Já se sabe que as novas tecnologias acabaram com muitos postos de trabalho; o que não se sabe é que o primeiro desempregado desta nova era é o inspector/Big Brother. (...) A força deste novo panóptico reside na participação voluntária das pessoas graças aos benefícios e vantagens que oferece, sendo que as pessoas são menos propensas a perceber os inconvenientes e as ameaças.³¹⁴

Os cartões de crédito e/ou débito, por exemplo, oferecem um elevado grau de comodidade nas transacções financeiras, mas não é menos verdade que a banda magnética permite saber o que compramos, onde o fazemos, onde estivemos e, em alguns casos, para onde vamos. O funcionamento dos sistemas de multibanco permite identificar preferências pessoais e movimentos físicos e adicionar esses dados ao perfil do consumidor. A empresa americana AT&T, gigante de telecomunicações, foi responsável pela criação de um cartão que combina as funções de cartão de crédito, cartão de identificação bancário e cartão telefónico. Em Portugal, a *cardmobili* trata-se de um serviço que permite armazenar no telemóvel os cartões de fidelização inerentes ao consumo. Basta que o consumidor se registre no site da empresa, com um endereço de *e-mail* válido, e instale a aplicação no telemóvel. A partir daí, os quase 200 cartões que actualmente estão disponíveis para download são transferidos para o telemóvel e podem ser mostrados nas respectivas lojas. Esta desmaterialização dos cartões é, de facto, cómoda para o cliente mas não deve perder-se de vista que abre espaço para a combinação de dados que antes estavam dispersos. O consumo compensa a participação consentida no novo panóptico electrónico. Como sublinha Whitaker: «actualmente, quando a vigilância panóptica interpela o sujeito, fá-lo mediante a

³¹³ Cf. Reg Whitaker, *op.cit.*, p. 166.

³¹⁴ *Idem*, p. 173.

compreensão das suas necessidades e a satisfação dos seus desejos».³¹⁵ Se o *Panóptico* de Bentham permitia o isolamento dos sujeitos mediante uma construção arquitectónica hierárquica e centralizada, a tecnologia ao serviço do marketing inteligente orienta-se para a diferenciação do consumidor, individualizando os seus gostos e necessidades. Como vemos, neste ponto a semelhança é estrutural.

Ora, apesar de grande parte da vigilância ser, de facto, comercial, as questões anteriormente referidas não dispensam uma análise sociológica, ontológica e política de uma dimensão particular da vida social que tem sido acelerada pelo desenvolvimento das tecnologias de informação. Como a vigilância tem uma dimensão institucional enquanto elemento gerador de poder, talvez seja interessante analisar não só as potencialidades da nova esfera pública, mais abrangente, mas também as implicações de tal abrangência, implicações que têm que ver com uma certa contracção do espaço privado. Como não pode haver transformações na esfera pública que não sejam, concomitantemente, transformações no âmbito privado, a distinção entre vida pública e vida privada dissolve-se à medida que os Estados e as corporações recolhem dados pessoais, ignorando antigos limites. Com efeito, enquanto participamos e beneficiamos dos processos da actual comunicação em Rede, a privacidade perde-se perante cookies e estratégias de recuperação de dados pessoais. A lógica é, de facto, ondulatória, mas não devemos esquecer que a serpente morde a cauda. Quem deve vigiar aqueles que, actualmente, nos vigiam? À vossa «vigilância» me remeto.

³¹⁵ *Idem*, p. 177.

Capítulo IV

A política do Escândalo mediático

Esfera pública e política mediática: a construção do poder

«Pai, se uma árvore caiu na floresta e os meios de comunicação não estão ali para contar a “estória”, será que a árvore caiu mesmo?»

Cartoon de Robet Mankoff

Walter Lippmann, na sua obra sem precedentes sobre a *Opinião Pública* (1922), referiu-se à presença de um *pseudo-ambiente*, composto por imagens mentais, que determina não só a nossa consciência como, também, a própria cristalização da realidade.³¹⁶ A perspectiva lippmanniana permite antecipar o conceito de subjectividade inerente à produção das notícias, sobretudo porque os jornalistas apenas podem interpretar e seleccionar os acontecimentos mediante «símbolos», «ficções», «imagens mentais» ou «estereótipos» motivados pela sua própria consciência. Com efeito, e enquanto produtores de cultura mediática, os meios de comunicação «constituem o principal ponto de contacto com o ambiente que não se vê»³¹⁷, possibilitando, ainda que fora do âmbito da experiência directa, a construção de significados que permitem a compreensão e explicação do mundo exterior. Esta visão proporcionada pelos meios de comunicação constitui, muitas vezes, a nossa única perspectiva sobre o mundo³¹⁸, sendo certo que os acontecimentos que ficam fora da cultura mediática, os acontecimentos que não se contam, simplesmente não existem para o público. Neste sentido, talvez seja justo referir que os pressupostos da *função* de *agenda-setting*, desenvolvidos por Maxwell McCombs e Donald Shaw no início da década de 70, parecem ter sido lançados por Lippmann em 1922.

A cultura mediática possibilita, deste modo, criar imagens mentais que influenciam quer a configuração dos temas da esfera pública quer, como consequência, a construção de significados na mente do público. A selecção dos temas, que contribui para regular o foco de atenção do público, baseia-se na apresentação do conteúdo no sentido de orientar a interpretação desse mesmo conteúdo para um determinado *enquadramento* ou *framing*.³¹⁹ Do mesmo modo, os meios de comunicação, ao orientarem o foco de atenção para determinados actores políticos em detrimento de outros (*priming*), configuram as relações de poder na esfera pública e determinam as características da actual política mediática.

³¹⁶ Cf. Walter Lippmann, *op.cit.*, p. 32.

³¹⁷ *Idem*, p. 261.

³¹⁸ Cf. Noelle-Neumann, *op.cit.*, p. 197.

³¹⁹ Cf. Maxwell McCombs, *Setting the Agenda, the mass media and public opinion*, Cambridge, Polity Press, 2006, p. 87.

Ora, se na cultura mediática, como vimos, só existe aquilo que se conta, na lógica da política mediática, similarmente, «as mensagens, as organizações e os líderes que não têm presença mediática não existem para o público».³²⁰

É, precisamente, neste sentido, que podemos afirmar que os meios de comunicação são o espaço onde se *funda* poder, ainda que não sejam o único. Enquanto modelo ontológico de relação centrado no emissor e no receptor, o processamento da informação operado pelos *media* vê-se influenciado por actores políticos que procuram uma cobertura favorável das mensagens que devem chegar ao público. A política mediática será, por isso mesmo, a forma de fazer política nos *media* e através dos *media*.³²¹ Numa altura em que as técnicas de *marketing* e as assessorias de comunicação assumem uma importância decisiva, não apenas nos processos de eleição, mas, sobretudo, como característica imutável e elementar da própria política, a política mediática, enquanto estratégia, representa um importante elemento para gerar poder. Deste modo, e analisando o seu *élan* propulsivo de legitimação pública, *a política mediática implica a elaboração de mensagens que têm como finalidade despertar no público um enquadramento que favoreça os políticos envolvidos na formulação dessas mensagens. O objectivo, esse, é o de conquistar publicidade política e, com ela, ganhar assentimento.*

Neste processo comunicativo, é previsível que os estrategas de marketing político procurem influir no conteúdo das notícias, optando, muitas vezes, não pela discussão de propostas, mas, sobretudo, pela dramaturgia política, pela política-espectáculo, pela construção de uma determinada imagem que vincula o actor político a um determinado carácter, ou, como acontece em alguns casos, pela exploração da mensagem negativa. Efectivamente, é comum o discurso político recorrer a acusações e a denúncias, desvelando práticas de corrupção ou seleccionando os assuntos que mais facilmente podem destroçar o opositor político. Porém, talvez seja importante relevar que a política do negativo, ao promover a antipatia em relação a determinados candidatos, facilmente conduz à apatia dos eleitores, apatia não apenas nos processos de eleição, mas, principalmente, apatia face às próprias instituições políticas. Por outro lado, a política mediática, ou a necessidade de mediatizar a política, chama-nos a atenção para um factor importante, um factor que tem directamente que ver com os grupos económicos, que muitas vezes são também grupos de pressão, que financiam a publicidade política, aqui no sentido de *advertising*, enquanto instrumento decisivo para *fundar* poder. Também neste ponto se evidencia a pouco clara conexão entre o sistema político e o sistema económico.

Podemos, de acordo com a análise proposta, referir que a gestão da visibilidade pública dos dirigentes políticos é uma característica indissociável da actual política mediática. As estratégias de representação política, ou de aclamação pública, são fabricadas nos directórios partidários com o intuito de captar o interesse do *medium*. Trata-se, assim, de um processo planeado para ser reproduzido em função dos interesses político-partidários. A mensagem é

³²⁰ Manuel Castells, *op.cit.*, pp. 261-262.

³²¹ Cf. Manuel Castells, *op.cit.*, p. 261.

destinada ao público, mas só pode chegar ao público se os jornalistas servirem de mediadores. Daí que a produção da imagem do actor político tenha a participação dos agentes orgânicos do sistema mediático. Todavia, os actores políticos actuam de forma cuidadosamente calculada, uma forma que, em boa parte, assenta na manufactura tecida pelos assessores de comunicação. Surgiu, com efeito, uma nova indústria da informação, uma indústria habilidosa da qual fazem parte os chamados *political consultants*, especialistas em linguagem dos *media* que se assumem, cada vez mais, como os modernos «espelhos de príncipes»³²², conselheiros que tornam «operativa» a arte de governar no campo da comunicação.

Com efeito, e de acordo com uma concepção de política mediática que inclui processos de publicidade política, as estratégias de visibilidade pública centradas nos meios de comunicação regem-se, cada vez mais, pela lógica da personalização do político. Intensificado pela mediatização da vida pública, o fenómeno da personalização não só teve consequências para os aparelhos partidários como, também, acabou por alterar os próprios processos comunicacionais inerentes quer ao sistema político, quer ao sistema mediático. Segundo Roger Gérard Schwartzberg, a adaptação dos dirigentes políticos à política mediática, e ao conseqüente fenómeno do *star system*, é, cada vez mais, um «novo imperativo».³²³ Sublinhando que a imagem, a par da escrita e da palavra, é um dos «suportes permanentes de comunicação»³²⁴, Schwartzberg acredita que a Galáxia de Marconi conduziu a processos de comunicação «ultra-personalizados» e «fundados» na voz e na imagem do dirigente político. «A comunicação de conteúdo intelectual, racional e programático cede terreno diante de uma comunicação de conteúdo mais afectivo e personalizado. Ao estabelecer relações constantes com o campo da comunicação, a acção política contemporânea tende a adaptar-se à lógica e à sintaxe próprias do *medium*. É por isso que as estratégias de comunicação da política se centram na produção de mensagens, de imagens e *spots* publicitários que alteram a própria configuração da vida pública. Hodiernamente, é incontornável a constatação de que a acção política é tecida e manufacturada mediante estratégias típicas do campo da comunicação, sobretudo no que se refere à produção de imagens, à adequação das linguagens e ao despertar de emoções e de sentimentos de proximidade. Com efeito, é o sistema da comunicação que converte o campo da política em realidade para o público, ainda que tal realidade seja artificial, seja construída pelos esquemas próprios do campo dos *media*.

Deste modo, cuidar do «produto» político acaba por ser mais importante do que discutir o conteúdo dos programas eleitorais. O espectáculo político centra-se na produção de

³²² A expressão «espelhos de príncipes», «*miroirs des princes*» ou *specula principum*, refere os tratados políticos que proliferaram na Europa durante os séculos XVI e XVII e que se destinavam à formação dos governantes. Utilizamos a expressão apenas como analogia para nos referirmos aos profissionais de assessoria e relações públicas que, hodiernamente, ajudam os actores políticos a «governar» no palco dos meios de comunicação.

³²³ Cf. Roger-Gérard Schwartzberg, *L'État Spectacle, Le Star System en politique*, Paris, Flammarion, 1977, p. 191.

³²⁴ *Ibidem*.

personagens que procuram monopolizar a cena política e captar a atenção do público³²⁵ mediante o acesso às mensagens proporcionado pelos gatekeepers do sistema mediático. O sistema político centra-se, com efeito, cada vez mais nos meios de comunicação, sendo que os processos de visibilidade pública, de personalização, de dramaturgia e de publicidade política desempenham um papel crucial na caracterização da actual política mediática.

Delimitar cada um destes aspectos é, por um lado, compreender o funcionamento específico da política mediática. Contudo, talvez seja importante perceber, por outro lado, em que sentido é que a compreensão do funcionamento específico do sistema político permite caracterizar o contexto político, mediático e ideológico do escândalo enquanto sintoma da mais ampla transformação da natureza política e da extensão da visibilidade que caracteriza a esfera pública hodierna. Efectivamente, o estudo do escândalo suscita questões relativas ao papel que desempenham os meios de comunicação na configuração do debate público, mas talvez seja importante compreender em que medida a lógica subjacente ao próprio sistema político contribui, ou não, para situar o escândalo numa espécie de zona de intersecção entre o sistema dos *media* e o sistema da política. Com efeito, acreditamos que um modelo de intersecção entre o campo da política e o campo dos *media* nos ajuda a caracterizar a comunicação política contemporânea, principalmente no que se refere às estratégias de representação e visibilidade dos actores políticos, à administração das impressões que devem chegar ao público e, sobretudo, à construção de enredos e narrativas mediáticas que resultam quer da lógica, linguagens e características da máquina narrativa do *medium*, quer do carácter agonístico do campo político.

Publicidade política e estratégias de representação

«A fachada tende a mostrar-se relativamente bem arranjada, decorada e arrumada; as traseiras tendem a ser relativamente pouco atraentes».

Erving Goffman

Jürgen Habermas, nas suas investigações sobre a temática da opinião pública, salientou a importância concedida pelos partidos políticos, e por outras instituições provenientes do âmbito privado, às estratégias de representação política e aclamação pública. De facto, a esfera pública, «sobrecarregada com o trabalho de publicidade e de propaganda dos partidos e organizações políticas»³²⁶, oferece palcos de competição que permitem aos actores políticos alcançar determinado grau de reconhecimento e aclamação plebiscitária. Contudo, a preocupação dos dirigentes políticos em gerir a sua visibilidade pública não é, propriamente,

³²⁵ Cf. Roger-Gérard Schwartzberg, *op.cit.*, pp. 14-15.

³²⁶ Jürgen Habermas, *Direito e Democracia: Entre facticidade e validade*, volume II, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1997, pp. 99-100.

uma ideia nova. No período imediatamente anterior ao desenvolvimento da comunicação mediatizada, a visibilidade pública exigia co-presença temporal e espacial, estando, com efeito, a visibilidade dos governantes limitada à Assembleia e à Corte. Neste sentido, era bastante comum os grandes detentores do poder, como os reis, imperadores ou príncipes, concentrarem parte dos seus esforços na administração da sua auto-apresentação em público. «Exceptuando os desfiles reais, efémeros e pouco frequentes, a maioria das aparições públicas do monarca tinham lugar nas salas e cortes do palácio ou nas ruas e praças da capital».³²⁷

Na época da *publicidade representativa*, um acontecimento só era tornado público se presenciado por indivíduos fisicamente presentes. Assim, a «propriedade pública» dos governantes encontrava-se vinculada à ideia de interacção cara a cara, isto é, o acontecimento público era um espectáculo que podia ser visto e ouvido por indivíduos fisicamente presentes num espaço comum. Como, na «publicidade em co-presença», a propriedade pública se encontrava vinculada aos processos de interacção dialógica, o estatuto público dos acontecimentos dependia da percepção imediata dos mesmos. Ora, o desenvolvimento dos meios de comunicação, ao possibilitar que a visibilidade dos acontecimentos deixe de estar dependente da partilha do mesmo espaço físico, intensificou o interesse dos governantes pela gestão da sua imagem. Beneficiando da ampliação oferecida pelos *media*, a propriedade pública passou a gozar uma certa autonomia face à publicidade baseada na co-presença. Com o advento da imprensa, a preocupação com as formas de auto-apresentação em público ampliou-se, precisamente porque a imprensa começou a ser vista quer como meio de fabricação de publicidade política, quer como meio de construção de imagens divergentes daquelas que os governantes procuravam projectar. Através da imprensa, os grupos da oposição podiam, por exemplo, tornar públicos acontecimentos que, de outro modo, permaneceriam inobserváveis.

Por conseguinte, e apesar de algumas estratégias de representação política usadas na era Moderna se manterem nos dias de hoje, as actuais condições políticas e sociais de gestão da visibilidade são bem diferentes daquelas que se verificavam em espaços como o Louvre ou Versalhes. John B. Thompson identificou três condições essenciais que justificam uma crescente importância dos *media* na administração da visibilidade dos dirigentes políticos. A primeira tem que ver com o aumento exponencial do número de pessoas que podem receber e interpretar mensagens mediadas pelos meios de comunicação. Ao aumentar a cobertura geográfica dos *media* e, com isso, o número potencial de receptores, as formas de revelação ou apresentação em público alteraram-se significativamente.

A segunda prende-se com o desenvolvimento da televisão. Como aquilo que se oferece aos sentidos é algo concreto e definido, é uma coisa e não pode ser outra, a televisão reforçou o papel da visibilidade no sentido estrito de visão, isto é, aquilo que pode ser visto

³²⁷ «Apart from royal progresses, which were transient and relatively infrequent, most public appearances of the monarch took place in the political centre - in the halls and courts of the palace or in the streets and squares of capital city». Cf. John B. Thompson, *The Media and Modernity; A Social Theory of the Media*, Cambridge, Polity Press, 1995, pp. 135-136.

com os olhos. Como tão bem notara o Padre António Vieira, *Ecce Homo* visto é diferente de *Ecce Homo* ouvido, pois mais facilmente acreditamos no que nos entra pelos olhos dentro do que naquilo que não aparece. Deste modo, a forma como os indivíduos se apresentam perante as objectivas dos *media* converteu-se, paulatinamente, numa característica relevante das sociedades mediatizadas.

Quanto à terceira diferença que, segundo Thompson, distingue as estratégias usadas nas sociedades mediatizadas das estratégias às quais governantes como Luis XIV recorreram, relaciona-se com o desenvolvimento autónomo do sistema político. Actualmente, as máquinas partidárias competem entre si com o objectivo de assegurar os votos necessários para conquistar o poder. A apresentação do *Eu* perante os outros tornou-se num imperativo que o sistema político não pode negligenciar:

Nas actuais condições políticas e sociais, os actores políticos não têm outra alternativa que não seja submeterem-se à lei da visibilidade compulsiva. Renunciar à gestão da visibilidade possibilitada pelos *media* seria um acto de suicídio político e uma manifestação de má-fé por parte de quem está habituado à arte da auto-apresentação.³²⁸

Hodiernamente, estar na esfera da acção política é participar na gestão da visibilidade pública proporcionada por meios de comunicação cada vez mais atentos às palavras e às acções dos governantes. Como a vida política requer uma intensa observação daquilo que se deve, ou não, tornar público, a gestão da visibilidade passou a fazer parte do dia-a-dia dos actores políticos. Neste ponto, é possível que os especialistas em assessoria política, ou os próprios dirigentes políticos, procurem influir quer nas agenda dos *media*, quer, sobretudo, nas linhas editoriais das organizações de comunicação. De facto, quando não é possível controlar directamente as agências de comunicação, é provável que os dirigentes políticos se aproximem de alguns jornalistas no sentido de criar uma cumplicidade que se pode revelar bastante vantajosa. Como, sobre este ponto, acrescenta Thompson, as organizações mediáticas têm algo a ganhar se adoptarem uma atitude conciliadora.³²⁹

Ora, temos visto que os meios de comunicação funcionam como os principais gestores do capital simbólico e cultural dos actores da política³³⁰, sobretudo porque permitem que tais actores se revelem ou se ocultem perante o público. Deste modo, o «capital social», definido por Pierre Bourdieu como a capacidade para alcançar reconhecimento e prestígio nas arenas públicas³³¹, torna-se imprescindível no que se refere às estratégias de representação e publicidade política que visam o assentimento do público. Beneficiando quer do capital

³²⁸ «In the social and political conditions of the late twentieth century, politicians in liberal-democratic societies have little choice but to submit to the law of compulsory visibility. To renounce the management of visibility through the media would be either an act of political suicide or an expression of bad faith by someone who was so accustomed to the art of self-presentation, or so well placed in an organization that practiced the art to good effect, that he or she could claim to do without it». Cf. John B. Thompson, *The Media and Modernity*; *op.cit.*, pp. 137-138.

³²⁹ Cf. John B. Thompson, *The Media and Modernity*; *op.cit.*, p. 140.

³³⁰ Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 53.

³³¹ Cf. Pierre Bourdieu, *La Distinction, critique social du jugement*, Paris, Éditions de minuit, 1979, p. 127.

cultural entretanto adquirido, quer da capacidade de produção de formas simbólicas, os actores da política procuram interferir no decurso dos acontecimentos e condicionar a percepção que se agita na mente do público. Porém, como os meios de comunicação não expõem todos os actores da política de forma homogénea, as plataformas de visibilidade adquirem uma estrutura aberta ou fechada num processo assimétrico de aclamação e aquiescência. Assim, sempre que os actores políticos vejam reconhecido o seu capital simbólico, sobretudo através da visibilidade consentida pelos meios de comunicação, é natural que desencadeiem as estratégias necessárias para o conservar e ampliar.

Para a Sociologia da Comunicação, o capital simbólico dos agentes mediáticos é incrementado mediante duas estratégias fundamentais: promoção pública e controlo interno da informação.³³² A promoção pública é assegurada pelo acesso espacial e temporal aos meios de comunicação e, posteriormente, pela cobertura que estes fazem do conteúdo entretanto veiculado; o controlo interno da informação é assegurado por uma gestão consciente do que deve ser dito, de quando deve ser dito e do que deve ficar por dizer.

Efectivamente, o desenvolvimento dos *media* acabou por condicionar a organização reflexiva do *Eu*, sobretudo porque possibilitou o acesso a um maior número de produtos simbólicos que acentuam a experiência acumulativa e a própria narrativa de construção de uma identidade que, no entanto, é inevitavelmente manufacturada pela lógica da política mediática. Com efeito, no actual paradigma da visibilidade mediatizada, é previsível que aqueles que estão sujeitos a uma intensa observação por parte dos meios de comunicação procurem projectar uma imagem que está de acordo com as necessidades conjecturais da sociedade ou com estereótipos trivialmente partilhados. O mesmo equivale a dizer que os indivíduos procuram projectar uma imagem que seja mais ou menos compatível com a impressão que se deseja transmitir. Por outro lado, os aspectos da personalidade que podem afectar a imagem que publicamente se quer transmitir são suprimidos ou ocultados.

Este modo de revelação, de «figuração» ou de «engenharia» pública pode ser compreendido recorrendo a um quadro conceptual explicitado pelo sociólogo Erving Goffman. Interessado em compreender o que acontece quando os indivíduos se encontram sujeitos ao olhar uns dos outros, Goffman centra a sua análise naquilo a que chama «encontros». Por conseguinte, o autor procurará perceber o modo como o indivíduo «orienta e controla as impressões que os outros formam dele», aplicando a representação teatral, especificamente o modelo dramático, aos «encontros» e às situações de interacção. Acreditando que, no palco, «as coisas que se mostram são simuladas», Goffman procurará perceber o que acontece «quando um indivíduo surge na presença de outros» e de que forma este ajusta o seu comportamento à definição da «situação».

Independentemente do objectivo particular que o indivíduo tenha em vista e dos motivos em que esse objectivo assenta, será do seu interesse controlar o comportamento dos outros e especialmente a maneira como, respondendo-lhe, o tratam. Este controlo será

³³² Cf. Víctor Sampedro Blanco, *op.cit.*, p. 54.

em grande medida conseguido através da influência exercida sobre a definição da situação que os outros formulam, e o indivíduo poderá influenciar essa definição ao exprimir-se de maneira a proporcionar aos restantes o tipo de impressão que os levará a agir voluntariamente de acordo com o plano visado pelo indivíduo. Assim, quando um indivíduo se apresenta diante de outros, haverá geralmente motivos que o levem a mobilizar os seus actos de modo a veicular para os outros a impressão que ao indivíduo interessa veicular.³³³

Como os indícios que os outros podem ter acerca do indivíduo que diante deles se apresenta não são suficientes para que estes possam orientar o seu comportamento, o indivíduo deverá «se expressar a si próprio», de forma intencional ou não intencional, sendo que os outros deverão sentir-se «impressionados» por ele. Nesta espécie de *modus vivendi interactivo*, é previsível que o indivíduo actue de forma inteiramente calculada, procurando despertar nos outros a impressão susceptível de provocar a resposta pretendida.³³⁴ Do ponto de vista funcional, Goffman considera que um indivíduo que se apresente perante os outros pretenderá controlar a impressão que os outros recebem, sendo certo que o indivíduo poderá obter vantagens funcionais ou pragmáticas do controlo das suas acções. Esta forma de manipulação da informação emitida, que visa suscitar reacções cognitivas num processo de comunicação devidamente controlado, reinstaura formas de simulação da informação audaciosamente veiculada. A *arte de administrar as impressões* assenta na fabricação e produção de informações baseadas numa *disciplina dramática* que salvaguarda o «desempenho» do actor. Os «gestos involuntários», os «passos em falso» e outras acções ou expressões que podem comprometer o desempenho, devem ser meticulosamente eliminados deste espectáculo adulator.

Deste modo, os aspectos da personalidade que estão de acordo com a impressão que se deseja suscitar são projectados no que Goffman designa de «região de fachada». Por outro lado, as acções ou aspectos da personalidade que podem comprometer a imagem que se visa projectar com um determinado desempenho são ocultados e relegados para um cenário delimitado por barreiras à percepção. Esse cenário é identificado, por Goffman, como «bastidores» ou «região de traseiras». «Se tomarmos um desempenho determinado como ponto de referência, será por vezes conveniente empregarmos o termo “região de fachada” para designarmos o lugar onde o desempenho é representado».³³⁵

Com efeito, na esfera de acção política devemos considerar que certos aspectos de um determinado desempenho são representados, ou podem ser, não só em função do foco de atenção visual dos espectadores, mas, também, em função do «quadro» específico da região frontal. Neste ponto, a actuação do actor político pode ser considerada um «esforço» sustentado num *fazer parecer* que respeita e «materializa certos critérios». Esta forma de simulação é agrupada em dois grandes grupos. O primeiro refere-se à forma como o actor lida

³³³ Erving Goffman, *A Apresentação do Eu na Vida de Todos os Dias*, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 1993, p. 14.

³³⁴ Cf. Erving Goffman, *op.cit.*, p. 17.

³³⁵ *Idem*, p. 130.

com os espectadores enquanto se expressa. O segundo diz respeito à forma de comportamento assumida pelo actor enquanto se encontra sujeito à observação dos espectadores, ainda que não os interpele directamente. Este segundo grupo de critérios, que tem especificamente que ver com o campo visual e auditivo dos espectadores, é terminologicamente designado por «decoro». Não obstante, importa aqui ressaltar que quando se encontra sujeito à observação da audiência o actor tende a agir com o objectivo de impressionar positivamente aqueles que o observam, devendo, para o efeito, manter uma exibição coerente com a região em que se encontra. Por conseguinte, quando o actor político se encontra sujeito à visibilidade compulsiva da esfera pública, alguns aspectos da sua actuação tendem a ser expressivamente acentuados, ou recatadamente manufacturados, no sentido de condicionar favoravelmente a audiência. Por outro lado, no *theatrum politicum*, os aspectos que podem comprometer a impressão que se deseja transmitir tendem a ser suprimidos ou ardilosamente maquilhados:

É evidente que os factos sublinhados pelo actor são expostos naquilo a que chamei uma região de fachada; deveria ser igualmente evidente a possibilidade da existência de outra região - uma região de “traseiras” ou “bastidores” - na qual reapareçam os aspectos suprimidos da actividade em causa.³³⁶

Com efeito, nas regiões que escapam à visibilidade inerente às regiões frontais, é possível que o comportamento dos actores seja naturalmente distinto, ou até contrário, ao comportamento assumido, ou encenado, nas regiões frontais. De outro modo, é nos bastidores que as impressões e as ilusões são fabricadas, é nos bastidores que se prepara cuidadosamente o desempenho, é aí que se reprimem as expressões e os gestos indesejáveis e perniciosos, é aí que se procura melhorar os aspectos que importa ressaltar. É, igualmente, nos bastidores que o actor se descontraí, que interrompe provisoriamente a sua encenação e prepara, de novo, a personagem que pretende encarnar. Nos bastidores, com efeito, o comportamento dos actores deixa de ser, de certa forma, regulado pela personagem representada nas regiões frontais, sobretudo porque a região das «traseiras» é, normalmente, vedada aos elementos externos. Deste modo, e como «os segredos decisivos de uma exibição são visíveis dos bastidores»³³⁷, a *administração das impressões visadas* deve ser cuidadosamente observada. É por isso que, quando o actor desliza dos bastidores para a esfera pública, ou para o palco, assistimos a um «prodigioso despir e vestir da personagem».³³⁸ Enquanto na região de fachada a acção do actor se consubstancia em critérios expressivos, a lógica da região de traseiras obedece a critérios técnicos de fabricação que podem não ser consistentes com a aparência veiculada nas regiões frontais.

Efectivamente, a metáfora da *mise en scène* da acção política tem a vantagem de descrever as actividades da comunicação política que se referem à administração da imagem

³³⁶ *Idem*, p. 135.

³³⁷ *Idem*, p. 137.

³³⁸ *Idem*, p. 146.

dos actores políticos e aos modos e formas de revelação na esfera pública. Porém, permite-nos, num olhar mais detalhado, perceber que a representação do poder se consubstancia, não raras vezes, com uma esfera de acção secreta que se sustenta na representação de interesses negociados na pouca transparência dos «bastidores» do jogo político. Como a representação política - no sentido teatral -, respeita uma mecânica de construção que visa condicionar os efeitos emocionais e cognitivos da recepção das ditas representações, as impressões, as acções que se fazem ou as palavras que se dizem, bem como aquelas acções ou palavras que não podem, aparentemente, ser feitas ou ditas, pelo menos à vista do público, são cuidadosamente manufacturadas e maquilhadas fora do âmbito da esfera da visibilidade.

Neste sentido, a encenação teatral dos actores da política baseia-se numa lógica de publicidade política que tem, evidentemente, de respeitar os critérios mais valorizados pelo lado da recepção da mensagem e das representações cénicas. Esta arte de compor representações teatrais rege-se por uma lógica que cuida não só da imagem dos actores como, também, de aspectos que marcam o ritmo, a linguagem e o enredo da dramaturgia política. *A acção política é, assim, posta em cena como se de uma arte cénica se tratasse. Os meios de comunicação, esses, são o palco privilegiado que oferece aquiescência e assentimento às personagens envolvidas no theatrum politicum.*

Como os meios de comunicação também se regem por uma certa lógica dramática, uma lógica que se apoia tanto em acontecimentos de ruptura quanto na construção de «estórias de interesse humano», a gramática dos *media* recorre a uma «engenharia» de entretenimento sustentada pela necessidade de compor representações e de provocar, deste modo, efeitos dramáticos. Visto que os meios de comunicação procuram captar e reter a atenção do público, ou do consumidor, nada melhor do que «oferecer» produtos informativos que accionem o dispositivo do entretenimento como forma de agradar, distrair e reter o público consumidor de produtos informativos. À medida que seleccionam os acontecimentos que devem suscitar uma reacção no receptor da mensagem, os meios de comunicação assumem uma gramática dramática que assenta na composição de personagens e de um enredo que visa a produção de efeitos no espectador. Deste modo, a realidade é apresentada no sentido de suscitar efeitos emocionais ou cognitivos, o que significa que a representação mediática deve não apenas reproduzir a realidade como, sobretudo, trabalhar e manufacturar a forma como a realidade é apresentada. O real é, assim, dotado de uma significação específica que convida à exploração do espaço mediático enquanto palco onde se desenvolvem as *cenas* do espectro político. O *poder da representação* torna-se visível num olhar detalhado sobre a relação entre a cultura mediática e os processos dramáticos que caracterizam o exercício da acção política. Como a esfera política se caracteriza pela exploração da imagem, pela dramatização das emoções e por jogos de aparências que procuram influir na fabricação da opinião pública, a acção política, e a sua actual e conseqüente mediatização, é teatralizada por uma retórica específica que tem nos meios de comunicação o espaço privilegiado de encenação.

Em *O Poder em Cena*, Georges Balandier considera que «todo o sistema de poder é destinado a produzir efeitos, entre eles, os efeitos comparáveis às ilusões que suscitam o espectro teatral».³³⁹ Acreditando que o consentimento resulta, em grande medida, pela capacidade de criar ilusões, Balandier sublinha que o agente político, se quiser conquistar e conservar o poder, deve procurar criar efeitos que favoreçam o representante na sua identificação com o representado.³⁴⁰ Assim, a manipulação de símbolos e a sua organização dentro de um quadro cerimonial suscita a dramatização da vida política e o recurso aos mais poderosos instrumentos do espaço mediático.

As novas técnicas puseram à disposição da dramaturgia política os instrumentos mais poderosos: os *media*, a propaganda e as sondagens políticas. Mediante tais dispositivos reforça-se a produção de aparências e associa-se o destino dos poderosos à qualidade tanto da sua imagem pública quanto das suas obras. É, com efeito, a altura em que o Estado se transforma em «Estado-espectáculo», em teatro de ilusões.³⁴¹

A perspectiva de Balandier é a de que, para ganhar legitimação e assentimento, o poder político recorre à «teatralidade», à força das palavras e a um léxico específico, constituído por fórmulas e estereótipos, no sentido lippmanniano, que transformam a subordinação política numa «teatrocracia». Como a «legitimidade» do poder apenas se alcança mediante a actuação sobre a opinião pública, os meios de comunicação convertem-se num instrumento privilegiado que responde a esta necessidade imanente do sistema político. O poder segue, deste modo, uma lógica «publicitária» num processo de fabricação da opinião pública que envolve politólogos, conselheiros em comunicação e em marketing político e jornalistas.³⁴² Neste ponto, a televisão converte-se na principal máquina de produção de influência e de poder que não só vende espectáculo como, também, mostra os acontecimentos como «ficção». É a importância concedida ao aspecto exterior que justifica esta «engenharia do audiovisual», uma engenharia exercida a partir do domínio sobre as aparências e sobre os símbolos.³⁴³ Visando uma *eficácia informativa* que deve corresponder às exigências e aos propósitos do sistema mediático, a dramaturgia política constrói encenações e representações que irrompem nos meios de comunicação mediante cálculos de noticiabilidade. Ao activar o sistema do entretenimento e da dramaticidade, a *mise en scène* permite aos actores políticos ganhar uma posição de visibilidade que tem como objectivo a conquista de espaço mediático e de aclamação pública. Deste modo, a produção de efeitos

³³⁹ «Tout système de pouvoir est un dispositif destiné à produire des effets, don't ceux qui se comparent aux illusions créées par la machine de théâtre». Cf. Georges Balandier, *Le Pouvoir sur scènes*, Paris, Éditions Balland, 1992, p. 14.

³⁴⁰ *Idem*, p. 15.

³⁴¹ «Les nouvelles techniques ont livré des moyens plus puissants à la dramaturgie démocratique: ceux des médias, de la propagande, des sondages politiques. Ils renforcent la production des apparences, ils lient de destin des gens de pouvoir à la qualité de leur image publique autant qu'à leurs ouvres. On dénonce alors la transformation de l'État en "État spectacle", en théâtre d'illusion. Cf. Georges Balandier, *op.cit.*, p. 18.

³⁴² *Idem*, p. 144.

³⁴³ Cf. Georges Balandier, *op.cit.*, p. 168.

cognitivos ou emocionais, através da criação de *pseudo-factos*, é uma das características específicas e transversais do sistema político que, todavia, se intensifica na época da comunicação mediatizada. A comunicação política é, então, audaciosamente preparada para influir no sistema mediático e garantir, deste modo, a visibilidade pública e o assentimento necessários para que a lógica dramaturgica do sistema político funcione.

A visibilidade pública como «armadilha»

Ora, temos visto que o desenvolvimento dos meios de comunicação contribuiu, de forma determinante, para a transformação da visibilidade pública dos governantes. Beneficiando da acção dos *media*, os actores da política podem revelar-se em público e ganhar aquiescência ou assentimento, mas não será menos interessante constatar que estes processos de visibilidade pública alteraram as barreiras entre o público e o privado, criando, conseqüentemente, novos riscos para os actores políticos que se expõem à visibilidade mediatizada. Deste modo, a visibilidade proporcionada pelos meios de comunicação, como não pode ser directamente controlada pelos actores da política, constitui, ironicamente, uma nova forma de «fragilidade» para aqueles que se apresentam na vida pública. Efectivamente, os meios de comunicação, ao projectarem o espectáculo dramaturgico da política, possibilitam que os actores do sistema político se apresentem na esfera pública respeitando uma lógica de visibilidade político-mediatizada. Vejamos a explicação de Thompson sobre este ponto:

A arena mediática da política moderna é aberta e acessível de uma forma que as assembleias e cortes tradicionais não o poderiam ser. Por outro lado, devido à própria natureza dos *media*, as mensagens produzidas pelos líderes políticos são recebidas e compreendidas sem que estes as possam controlar e monitorizar directamente. Com efeito, a visibilidade criada pelos *media* pode converter-se numa nova e distinta fonte de fragilidade. Por muito que os líderes políticos procurem administrar a sua própria visibilidade, eles não a controlam completamente; o fenómeno da visibilidade pode tornar-se incontrolável e, em alguns casos, virar-se contra eles.³⁴⁴

É, pois, fundamental que os dirigentes políticos procurem controlar ao máximo a sua actuação, quer pública quer privada, sobretudo porque o mais pequeno descuido poderá ter

³⁴⁴ «The mediated arena of modern politics is open and accessible in a way that traditional assemblies and courts were not. Moreover, given the nature of media, the messages produced by political leaders may be received and understood in ways that cannot be directly monitored and controlled. Hence the visibility created by the media may become the source of a new and distinctive kind of *fragility*. However much political leaders may seek to manage their visibility, they cannot completely control it; the phenomenon of visibility may slip from their grasp and, on occasion, work against them». Cf. John B. Thompson, *The Media and Modernity*, *op.cit.*, pp. 140-141.

consequências absolutamente danosas para a imagem que, entretanto, se quer projectar nas regiões de fachada. John B. Thompson identificou quatro tipos de problemas com os quais os dirigentes políticos se vêem constantemente confrontados na gestão da sua *encenação* em público. O primeiro, e aquele que é apontado pelo autor como o mais frequente, diz respeito às «indiscrições». Segundo John B. Thompson, as indiscrições representam um fracasso dos políticos na gestão da visibilidade pública, mormente porque se referem a situações em que os dirigentes políticos perdem o controlo das suas emoções, acções ou expressões, ficando, conseqüentemente, expostos ao tribunal da opinião pública. No actual paradigma da visibilidade mediatizada, especificamente no caso da televisão, as indiscrições podem ser vistas e ouvidas por milhões de espectadores e, inclusive, podem ser gravadas e analisadas posteriormente por especialistas que condicionam e influem na percepção dos acontecimentos. Em alguns casos, as «indiscrições», ou «gafes», transformam-se em sinais públicos de incompetência, de falta de controlo e de debilidade dos actores políticos na sua estreita relação com os vigilantes da esfera pública. Sobre este ponto, quem não se lembra do polémico gesto de Manuel Pinho, ministro da Economia e Inovação entre 2005 e 2009, em plena sessão plenária na Assembleia da República? Manuel Pinho fez um gesto impróprio a Bernardino Soares, deputado do Partido Comunista Português, facto que acabou por resultar no seu afastamento do governo socialista.



Fig. 1 - Manuel Pinho fez uns chifres à bancada do Partido Comunista Português durante o debate sobre o estado da Nação. O gesto foi criticado pelo primeiro-ministro de então, José Sócrates, e Manuel Pinho acabou, posteriormente, por se demitir.

O segundo foco de problemas refere-se ao risco de *backfire*. Embora, nestes casos, o indivíduo possa ter um total controlo sobre a situação, acontece que algumas mensagens podem produzir um efeito contrário àquele que estava, inicialmente, previsto. Nestes casos, o problema pode estar, igualmente, do lado da recepção da mensagem, principalmente

porque os indivíduos não estão em presença física e, como tal, torna-se mais difícil ajustar as respostas às expressões daqueles que vêem ou escutam os dirigentes políticos. A mensagem inicialmente prevista pode nem chegar à audiência ou, se chegar, pode ser interpretada de uma forma inesperada e gerar, com efeito, um processo de significação que se volta contra o próprio produtor da mensagem. Quando, em 2012, Pedro Passos Coelho aconselhou os professores desempregados a emigrar, talvez não contasse que a sua mensagem adquirisse a conotação pejorativa que acabou por adquirir. Neste ponto, também o célebre caso das reformas do Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, pode ser interpretado da mesma forma. Ao afirmar que a sua reforma dificilmente daria para pagar as despesas, Cavaco Silva procurou passar a imagem de um actor político que passaria pelas dificuldades habituais de um qualquer cidadão. Contudo, a sua mensagem acabou por gerar consternação e mau estar, sobretudo perante cidadãos com rendimentos mínimos.

Ora, é comum afirmar-se que desde as transformações ocorridas na esfera pública burguesa, transformações que vincularam o jornalismo à sociedade civil, a imprensa acentuou a sua hostilidade face aos interesses e aos jogos de bastidores próprios do sistema político. Efectivamente, podemos encontrar características intrínsecas ao sistema mediático que apontam para a necessidade de «desmascarar» as encenações do *theatrum politicum*. Tais características têm como consequência dois tipos de problemas que aumentam os riscos de uma exagerada exposição mediática por parte dos actores da política. Devido à volátil fronteira que existe entre as regiões de fachada e os bastidores, ou, se quisermos, entre o público e o privado, as acções que à partida deveriam ficar entre poucos, pertencentes ao âmbito privado dos bastidores, são transpostas para o domínio público redundando, com efeito, num processo de pública reprovação. Recordemos, a propósito o insólito desfecho do frente-a-frente entre Manuel Maria Carrilho e Carmona Rodrigues, no debate para as eleições autárquicas de 2005. Após o debate televisivo, e quando já se encontravam nos bastidores, preparando-se para abandonar o estúdio, Manuel Maria Carrilho recusou cumprimentar Carmona Rodrigues, deixando-o de mão estendida. Carmona Rodrigues apelidou de imediato o candidato do PS de «ordinário», mas o que ambos não sabiam é que este episódio estava a ser gravado pelas câmaras da SIC, difundindo-se, posteriormente, na esfera pública. Um acontecimento que deveria ficar na região dos bastidores acabou por se converter num acontecimento mediático e a volátil fronteira que separa as duas regiões tornou-se evidente. Deste modo, as «filtrações» e os «escândalos» representam uma ameaça permanente para o sistema político, sobretudo porque são factores que se encontram estreitamente vinculados às novas formas de visibilidade pública que caracterizam a actual sociedade mediatizada.

Na actualidade, os escândalos que irrompem frequentemente na esfera política estão, muitas vezes, associados à ténue fronteira que separa os bastidores das regiões de fachada. Devido à actividade dos *media*, as acções ou execuções que deveriam permanecer em segredo são transpostas para o domínio público e convertidas em «mercadoria» que não apenas distrai e agrada à audiência como, também, beneficia a actual lógica de mercado característica dos produtos informativos. Devido à acção dos agentes orgânicos do sistema mediático, torna-se

cada vez mais difícil que os actores políticos controlem, em absoluto, a sua visibilidade pública e o seu conseqüente grau de exposição mediática.

Actualmente, o exercício do poder político joga-se numa arena cada vez mais aberta e *exposta ao olhar*: por muito que os líderes políticos procurem restringir a sua própria visibilidade e as suas acções concretas, eles próprios têm consciência de que tais acções podem ser vistas ou mostradas de uma forma que não estava prevista devendo, com efeito, ter em conta que é difícil controlar permanentemente a sua visibilidade pública.³⁴⁵

A esfera política vê-se, assim, confrontada com uma nova forma de fragilidade que pode dificultar o exercício legítimo do poder político. Se, por um lado, a visibilidade crescente da esfera pública torna cada vez mais difícil o exercício de um poder político que faz do segredo a sua máxima de acção, por outro lado, as filtrações e os escândalos constantes tornam cada vez mais difícil a gestão estável do poder. Governar num ambiente austero de perseguição política e de uma constante desconfiança sobre aqueles que exercem cargos públicos não é, decerto, a melhor forma de exercer a liderança política.³⁴⁶

Contudo, será um erro considerar que o sistema mediático apenas serve de plataforma e de palco para que o sistema político desempenhe a sua encenação dramática. Se, por um lado, os meios de comunicação permitem projectar os actores da política seguindo uma lógica de aquiescência e aclamação plebiscitária, por outro lado é a própria teatralização da vida pública que serve os propósitos económicos dos *media*. A espectacularidade da vida pública, a procura de «estórias» de interesse humano que captem e mantenham a atenção da audiência, a exploração da ruptura, do choque mediático e da diversão mostra como os meios de comunicação também são, em alguns casos, uma indústria de entretenimento. Ao narrar e produzir enredos que envolvem os actores da política, os meios de comunicação produzem uma indústria de entretenimento que se aproxima da lógica dramática do sistema político. Há que narrar ou construir «estórias», há que criar personagens e enquadrar factos, ou *pseudo-factos*, na lógica mediática de encenação da vida pública. O espectro político é, muitas vezes, narrado de forma viva, intensa e contínua, sendo que a melhor «estória» será, decerto, aquela que melhor vender, aquela que tiver maior efeito dramaturgico. Para isso, são exploradas as características da vida pública e privada dos dirigentes políticos que têm maior possibilidade de seduzir a audiência. O drama, as transgressões sexuais, os segredos mais íntimos, os escândalos mais vantajosos, tudo se constitui como uma narrativa dramática sobre a vida política que os jornalistas não podem deixar de «contar». Ao revelarem-se perante os meios de comunicação, os actores políticos podem deixar a descoberto acções ou segredos que deveriam, imperiosamente, permanecer na obscuridade dos bastidores e da

³⁴⁵ «The exercise of political power today thus takes place in na arena which is increasingly *open to view*: however hard political leaders may try to restrict the visibility of themselves or of particular actions or events, they know they run the risk that they, or the actions or events for which they are responsible, may be shown and seen in ways they did not intend, and hence they must reckon with the permanent possibility of uncontrolled visibility». Cf. John B Thompson, *The Media and Modernity*, *op.cit.*, pp. 146-147.

³⁴⁶ Cf. John B Thompson, *The Media and Modernity*, *op.cit.*, p. 147.

esfera secreta. Por outro lado, o jornalismo de investigação, que é, muitas vezes, um jornalismo intrusivo, personaliza a vida política e enfraquece as tradicionais fronteiras entre o público, o privado e o secreto. É deste modo que as luzes trazidas pela visibilidade mediatizada, que iluminam durante um período de tempo os actores políticos, se voltam contra o sistema que delas se serve. É assim, com efeito, que a visibilidade pública se converte numa «armadilha».

A personalização da política e a política do ataque pessoal: dos «rat fuckers» aos *spin doctors*

«A arma que uso, em cada eleição, para derrotar alvos políticos é facultada pelos próprios políticos: os seus registos enquanto funcionários públicos, os seus registos enquanto profissionais de uma determinada área, os seus registos financeiros, a sua vida pessoal, e assim por diante. Qualquer coisa do seu passado que pode levar os cidadãos a votar contra eles, eu uso. Dito de outro modo, eu assassino-os com as suas próprias palavras e com os seus próprios actos, (...) desenterrar o lixo, onde quer que o encontre».

«Rat-fucking department, can I help you? or Dirt-digging division, how can I be of assistance to you today?».

Stephen Marks

Uma das características principais da actual política mediática é a sua personalização. Como a maioria dos cidadãos tem dificuldade em compreender algumas disposições públicas, é previsível que uma boa parte dos eleitores avalie o candidato pelo carácter publicamente veiculado no palco dos *media*. Deve dizer-se que, neste caso, a construção do carácter dos actores políticos aproxima-se do *ethos* aristotélico, isto é, uma construção mediática que inclui não só as palavras, com vista à persuasão, mas também outros rasgos da personalidade, como o aspecto, as características físicas e até a indumentária. Como os actores políticos necessitam da visibilidade pública oferecida pelos *media*, é natural que criem acontecimentos para demonstrar que merecem atenção pública, que merecem mediatismo. Efectivamente, o factor principal que decide o resultado de uma campanha política é a projecção, positiva ou negativa, da imagem do candidato nos meios de comunicação e, com efeito, na mente dos votantes. A cada vez mais acentuada entropia ideológica, que conduziu à perda de influência da estrutura dos partidos políticos na mente dos votantes, ajuda a explicar este factor. Por outro lado, o papel da propaganda política que, segundo Manuel Castells, segue o modelo da publicidade comercial, intensifica a projecção das características e das capacidades do

candidato específico, e não tanto do partido em si, em encontrar soluções para os problemas do povo.³⁴⁷

Deste modo, e como os cidadãos obtêm informação sobre um determinado candidato mediante a cobertura política proporcionada pelos meios de comunicação, as opiniões, positivas ou negativas entretanto veiculadas, influem decisivamente na construção do *ethos* mediático de que o actor político tanto precisa. Como o processo de eleição é, em última análise, um processo de delegação do poder, o candidato procurará transmitir uma imagem de liderança e de transparência que tanto agrada aos cidadãos, sobretudo porque os cidadãos procuram alguém que seja capaz de os dirigir. De resto, a avaliação dos cidadãos perpassa duas fases essenciais: em primeiro lugar avaliam a honra e as qualidades humanas do candidato; em segundo lugar, analisam a sua competência, a sua determinação e, claro está, a sua eficácia na gestão dos assuntos públicos.³⁴⁸ Não obstante, alguns estudos apontam o importante papel que desempenham as emoções na aproximação entre candidatos e eleitores, mormente porque as emoções dão força aos argumentos, para além de motivarem e despertarem a atenção do público.³⁴⁹ Como as personalidades públicas são elaboradas especificamente através das técnicas de *spinning*, a imagem veiculada nos meios de comunicação, juntamente com a forma como o candidato interage emocionalmente com os votantes, conduz à construção de uma imagem favorável na opinião do público. Num modelo de intersecção entre a política e o campo dos *media*, é fundamental que os dirigentes políticos adquiram um conjunto de aptidões para lidar com a lógica da comunicação, retirando o máximo de benefícios da gestão da sua imagem pública. Este processo implica a participação de especialistas que participam na elaboração de mensagens e que «treinam» os actores políticos nos estilos de campanha, imagem e transmissão de comunicação. A expressão *spin doctor* designa, neste sentido, os técnicos de comunicação política que dominam os chamados *skills in handling the media*³⁵⁰, especialistas na manufactura e, por vezes, na manipulação da informação em benefício da imagem dos seus clientes.

É, pois, visando este objectivo que os *spin doctors*, que actuam na sombra ou no *backstage* da acção política, condicionam cada *frame* ou cada *soundbite* do relato mediático. Estrategas como Karl Rove, conhecido como o «arquitecto» da Casa Branca e o «cérebro de Bush», ou Alastair Campbell, assessor de Tony Blair até Agosto de 2003, são exemplos paradigmáticos de uma arte que visa «intoxicar» o relato mediático e construir a estratégia que melhor favoreça a imagem dos seus clientes. A importância dos *spin doctors* é de tal forma incisiva que, no caso Campbell-Blair, permaneceu na opinião pública a dúvida acerca

³⁴⁷ Cf. Manuel Castells, *Comunicación y Poder*, Madrid, Alianza Editorial, 2009, p. 314.

³⁴⁸ Cf. Manuel Castells, *op.cit.*, p. 315.

³⁴⁹ Veja-se especialmente Thomas Hollihan, *Uncivil Wars, Political Campaigns in a Media Age*, New York, Bedford St. Martins, 2008, p. 94.

³⁵⁰ Cf. Darren G. Lilleker, Ralph Negrine, «Professionalization: Of What? Since When? By Whom?» in *Harvard International Journal of Press/Politics*, 7 (4), Sage Publications, 2002, p. 100. Disponível em <http://www2.le.ac.uk/departments/media/dl/documents-and-pdfs/course-readers/pcom/professionalisationofwhat.pdf>.

de quem liderava quem.³⁵¹ David Axelroad é, também, um bom exemplo do papel que desempenham estes estrategas e assessores de comunicação na construção de um candidato vencedor. Consultor político e mediático dos democratas de Chicago desde 1984, Axelroad sabia bem como vender um candidato negro a eleitores brancos, pois já o havia demonstrado em Cleveland, Detroit, Filadélfia e Washington DC.³⁵² Para Axelroad, o candidato e a sua biografia são a mensagem, sendo que ele, Axelroad, é o «guardião da mensagem». Garantir o apoio explícito de figuras mediáticas e de líderes de opinião, atacar subtil e indirectamente o adversário, utilizar a Internet, especificamente o *Youtube*, como meio de «artilharia» política, aproximar o candidato dos eleitores e fazer ver, aos eleitores, que podem garantir um lugar na história se apoiarem um candidato negro: *Yes, we can*.

Com o objectivo de marcar a agenda dos meios de comunicação, seja através da manipulação ou maquilhagem de factos, seja mediante o recurso a outro tipo de estratégias que têm como propósito aumentar a notoriedade pública e a aura dos actores políticos, os *spin doctors* são os «directores» do *theatrum politicum* e um importante elo de ligação entre a representação do poder e o funcionamento específico do sistema mediático. Deste modo, o sistema político e o sistema mediático interagem entre si num processo que vai para além da mera circulação de informação de um sistema para o outro.

Os *spin doctors* são, com efeito, responsáveis pelo «desenho», pela «racionalização» e pela «transmissão» de uma comunicação política cada vez mais próxima das técnicas de marketing e de relações públicas.³⁵³ Contudo, para além de serem responsáveis pela estratégia de encenação, constituem, também, os chamados *think tanks* políticos. Como os partidos políticos tiveram de se adaptar à lógica da política mediática, a acção do *spin doctor* passou a orientar-se para a simplificação das mensagens e dos argumentos que devem chegar ao público, ao mesmo tempo que desempenham um importante papel na orientação das directrizes políticas do candidato.

Deste modo, é possível aferir que os *spin doctors* não só modificaram as práticas da esfera mediática como, também, provocaram uma alteração nas manobras e processos de comunicação da esfera política. A manufactura política deve ser tecida para que a cobertura dos *media* seja favorável à imagem que se pretende projectar. É necessário «vender» uma ideia, «vender» um líder ou um produto político. A política vive, agora, de líderes cuidadosamente estudados e elaborados artificialmente para serem projectados e legitimados pela opinião pública. E eles, os *spin doctors*, falam a linguagem dos meios de comunicação.

Vimos, anteriormente, o papel que desempenham os actores políticos, o público atento e os jornalistas nos processos de fabricação da opinião pública. Como os partidos políticos estão cada vez mais conscientes da influência destes actores sociais, tendem a adaptar o discurso político às necessidades do sistema mediático. A esfera da acção política vê-se, assim, condicionada pela adaptação do discurso político às necessidades dos meios de

³⁵¹ Cf. Toni Aira, *Los spin doctors, Cómo mueven los hilos los asesores de los líderes políticos*, Barcelona, Editorial UOC, 2009, p. 14.

³⁵² Cf. Toni Aira, *op.cit.*, p. 87.

³⁵³ Cf. Toni Aira, *op.cit.*, p. 19.

comunicação. Como o líder político tem de ser, objectivamente, um líder mediático, a vida política personaliza-se e adapta-se às necessidades simbólicas e visuais exigidas pelos meios de comunicação. Não se deve estranhar, com efeito, que a política se converta num espectáculo dirigido pelo marketing que deve corresponder à linguagem simples, directa e comercial exigida pela lógica do sistema mediático.

Ora, a personalização da política tem importantes consequências nas estratégias do processo de eleição. Uma campanha política eficaz deverá realçar as virtudes humanas e as capacidades políticas de um candidato e, fundamentalmente, realçar os defeitos e os «pecados» do principal candidato da oposição. A difamação é, de facto, uma das principais armas da política mediática em acção. Em alguns casos, a devassa da vida privada é uma artimanha política a que os *spin doctors* não hesitam em recorrer, tal como os estereótipos negativos associados ao perfil do candidato, como aconteceu inicialmente com Barack Obama nas Presidenciais de 2008. Os *spin doctors* da política não só realçam o perfil e as virtudes do candidato que pretendem «elaborar» como, também, distorcem as declarações e a postura política do candidato adversário, ao mesmo tempo que investigam a fundo as actividades públicas ou privadas no sentido de denunciar eventuais actos de corrupção ou imoralidade. Trata-se de denegrir a imagem do opositor político e de despertar, na esfera pública, dúvidas sobre o carácter e sobre os valores que norteiam o candidato da oposição. De referir que esta espécie de informação destrutiva é uma tática recorrente nas campanhas políticas, uma tática que afecta a imagem pública dos opositores e que, facilmente, pode ser inventada ou retirada do seu contexto original.

A «investigação da oposição», como foi designada nos Estados Unidos, é, actualmente, um elemento fundamental de qualquer campanha política.³⁵⁴ Alguns destes «Rat Fuckers», como orgulhosamente se auto-denominaram os responsáveis pelas filtrações do escândalo *Watergate*, consideram que prestam um importante serviço público quando expõem publicamente a verdadeira face dos actores políticos. Investigam-se declarações nos meios de comunicação, posições sobre determinados assuntos, declarações de impostos, propriedades e fontes de rendimento, extractos dos cartões de crédito, chamadas telefónicas e todos os outros detalhes que ajudem a reconstruir a vida pública e privada do político que se quer afectar. A informação recolhida é organizada e processada tendo em conta aquilo que mais pode ferir a imagem do candidato da oposição. Posteriormente, a informação é tornada pública pela campanha política ou é filtrada de forma confidencial por algum jornalista que se apressa a divulgar o seu «exclusivo».

Esta parte obscura da política foi desvelada na era de Richard Nixon, quando os republicanos elevaram o recurso aos «truques sujos», *dirty tricks*, para um nível mais sofisticado. Como não existe nada de politicamente incorrecto na expressão «investigação», o termo «rat fuckers» foi substituído. Surge, portanto, o termo «investigação da oposição» para designar esta espécie de super-heróis que procuram a verdade, que lutam pela justiça, que «combatem» os vilões que se servem da política. Depois do *Super-Homem*, do *Batman* ou do

³⁵⁴ Cf. Manuel Castells, *op.cit.*, p. 318.

Homem-Aranha, eis o *Oppo Man*, o herói que pune os políticos insurrectos e que luta contra o lado sombrio do poder. Segundo Stephen Marks, ex-consultor político do Partido Republicano, as campanhas negativas são mais importantes para o resultado das eleições americanas do que qualquer argumento positivo que os candidatos possam dizer sobre si próprios.³⁵⁵ Stephen Marks passou cerca de doze anos a «desenterrar o lixo» - *to dig up dirty* -, como o próprio refere. Considera que na maior parte dos casos a investigação da oposição funciona, ainda que não exista uma total certeza quanto aos seus resultados.³⁵⁶ A seguinte passagem é elucidativa acerca do papel desempenhado por estes estrategas que trabalham na sombra dos actores políticos:

Passo I: o estratega político desenterra o lixo. Passo II: o lixo é entregue aos responsáveis pelas sondagens de opinião que determinam quais os assuntos mais prejudiciais na mente dos votantes. Passo III: os pesquisadores de opinião entregam os resultados aos responsáveis pela publicidade nos meios de comunicação, que colocam os dois ou os três assuntos mais prejudiciais na televisão, na rádio e no correio directo para destroçar o adversário político. O terceiro passo é realmente impressionante. Fascina-me o incrível talento dos estrategas de campanha. Têm a notável habilidade para transformar páginas e páginas de investigação da oposição em simples spots de TV ou de rádio para que o público possa entender com clareza. Quando tudo termina, a verdade veio ao de cima, e o adversário político sofreu um descalabro do qual dificilmente se recupera.³⁵⁷

Todavia, para além da «investigação da oposição», os *spin doctors* e os assessores políticos procurarão evitar que eventuais comportamentos que possam prejudicar a imagem do candidato que servem sejam filtrados pelos assessores que trabalham na campanha do candidato adversário. É o marketing político ao serviço da personalização do processo de eleição. A política do negativo e do ataque pessoal, aliada a meios de comunicação interessados em filtrar o máximo de informação possível sobre a vida pública e privada dos candidatos, é uma das armas mais eficazes para destruir publicamente a imagem de um candidato a cargos públicos. Este processo de aniquilamento da imagem dos actores políticos envolve não só os assessores que trabalham na imagem dos candidatos, como, também, as próprias organizações políticas, os jornalistas e os meios de comunicação responsáveis por divulgar as filtrações e, claro está, um «exército de traficantes de informação» que

³⁵⁵ Cf. Stephen Marks, *Confessions of a Political Hitman ,My secret life of scandal, corruption, hypocrisy and dirty attacks that decide who gets elected (and who doesn't)*, Naperville, Sourcebooks, 2007, p. 6.

³⁵⁶ Cf. Stephen Marks, *op.cit.*, p. 287.

³⁵⁷ «Step I: The political hitmen dig up the dirty. Step II: the dirt is then given to the pollsters, who through sophisticated polling can determine which pieces of dirt are most damaging in the minds of the voters. Step III: the pollsters give their results to the media advertising folks, who put the most damaging two or three negative issues into the TV, radio and direct-mail pieces that do their best to rip their political opponent into shreds. The third step is truly impressive. I marvel at the unbelievable talents of campaign media spinsters. They have the rare skill to take pages and pages of opposition research and transform it into simple thirty-second and sixty-second TV and radio spots the public can clearly understand. When it's all over, the truth has been exposed - and quite often the opponent has suffered a serious blow to his or her campaign, one from which they sometimes never recover. Cf. Stephen Marks, *op.cit.*, p. 6.

transformam a política mediática num campo de «exterminio».³⁵⁸ De facto, a exposição exacerbada da vida dos actores políticos que participam nos processos democráticos de eleição é a principal característica, e talvez a principal consequência, da política mediática. Uma política mediática que conduz, quase que inevitavelmente, à política do escândalo.

Andy Coulson, consultor e assessor político de David Cameron, líder dos *tories*, é, talvez, o melhor exemplo de *spinning* ao serviço da política do «exterminio». Coulson conhece bem a linguagem dos meios de comunicação. Trabalhou nos principais tablóides britânicos, como o *The Sun* ou o *News of the World*, onde foi editor a partir de 2003. Nesta altura, as tiragens do *News of the World* cresceram exponencialmente devido à especialidade de Andy Coulson, a política do escândalo. Contudo, o escândalo que envolveu o jornalista Clive Goodman, detido por interceptar mensagens de telemóvel de membros da Casa Real britânica, forçou Coulson a abandonar o *News of the World*. Posteriormente, David Cameron viu nele uma boa oportunidade e ofereceu-lhe o cargo de director de comunicação do Partido Conservador.³⁵⁹ Andy Coulson teve a cargo a tarefa de evitar que a política do escândalo, que ele tão bem conhece, afectasse a imagem do seu cliente. Não foi, certamente, por acaso que David Cameron se apresentou em público preocupado com a moralidade da vida política, capitalizando, inclusive, alguns escândalos financeiros que envolveram elementos do governo do pouco carismático Gordon Brown. Paradoxalmente, a vida privada dos elementos do governo de coligação conservadora-democrata liberal, e alguns escândalos financeiros e sexuais que «atiraram» para o lamaçal político alguns ministros, têm provocado as primeiras «baixas» na administração de Cameron.

A política do escândalo mediático

«Mediated scandals are not simply scandals which are reported by de media and exist independently of them: they are, in varying ways and to some extent, constituted by mediated forms of communication».

John B. Thompson

Com o desenvolvimento das formas de comunicação mediatizadas, os escândalos deixaram de se constituir, apenas, como acontecimentos locais vinculados à interacção cara a cara, para se constituírem, em grande medida, como acontecimentos configurados e moldados pelos meios de comunicação. De facto, o desenvolvimento das sociedades modernas, e do próprio jornalismo como profissão, converteu o escândalo numa característica da vida política que põe em causa a actividade obscura do poder. Se, por um lado, o escândalo apresenta características importantes que facilitam a sua exposição nos *media*, por outro lado, é a actividade dos próprios *media* que facilita a constituição do escândalo como

³⁵⁸ Cf. Manuel Castells, *op.cit.*, p. 320.

³⁵⁹ Cf. Toni Aira, *op.cit.*, p. 94.

media event. Efectivamente, existe uma afinidade entre o escândalo e os *media* que vem desde a proliferação de panfletos e libelos nos séculos XVI e XVII e da constituição de formas literárias que versavam sobre o dia-a-dia dos mais poderosos. A partir do momento em que as editoras e que os primeiros jornais descobriram a mais-valia financeira vinculada à exploração de escândalos, a natureza e as consequências dos escândalos variaram em múltiplos aspectos.³⁶⁰

Contudo, este não é o único factor que ajuda a explicar a natureza do escândalo mediático nem, tampouco, aquele que mais nos importa analisar. Se quisermos compreender a conexão entre o escândalo e os *media* é necessário perceber que transformações ajudaram a redefinir as fronteiras entre a esfera privada e a esfera pública, transformações que alteram a visibilidade dos governantes e que, por isso mesmo, criaram novas formas de publicidade. «Ao permitir que as acções e os acontecimentos se tornem visíveis de um novo modo, estas transformações criaram as condições para que surja um novo tipo de escândalo, independente das atmosferas particulares de comunicação e acessível a milhares, talvez, a milhões de pessoas».³⁶¹ Neste ponto, o desenvolvimento da imprensa acabou por redefinir, de forma significativa, constituição do mundo moderno. Um factor que, paulatinamente, redefiniu as fronteiras entre o privado e o público, ao mesmo tempo que transformou a visibilidade e a publicidade dos governantes. Iniciadas, por volta de 1440, por Johann Gutenberg, as técnicas de impressão conheceram um rápido desenvolvimento, florescendo por toda a Europa durante o século XV. Contudo, foi no início do século XVII que começaram a surgir os precursores dos modernos diários. De facto, os «corantos», do latim *currere*, consistiam em publicações semanais que dedicavam espaço aos principais acontecimentos da época. Durante o reinado de Luis XIV, por exemplo, jornais como a *Gazette de France*, que se publicava duas vezes por semana, e o jornal mensal *Mercure Gallant*, dedicavam já bastante espaço às acções do rei.³⁶²

Ora, se, no século XVIII, a maioria das principais cidades europeias contava já com uma série de publicações periódicas, os séculos XIX e XX conheceram importantes progressos na esfera da comunicação. O desenvolvimento do telégrafo e do telefone, a instalação de uma rede de cabos submarinos que se estendeu por todo o globo e o avanço na transmissão de ondas electromagnéticas, permitiu o desenvolvimento da radiodifusão à escala comercial. Deste modo, o desenvolvimento dos meios de comunicação criou novas formas de interacção e de transmissão de conteúdos simbólicos que antes não existiam. Como o alcance das mensagens deixou de estar dependente da partilha do mesmo espaço físico, a audiência dos meios de comunicação ganhou contornos relativamente infinitos face à época da *publicidade representativa*. Como consequência, os indivíduos e os acontecimentos ganharam mais visibilidade pública, aquilo a que podemos chamar transformação da publicidade política,

³⁶⁰ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, Cambridge, Polity Press, 2000, p. 31.

³⁶¹ «By making actions and events visible in new ways, these transformations created the conditions under which a new form of scandal could emerge, a form detached from particular locales and made available for thousands, even millions, to observe». *Idem*, p. 32.

³⁶² *Idem*, p. 38.

redefinindo-se novas fronteiras entre o público, também no sentido de «visível», e o privado, também no sentido de «oculto». A visibilidade pública deixou, assim, de estar dependente da co-presença e este facto levou a que as acções e os acontecimentos pudessem ser vistos e ouvidos por uma pluralidade de indivíduos fisicamente distantes.

Não obstante, a partir do momento que os meios de comunicação passaram a tornar visíveis esferas que, outrora, se encontravam distantes da vista e do controlo do público, a visibilidade mediatizada passou a representar um novo risco para os actores políticos. De resto, os dirigentes políticos dos primórdios da Europa moderna estavam já conscientes de que a imprensa era um poderoso meio que não só se poderia usar para ganhar aclamação pública como, também, para «atacar» e afectar a própria imagem dos governantes. Aspectos da vida privada que a Corte procurava manter afastados do conhecimento público eram, muitas vezes, satirizados por um género de literatura política que incluía algumas *chroniques scandaleuses* sobre a vida privada dos governantes. Muitas vezes, estes relatos eram acompanhados de algumas passagens retiradas da correspondência secreta dos envolvidos ou de escutas de conversações privadas. Nesta época, o adjectivo «escandaloso» usava-se, sobretudo, para referir alegações e acusações difamatórias reproduzidas nos meios impressos.

No caso inglês, as primeiras décadas do século XVIII revelaram-se bastante frutíferas no que ao aparecimento de novas publicações periódicas diz respeito. O primeiro jornal diário, o *Daily Courant* de Samuel Buckley, foi fundado em 1702, mas depressa se seguiram outros, como o *Daily Post* (1719), ou o *Daily Journal* (1724). Nesta altura surgiram, também, jornais especializados em comentários sociais e políticos, como a exemplo são os casos dos jornais *Tatler* e *Spectator*, a *Review* de Daniel Defoe, ou o *Examiner* de Jonathan Swift.³⁶³ Na imprensa inglesa do século XVIII, a crítica à actuação dos dirigentes políticos era relativamente frequente, ao ponto de se tornar igualmente frequente a crítica dos dirigentes políticos aos critérios editoriais da imprensa. Os jornais que, frequentemente, publicavam alegações escandalosas sobre a actuação dos ministros do governo e de outras personalidades eram, muitas vezes, acusados de difamação e de perseguição política. Neste sentido, os processos de alegações e de contra-alegações entre os meios impressos e os dirigentes políticos resultavam, quase sempre, num amplo debate em torno dos limites à liberdade de imprensa, sobretudo porque a imprensa já se havia convertido num dos actores centrais da vida social e política. De resto, *sempre que os jornais publiquem notícias incómodas para os dirigentes políticos, ou notícias de teor escandaloso, é previsível que os dirigentes políticos que vejam a sua imagem afectada critiquem a actuação dos jornalistas e os acusem de perseguição política. Por outro lado, sempre que a imprensa seja duramente criticada no que se refere aos seus critérios editoriais, é possível que os directores dos jornais, ou os próprios jornalistas, acusem o poder político de condicionar a liberdade de imprensa e o direito à informação.*

Segundo Thompson, o «escândalo», enquanto fenómeno social, adquiriu um significado distinto mediante um conjunto de transformações que ocorreram na imprensa durante o

³⁶³ *Idem*, p. 46.

século XIX. O autor sugere três alterações particularmente relevantes. A primeira tem que ver com uma alteração de base económica e tecnológica que acabou por revolucionar as condições de produção dos jornais. Durante o século XVIII, era relativamente frequente os jornais cobrarem taxas aos partidos políticos, ou a cada político, pela publicidade e visibilidade entretanto gerada pela imprensa. Todavia, a abolição dos direitos sobre o papel timbrado, a diminuição do analfabetismo e o desenvolvimento tecnológico das técnicas de impressão, levou quer ao aumento do número de publicações periódicas, quer ao aumento do número potencial de leitores. Estas transformações conduziram ao aparecimento daquilo que vulgarmente é conhecido como «penny press».³⁶⁴ Os novos jornais, de cariz relativamente mais ligeiro, passaram a dedicar parte do seu espaço aos acontecimentos sociais, como a violência sexual, ao desporto, a acontecimentos insólitos e, claro está, às «estórias» e aspectos de vida dos dirigentes políticos. As notícias converteram-se em algo que deveria ser descoberto mediante um processo de investigação, sendo que os aspectos de vida dos agentes mediáticos passaram a ser vistos como objecto de investigação jornalística.

A segunda transformação diz respeito à intrincada relação entre a imprensa e os partidos políticos. Nos séculos XVII e XVIII era frequente os jornais transparecerem uma clara orientação política, sobretudo porque muitos deles eram propriedade de agentes políticos ou eram apoiados financeiramente pelos partidos. Porém, com a diminuição dos custos de produção inerentes à massificação dos produtos simbólicos, os jornais passaram a depender menos do apoio dos partidos políticos. Alguns jornais, inclusive, fizeram questão de reiterar a sua independência editorial face aos interesses dos partidos, conduzindo a uma distinção mais precisa entre informação e opinião. Apesar desta tendência para a despolarização da imprensa, deve referir-se que muitos jornais continuaram próximos de determinados partidos ocupando, com efeito, o seu espaço na configuração do espectro político.

A terceira alteração fundamental diz respeito ao aparecimento do jornalismo como profissão e, conseqüentemente, de uma ética específica de comportamento para os jornalistas. À medida que se foi profissionalizando a actividade jornalística, surgiu uma ética deontológica que vinculava os jornalistas ao dever de revelar e informar sobre os «factos». Contudo, também se reconhecia que para aumentar as vendas era necessário contar «estórias» de forma «colorida». Deste modo, enquanto alguns jornais destacavam os factos após um processo de investigação sobre os mesmos, acreditando que a revelação de dados ocultos ou secretos era uma forma de cumprimento para com o interesse público, outros optavam por narrar «estórias» que podiam entreter o leitor.

Por conseguinte, podemos dizer que o aparecimento do escândalo enquanto acontecimento mediático, isto é, a exposição nos meios de comunicação de actividades ocultas e susceptíveis de gerar reprovação pública, resulta de um conjunto de transformações que ocorreram na imprensa durante o final do século XVIII e o início do século XIX. De outro ponto de vista, podemos afirmar que o escândalo mediático está intimamente relacionado

³⁶⁴ Sobre este ponto *Vide* Michael Schudson, *The Sociology of News*, New York, W.W. Norton & Company, 2003, p. 76.

com o desenvolvimento dos meios de comunicação e com o aparecimento do jornalismo enquanto profissão. Ora, se as transformações ocorridas no século XIX contribuíram indubitavelmente para a configuração do papel do jornalista, quer como investigador, quer como agente capaz de influir no debate público, o século XX acabou por acentuar, ainda mais, o fenómeno do escândalo enquanto acontecimento mediático. A consolidação do jornalismo de investigação, um jornalismo baseado na procura de informações e «estórias» capazes de «conduzir o debate público e de influir sobre os processos políticos», *acentuou um estilo informativo que combina a busca de dados secretos ou ocultos com a responsabilidade moral de clarificação da vida pública reclamada pelos jornalistas*. Por conseguinte, os jornalistas aperceberam-se que a esfera do poder poderia procurar ocultar ou manipular os «factos», o que acabou por consolidar a adopção de um estilo informativo crítico e baseado na investigação. Por outro lado, à medida que os actores políticos se foram tornando cada vez mais «visíveis», beneficiando do papel desempenhado pelas novas tecnologias de comunicação mediatizada, aumentaram as probabilidades de algumas actividades realizadas em segredo emergirem no âmbito público, precisamente sob a forma de «escândalo mediático».

Com efeito, o desenvolvimento das sociedades modernas conduziu ao aparecimento de uma forma peculiar de escândalo que irrompe na esfera pública. Uma forma de escândalo relacionada com as próprias características dos meios de comunicação. Apesar de, na actualidade, o termo escândalo continuar a implicar a «transgressão de certos valores, normas ou códigos morais», sendo que no que se refere a este aspecto não existe nenhuma diferença entre os chamados «escândalos circunscritos» e os «escândalos mediáticos», é a publicidade e a comunicação mediatizada que enformam o escândalo enquanto acontecimento mediático. Vejamos a explicação de Thompson:

Todas as formas de escândalo implicam necessariamente um grau de conhecimento por parte de indivíduos não participantes, daí que os escândalos sejam forçosamente assuntos “públicos”. Porém, as formas de publicidade que caracterizam os escândalos circunscritos dos mediáticos são distintas. Os escândalos circunscritos caracterizam-se pelo que denominei de publicidade tradicional em co-presença: são acontecimentos que se desenvolvem na vida de todos os dias, acontecimentos onde os indivíduos interagem cara a cara. (...) Os escândalos mediáticos, pelo contrário, caracterizam-se pelo que denominei de publicidade mediatizada: são acontecimentos que se desenvolvem, pelo menos em parte, graças às formas de comunicação mediatizada e que adquirem uma notoriedade pública independente da capacidade de serem vistos ou ouvidos de forma directa por uma pluralidade de indivíduos co-presentes.³⁶⁵

³⁶⁵ «All forms of scandal necessarily involve some degree of non-participant knowledge, and hence all scandals are necessarily “public” affairs, but the types of publicness characteristic of localized and mediated scandals are different. Localized scandals are characterized by what I have called the traditional publicness of co-presence: these are events which unfold in the shared locales of everyday life, where individuals interact with one another personally (...). Mediated Scandals, by contrast, are characterized by what I have called mediated publicness: these are events which unfold, at least in part, through mediated forms of communication, and which thus acquire a publicness that is

Com efeito, é a publicidade mediatizada que faz com que as acções que deram origem a um escândalo se tornem visíveis, através dos meios de comunicação, a uma pluralidade de indivíduos cuja interacção é, apenas, inerente às formas de comunicação mediatizada. Neste sentido, acções ou acontecimentos realizados nos bastidores de personalidades públicas, acções que deveriam permanecer ocultas ou secretas, são filtradas pelos meios de comunicação e, posteriormente, desveladas na esfera pública. *Em alguns casos, o debate público pode incidir mais sobre a legitimidade dos media no que se refere à intromissão nos bastidores dos actores envolvidos do que, propriamente, no tipo de transgressão que, entretanto, gerou um processo de reprovação pública.* O mesmo equivale a dizer que os indivíduos que se encontram no epicentro de um escândalo mediático, e que viram a sua vida privada entretanto devassada pela investigação dos *media*, podem condenar a actividade dos jornalistas e *desviar, assim, o debate público para a legitimidade das informações obtidas pela investigação dos meios de comunicação.*

No caso do escândalo *Face Oculta*, por exemplo, foi visível a forma como alguns actores políticos, e outras personalidades públicas com conhecimentos na área do Direito, condenaram a publicação na imprensa de extractos das escutas telefónicas que indiciavam um suposto plano do governo para controlar alguns órgãos de informação. Neste sentido, parte do debate público acabou por se realizar em torno da liberdade de expressão e de informação, sobretudo no que diz respeito à colisão da liberdade de imprensa com outros valores com igual valência normativa, como o direito ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar, e ao desenvolvimento da personalidade.

Ora, tanto os escândalos circunscritos, que se baseiam na publicidade tradicional em co-presença, como os escândalos mediáticos, sustentados pela publicidade mediatizada, implicam a filtração de informações nas fronteiras que separam as regiões de fachada dos bastidores. Sucede que as formas de revelação acabam, normalmente, por variar entre a comunicação cara a cara, no primeiro caso, e a publicidade mediatizada, no segundo. Vinculada a esta característica está uma outra que, segundo Thompson, ajuda a acentuar as diferenças entre os dois tipos de escândalo. Enquanto nos escândalos circunscritos a expressão de reprovação adopta a forma de actos de fala realizados num processo de comunicação cara a cara, produzindo um clima de reprovação moral localizada, nos escândalos mediáticos a reprovação pública é manifestada através de formas de comunicação mediatizadas e relativamente abertas. «As manchetes nos jornais, a articulação de julgamentos negativos na imprensa, a caricatura mordaz e por vezes humilhante dos indivíduos cujas acções (alegadas ou reais) são objecto de reprovação: é a repetida expressão de estes actos mediatizados de comunicação que causa o clima de reprovação que caracteriza os escândalos mediáticos».³⁶⁶

independent of their capacity to be seen or heard directly by a plurality of co-present others. Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 62.

³⁶⁶ «The headlines in newspapers, the articulation of negative judgements in the press, the scathing and sometimes humiliating caricatures of the individuals whose actions (actual or alleged) are the object of

Por outro lado, o facto de os meios de comunicação fixarem os conteúdos simbólicos no tempo, permitindo que os acontecimentos possam ser revistos num marco temporal relativamente estável, é outro dos factores que permite caracterizar o escândalo enquanto acontecimento mediático. No caso dos escândalos circunscritos, a «base de evidências» depende da faculdade da memória, sobretudo porque nestes casos estamos perante a interacção cara a cara. Neste sentido, as palavras podem dissipar-se com facilidade e os conteúdos podem adquirir uma relevância passageira. No caso dos escândalos mediáticos, com efeito, o recurso a meios tecnológicos que permitem preservar no tempo determinados conteúdos simbólicos, possibilita que a base de evidências que sustenta um escândalo seja preservada e analisada as vezes que forem necessárias. Por conseguinte, Thompson conclui que a base de evidências dos escândalos circunscritos é relativamente efémera, sobretudo porque depende, em grande medida, da faculdade da memória. Por outro lado, o autor acrescenta que no caso dos escândalos mediáticos é frequente que estes impliquem a existência de uma base de evidências que se apoia em suportes relativamente mais estáveis, como fotografias, imagens captadas através de câmaras ocultas ou conversações gravadas que comprometem os indivíduos implicados. Deste modo, e ainda que tais suportes não sejam suficientemente esclarecedores para que daí se possam extrair conclusões contundentes, alguns factos tornam-se, pelo menos, difíceis de negar. Thompson sublinha, ainda, que este tipo de suportes ajudam a explicar a importância das novas tecnologias no desenvolvimento de um escândalo mediático. Como, sobre este ponto, acrescenta o autor:

A evolução das novas tecnologias - lentes fotográficas de alta definição, câmaras ocultas, microfones em miniatura, sistemas de escutas telefónicas - proporciona uma gama cada vez mais sofisticada de aparelhos electrónicos que podem ser utilizados para gravar imagens ou conversas (e fazê-lo de forma secreta), o que, por sua vez, pode proporcionar evidências substanciais da existência de actividades que, caso sejam reveladas, podem constituir a base de um escândalo.³⁶⁷

Com efeito, a partir do momento que algumas informações potencialmente escandalosas são registadas por meios tecnológicos é previsível que, mais tarde ou mais cedo, essas mesmas informações interceptadas venham a ser reproduzidas nos meios de comunicação num processo de «mediatização ampliada».³⁶⁸ Quando a base de evidências de um escândalo se dissemina na esfera pública, os indivíduos implicados vêem-se envolvidos num processo difícil de controlar. Dependendo da base de evidências, os desmentidos públicos feitos pelos indivíduos directamente envolvidos no escândalo mediático podem não ter qualquer efeito. Por outro lado, o desenvolvimento de redes de comunicação globalizadas

reproach: it is the repeated expression of these mediated acts of communication which generates the climate of disapproval characteristic of mediated scandals». *Idem*, p. 67.

³⁶⁷ «The development of new technologies - high-powered photographic lenses, concealed cameras, miniature microphones, wire-tapping devices, scanning equipment, etc. - provides an ever more sophisticated array of devices that can be used to record images or conversations (and to do so secretly), and this in turn might disclosed, could form the basis of a scandal. *Idem*, p. 70.

³⁶⁸ *Ibidem*.

acaba por contribuir para que o escândalo mediático se propague de forma quase instantânea. Muitas vezes, os escândalos mediáticos acabam por estar na base de produtos culturais que reavivam algumas «estórias», como é o caso do escândalo *Profumo* ou do escândalo *Watergate*. Curiosa é também a sucessiva utilização do sufixo «-gate» quando estamos perante um tipo de escândalo que, de alguma forma, implica o poder político. Não é de estranhar, portanto, que o escândalo que envolveu a suspensão do *Jornal de Sexta* da TVI, e que resultou no conseqüente afastamento de Manuel Moura Guedes dos ecrãs de televisão, tenha sido apelidado de escândalo *Mouragate*.

Enquanto acontecimento mediático, é previsível que o escândalo adquira uma configuração marcada pelos ritmos de difusão e publicação das organizações mediáticas. Isto significa que o escândalo mediático obedece a uma estrutura temporal e sequencial que se constitui, em parte, pelas formas mediatizadas de comunicação. Deste modo, e devido aos ritmos particulares dos meios de comunicação, ritmos com pautas de publicação específicas, o debate público acerca de um determinado escândalo mediático tem um princípio e um fim. Não obstante, existem outras instituições que influem no desenvolvimento temporal do escândalo mediático, como é o caso das instituições políticas e jurídicas que desempenham um papel chave na exposição e na posterior interpretação da informação que é relevante num escândalo.³⁶⁹ Uma vez desveladas nos meios de comunicação, as revelações que estão na base de um escândalo mediático provocam um conjunto de novas revelações e explicações que adensam o debate público. «Uma revelação inicial que se visse seguida por um completo silêncio nunca se convertia num escândalo».³⁷⁰

Apesar de se constituírem como acontecimentos relativamente «abertos», é possível, igualmente, identificar uma estrutura sequencial que permite caracterizar as diversas fases do escândalo. Enquanto acontecimentos complexos, os escândalos mediáticos constituem, do ponto de vista dialógico e reflexivo, uma experiência enriquecedora para os espectadores que acompanham o seu desenvolvimento na esfera pública. O debate público vê-se enriquecido pelo crescimento de uma trama que convida à especulação em relação ao seu desenlace. Ora, de uma forma «retrospectiva» e geral é possível identificar quatro fases essenciais que correspondem ao desenvolvimento do escândalo mediático. A primeira refere-se à fase prévia do escândalo e, portanto, inclui a transgressão de normas ou códigos morais e/ou jurídicos. Apesar do escândalo mediático começar com o acto de revelação pública das supostas transgressões, é necessário incluir as acções que estão na origem de um escândalo mediático nas diversas fases que o compõem. Deste modo, a fase prévia do escândalo mediático pode incluir as investigações levadas a cabo por jornalistas ou entidades policiais que conduzem a indícios que apontam para a transgressão. «Em alguns casos pode acontecer que estes profissionais realizem investigações de rotina que, de forma inesperada, conduzam à

³⁶⁹ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, op.cit., p.72.

³⁷⁰ «An initial disclosure, which is followed by complete silence, will not evolve into a scandal». *Ibidem*,

revelação de informações de natureza escandalosa».³⁷¹ Noutros casos, é previsível que estes profissionais, especificamente os jornalistas, procurem informações com fortes possibilidades de gerar um escândalo mediático. A fase prévia ao escândalo mediático pode incluir, ainda, a publicação de informações que, na altura em que são conhecidas, não se assumem como potencialmente escandalosas, ainda que possam conduzir a investigações que, mais tarde, resultem num escândalo mediático. Quando, a 24 de Junho de 2010, se tornou pública a possível intenção de compra da TVI pela PT, a opinião pública estava longe de imaginar a importância desta primeira revelação para o desenvolvimento do escândalo *Face Oculta*. Por último, é comum que a fase prévia ao escândalo seja caracterizada pela existência de rumores ou boatos entre as elites políticas, ainda que tais indivíduos ou elites políticas evitem expor publicamente tais rumores.³⁷²

A segunda fase do escândalo mediático diz respeito à exposição pública de uma suposta acção ou transgressão. Tal exposição pública pode desencadear um processo de mediatização, sobretudo porque outros meios de comunicação se apressam a desenvolver a estória. «O escândalo desenvolve-se, literalmente, nos meios de comunicação e as actividades dos profissionais e das organizações mediáticas, com as suas práticas e ritmos de trabalho específicos, desempenham um papel crucial».³⁷³ Neste ponto, os meios de comunicação operam como um «dispositivo» que concentra a atenção do público num determinado tema ou assunto. À medida que a investigação sobre as supostas transgressões anima o debate público, os indivíduos directamente implicados podem iniciar uma luta estratégica para desacreditar as organizações mediáticas. De um lado, os *media* procuram obter uma confissão; do outro, os indivíduos directamente envolvidos no escândalo ameaçam com processos de difamação que têm como objectivo forçar os *media* ao silêncio. Nesta fase, o escândalo mediático joga-se num drama de confissão *versus* silêncio. Pode acontecer que os indivíduos implicados num escândalo mediático neguem repetidamente as actividades entretanto denunciadas pelos órgãos de informação. Caso consigam impedir novas filtrações, é possível que o interesse do público se desvaneça com o tempo. Por outro lado, é provável que tais indivíduos acusem a imprensa de empobrecer o nível do debate público e, deste modo, obter uma certa vantagem na luta pela opinião pública.³⁷⁴

A terceira fase do escândalo mediático tem que ver com a sua culminação ou desenlace. Segundo Thompson, é a fase em que o escândalo atinge o seu ponto crítico. Os indivíduos implicados podem assumir as transgressões que deram origem à eclosão do escândalo ou, caso a sua culpabilidade não fique provada, podem activar uma batalha jurídica contra os meios de comunicação implicados na publicidade das alegadas transgressões. Em alguns casos, a fase de culminação de um escândalo pode assumir-se como um acontecimento

³⁷¹ «The pré-scandal phase may involve investigations or inquiries carried out by journalists, the police and others; in some cases they may be carrying out routine investigations which lead unexpectedly to disclosures of a scandalous kind». *Idem*, p. 73.

³⁷² *Idem*, p. 72-74.

³⁷³ «The scandal is literally played out in the media, and the activities of media personnel and organizations, with their distinctive practices and rhythms of work, play a crucial role». Cf. *Idem*. p. 74.

³⁷⁴ *Idem*, p. 75.

mediático que rompe com as pautas de publicação dos *media* e interrompe o fluxo normal dos acontecimentos. É o que acontece aquando de audiências públicas ou de julgamentos que ditam a condenação ou a absolvição dos indivíduos implicados. Porém, em algumas ocasiões a culminação do escândalo pode ser bem menos espectacular do ponto de vista mediático. Isto é, «sem juízo, sem confissão, sem demissão, limitando-se a ser, simplesmente, um período de relativa calma em que o tempo das alegações e reprovações esmorece, o interesse do público se desvanece e o escândalo, gradualmente, esgota-se».³⁷⁵

A quarta e última fase do escândalo diz respeito às consequências. É uma fase com menos tensão mediática que as anteriores mas que, ainda assim, pode assumir um importante papel no que ao estabelecimento do debate público diz respeito. Os jornalistas, e os próprios indivíduos implicados directamente no escândalo, iniciam «uma reflexão sobre os acontecimentos e suas implicações»³⁷⁶. De referir que, devido à auto-referência sistémica dos meios de comunicação, grande parte do debate estabelecido é gerado pelos meios de comunicação, especificamente porque os meios de comunicação costumam dedicar bastante tempo de debate às estórias que eles próprios ajudaram a construir. Gera-se uma espécie de narrativa do escândalo onde as estórias paralelas ao escândalo principal, os detalhes e os vários ângulos de interpretação, se misturam numa análise que se constitui por uma variedade de narrativas mediáticas que animam e estimulam o debate público.

Por detrás do escândalo mediático: instituições e organizações implicadas

Depois de analisarmos as características e as fases dos escândalos mediáticos, talvez seja importante perceber que indivíduos e organizações particulares estão por detrás do escândalo, isto é, indivíduos e organizações que actuam em função de objectivos específicos e que fazem com que o escândalo se propague na esfera pública. Como os escândalos mediáticos não se limitam a acontecer, é importante incluir no conjunto de indivíduos cujas transgressões resultam num escândalo aqueles indivíduos que, mediante objectivos muito concretos, contribuem para a revelação de tais acções convertendo, assim, o escândalo num acontecimento público, num acontecimento visível.

Por conseguinte, existem muitas organizações que estão implicadas em, pelo menos, uma das fases que se refere ao desenvolvimento dos escândalos. As entidades policiais, por exemplo, desempenham um papel importante na investigação da base de evidências que pode indiciar a existência de transgressões. Tal como a esfera da justiça que, com os seus

³⁷⁵ «(...) no trial, no confession, no resignation, just a period of relative calm when the temp of allegations and denunciations subsides, public interest wanes and the scandal gradually peters out». *Idem*, p. 75.

³⁷⁶ *Idem*, p. 76.

procedimentos formais, que implicam a participação de magistrados, advogados ou juizes nas fases de audiência, está, muitas vezes, na origem de algumas filtrações a que os jornalistas têm acesso. Este é um tema ao qual devemos voltar nos próximos capítulos. Para já, é importante referir que, em alguns casos, e sobretudo no que diz respeito aos escândalos políticos, é previsível que as instituições político-partidárias, a par dos grupos de interesse que lhes são inerentes, procurem utilizar o escândalo como «arma política» no sentido de descredibilizar a imagem dos adversários políticos. No caso do escândalo *Freeport*, por exemplo, a investigação sobre alegadas suspeitas de corrupção e tráfico de influências aquando do licenciamento do centro comercial em Alcochete, em 2002 e numa altura em que José Sócrates era ministro do Ambiente, foi iniciada, em 2006, devido ao conteúdo de uma carta anónima que implicava directamente o secretário-geral do Partido Socialista. Porém, num despacho do mesmo ano sobre violação do segredo de justiça e violação de segredo de funcionário, ficou a saber-se que o «falso anonimato» visava proteger Augusto Boal, membro eleito pelo CSD-PP para a Assembleia Municipal de Alcochete. No despacho de 2006, pode ler-se que a ideia da carta anónima surgiu no contexto de encontros entre inspectores da PJ, jornalistas e figuras políticas ligadas ao PSD e ao CDS-PP. Segundo Inês Bonina, magistrada que assinou o despacho, nesses encontros participou Miguel Almeida, um deputado do PSD com fortes ligações ao principal opositor de Sócrates nas Legislativas desse ano, Pedro Santana Lopes. A magistrada chegou mesmo a admitir que Miguel Almeida tinha interesse em denegrir publicamente a imagem do candidato do PS, facto que levou alguns dirigentes do Partido Socialista a lamentar a instrumentalização política do caso num período pré-eleitoral.

Este é apenas um exemplo das relações perigosas que existem entre indivíduos da esfera política, jurídica e mediática, mormente porque a esfera mediática acaba por desempenhar um papel fulcral na disseminação das supostas transgressões que estão na base do escândalo. Deste modo, é possível identificar características das organizações mediáticas que ajudam a explicar o porquê dessas mesmas organizações desempenharem um importante papel na procura e na difusão de escândalos. John Thompson aponta quatro aspectos fundamentais: benefícios económicos; objectivos políticos; imagem profissional dos jornalistas; rivalidade entre jornalistas e entre empresas de comunicação. Segundo o autor, «juntos estes factores contribuem para gerar um clima no interior dos *media* que facilita - e inclusivamente, em alguns casos, estimula - a produção de escândalos mediáticos».³⁷⁷

Com efeito, para muitas organizações de comunicação mediatizada a capacidade de sobreviver num mercado cada vez mais competitivo depende, em grande medida, da capacidade de gerar receitas mediante a venda de produtos simbólicos. De resto, tal imperativo económico acompanha as empresas de comunicação praticamente desde o seu início. É, precisamente, neste sentido que se enquadra o aparecimento da imprensa sensacionalista, uma imprensa que procura captar a atenção dos leitores oferecendo produtos

³⁷⁷ «But together they help to create a climate within the media which facilitates - or even, in some cases, actively encourages - the production of mediated scandals». Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 78.

simbólicos específicos. Ora, vimos anteriormente que, com a massificação do consumo de bens produzidos pela imprensa, os jornais viram-se obrigados a atrair cada vez mais leitores, sobretudo porque a imprensa passou a operar tendo em conta a lógica de mercado. Por conseguinte, a procura de estórias que pudessem captar a atenção do leitor durante vários dias e, neste contexto, a publicação de acções de natureza escandalosa, adquiriu um certo valor comercial. Contudo, e apesar de no século XIX a rentabilidade económica ter assumido um importante papel na procura de escândalos mediáticos, actualmente os jornalistas e os directores dos jornais podem divulgar escândalos «sem terem os olhos fixos na caixa registadora».³⁷⁸ Se os objectivos financeiros que estão implícitos na estrutura dos *media* podem motivar a procura de estórias coloridas que façam manchete nos jornais, não é menos verdade que a importância dos benefícios económicos é, muitas vezes, exagerada. Contudo, não pode deixar de se referir que a inclinação para a obtenção de benefícios económicos com a publicação de escândalos tem mais que ver com a estrutura das organizações de comunicação, e com as suas limitações financeiras, do que com as motivações dos próprios profissionais de comunicação. Por outro lado, o aparecimento de profissões semi-autónomas, como fotógrafos, jornalistas *freelancers* e *paparazzis*, levou ao crescimento de um mercado paralelo relacionado com a procura de escândalos mediáticos.³⁷⁹

Por detrás do escândalo mediático podem estar, também, determinados indivíduos que se socorrem dos meios de comunicação para promover objectivos políticos. Neste ponto, vimos que a massificação da imprensa conduziu a uma despolitização generalizada dos *media*, especificamente no que diz respeito ao apoio financeiro dos partidos, mas isso não implica que as empresas de comunicação não assumam uma determinada postura no terreno político, nomeadamente porque é previsível que alguns indivíduos que possuem espaço nos *media* possam exercer, pelo seu prestígio e reconhecimento, influência nas próprias agendas mediáticas. Com efeito, as organizações políticas e os grupos de pressão que procurem servir-se do escândalo como arma política, especificamente no sentido de descredibilizar a imagem e o reconhecimento público dos seus opositores, podem conduzir o debate público para as alegadas transgressões que estão na base de um escândalo. De resto, com a proliferação das formas de comunicação mediatizada, de que a Internet é um bom exemplo, os actores políticos e os grupos de interesse vêem ampliada a capacidade para intervir na esfera pública. Este tipo de organizações pode realizar um conjunto de alegações públicas que são recolhidas pelos meios de comunicação e que, posteriormente, podem configurar alguns dos conteúdos das notícias.³⁸⁰

A imagem profissional dos jornalistas, os seus princípios deontológicos e a tendência natural para observar o poder são outros factores que podem contribuir para a eclosão de um escândalo mediático. Efectivamente, a ética jornalística que surgiu no século XIX apontava para a procura incessante de dois ideais: o relato fidedigno dos factos e a narração de

³⁷⁸ *Idem*, p. 79.

³⁷⁹ *Ibidem*.

³⁸⁰ *Idem*, p. 81.

estórias de interesse humano. De uma maneira geral, podemos dizer que a procura destes dois ideais acabou por moldar os hábitos práticos do jornalismo. Para os jornalistas que procuram estórias de interesse humano, o escândalo oferece entretidas aventuras secretas de reconhecidas personalidades públicas. De outro modo, para os jornalistas que procuram enfatizar a narração exacta dos factos, o escândalo oferece a possibilidade de o jornalista procurar «incessantemente», como é comum ouvir-se nas redacções, a verdade e nada mais que a verdade. Por conseguinte, o jornalismo de investigação configura-se, desde o século XIX, como um tipo de jornalismo que actua debaixo da superfície política, procurando desvelar dados ocultos, mas, ao mesmo tempo, como um tipo de jornalismo que ambiciona influir na agenda política e provocar uma resposta dos dirigentes políticos.

Por último, é importante incluir a rivalidade entre jornalistas e entre empresas de comunicação no conjunto de factores que podem ajudar a explicar os motivos que estão por detrás da eclosão de alguns escândalos. Os meios de comunicação estão inseridos num mercado cada vez mais competitivo e, como tal, as organizações mediáticas procuram obter uma determinada vantagem na venda de produtos simbólicos face a concorrentes que actuam no mesmo mercado. Como as notícias de ontem já não são, em absoluto, notícias, «news must be new»³⁸¹, as empresas de comunicação lutam pelo «exclusivo», lutam por ser as primeiras a avançar com a informação mais recente. Por outro lado, a competitividade existente entre os diferentes *media* produz aquilo que um autor como Pierre Bourdieu apelidou de «circulação circular da informação».³⁸² Segundo Bourdieu, os *media* reflectem uma certa homogeneidade na selecção dos acontecimentos que se convertem em notícia, sobretudo porque os jornalistas estão constantemente atentos às notícias dos jornais concorrentes: ninguém lê tantos jornais como os jornalistas. A produção é colectiva e, neste ponto, a concorrência homogeneiza. «Para fazer o programa do jornal televisivo do meio-dia, preciso de ter visto os títulos do das vinte horas da véspera e os diários da manhã, e para fazer os meus títulos do jornal da tarde preciso de ter lido os jornais da manhã. Faz parte das exigências tácitas da profissão».³⁸³

Com efeito, a «circulação circular da informação» produz um fenómeno de «amplificação mediática», o seja, um acontecimento que seja tornado notícia por um determinado jornal torna-se, facilmente, notícia em outros jornais ganhando, assim, mais visibilidade crescente no debate público. Por conseguinte, é normal que as mesmas estórias sejam descritas por diferentes jornais, que diferentes jornais utilizem as mesmas fotografias e recorram aos mesmos indivíduos para expressarem a sua opinião.³⁸⁴ Efectivamente, a rivalidade entre as empresas mediáticas obriga os jornalistas a procurar cada vez mais informação e fazê-lo antes dos seus concorrentes. A luta por conseguir as melhores notícias pode activar ainda mais um escândalo que, por exemplo, se encontre em fase inicial. «Assim

³⁸¹ *Idem*, p. 83.

³⁸² Cf. Pierre Bourdieu, *Sobre a Televisão*, Oeiras, Celta Editora, 1997, pp. 16-23.

³⁸³ *Idem*, p. 19.

³⁸⁴ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 84.

que comece a arder, o escândalo mediático pode converter-se, rapidamente, num incêndio incontrollável».³⁸⁵

Vimos que o escândalo mediático se refere, literalmente, a narrativas ou estórias que se desenvolvem nos *media*, narrativas que, muitas vezes, são criadas e amplificadas pelos próprios meios de comunicação. No sentido de atenuar as consequências que um escândalo mediático provoca na imagem dos indivíduos directamente envolvidos nas transgressões que, entretanto, se tornaram públicas e geraram um determinado grau de reprovação pública, é provável que tais indivíduos recorram a um conjunto de estratégias que visem minimizar as consequências de um escândalo. Neste ponto, é natural que os indivíduos que se encontrem no epicentro de um escândalo procurem descredibilizar a imprensa e os jornalistas que tornaram públicas as palavras ou as acções que deveriam permanecer em segredo. Assim que foi questionado acerca do seu alegado envolvimento no processo de aquisição de compra da TVI pela PT, José Sócrates não hesitou em lamentar a existência de um «jornalismo de buraco de fechadura, baseado em escutas telefónicas e em conversas privadas, que se faz com o objectivo de atacar pessoas».³⁸⁶ Como vemos, os escândalos mediáticos são janelas para o mundo oculto que se encontra por detrás da cuidadosa apresentação pública dos actores políticos. E, quanto mais cuidadosa for a projecção dessa imagem e quanto mais prestígio e visibilidade tenham tais personalidades «públicas», maior será o interesse do «público» por uma estória que põe em causa a credibilidade e a reputação da imagem, entretanto, veiculada.

Através do escândalo mediático, podemos observar como as fronteiras que separam a esfera privada da esfera pública se diluem. Os aspectos da vida privada dos dirigentes políticos, aspectos que incluem actividades ou conversas privadas que se mantiveram num círculo fechado e restrito, são revelados e expostos na esfera pública sem que a sua protecção jurídica se cumpra. Em alguns casos, e como apenas conhecemos algumas filtrações do conteúdo e do contexto de tais acções, a vida privada dos dirigentes políticos é especulada, interpretada e comentada fora do seu contexto original. *O «privado» é convertido num negócio e numa fonte de discussão pública que pretende desvelar os mais íntimos pormenores daquilo que sucedeu, e daquilo que deveria permanecer, entre portas fechadas. O lado oculto do poder, diríamos, talvez, intrinsecamente oculto, é desvelado por meios de comunicação que colocam o privado no âmbito público.*

³⁸⁵ «Once ignited, a mediated scandal can quickly become an uncontrollable blaze». *Idem*, p. 84.

³⁸⁶ Declarações proferidas por José Sócrates no dia 6 de Fevereiro de 2010 quando questionado sobre as notícias que davam conta de um suposto plano para controlar a estação de televisão TVI e condicionar a actuação do Presidente da República, Cavaco Silva.

Capítulo V

O Escândalo político e as Estratégias dos *media*

A Anatomia do escândalo político

«It is a public scandal that offends: to sin in secret is no sin at all».

Molière

Nos capítulos anteriores focámos especial atenção ao fenómeno do escândalo enquanto acontecimento mediático, sobretudo no que se refere à sua relação com os meios de comunicação e com os processos de publicidade e de dramaturgia política, de personalização, de política do negativo ou, inclusive, de *spinning*. O objectivo foi o de tentar perceber de que forma o escândalo se desenvolve nos *media* e, para isso, centrámos a nossa análise não apenas no funcionamento específico do sistema mediático, mas, também, nos processos de visibilidade e de aquiescência que caracterizam o funcionamento do próprio sistema político. Contudo, procuraremos, neste ponto, centrar a nossa atenção no fenómeno do escândalo político, nas suas características e nas suas consequências, tentando compreender as razões pelas quais o escândalo político se converteu num elemento preponderante da vida pública. Efectivamente, para um autor como John Thompson, «é difícil evitar a conclusão de que nas mais recentes décadas, especialmente a partir dos anos sessenta, os escândalos políticos se converteram numa característica proeminente da vida política de muitos Estados ocidentais».³⁸⁷ Escândalos como o *Watergate*, nos Estados Unidos, e o caso *Profumo*, na Grã-bretanha, traçaram, verdadeiramente, uma linha divisória na vida política e colocaram o fenómeno do escândalo político no centro da discussão sobre assuntos públicos.

De facto, a teoria geral do escândalo torna-se parte da própria teoria política, sobretudo se, como defende Theodore J. Lowi, o estudo do escândalo se converter numa subdisciplina da Ciência Política, da Sociologia e da Antropologia.³⁸⁸ «Para o observador mais atento, a política sob as condições do escândalo é comparável a células sob o olhar do microscópio».³⁸⁹ A teoria do escândalo, que autores como Anthony King ou o próprio Theodore J. Lowi denominam de *Scandology*, constitui uma oportunidade privilegiada para comparar e analisar os vários sistemas políticos. Deste modo, quais são os factores que possibilitam o estudo e a compreensão de um determinado escândalo político? Na perspectiva de Theodore J. Lowi, a cultura é, notoriamente, o ponto de partida. Uma vez que os valores politicamente relevantes variam de cultura para cultura, ou de país para país, a transgressão de

³⁸⁷ «And while there has been considerable variation in the course of the twentieth century, it is difficult to avoid the conclusion that in recent decades and especially since 1960s, political scandals have become a more significant feature in the political life of many Western states». Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 90.

³⁸⁸ Cf. Theodore J. Lowi, «Prefácio», in Andrei S. Markovits., Mark Silverstein (org), *The Politics of Scandal: Power and Process in Liberal Democracies*, New York, Holmes & Meier Publishers, 1988, p. ix.

³⁸⁹ «To the serious observer, politics under conditions of scandal is comparable to cells under the microscope». Cf. Theodore J. Lowi, *op.cit.*, p. vii.

determinadas normas, transgressão suficientemente séria para provocar uma resposta pública de reprovação, varia, igualmente, em conformidade. Por outro lado, como os valores do jogo político tendem a ser equivalentes em países com sistemas políticos comparáveis, uma transgressão que resulta em escândalo num país resultará, possivelmente, num escândalo noutra país.³⁹⁰ Todavia, o estudo da cultura não é suficiente para compreender totalmente o fenómeno do escândalo político, ainda que, por exemplo, possamos aceitar a existência de um maior número de escândalos financeiros nos EUA devido ao funcionamento do seu sistema capitalista. Os factores culturais são importantes, mas não são os únicos. Com efeito, já tivemos oportunidade de sublinhar a importância dos partidos políticos, cada vez mais competitivos, para o entendimento e estudo do escândalo. A exploração de um escândalo pode ser bastante vantajosa para o partido ou partidos da oposição. Como, sobre este ponto, explica o próprio Theodore J. Lowi:

Uma vez que a exposição pública é um elemento crucial do escândalo político, podemos afirmar, como se de um teorema se tratasse, que a sociedade terá poucos ou nenhuns escândalos se não houver meios institucionalizados de exposição. Deste modo, mesmo que existam condições culturais para a eclosão de um escândalo, condições que têm que ver com a transgressão de valores genuínos, o escândalo não acontece espontaneamente, mas requer a atenção e o incentivo necessários para ser revelado e obter a atenção do público. Uma imprensa livre é essencial, mas uma imprensa livre necessita de informação privilegiada, de incentivo e de capacidade institucional, capacidade que, na maior parte dos casos, é fornecida pelos partidos da oposição.³⁹¹

Com efeito, compreender a essência do escândalo político é compreender o funcionamento das instituições políticas e mediáticas que revestem de um certo poder algumas figuras da esfera pública. Por outro lado, e como o estudo do escândalo permite retirar a Ciência Política das «trincheiras» da banalidade³⁹², a sua compreensão constitui-se como um certo desvelamento do próprio sistema político. De resto, se quisermos compreender o que faz com que um certo acontecimento se torne num escândalo político, podemos optar por prestar mais atenção às instituições políticas, ou mais atenção às instituições mediáticas, mas também podemos fazer as duas coisas. Autores como Andrei S. Markovits e Mark Silverstein, explicam o fenómeno do escândalo político mediante um olhar sobre o carácter das instituições políticas e sobre as normas e procedimentos normativos que regulam a actividade e o exercício do poder. Acreditando que o estudo do escândalo sofre de

³⁹⁰ Cf. Theodore J. Lowi, *op.cit.*, p. ix.

³⁹¹ «Since the primary political element of scandal is concealment and its exposure, surely we can state as a theorem that society will have few if any scandals unless there are institutionalized means of exposure. Thus, even if culturally the conditions for scandal are present, the actions in question are truly and genuinely breaches of the values of that society, the scandal will not occur spontaneously but will require attention and incentive to reveal and to sustain it long enough and intensely enough to obtain public attention. A free press is essential, but a free press needs inside information and that requires institutional capacity and incentive, most likely to be provided by opposition parties». Cf. Theodore J. Lowi, *op.cit.*, p. x.

³⁹² Cf. Theodore J. Lowi, *op.cit.*, p. xii.

uma espécie de falta de aceitação académica, Markovits e Silverstein sublinham que o escândalo político proporciona uma oportunidade única para analisar um fenómeno que influencia, decisivamente, a vida social e política contemporânea.³⁹³

Ora, apesar da exposição da maior parte dos escândalos ser relativamente efémera, sobretudo no que se refere à sua fase mais aguda, o impacto do escândalo apresenta uma constância considerável³⁹⁴, quer do ponto de vista jurídico-político, quer do ponto de vista mediático. Efectivamente, e em boa parte devido ao «tempo» específico da justiça, escândalos como o *Freeport* ou o *Face Oculta*, ainda que tivessem tido uma fase política e mediática mais intensa, arrastaram-se no debate público e proporcionaram, como veremos detalhadamente, verdadeiros julgamentos de opinião pública. Contudo, e apesar da reflexão acerca de um determinado escândalo poder assumir um período temporal relativamente duradouro, as fases específicas de um escândalo desenvolvem-se na esfera pública de forma viva e intensa. Vejamos a formulação de Markovits e Silverstein:

Geralmente, um período de normalidade é perturbado por um acontecimento imprevisto. Inicialmente confinado a um pequeno número de participantes activos, o transgressor e a vítima imediata, o acontecimento sai da esfera restrita mediante o esforço de um terceiro elemento, muitas vezes denominado de purificador. Na terceira fase, o acontecimento torna-se público e são feitas exigências de punição e restituição. A quarta fase do escândalo compreende um processo de reafirmação que implica a punição dos transgressores e a discussão de reformas. O ciclo fica completo quando a normalidade é reposta, incorporando as reformas destinadas a proteger o sistema de transgressões similares no futuro.³⁹⁵

A explicação do fenómeno do escândalo político através da análise dos procedimentos normativos que regulam o exercício do poder, permite acrescentar que só podemos compreender o escândalo se tivermos em conta o contexto social em que este ocorre. Como a «consciência colectiva» e a «moralidade pública» variam no tempo e no espaço, aquilo que é considerando um escândalo num determinado momento da história pode ser visto como algo absolutamente normal num momento histórico distinto. Uma vez que, segundo Markovits e Silverstein, a característica fundamental do escândalo político reside não na posição de poder dos indivíduos implicados, mas antes na natureza da transgressão, um escândalo político

³⁹³ Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, «Introduction: Power and Process in Liberal Democracies», in Andrei S. Markovits., Mark Silverstein (org), *op.cit.*, p. 1.

³⁹⁴ Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, *op.cit.*, p. 3.

³⁹⁵ «Typically, a period of normalcy is disturbed by an unusual event. Initially confined to a small circle of active participants, the transgressor and the immediate victim, the event “takes off” through the efforts of a third party, often the purifier. In the third stage, the event becomes public and demands are made for punishment and restitution. Stage four comprises the process of reaffirmation in which transgressors are punished and reforms are instituted. The cycle is completed when normalcy is again restored, incorporating the reforms designed to safeguard the system from similar transgressions in the future». Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, *op.cit.*, p. 3.

implicará, necessariamente, a «violação do procedimento devido»³⁹⁶ que caracteriza a natureza do poder político nas democracias liberais.

De resto, a democracia liberal pode ser definida como um regime político cujo exercício do poder do Estado é limitado por múltiplos aspectos. Em primeiro lugar, nas democracias liberais deve existir uma separação clara entre a esfera privada e a esfera pública, sendo que qualquer tentativa de «mesclar» a duas esferas será considerada ilegítima. Por outro lado, nas democracias liberais o exercício do poder político está sujeito quer à aplicação e supremacia da lei, quer à existência de eleições livres onde pelo menos dois partidos políticos competem pelo poder.³⁹⁷ Para além destes aspectos, a democracia liberal surge como categoria política que designa a democratização provocada pelo sufrágio universal, pela universalização da cidadania, mas, sobretudo, pela promoção da liberdade individual na sua relação com o Estado, liberdade que resulta de manifestações concretas da liberdade civil e da liberdade política. Nas democracias liberais, os procedimentos normativos têm um forte carácter institucional, especificamente porque o império da lei tende a limitar quer os abusos de poder, quer a supremacia do poder político sobre a esfera do Direito. Com efeito, Markovits e Silverstein acreditam que os escândalos políticos só podem ser compreendidos mediante a apreciação das ambiguidades que dizem respeito ao uso do poder político nas democracias liberais. Como, em nenhuma outra categoria política, a separação entre o público e o privado é tão visível quanto essencial para a vitalidade do sistema político, os autores concluem que «os escândalos políticos apenas podem ocorrer nas democracias liberais».³⁹⁸

De outro modo, e como qualquer violação das normas vinculativas do «procedimento devido» equivale a um «ataque frontal» à natureza do sistema liberal democrático, é apenas mediante a institucionalização de processos normativos, que limitam a lógica secreta e exclusiva inerente ao exercício do poder político, que se consegue que o poder político tenha lugar em público e se possa legitimar na esfera pública. A desconfiança inerente ao poder político é, nas democracias liberais, diminuída por práticas de escrutínio que definem a lógica do «procedimento devido» como sendo pública, aberta e acessível. Inversamente, e como assinalámos no capítulo II deste trabalho, a lógica do poder tende a ser secreta, privada e exclusiva, características que aumentam a desconfiança face às instituições políticas. Por conseguinte, Markovits e Silverstein concluem que os escândalos políticos ocorrem na intersecção entre a lógica do poder e a lógica dos procedimentos normativos, sobretudo quando a lógica do poder se sobrepõe, pela acção de um qualquer dirigente político, à lógica do «procedimento devido» que define as regras do jogo como sendo independentes do dirigente em causa.

³⁹⁶ *Idem*, p. 6.

³⁹⁷ Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, *op.cit.*, p. 4.

³⁹⁸ «Fundamentally, we believe that political scandals can only occur in liberal democracies. In no other political arrangement is the separation of the public and private realms so essential to the vitality of the political system». Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, *op.cit.*, p. 5.

Não obstante, esta não é a única conclusão a extrair da teorização proposta pelos autores. Segundo observam Markovits e Silverstein, a implicação de personalidades políticas num determinado escândalo não é um argumento suficiente para catalogar tal escândalo como sendo, na sua essência, um escândalo político. Apesar de não negarem a existência de escândalos sexuais ou financeiros³⁹⁹, os autores argumentam que estes tipos de escândalos só constituem escândalos políticos propriamente ditos se implicarem, de algum modo, transgressões cometidas à custa da derrogação dos procedimentos normativos que caracterizam as democracias liberais. Neste sentido, a controvérsia que envolveu a campanha presidencial de Gary Hart, candidato Democrata à Casa Branca em 1988, foi um clássico «escândalo sexual» mas não constituiu, segundo Markovits e Silverstein, um escândalo político na sua essência. De facto, nas Presidenciais de 1988, Gary Hart optou por usar os valores familiares como estratégia de campanha, deixando à mercê da visibilidade pública comportamentos que deveriam permanecer em segredo, como, por exemplo, a sua relação extraconjugal com a modelo Donna Rice. Todavia, e apesar de Gary Hart ter transgredido valores importantes da sociedade americana e de ter sido política e socialmente punido, pois este escândalo sexual obrigou Hart a desistir da corrida às Presidenciais, não existiu abuso de poder cometido à custa do «procedimento devido»⁴⁰⁰.

De outro modo, por exemplo, o escândalo que envolveu John Profumo, Jack para os amigos, apresenta contornos distintos. A «estória» começou em Julho de 1961 quando, em Cliveden, o então ministro da Guerra, John Dennis Profumo, conheceu Christine Keeler, uma prostituta com ligações a Yevgeny Ivanov, um alegado espião da embaixada soviética em Londres. Profumo manteve uma curta relação extraconjugal com Keeler, pois os serviços de inteligência britânicos depressa se aperceberam do perigo que o triângulo Ivanov-Keeler-Profumo representava para a segurança nacional. Porém, e apesar do romance entre Profumo e Keeler ter sido relativamente efémero, o assunto tornou-se público dois anos depois, convertendo-se num dos maiores escândalos políticos de sempre. Interrogado, em Março de 1963, pela Câmara dos Comuns, Profumo negou a relação com Keeler e teceu a seguinte afirmação: «there was no impropriety whatsoever in my acquaintanceship with Miss Keeler».⁴⁰¹ No entanto, pouco tempo depois John Profumo reconheceu que mentiu ao Parlamento e acabou por resignar ao cargo de ministro da Guerra. Pelas suas consequências políticas e, também, pela acalorada cobertura mediática, o escândalo *Profumo* resultou na demissão do primeiro-ministro britânico, Harold Macmillan, aparentemente devido a problemas de saúde resultantes das consequências de uma estória que abalou a política britânica.

Com efeito, e apesar dos casos que envolveram John Profumo e Gary Hart serem similares, o caso *Profumo* é considerando um escândalo político, na sua essência, porque a conduta imprópria do então ministro da guerra colocou em risco a segurança britânica, para

³⁹⁹ Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, *op.cit.*, p. 7.

⁴⁰⁰ Cf. Andrei S. Markovits., Mark Silverstein, *op.cit.*, p. 7.

⁴⁰¹ Cf. Robin Gaster, «Sex, Spies, and Scandal: The Profumo Affair and British Politics», in Andrei S. Markovits., Mark Silverstein (org), *op.cit.*, p. 64.

além do facto de John Profumo ter mentido no Parlamento e de ter violado princípios estruturantes das democracias liberais. Deste modo, parece inevitável a conclusão de que existe, pelo menos, uma estreita afinidade entre as democracias liberais e a eclosão de escândalos políticos. Para um autor como Fernando Jiménez Sánchez, o escândalo político tem o seu lugar na contemporaneidade através da ideia de representação política, que vincula o representante ao representando, consubstanciada na percepção da responsabilidade política e social do representante. «O escândalo põe em causa a confiança social ou a representatividade sobre a qual repousa a autoridade do agente político implicado»⁴⁰², refere. Como o representante deve prestar contas ao representado, ou, como aconteceu no escândalo *Face Oculta*, ao próprio Parlamento, estabelece-se uma relação entre o princípio representativo e a ideia de questionamento inerente ao representante. É, deste modo, que o escândalo político se vincula à ideia de opinião pública, sobretudo porque não pode haver uma reprovação pública da transgressão, ou das transgressões, se não estiver garantido o normal funcionamento do sistema da opinião pública.

Se, como defende Jiménez Sánchez, a interpretação do escândalo político pode ser feita a partir da reprovação pública inerente à transgressão, o escândalo político poder-se-á definir como uma «reacção da opinião pública contra um agente político responsável por uma conduta que contempla o abuso de poder ou a violação da confiança social sobre a qual se baseia a posição de autoridade que mantém, ou pode vir a manter, tal agente».⁴⁰³ Segundo a perspectiva do autor espanhol, o escândalo consiste numa manifestação particular da opinião pública que se consubstancia quer na manifestação pública de indignação, quer na perda da confiança social que havia sido depositada na figura do agente político. Neste ponto, e focando especial atenção ao comportamento desviante que gerou uma manifestação pública de reprovação ou de indignação, o escândalo político é encarado como uma forma de controlo social⁴⁰⁴ face às «patologias» políticas, permitindo a regulação e a adaptação constante da sociedade e das instituições. Como os escândalos políticos a que nos referimos são, de facto, anomalias, no sentido em que representam uma clara violação dos limites comportamentais a que devem obedecer os líderes políticos, o estudo do escândalo, do ponto de vista «patológico», permite compreender as configurações institucionais e os processos amorais e associativos que explicam a regulação e a integração da sociedade. De resto, este é um assunto ao qual devemos voltar quando nos referirmos à possibilidade do escândalo como moralização da vida pública.

⁴⁰² «El escándalo pone en cuestión la confianza social o la representatividad sobre la que descansa la autoridad del agente político implicado». Cf. Fernando Jiménez Sánchez, *Detrás del Escándalo Político; Opinión pública, dinero y poder en la España del siglo XX*, Barcelona, Tusquets Editores, 1995, p. 24.

⁴⁰³ «(...) cabe definir el escándalo político como una reacción de la opinión pública contra un agente político al que se considera responsable de una conducta que es contemplada como un abuso de poder o una violación de la confianza social sobre la que se basa la posición de autoridad que mantiene o puede llegar a mantener tal agente.» Cf. Fernando Jiménez Sánchez, *op.cit.*, p. 23.

⁴⁰⁴ Cf. Fernando Jiménez Sánchez, *op.cit.*, p. 22.

Segundo John Logue, um autor que considera que o estudo do escândalo deve constituir-se como uma excepção face à prática normal da Ciência Política⁴⁰⁵, os escândalos representam uma intromissão grosseira do interesse privado na condução dos negócios públicos, isto é, uma violação das normas legais e culturais que limitam o comportamento daqueles que exercem cargos públicos para fins privados.⁴⁰⁶ Com esta definição, John Logue parece aproximar-se da conceptualização do escândalo que temos vindo a estudar, uma conceptualização que assenta na representação de interesses privados, mediante as ruínas da representação política, alicerçada, em boa parte, na prática dos *arcana imperii*. Como o líder não proclama a sua loucura em público, nem «desafia os deuses», ele persegue os seus fins camuflando-se no véu do segredo para ocultar a violação da lei, para «esconder» o abuso de confiança ou a quebra das normas que os políticos devem ter em conta.⁴⁰⁷

Sublinhámos, anteriormente, a importância da partidocracia na defesa de interesses parciais que tornam permeável a representação política face à representação de interesses, uma permeabilidade do jogo político que, como vimos, assenta no recurso aos segredos do poder. Contudo, ainda não referimos que tal partidocracia desempenha um papel fundamental na eclosão e na compreensão do escândalo político enquanto fenómeno social e cultural. Por um lado, os partidos políticos são um meio essencial sem o qual os dirigentes não poderiam alcançar benefícios pessoais. Como os líderes tendem a agir como actores independentes, o partido político é, muitas vezes, o meio de obtenção de ganhos privados através de posições de confiança pública. Por outro lado, já referimos o papel desempenhado pelos partidos da oposição na eclosão e exploração de um determinado escândalo político. De facto, as organizações políticas, bem como os grupos de pressão que, muitas vezes, lhes são inerentes, podem servir-se do escândalo como «arma política», contribuindo para a descredibilização da imagem dos actores envolvidos mediante a capacidade da máquina político-partidária em influir na agenda mediática e, com efeito, na esfera de discussão pública. Nestes casos, *o escândalo político é um poderoso instrumento de desacreditação da imagem pública dos candidatos a cargos públicos, sobretudo porque a reputação que advém do cumprimento inexorável dos procedimentos normativos que regulam a actividade política, desempenha um papel fundamental na génese e no próprio funcionamento das democracias liberais.*

Independentemente da discussão acerca da definição de escândalo político não ser, de todo, consensual, deve referir-se que o estudo do escândalo, através de um olhar mais nítido e detalhado sobre o sistema político, confere uma maior tangibilidade e visibilidade aos procedimentos que caracterizam as democracias liberais. Por outro lado, o estudo do escândalo permite apreciar a intersecção existente entre as esferas pública e privada,

⁴⁰⁵ «Political scandology, we promise you, will be an exception to the usual practice of political science». Cf. John Logue, «Appreciating Scandal as a Political Art Form, or, Making an Intellectual Virtue of a Political Vice», in Andrei S. Markovits., Mark Silverstein (org), *op.cit.*, p. 254.

⁴⁰⁶ Cf. John Logue, «Appreciating Scandal as a Political Art Form, or, Making an Intellectual Virtue of a Political Vice», in Andrei S. Markovits., Mark Silverstein (org), *op.cit.*, p. 255.

⁴⁰⁷ Cf. John Logue, «Appreciating Scandal as a Political Art Form, or, Making an Intellectual Virtue of a Political Vice», in Andrei S. Markovits., Mark Silverstein (org), *op.cit.*, p. 259.

recuperando, com efeito, a legitimidade da discussão acerca de um fenómeno que vai para além da mera alteração da superfície política. Nas palavras de John Logue, apesar de os cientistas políticos não conseguirem definir facilmente o conceito de «escândalo», o indivíduo que nele está implicado sabe, perfeitamente, que a sua conduta é escandalosa, caso contrário não teria necessidade de empregar esforços, e recursos, no encobrimento e na dissimulação das suas acções. Façamos, então, um «esforço intelectual» para aprender a apreciar o escândalo como forma de «arte» política e «arte» mediática.

Escândalo Político e *Máquinas Narrativas*: como a arte jornalística reconfigura o acontecimento

Ao debruçar-se sobre o nascimento de uma sociedade pós-moderna onde os *mass media* desempenhariam um papel determinante, Gianni Vattimo inscreve a actual sociedade de comunicação, tão complexa quanto caótica, num sistema de *fabulação do mundo*. Em a *Sociedade Transparente* (1989), Vattimo reflecte sobre uma certa «erosão do mundo», o mesmo mundo onde a rádio, a televisão e os jornais contribuem para a explosão e multiplicação de visões alternativas. Esta «refiguração narrativa» presente nos *mass media* operacionaliza a informação pós-moderna, isto é, desconstrói para ilustrar, sequenciar, organizar, reconfigurar e, com efeito, captar a atenção dos seus destinatários.

(...) que sentido teria a liberdade de informação, ou mesmo apenas a existência de vários canais de rádio e de televisão, num mundo em que a norma fosse a reprodução exacta da realidade, a perfeita objectividade, a total identificação do mapa com o território?⁴⁰⁸

Enquanto sistemas de mediação, as organizações informativas interpretam os acontecimentos do mundo para lhes atribuir sentido, apropriam-se deles para representar a actualidade, para a tornar visível, dizível e inteligível. É, precisamente, deste registo da actualidade que a informação surge, muitas vezes, como «novela», como uma «estória» organizada temporalmente, com as suas personagens, recursos estilísticos e retóricos, proporcionando ao leitor uma experiência, de algum modo, *mimética*. O registo da actualidade torna-se, assim, mais agradável devido a uma escrita comunicacional cuja habilidade estilística aumenta a compreensão da estrutura narrativa. «Doravante, são os *media* que nos fazem descobrir, mediante um *mise en récit*, as histórias do mundo que nos ajudam a atribuir sentido à nossa existência».⁴⁰⁹ E fazem-no através de uma montagem, por

⁴⁰⁸ Gianni Vattimo, *A Sociedade Transparente*, Lisboa, Relógio D'Água, 1992, p. 12.

⁴⁰⁹ «Avançons l'hypothèse qu'aujourd'hui le rôle joué jusqu'il y a peu par la littérature est complété, voire remplacé par les médias. Ce sont eux, désormais, qui nous font découvrir, à travers leurs mises en

vezes acelerada, da realidade, recorrendo a múltiplas imagens, interpretações e reconstruções. Este é, como refere Vattimo, o mundo fantasmático dos *mass media*. Deste modo, o «conto jornalístico», apesar de naturalmente se diferenciar do conto literário, recorre às técnicas da narração para suscitar o interesse do leitor e são, precisamente, essas técnicas, esses códigos, esses quadros conceptuais e essas operações linguísticas que dão forma à realidade seleccionada. Ao proporcionar uma determinada visão dos acontecimentos, a linguagem jornalística recompõe a realidade e produz, como refere Adriano Duarte Rodrigues, um «efeito de realidade».⁴¹⁰

Ora, neste contexto, onde os meios de comunicação se assumem como «máquinas narrativas», o escândalo político apresenta uma dinâmica comunicativa que adquire significações e representações na medida em que a acção se reconfigura, se reconstrói no palco mediático. Neste processo de recomposição do escândalo, as componentes linguísticas ganham uma significação que possibilita a reconstrução do enredo jornalístico, a sua fragmentação, refiguração em episódios, cenas e personagens. O escândalo adquire um enquadramento narrativo que se baseia na organização textual das informações, uma organização que, como temos vindo a analisar, é manifestamente dramática devido à mediatização da política e ao seu carácter agonístico. *O excesso de informação, de símbolos, de imagens, o excesso de individualização e de personalização do plano político, enfim, o excesso de artefactos mediáticos, favorece a dramatização do texto jornalístico e a sua refiguração enquanto intriga*. Talvez seja por isso que as características estéticas do escândalo político facilmente provocam a adesão popular.

Com efeito, a organização dos seus elementos constitutivos permite definir a configuração do escândalo político como uma intriga mediática, como uma trama narrativa que, devido à acção interpretativa do jornalista, possibilita o acompanhamento da estória pelo leitor. O fenómeno é representado através da linguagem jornalística cujas formas de expressão linguística permitem organizar, mostrar, explicar, narrar os acontecimentos. A refiguração do escândalo político nos *mass media* tem uma finalidade comunicativa que, de certa forma, orienta e determina os próprios modos de percepção do escândalo enquanto narrativa jornalística. A descrição dos acontecimentos, a definição da temporalidade desses acontecimentos,⁴¹¹ a sua sequenciação em episódios ou actos, e a explicação desses episódios, isto é, a atribuição de sentido à realidade que, entretanto, se reconstrói, são etapas que fazem parte de um trabalho de recomposição dos elementos que dão vida à narrativa do escândalo político. Por outro lado, e como os escândalos são, normalmente, experiências mediáticas complexas cuja estrutura temporal obedece a uma lógica de

récit, les histoires du monde grâce auxquelles nous donnons sens à notre existence». Cf. Marc Lits, *Du récit au récit médiatique*, Bruxelles, Éditions De Boeck Université, p. 35.

⁴¹⁰ Cf. Adriano Duarte Rodrigues, *O campo dos Media, Discursividade, Narratividade, Máquinas*, Lisboa, Comunicação & Linguagens, Vega, 1988, p. 97.

⁴¹¹ Segundo Paul Ricoeur, existe uma relação recíproca entre narratividade e temporalidade. O autor considera que a temporalidade é uma estrutura da existência - uma forma de vida - que acede à linguagem mediante a narratividade, enquanto a narratividade seria um jogo de linguagem, uma estrutura linguística que tem como último referente a temporalidade. Cf. Paul Ricoeur, *Historia y narratividad*, Barcelona, Paidós, 1999, p. 183.

continuidade, deve olhar-se para a narrativa do escândalo político como uma sequência aberta de textos. De facto, ao converter-se em *media event*, o escândalo político adquire uma significação mediática mais ou menos consensual na medida em que este passa a estar presente na generalidade dos *mass media*. Esta *intertextualidade* do escândalo mediático pressupõe uma relação de *contiguidade* entre textos de diferentes edições e, inclusivamente, de co-presença entre textos de distintos órgãos de informação. Por conseguinte, a recomposição do escândalo político enquanto intriga implica a integração de vários textos, a sequenciação dos diferentes episódios e a sua integração numa narrativa mais complexa, mas, ao mesmo tempo, mais homogénea, integral ou unificada. É, justamente, neste ponto, que o fenómeno do escândalo político se reconstrói enquanto novela, se reconfigura enquanto acontecimento jornalístico e objecto analítico.⁴¹²

Ao organizar o fluxo dos acontecimentos para que estes possam ser interpretados pelo receptor/espectador, os sistemas de mediação apropriam-se, de certa forma, desses mesmos acontecimentos para lhes atribuir uma lógica sequencial construída, no caso específico do escândalo mediático, *diegeticamente*. Porém, e no sentido de garantir a credibilidade dos factos que narra, o jornalista deve assumir a máxima autenticidade na articulação dos efeitos de realidade. Assim, a construção de um discurso narrativo cujo carácter é, sobretudo, *intersubjectivo*, deve edificar-se mediante a autenticidade expressiva do locutor, ainda que o discurso seja «permeável à ficção».⁴¹³ O espectador vê, deste modo, a sua capacidade imagética significativamente aumentada, facto que lhe ajuda a seguir a temporalidade dos acontecimentos, a sua sucessão em episódios que incluem um enredo específico onde as personagens interagem como se de uma intriga mediática se tratasse. Enquanto elemento que rompe o equilíbrio estrutural do sistema político, *o escândalo assume uma significação dramática que provoca alterações na rotina jornalística, desequilibra o sistema político e, simultaneamente, transtorna o espectador*. A refiguração da narrativa jornalística, a identificação dos conflitos principais e secundários e a caracterização das personagens são aspectos que possibilitam a refiguração do escândalo enquanto «conto jornalístico» que provoca uma certa ruptura quer no campo dos *media*, quer no campo político.

Com efeito, o desenvolvimento do escândalo político enquanto narrativa é um fenómeno complexo, mas, ao mesmo tempo, imprevisível. À medida que se desenvolve nos *media*, a estória adquire outros contornos e outras significações, sobretudo porque os jornalistas procurarão obter novos dados que aumentem o impacto e a complexidade da trama urdida e, sobretudo, que atribuam uma certa novidade a uma intriga que rapidamente se propaga na esfera pública. Esta imprevisibilidade impossibilita, de certa forma, a interpretação do escândalo de forma linear, mormente porque a filtração das informações,

⁴¹² Ao debruçar-se sobre meios de comunicação e comunicação narrativa, Luís Gonzaga Motta sublinha que é possível integrar notícias isoladas em um «conjunto significativo solidário». O autor considera que para reconstituir uma narrativa jornalística é necessário «identificar a serialidade temática e o encadeamento narrativo cronológico», isto é, compreender a *diegese* a partir da reconstrução do enredo. Cf. Luiz Gonzaga Motta, «Análise pragmática da narrativa jornalística», in C. Lago, M. Benetti, *Metodologia da pesquisa em jornalismo*, Petrópolis, Vozes, 2007, pp. 143-167.

⁴¹³ Cf. Marc Lits, *op.cit.*, p. 119.

muitas vezes a «conta-gotas», torna a narrativa mais complexa e permite traçar uma nova configuração dos acontecimentos. O escândalo *Face Oculta*, que nos servirá de exemplo ilustrativo, surgiu inicialmente como um processo judicial «despido» das conotações político-partidárias que a politização do caso lhe haveria de conferir. As alegações jurídicas recaiam na possível existência de uma associação criminosa que procurava obter, mediante uma teia de tráfico de influências, benefícios privados junto de empresas públicas. As primeiras buscas realizaram-se em Novembro de 2009 e, um ano depois, o Ministério Público deduziu a acusação. Em Março de 2011, o juiz de instrução decidiu quais os arguidos que deveriam ir a julgamento, 34 pessoas e duas empresas, incluindo algumas figuras mediáticas como um ex-ministro socialista.

Apesar dos acontecimentos assim descritos parecerem relativamente simples e lineares, a verdade é que o escândalo se converteu num processo político com «uma certa veia romancista», como reconheceu um dos seus principais arguidos.⁴¹⁴

De escândalo com características vincadamente financeiras, o *Face Oculta* converteu-se num escândalo político que envolveu directamente jornalistas, órgãos de informação, partidos políticos, o primeiro-ministro, o Presidente da República e, inclusivamente, várias figuras públicas como o ex-futebolista Luís Figo. Deste modo, a configuração analítica de um escândalo mediático com estas características implica a refiguração da estória que naturalmente resulta de uma esforço intersubjectivo de reconstrução e interpretação de alguns momentos do enredo, dos seus episódios principais e secundários e das suas personagens, ainda que tal análise nos convide ao exercício de algumas especulações. Se, num quadro mais teórico, procurámos caracterizar o escândalo como uma espécie de «arte política», talvez seja interessante, neste ponto, procurar interpretar a «arte jornalística» que, baseada em elementos de refiguração narrativa e de «realidade selectiva», como lhe chamou Gaye Tuchman⁴¹⁵, converte o escândalo num acontecimento mediático. Regressando à leitura proposta por Gianni Vattimo, «realiza-se, talvez, no mundo dos *mass media*, uma profecia de Nietzsche: no fim, o mundo verdadeiro transforma-se em fábula».⁴¹⁶

⁴¹⁴ Declaração de Armando Vara no dia do início do julgamento, 8 de Novembro de 2011.

⁴¹⁵ Cf. Gaye Tuchman, «Contando estórias», in Nelson Traquina (org), *Jornalismo: Questões, Teorias e "Estórias"*, Lisboa, Vega, 1999, p. 262.

⁴¹⁶ Gianni Vattimo, *op.cit.*, p. 13.

O escândalo *Face Oculta* no contexto político português: Sobre a TVI e sobre o *Jornal Nacional de Sexta*

A *Televisão Independente (TVI)* iniciou a sua actividade televisiva a 20 de Fevereiro de 1993, posicionando-se, originariamente, como o «quarto canal» generalista da grelha televisiva nacional. Afirmando-se como a segunda estação de televisão privada a surgir em Portugal, poucos meses depois da SIC, a TVI tinha inicialmente uma estrutura accionista detida por investidores portugueses e estrangeiros de onde se destacam a Rádio Renascença, a Sonae e outras empresas de comunicação social estrangeiras, tais como a Antena 3 Televisión, a SBS Broadcasting, a Yorkshire Television ou a Compagnie Luxembourgeoise de Télédiffusion. Nos primeiros quatro anos de emissão, as audiências da TVI nunca alcançaram os níveis esperados, o que conduziu a que a empresa atingisse um passivo de cerca de 8 milhões de euros. Em 1997, e devido à delicada situação financeira que o canal atravessava, o grupo Media Capital, presidido por Miguel Paes do Amaral, entra no capital social da estação televisiva com uma posição de 30 por cento. Contudo, é no ano de 1998 que ocorrem algumas transformações estruturais que resultaram no crescimento e no aumento do impacto da estação televisiva. Nesse ano, a Sonae, detida por Belmiro de Azevedo, a par da companhia venezuelana Cisneros e da Lusomundo, passa a deter a gestão do canal. É então que José Eduardo Moniz assume o cargo de director-geral da TVI, precisamente no ano em que a empresa de Miguel Paes do Amaral compra as posições da Sonae, da Cisneros e da Lusomundo, e passa a deter uma posição de mais de 90 por cento da estação televisiva. Precisamente sob a direcção de José Eduardo Moniz, verificou-se uma aposta na informação, na produção de ficção nacional e nos «reality shows», como forma de aumentar as audiências, sobretudo em termos de share.

Entre 1999 e 2007, a TVI cresceu exponencialmente em termos de estrutura de mercado no sector da televisão, facto que coincide com a entrada do maior grupo de comunicação social espanhol, o Grupo Prisa⁴¹⁷, na estrutura accionista da Media Capital. Sob a direcção de José Eduardo Moniz, a TVI passou a ocupar uma posição cimeira, quer em termos de «prime-time», quer em termos de share em «all day». De facto, os dados recolhidos pelo Observatório da Comunicação (Obercom), revelam que «a posição competitiva da TVI melhorou exponencialmente no “prime-time” e, mais recentemente, também no “share

⁴¹⁷ Em 2005, a Prisa entra na estrutura accionista da Media Capital ao adquirir a Vertix SGPS que representava cerca de 33 por cento do capital social do grupo. Em 2007, e dois meses após a nomeação de Manuel Polanco para director-geral da Prisa, o grupo espanhol lança uma oferta pública de aquisição (OPA) sobre a totalidade das acções do capital social da Media Capital, passando a deter, em Agosto, 99,9442 por cento do capital da TVI. De referir que o grupo de comunicação social espanhol detém posições no mercado dos *media* de 22 países, ocupando posições importantes na Europa, no mercado Sul-americano e nos Estados Unidos da América, razão pela qual a rede Prisa chega a mais de 50 milhões de usuários. Em Espanha, a Prisa detém o diário *El País*, a rádio *Cadena SER* e o canal de televisão *Cuatro*.

global”». ⁴¹⁸ Uma observação essencial diz respeito ao facto de a TVI ter transformado o cenário competitivo quando passou de 23, 2 por cento de «share» em «prime-time» em 2000 para cerca de 40 por cento em 2001, obtendo a liderança no horário nobre entre 2001 e 2010. Segundo o relatório da Obercom, na janela temporal analisada verifica-se um crescimento sustentado da TVI quer em termos de quotas de mercado em «prime-time», quer em termos de quotas de mercado globais. ⁴¹⁹ Especificamente no que se refere ao período compreendido entre 2008 e 2009, altura em que o *Jornal Nacional de Sexta* foi o principal bloco informativo da TVI, a estação televisiva de Queluz obteve 30,5 por cento de share de audiência em 2008 e 28,7 por cento de share médio de audiência em 2009, conforme os dados da Marktest Audimetria/Media Monitor:

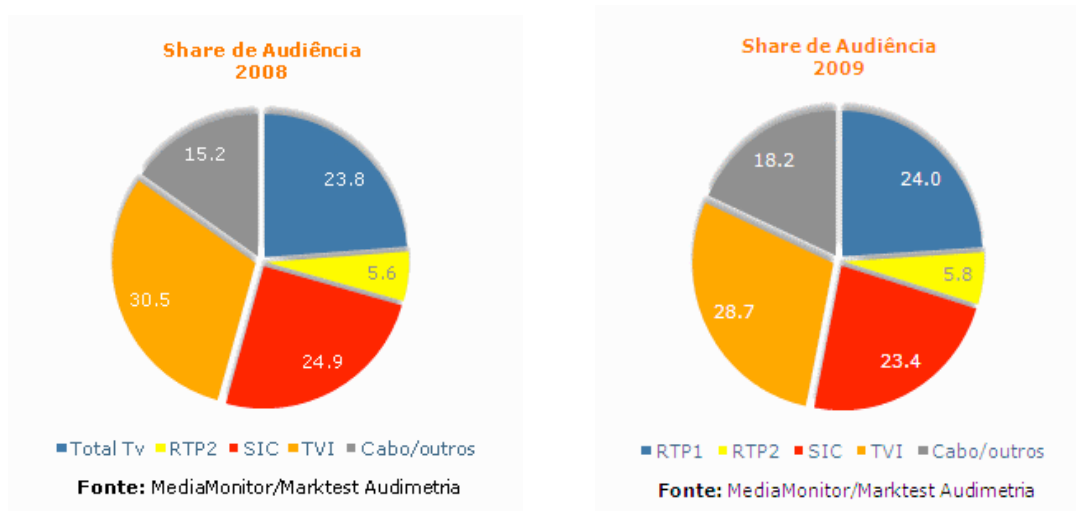


Fig.2 - Share de audiências do Jornal Nacional de Sexta em 2008 e 2009.

Deste modo, e no que à informação diz respeito, o *Jornal Nacional de Sexta*, apresentado pela jornalista Manuela Moura Guedes entre Maio de 2008 e Agosto de 2009, foi frequentemente líder de audiências, registando um «share» que oscila entre os 29,6 por cento e os 35,1 por cento. Mormente entre Março e Julho de 2009, o *Jornal Nacional de Sexta*, que vinha obtendo um «share» crescente desde Fevereiro, liderou de forma constante as audiências no contexto da informação televisiva em «prime-time». De referir que entre Fevereiro e Maio de 2009 se verificou um crescimento progressivo do «share», facto que coincide «com a emissão de um maior volume de peças jornalísticas sobre o caso *Freepport*». ⁴²⁰ O quadro seguinte é elucidativo acerca dessa evolução:

⁴¹⁸ Veja-se as *Dinâmicas concorrenciais no mercado televisivo português entre 1999 e 2006*, relatório elaborado pelo Observatório da Comunicação, p. 12.

⁴¹⁹ Cf. *Dinâmicas concorrenciais no mercado televisivo português entre 1999 e 2006*, Obercom, pp. 4-7.

⁴²⁰ Veja-se o relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, p. 44.

Programas										
	RTP1 Telejornal			SIC Jornal Noite			TVI Jornal Nacional/Jornal Nacional 6ª			
	RTP1			SIC			TVI			
	Uníversono			Uníversono			Uníversono			
	rat%	shr%	rat(000)	rat%	shr%	rat(000)	rat%	shr%	shr%	rat(000)
Maio 2008	10,4	30,4	985,7	9,9	28,0	936,1	11,3	31,2		1072,9
Junho 2008	8,7	28,1	823,9	8,4	26,5	792,5	9,6	32,6		904,0
Julho 2008	8,6	28,0	810,9	8,7	27,7	825,8	10,0	31,6		942,2
Agosto 2008	8,8	30,0	832,0	8,7	27,7	820,3	9,3	29,6		881,7
Setembro 2008	11,4	32,0	1081,1	9,9	26,8	937,3	10,2	30,3		967,0
Outubro 2008	12,3	32,5	1160,9	10,0	26,1	947,5	12,6	32,6		1189,0
Novembro 2008	13,0	33,3	1231,6	9,6	24,2	909,0	13,0	32,9		1233,8
Dezembro 2008	12,6	31,8	1190,8	11,1	27,9	1049,6	12,3	30,9		1165,9
Janeiro 2009	13,7	33,2	1294,5	11,4	27,2	1074,9	12,8	30,6		1209,7
Fevereiro 2009	13,4	33,5	1262,9	9,6	23,9	912,4	12,9	31,7		1220,9
Março 2009	12,0	30,3	1134,9	10,4	25,7	979,2	13,7	33,8		1294,7
Abril 2009	10,0	27,6	944,6	9,9	26,3	932,4	12,9	34,2		1224,1
Maio 2009	9,0	28,0	849,1	8,1	24,4	764,4	11,8	35,1		1119,4
Junho 2009	8,5	28,5	804,4	8,0	26,1	753,5	10,0	32,3		941,9
Julho 2009	8,0	27,2	756,7	8,8	29,0	829,9	9,3	30,8		880,4
Agosto 2009	8,5	31,8	806,4	7,8	26,3	737,1	8,9	30,3		837,3

Fig.3 - Evolução do share de audiência do Jornal Nacional de Sexta, durante a cobertura do escândalo *Freeport*

Observando os dados da Marktest, publicados no *Diário de Notícias* de 5 de Setembro de 2009, é possível constatar que o *Jornal Nacional de Sexta* atingiu o máximo de audiência em Maio do mesmo ano, data que curiosamente coincide com a polémica pública que envolveu a estação de televisão e José Sócrates. Saliente-se que José Sócrates proferiu, no âmbito público, declarações críticas acerca da informação produzida pela TVI, referindo-se, em entrevista à RTP, ao *Jornal Nacional de Sexta* como um «espaço noticioso que tem como único objectivo o ataque pessoal feito de ódio e de perseguição pessoal».⁴²¹ De facto, José Sócrates, no XVI Congresso do PS realizado a 27 de Fevereiro de 2009, já havia deixado alguns recados para aqueles que «fazem política da calúnia, da difamação e dos ataques pessoais». Entre outras apreciações, o dirigente político afirmou que, em democracia, «quem escolhe é o povo» e não um «qualquer director de jornal», uma qualquer televisão, ou um qualquer «cobarde que se entretém a escrever cartas anónimas». Numa tentativa de clarificar as declarações evasivas de José Sócrates, Alberto Arons de Carvalho, ex-secretário de Estado da Comunicação Social do PS, afirmou que as declarações de Sócrates visavam, sobretudo, a TVI: «Eu disse que a televisão era a TVI, embora tenha sublinhado que há duas TVI: uma durante a semana e outra às sextas-feiras. A TVI à sexta-feira não é pluralista, é contra o Governo e a favor da oposição e é, sobretudo, contra o primeiro-ministro». A reacção da TVI às palavras de José Sócrates não se fez esperar, pelo que José Eduardo Moniz viria a realçar o eventual «desconforto» de Sócrates em relação à investigação jornalística da TVI sobre o caso

⁴²¹ «Vocês não vêem o telejornal da TVI à Sexta-Feira? Acham que aquilo é um telejornal? Aquilo não é um telejornal, aquilo é uma caça ao homem, aquilo é um telejornal travestido. Aquilo é um espaço noticioso que tem como único objectivo o ataque pessoal feito de ódio e de perseguição pessoal». Declarações de José Sócrates em entrevista à RTP, conduzida por Judite de Sousa e José Aberto Carvalho no dia 21 de Abril de 2009.

Freeport. Eis as declarações do director-geral da TVI proferidas no *Jornal Nacional* de 22 de Abril de 2009:

Decidi vir hoje ao *Jornal Nacional* na sequência das afirmações feitas ontem (21 de Abril) pelo Primeiro-ministro sobre a informação da TVI na entrevista que deu à RTP. (...) É, pois, serenamente que aqui deixo claro que não sou covarde, nem me escondo atrás de qualquer moita ou arbusto a montar emboscadas para ir à caça ao homem, movido por ódio pessoal ou persecutório, utilizando para o efeito um dito «telejornal travestido». Nem eu nem ninguém nesta casa recorre a tais métodos que talvez sejam frequentes em política mas que são inadmissíveis em jornalismo. É evidente que as afirmações de José Sócrates traduzem enorme desconforto perante o jornalismo de investigação que os melhores jornalistas desta casa têm desenvolvido a propósito do caso *Freeport*.

Deste modo, parece existir uma relação de causalidade entre a polémica pública, que envolveu trocas de acusações entre a estação televisiva TVI e José Sócrates, e o aumento do «share» de audiência do *Jornal Nacional de Sexta* que, como vimos, atingiu o seu máximo em Maio de 2009. A própria Manuela Moura Guedes, na audição da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), relatou que as intervenções públicas de José Sócrates sobre a TVI corresponderam a «uma estratégia» que conferiu, à própria Moura Guedes, «uma projecção muito grande». Certo é que a relação de José Sócrates com alguns órgãos de comunicação social se agudizou e ganhou novos contornos a partir do momento em que o primeiro-ministro revelou algum mal-estar face ao estilo do *Jornal Nacional de Sexta*, e, sobretudo, face ao conteúdo informativo do dito espaço noticioso.

A narrativa do escândalo: das transgressões iniciais às transgressões de segunda ordem

Qualquer tipo de escândalo, seja de natureza financeira, sexual ou política, implica a violação de um certo tipo de valores que foram social ou normativamente instituídos no interior de uma cultura singular. A pressuposta violação de determinados valores ou códigos, é uma condição sem a qual o escândalo não pode existir e, por conseguinte, sem a qual não pode «deslizar» para a esfera pública. A existência de um escândalo depende, deste modo, da natureza da suposta transgressão, do contexto social, histórico e cultural em que ocorre a suposta transgressão, e da importância moral ou normativa que os valores hipoteticamente transgredidos assumem no contexto específico. Enquanto a natureza da transgressão indica se estamos, ou não, na presença de um determinado escândalo, o contexto histórico, social e normativo em que a transgressão ocorre, permite explicar a maior ou menor susceptibilidade de algumas culturas ao fenómeno do escândalo. No seguimento das considerações de Anthony

King, um autor que coloca o escândalo numa zona intermédia da «indecência», Thompson sugere que o escândalo depende da «força moral» das normas ou dos valores ofendidos.⁴²²

Com efeito, e uma vez que os valores e os procedimentos normativos servem para estruturar as relações sociais, permitindo determinados comportamentos e rejeitando outros, é a natureza da transgressão que explica e define um escândalo, sobretudo porque sem transgressão inicial não pode haver um processo de pública reprovação. Como a maioria dos escândalos são narrativas complexas, deve referir-se que a investigação das transgressões iniciais, ou a suspeita de que possam ter sido cometidas outras transgressões decorrentes, ou não, das transgressões iniciais, pode conduzir a novos indícios que alteram, significativamente, a própria tipologia do escândalo em causa. Este segundo nível de transgressões, que Thompson define como «transgressões de segunda ordem», pode desempenhar um papel crucial na narrativa do escândalo, desviando a atenção que antes incidia sobre as transgressões iniciais para um conjunto de acções ulteriores e que guardam uma relação superficial com as transgressões de primeira ordem. Nestes casos, as acções ulteriores à transgressão inicial, para além de guardarem uma relação tangencial com a ofensa primária, podem ter consequências de tal modo graves que, inclusivamente eclipsam, não tanto do ponto de vista jurídico quanto do ponto de vista mediático, os desvios que estiveram na origem do próprio escândalo. As transgressões iniciais podem, deste modo, dar lugar a novas investigações policiais, judiciais ou jornalísticas, que resultam no desvelamento de «transgressões de segunda» ordem que adquirem uma significação crucial no desenvolvimento da narrativa do escândalo.

Quando se começou a investigar a extensão das actividades ilícitas e corruptivas do sucateiro de Ovar, Manuel Godinho, e de personalidades que exerciam funções de responsabilidade em quadros empresariais do sector do Estado, estava-se longe de imaginar que os múltiplos actos investigatórios conduziram a indícios de que estava em marcha um plano que envolvia a administração da Portugal Telecom e o Governo para a aquisição de parte da TVI, com o objectivo de alterar a orientação editorial desta estação televisiva. Mais, estava-se longe de imaginar que a descoberta deste tipo de transgressões conduziria à violação de códigos de conduta constitutivos do «procedimento devido» que regula o exercício parlamentar daqueles que exercem cargos políticos.

De facto, o escândalo *Face Oculta* passou a designar quer as actividades ilícitas que resultam das transgressões iniciais, e que se referem à existência de um esquema que beneficiava a empresa de Manuel Godinho, «amigo do PS», na adjudicação de concursos e de consultas públicas, quer o escândalo político que alegadamente envolvia o Governo e cujo objectivo passava pela interferência no sector da comunicação social. Neste caso, é visível que as transgressões de segunda ordem, de cariz eminentemente político, desveladas a partir da investigação das transgressões iniciais, de cariz, sobretudo, financeiro, guardam uma relação tangencial com as transgressões que deram origem ao processo *Face Oculta*. Com

⁴²² Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, op.cit., p. 16.

efeito, e como veremos detalhadamente, o *Face Oculta* passou a designar dois tipos de escândalo, um de índole financeira, e outro de índole política.

As transgressões de primeira ordem: O escândalo financeiro

Os escândalos de natureza financeira que decorrem na esfera de acção política referem-se, principalmente, a um tipo de comportamento que transgride as normas e os valores que regulam o exercício da actividade política na sua relação com a actividade económica. Geralmente, este tipo de escândalos implica a existência de vínculos ocultos entre o poder político e o poder económico, vínculos que se consideram inapropriados e que, uma vez revelados, originam um escândalo particular.⁴²³ O escândalo financeiro, que pode assumir formas como a prática do suborno, a apropriação indevida de fundos públicos para a obtenção de benefícios pessoais, a existência de interesses económicos que entram em contradição com os procedimentos normativos que regulam o exercício do poder político, ou o financiamento ilícito das campanhas eleitorais, revela que a fronteira entre o dinheiro e o poder é tão ténue, quanto latente. Contudo, os escândalos financeiros são determinados pelas especificidades institucionais, legais ou culturais que espelham as diferenças existentes entre os vários países, inclusive entre países com sistemas políticos comparáveis.

No caso italiano, por exemplo, os escândalos financeiros evidenciam a corrupção resultante da luta pelo poder político e económico. O sistema político em Itália proporcionou, nas últimas décadas, um terreno fértil para o crescimento de várias formas de poder informal, ou poder oculto, que competem lado a lado com os centros legítimos de poder. Deste modo, os escândalos italianos são o resultado de problemas estruturais que se encontram profundamente «enraizados» no tecido político, institucional e social do país, reflectindo o funcionamento interno do sistema político e económico numa análise que, inevitavelmente, manifesta conotações políticas.⁴²⁴ Já nos casos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, os escândalos financeiros revelam características mais subtis implicando, sobretudo, conflitos de interesses e troca de favores.⁴²⁵

Com efeito, a história dos escândalos financeiros apresenta contornos que vão ao encontro do enredo particular e muito próprio do funcionamento das instituições e da cultura política de cada país. Em Portugal, um dos processos mais mediáticos foi o caso Moderna, um escândalo financeiro que implicou directamente o ex-ministro de Estado e da Defesa dos Governos de Durão Barroso e de Santana Lopes, e actual ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Portas. O escândalo Moderna eclodiu em 1999 e indiciava a existência de crimes de

⁴²³ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 121.

⁴²⁴ Cf. Judith Chubb, Maurizio Vannicelli, «Italy: A Web of Scandals in a Flawed Democracy», in Andrei S. Markovits, Mark Silverstein (org), *The Politics of Scandal: Power and Process in Liberal Democracies*, *op.cit.*, pp. 124-125.

⁴²⁵ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal; Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 161-162.

gestão danosa, branqueamento de capitais, associação criminosa, corrupção, falsificação de documentos e apropriação ilícita. Segundo noticiou o jornal *Expresso* de 31 de Agosto de 2002, a Polícia Judiciária apurou que em Dezembro de 1998 Paulo Portas recebeu, na sede do CDS-PP, 2.350 contos em dinheiro provenientes da Universidade Moderna. Suspeitou-se, igualmente, que a Universidade Moderna pagou 2.500 contos em obras na sede do partido liderado por Paulo Portas. Durante as investigações, a Polícia Judiciária descobriu que Paulo Portas e Pedro Santana Lopes receberam dinheiro proveniente da instituição, alegadamente por pertencerem ao centro de sondagens da Universidade Moderna, para além de dois Mercedes. Paulo Portas, apesar de ter sido ilibado pela Justiça, não se livrou de ataques políticos levados a cabo, sobretudo, por dirigentes do Partido Socialista, mormente quando o dirigente do CDS-PP integrou o Governo de coligação pós-eleitoral entre 2002 e 2005.⁴²⁶

Com efeito, e em parte devido às transformações ocorridas nos *media* nos séculos XIX e XX, transformações que alteraram, justamente, a visibilidade dos acontecimentos, os vínculos ocultos relacionados com o abuso dos recursos do Estado converteram-se numa narrativa recorrente de muitos escândalos que irrompem na esfera pública. A operação *Face Oculta* desmantelou uma grande teia de influências que permitia a uma empresa privada, o grupo O2-Tratamento e Limpezas Ambientais SA, ganhar concursos públicos de desmontagem e reciclagem de instalações obsoletas. Beneficiando de uma extensa rede de gestores ligados ao Partido Socialista, Manuel Godinho, líder da O2, terá conseguido contratos com várias empresas participadas pelo Estado, a troco de elevadas contrapartidas financeiras. O escândalo envolveu directamente Armando Vara, ex-ministro-adjunto de António Guterres e conhecido militante do PS, que alegadamente influenciava empresas participadas pelo Estado a adjudicar serviços à empresa de Manuel Godinho. Segundo o mandado de busca do Ministério Público, Armando Vara solicitou a Manuel Godinho 10 mil euros em numerário «como contrapartida pelas diligências por si efectuadas junto de altos quadros de empresas públicas».⁴²⁷ Através de testemunhos, escutas telefónicas, recolha de documentos e outros tipos de vigilância, a Polícia Judiciária terá reconstituído a vida de Manuel Godinho e constatado a existência de uma teia de influências que envolvia diversos quadros de algumas das maiores empresas portuguesas, como a Rede Eléctrica Nacional, a Rede Ferroviária Nacional, a EDP e a GALP.

⁴²⁶ Cf. Bruno Paixão, *O Escândalo Político em Portugal*, Coimbra, Minerva, 2010, pp. 109-110.

⁴²⁷ *Sol*, 30 de Outubro de 2009, p. 4.

Concursos eram manipulados

Gestores da EDP e da Galp favoreceram líder do grupo empresarial O2

Graca Rosendo
graca.rosendo@sol.pt

A POLÍCIA Judiciária (PJ) de Aveiro, liderada pelo inspector Teófilo Santiago, reuniu vários exemplos de tratamento de favor dado ao grupo O2 pelos gestores públicos contactados por Manuel Godinho.

For indicação de Armando Vara, Paiva Nunes – administrador da EDP Imobiliária, constituído arguido por corrupção no sector privado – telefonou a 31 de Julho a Godinho pedindo-lhe que indicasse o nome de três empresas para serem consultadas num concurso que a 'sua' empresa iria promover num dos seus edifícios localizados no Porto para o transporte, tratamento e triagem de resíduos. No dia seguinte, o pedido foi satisfeito por fax, sendo indicadas a O2, a 2ndmarket e um empreiteiro, António Guilherme. Logo a seguir, Paiva Nunes ligou de novo a Godinho, desta vez para lhe dizer que havia mais trabalho do género na EDE para ele se candidatar; mas agora no Pochinho.



Concursos de limpeza de resíduos industriais movimentam milhões de euros

As propostas foram feitas por um dos funcionários de Godinho. Contudo, e segundo um telefonema feito por Paiva Nunes logo a seguir, estas propostas estavam mal elaboradas. Godinho pediu, então, a Paiva Nunes para que se encontrassem os dois, de modo a corrigi-las. O encontro realizou-se no dia 8 de Setembro, em Lisboa.

Logo a seguir, Paiva Nunes tratou do resto: contactou a Câmara Municipal do Porto, dizendo que

o Conselho de Administração da EDP tinha decidido demolir um edifício na Rua do Ouro, sendo a O2 a empresa responsável pelos trabalhos.

Quando, 15 dias depois, Godinho comentou com Paiva Nunes por telefone que já tinha terminado a obra da Rua do Ouro, este «exortou-o a prolongá-las», segundo a PJ de Aveiro. O objectivo passaria por cobrar trabalhos a mais.

A 5 de Junho de 2008, Paiva

Costa, quadro superior da Galp também constituído arguido por corrupção no sector privado e tráfico de influências, informou Manuel Godinho de que tinha um concurso que «preparado para ele». E disse-lhe que seria contactado por José Chocolate Contradaças, administrador do grupo EMPORDEF (holding estatal controlada pelo Ministério da Defesa). O objectivo era que a empresa de Godinho obtivesse a adjudicação di-

recta do tratamento dos resíduos produzidos pelas Forças Armadas.

O empresário amigo de Américo Amorim

Contradaças, que é arguido por corrupção para acto ilícito, contactou então Godinho, propondo-lhe que fizesse uma carta de apresentação das suas empresas. No mesmo telefonema, disse que Paulo Costa lhe falara do interesse de Godinho «em ser favorecido» nos concursos da sua empresa.

Paulo Costa também apresentou a Manuel Godinho um empresário chamado Manuel Rodrigues – que ainda não foi constituído arguido. Ex-oficial da Marinha Mercante, empresário de transportes marítimos e amigo de Américo Amorim (principal accionista privado da Galp), Rodrigues é referido a Godinho por Paiva Nunes e Lopes Barreira por «possuir ligações extraordinárias» nas empresas do sector empresarial do Estado, nomeadamente nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

Após ter almoçado com Godinho e Paulo Costa, Rodri-

gues relatou a Lopes Barreira que poderia ajudar o grupo O2 a ser favorecido em concursos públicos de resíduos do sector empresarial do Estado. Ambos, segundo o DIAP do Bazo Vaega, combinaram assim associar-se no mesmo propósito.

Antes, porém, Lopes Barreira ofereceu-se para falar com o secretário de Estado que tutelava os Estaleiros de Viana (João Mira Gomes, de quem disse ser «umigo pessoal»), com o objectivo, segundo a PJ, de conseguir tratamentos de favor para o grupo O2 no universo empresarial tutelado pelo Ministério da Defesa.

Em declarações ao SOL, Manuel Rodrigues confirmou que almoçou com Manuel Godinho apelidado de António Paulo Costa («meu amigo há muito tempo»), mas negou ter feito algum contacto para favorecer o grupo O2. «Tenho muitos amigos, mas não sou pessoa para fazer isso. Limito-me a dizer ao engenheiro Lopes Barreira, pessoa por quem tenho grande consideração, de que tinha gostado de almoçar com o senhor Godinho», afirmou.

Fig.4 - Sol, 6 de Novembro de 2009. Alguns exemplos do tratamento privilegiado dado por administradores de empresas participadas pelo Estado ao grupo O2.

O despacho final do processo *Face Oculta*, conduzido pelo Ministério Público de Aveiro, defendeu a tese de que Armando Vara aceitou interceder a favor de Manuel Godinho a troco de contrapartidas monetárias. Contudo, o despacho final de acusação acrescentou uma novidade importante, uma novidade que implicava directamente o ex-ministro das Obras Públicas, Mário Lino. Segundo o Ministério Público, Manuel Godinho solicitou a Armando Vara que exercesse a sua influência junto de membros do Governo para que a O2 voltasse a negociar com a Rede Ferroviária Nacional (REFER). As alegadas influências teriam ocorrido em 2006 e em 2009, altura em que Mário Lino ocupou a pasta do Ministério das Obras Públicas do Governo liderado por José Sócrates. Como o presidente do Conselho de Administração da REFER, Luís Pardal, tinha dado ordens para que não fossem adjudicados mais concursos às empresas de Manuel Godinho, o líder da O2 solicitou a Armando Vara que falasse com Mário Lino no sentido de condicionar a decisão do presidente da REFER. Segundo o Ministério Público, o então ministro das Obras Públicas aceitou a solicitação de Armando Vara e falou com Ana Paula Vitorino, ex-secretária de Estado dos Transportes, no sentido de a sensibilizar para os problemas que existiam entre a O2 e a REFER. Mário Lino terá, inclusivamente, referido que a O2 era «amiga do PS», mas, segundo o Ministério Público, Ana Paula Vitorino não cedeu às recomendações do ministro. O despacho acrescenta, ainda, que Manuel Godinho prometeu aos intermediários «dinheiro e contrapartidas não patrimoniais, bem como donativos para o PS».⁴²⁸ De facto, no capítulo II deste trabalho, referimo-nos à existência de um mercado político competitivo, que coexiste com o mercado económico, e que se revela

⁴²⁸ http://sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content_id=3250 .

peculiarmente problemático sobretudo no que diz respeito ao financiamento das máquinas partidárias. Por outro lado, a imprensa noticiou que o empresário de Ovar, no sentido de garantir cumplicidades e troca de favores, oferecia centenas de presentes no Natal a políticos, administradores de empresas e outros funcionários do Estado. Efectivamente, o Ministério Público apreendeu listas de presentes nas buscas que efectuou às empresas e aos escritórios de Manuel Godinho. A lista de nomes, classificados de A a F consoante a importância atribuída por Godinho, continha os nomes de José Sócrates, de Armando Vara e de entidades como a Guarda Nacional Republicana.

FACE OCULTA

A lista de prendas de Manuel Godinho

Nome	Categoria	Prenda	Categoria	Prenda
José Sócrates Sec.- Geral do PS	AAA	Decantador Herdade Prata € 685,00	AAA	Caneta Montblanc + relógio
Jorge Coelho	AAA	Delicanter base prata € 465,00	AAA	Caneta Montblanc + relógio
Armando Vara	AAA	Decantador Herdade Prata € 685,00	AAA	Caneta Montblanc + relógio
António Mexia Presidente EDP	AAA	Caneta Montblanc € 240,00	AAA	Caneta Dupont € 310,00
José Penedos Presidente da REN	AAAA	Fruteira sem asas € 1.897,90	AAAA	Jarra de prata € 1.689,00
Ana Paula Vitorino Sec. Est. Transportes	AAA	Caneta Montblanc € 240,00		
Lopes Barreira Presidente Consulgal	AAA	Cantil + relógio	A	Caneta Montblanc € 333,00
M. Soares Serv. Finanças Aveiro	B	Whisky 30 anos € 124,50	C	Whisky 12 anos € 75,00
Maria do Carmo Dir. Reg. Econ. Centro	C	Balde de Gelo € 79,00		
GNR Canas de Senhorim	F	Cabaz 13x € 391,43		

Extracto da lista de presentes de Natal em dois anos consecutivos. Assinale-se a 'categoria' das prendas e o facto de Ana Paula Vitorino ter saído da lista de um ano para o outro

Fig. 5 - Sol, 19 de Março de 2010. Nos documentos apreendidos pela Polícia Judiciária o nome de José Sócrates surge na lista dos presentes de Natal de 2004 e de 2006. Para o Ministério público, as listas apreendidas constituíram prova do projecto delituoso levado a cabo por Manuel Godinho.

As transgressões de segunda ordem: A politização do acontecimento

A operação *Face Oculta* começou por ter como objecto, num primeiro plano, apurar as actividades ilícitas resultantes de uma «rede tentacular» constituída por consultores, ou individualidades com capacidade de influenciar o decisor, que visava beneficiar Manuel Godinho e as sociedades por si administradas. Segundo escreveu o semanário *Sol* de 6 de Novembro de 2009, Armando Vara, uma das figuras proeminentes deste processo, terá sido escutado pela Polícia Judiciária «pelo menos entre Abril e Julho». Das escutas da investigação, foram gravadas conversas entre Armando Vara e José Sócrates que resultaram em nove certidões que indiciavam a existência de situações marginais ao escopo da investigação mas que, pelo seu conteúdo, representavam «um sério atropelo aos mais elementares princípios por que se devem nortear os Estados democráticos».⁴²⁹

Nas escutas telefónicas autorizadas e validadas no inquérito referente às transgressões de primeira ordem, surgiram indícios da prática de outros crimes, para além dos crimes directamente relacionados com os autos da investigação do *Face Oculta*, que indiciavam a existência de um processo «marginal» e «clandestino» envolvendo a administração da Portugal Telecom e individualidades próximas de «decisor político de primeiro nível», leia-se, o primeiro-ministro José Sócrates. Em causa estavam conversas de Armando Vara e de Paulo Penedos, assessor da Portugal Telecom e dirigente do Partido Socialista, que deixavam a antever a existência de um negócio pouco transparente e que suscitava sérias dúvidas quanto à sua licitude. O alerta foi dado pelo coordenador das investigações do *Face Oculta*, o director da Polícia Judiciária de Aveiro, Teófilo Santiago. Dias depois, o procurador do Ministério Público de Aveiro, Marques Vidal, mandou abrir um inquérito independente das transgressões de primeira ordem devido à «gravidade do ilícito» e de «as circunstâncias imporem a realização de diligências de investigação autónomas» que não poderiam ser proteladas. Eis a fundamentação do procurador de Aveiro:

(...) do teor das conversações interceptadas aos alvos Paulo Penedos e Armando Vara resultam fortes indícios da existência de um plano em que está directamente envolvido o Governo para interferência no sector da comunicação social visando o afastamento de jornalistas incómodos e o controlo dos meios de comunicação social, nomeadamente o afastamento da jornalista Manuela Moura Guedes, da *TVI*, o afastamento do marido desta e o controlo da comunicação do grupo *TVI*, bem como a aquisição do jornal *Público* com o mesmo objectivo e, por último, mas apenas em consequência das necessidades do negócio, a aquisição do grupo *Cofina*, proprietário do *Correio da Manhã*.⁴³⁰

⁴²⁹ Veja-se o despacho do director da Polícia Judiciária de Aveiro, Teófilo Santiago, de 12 de Junho de 2009.

⁴³⁰ Veja-se o primeiro despacho do procurador João Marques Vidal de 23 de Junho de 2009.

Segundo o procurador, a gravidade do ilícito consistiria na existência de um «esquema» que, na sua essência, visava o controlo dos meios de comunicação social com duas consequências contíguas: limitar a liberdade de expressão e de informação e condicionar, a favor de um determinado grupo político, a expressão eleitoral. O «esquema» desenrolou-se ao longo de 2009 e implicou directamente o primeiro-ministro, José Sócrates, e alguns homens da sua confiança. O plano passava por afastar a jornalista Manuela Moura Guedes da *TVI*, aparentemente porque às sextas-feiras Manuela Moura Guedes abria o *Jornal Nacional* com notícias incómodas para o Governo relacionadas com o escândalo *Freeport*. Porém, e uma vez que para afastar Manuela Moura Guedes da *TVI* era necessário afastar o director da estação de Queluz e marido da jornalista, José Eduardo Moniz, a operação visava tomar conta da *TVI* através da compra de 30 por cento da *holding*. Numa das várias conversas interceptadas, Armando Vara terá dito que «a operação era para tomar conta da *TVI* e limpar o gajo». ⁴³¹ Rui Pedro Soares, o homem forte do PS na Portugal Telecom, era o responsável por ultimar o contrato de compra da *TVI* com o grupo espanhol Prisa. Rui Pedro Soares pediu a Paulo Penedos, consultor jurídico na PT, para marcar a reunião com Manuel Polanco, director-geral da Prisa, «conforme combinado». A 17 de Junho, Paulo Penedos mostra-se confiante sobre o desfecho do negócio e afirma, numa nova escuta filtrada pelos meios de comunicação, que «vai haver alterações imprevisíveis na comunicação social» e que a *TVI* «vai deixar de ser controlada por Moniz e Manuela». Segundo avançou o jornal *Sol*, no dia 19 de Junho Rui Pedro Soares comenta com Paulo Penedos que «está tudo a correr o seu caminho e que vai jantar com o 1º». No dia seguinte, Rui Pedro Soares parece implicar directamente o primeiro-ministro nas orientações do negócio, sobretudo quando refere que o «chefe maior» diz que «tem de ser a PT, especificamente, a fazer a operação».

Os contornos do «esquema» estavam definidos: a PT comprava 30 por cento da Media Capital, Rui Pedro Soares substituíra José Eduardo Moniz, e Paulo Baldaia, director da rádio *TSF*, seria «o homem da informação». ⁴³² Como cortina de fumo, são colocadas algumas notícias nos jornais que davam conta que a companhia espanhola *Telefónica* se preparava para assumir «uma posição de influência na *TVI*, aumentando assim o tom de ameaça sobre a Portugal Telecom». ⁴³³ A publicidade do negócio obriga a PT a comunicar à Comissão de Mercados e Valores Mobiliários que a empresa tinha um interesse estratégico no negócio, facto que, segundo Rui Pedro Soares e Paulo Penedos, reforçava a ideia de que se tratou de «uma guerra entre empresas». Em conversa com José Penedos, administrador da Rede Eléctrica Nacional e arguido no processo *Face Oculta* no âmbito das transgressões de primeira ordem, o seu filho, Paulo Penedos, conta que se trata de «uma cortina de fumo para dar a ideia de que há mais interessados» e que a operação ganha contornos de «algo com mero interesse empresarial» que a «justificam».

⁴³¹ No dia 5 de Fevereiro de 2010 o semanário *Sol* publicou transcrições das escutas telefónicas interceptadas aos alvos deste processo. O semanário foi, posteriormente, acusado de violação do segredo de justiça.

⁴³² *Sol*, 5 de Fevereiro de 2010, p. 8.

⁴³³ *Diário económico*, 23 de Junho de 2010.

Não obstante, o dia 24 de Junho marca uma inversão na estratégia delineada. A publicidade do negócio na imprensa deixa a antever que o esquema teria conotações políticas, multiplicando-se os comentários que davam conta da má relação de José Eduardo Moniz com o Governo. A edição do diário *i* dá como certa a entrada da PT na TVI e refere-se ao negócio como «o regresso do Estado aos *media* privados». O diário adianta, ainda, que a entrada da PT na TVI tem como «passo seguinte» a saída de José Eduardo Moniz da direcção-geral da estação de Queluz. Em declarações ao mesmo jornal, o socialista Arons de Carvalho admite que o negócio pode ser interpretado como uma forma de o Governo, enquanto accionista da PT, pressionar a linha editorial da TVI, facto que leva Paulo Penedos, em conversa com Rui Pedro Soares no dia 24 de Junho, a referir que Arons de Carvalho «parece que põe cá a história toda». De facto, após a compra de 30 por cento da Media Capital, estava previsto que José Eduardo Moniz saísse da direcção da TVI, visto que teria sido preparado um contrato de prestação de serviços entre a PT e José Eduardo Moniz, um contrato de consultor do grupo e que seria conduzido por Zeinal Bava, presidente executivo da PT.⁴³⁴

Na tarde de 24 de Junho, dia de debate na Assembleia da República entre o Governo e a oposição, Diogo Feio, deputado do CDS-PP, pergunta a Sócrates se o Governo está a par do negócio entre a PT e a Prisa. O primeiro-ministro nega que tenha conhecimento do negócio e afirma que «o Governo não dá orientações nem recebe informações da PT». Horas depois, Armando Vara, numa outra escuta interceptada, considera que a declaração de Sócrates foi «um erro trágico», uma vez que «ninguém acredita» que ele, Sócrates, «não soubesse do negócio». Devido à pressão política e mediática suscitada pela publicidade do «esquema», o Presidente da República, Cavaco Silva, desafia a Portugal Telecom a esclarecer, publicamente, os contornos do negócio. O Presidente da República pede transparência e Zeinal Bava é obrigado a vir a público prestar esclarecimentos. O presidente executivo da PT afirma, numa entrevista à *RTP*, que apenas existia uma disponibilidade da Prisa e da PT em fazer o negócio, mas que, em concreto, «não havia negócio nenhum». No dia 26, José Sócrates anuncia que se a PT avançar para a compra da TVI, o Estado usará a *golden share* para vetar o negócio. Numa nova escuta interceptada, Paulo Penedos afirma que «Sócrates não se quer ver embrulhado numa guerra», pois «tinha medo que dissessem que queria controlar tudo e todos».

⁴³⁴ *Sol*, 12 de Fevereiro de 2010, p. 11.



Fig.6 - Manchete do semanário Sol de 5 de Fevereiro de 2010 onde se revelam as primeiras notícias da existência de um plano para controlar a comunicação social. Alegando que o teor das conversações já não se encontrava em segredo de justiça, e que a matéria em causa havia transitado em julgado, o jornal publicitou excertos das interceptações telefónicas aos alvos Paulo Penedos e Armando Vara, além dos despachos do Ministério Público que deram origem às investigações.

Importa referir que a divulgação das primeiras escutas telefónicas redefiniu significativamente o acontecimento. De um escândalo com contornos eminentemente financeiros, o *Face Oculta* converte-se, meses depois, num assunto público eminentemente politizado. A recomposição do acontecimento acontece à medida que as escutas telefónicas filtradas se difundem na esfera pública como se fossem partes de um todo que ainda estaria por definir. Através de extractos de escutas filtradas, e através do despacho do Procurador de Aveiro, os meios de comunicação configuraram os acontecimentos numa nova narrativa, mais complexa, com novos episódios, novos momentos dramáticos e novas personagens. Esta refiguração do escândalo denota, não obstante, uma relação recíproca entre a narratividade e a temporalidade dos acontecimentos. O relato do escândalo é situado no tempo mediante uma extensão cronológica de desdobramento da acção em certos momentos. É, justamente, neste ponto, que a temporalidade surge ligada ao próprio desenvolvimento da intriga, isto é, à capacidade de organizar os acontecimentos e, assim, contar uma «estória». O *quando* e o *como* convertem-se em elementos constitutivos da narrativa do escândalo, especificamente porque permitem situar o leitor no tempo dos acontecimentos, ajudar o jornalista/narrador a organizar o tempo enunciativo e, por conseguinte, o discurso jornalístico. Esta experiência do tempo da intriga que, de certa forma, representa a acção, torna-a presente na mente do

público, é reforçada, por exemplo, pelas seguintes expressões temporais: «no dia seguinte», «daí a dois dias», «então», «estava-se a 19 de Junho», «nesse mesmo dia», ou «aos primeiros minutos do dia 24».⁴³⁵

Com efeito, a experiência do tempo permite que a narrativa adquira uma certa unidade, mormente porque possibilita organizar episódios complexos numa sequência que enforma a própria significação do fenómeno. A propósito, uma reportagem do jornal *Expresso* é elucidativa a este respeito. Apesar do tempo da narrativa ser «pluridimensional», para nos socorrermos de uma expressão de Tzvetan Todorov⁴³⁶, o tempo do discurso é linear, sobretudo porque os diferentes episódios da intriga são colocados uns a seguir aos outros, seguindo uma sequência cronológica que oferece à narrativa um aspecto mais contíguo, uma homogeneidade apesar da heterogeneidade e complexidade da narrativa. De referir que o *Diário de Notícias* já havia optado pelo mesmo género de sequenciação cronológica aquando do escândalo *Freeport*,⁴³⁷ facto que, a nosso ver, espelha o ritmo tipificado do *medium*. De uma maneira geral, poderíamos dizer que da sequenciação de fragmentos singulares resulta uma conexão interna entre os diversos extractos que é essencial para a refiguração mediática do acontecimento. E, ao ser narrado, o acontecimento é representado para ser apreendido pelo leitor. De certa forma, trata-se de uma exposição pragmática do enredo onde a descrição permite a visualização do acontecimento e das suas personagens pelos olhos do leitor. Sem esta *visualização do fenómeno*, dificilmente a estória poderia ser situada quer no tempo, quer na mente do público.

Ao analisarmos o modo como nos são contados os acontecimentos, a enunciação jornalística, damo-nos conta de que esta função de visualização é acompanhada por outra, a saber, a *função dramática* do conto jornalístico. Ao criar um efeito de *suspense* na mente do público, no sentido de despertar o interesse pelo acompanhamento progressivo das sequências do escândalo, a forma como o acontecimento é descrito obedece à lógica do *impacto*, da *ruptura*, do *desequilíbrio* dos sistemas em causa. É, também, esta *dramaturgia* que permite acrescentar novos factos à narrativa e, sobretudo, colocar em palco novas *personagens* e novos *actos*. Por conseguinte, em alguns momentos é visível que a organização da intriga acontece através da identificação e descrição das personagens envolvidas. Porém, é igualmente visível que a descrição procura pôr em evidência a relação existente entre as várias personagens, isto é, cada personagem é descrita tendo em conta as relações que estabelece ou estabeleceu com as outras personagens, algo que, de resto, é característico na literatura dramática.⁴³⁸ E, naturalmente, esta construção tem consequências na refiguração que o próprio leitor fará dos acontecimentos. Contudo, e como a maioria do público apenas conhece os intervenientes do conflito mediante processos de personalização presentes nos *media*, a caracterização das personagens não poderá deixar de fazer parte do domínio do

⁴³⁵ *Sol*, 12 de Fevereiro de 2010, pp. 6-7.

⁴³⁶ Cf. Tzvetan Todorov, «Las categorías del relato literario», in *Análisis Estructural del Relato*, Barcelona, Ediciones Buenos Aires, 1982, p. 156.

⁴³⁷ http://www.dn.pt/especiais/interior.aspx?content_id=1627775&especial=Caso%20Freeport&seccao=POL%CDTICA .

⁴³⁸ Cf. Tzvetan Todorov, *op.cit.*, p. 165.

«provável», sobretudo porque a própria caracterização feita pelos jornalistas se baseia, não raras vezes, em critérios superficiais e/ou subjectivos. A *verosimilhança* é, de facto, indispensável quer à trama, quer aos caracteres das personagens. Rui Pedro Soares, por exemplo, é caracterizado como um *boy* «socrático», como alguém que teve uma subida «meteórica» devido à confiança de José Sócrates. Posteriormente, é notório o recurso ao *flashback* para explicar a «surpreendente» entrada de Rui Pedro Soares na PT. Uma entrada que, segundo a narração jornalística, surpreendeu os «especialistas e quadros superiores» da própria empresa. Ao longo do texto, é descrito como este «socrático» entrou no *inner circle* do PS e como, posteriormente, se impõe na empresa de telecomunicações apesar de sua «falta de *curriculum*». No final do texto, é referido mais um pormenor interessante de construção jornalística. Rui Pedro Soares é identificado como sendo o responsável pelo apoio da PT ao clube de futebol Boavista, «clube condenado por corrupção desportiva pela Liga de Clubes», estabelecendo-se umnexo causal que, de facto, não existe. Umnexo causal que parece ter conotações evidentes.

Com efeito, *a personalização do esquema narrativo, através da identificação dos protagonistas do conflito, releva a espectacularidade da narrativa do escândalo*. O rosto dos envolvidos é colocado não só em destaque, mas, também, em relação, facto que permite que o público assimile as personagens e lhes atribua, na sua relação com os factos narrados, um determinado *carácter*, consciente ou inconscientemente. Tal como na *Poética*⁴³⁹, as personagens assumem caracteres para efectuar certas acções. Através da imagem, do rosto da personagem, os actores do conflito tornam-se visíveis para o leitor, *pelo que a personalização das figuras envolvidas será sempre privilegiada, sobretudo se tiver como referência dirigentes políticos ou figuras mediáticas*. Como, no caso específico do escândalo mediático, nos referimos a acontecimentos que, ao deixarem de estar confinados à esfera do segredo se difundem no âmbito público, acontecimentos que envolvem a transgressão de determinados preceitos, os protagonistas são rapidamente identificados como «transgressores». Justamente neste ponto, podemos dizer que a *serialidade* do escândalo em episódios assegura, de certa forma, o seu prolongamento na vida quotidiana do espectador, assegura o reconhecimento das personagens enquanto heróis purificadores ou vilões transgressores. Deste modo, a espectacularidade do escândalo enquanto narrativa refigura-se mediante a identificação, revelação e visibilidade do que antes era obscuro, oculto, invisível, secreto. Daí que a personalização da narrativa seja sempre privilegiada, tal como a dicotomia intransparência/transparência, invisibilidade/visibilidade.

Neste ponto, o recurso à metáfora jornalística é particularmente interessante. Numa edição do semanário *Expresso*, o negocio PT/TVI é, por analogia, denominado de *Projecto Mercúrio*, sendo que Rui Pedro Soares é caracterizado como um «mensageiro especial», existindo uma transferência de sentido do deus Mercúrio, que servia de mensageiro a Júpiter, deus dos deuses. Isto a propósito da deslocação de Rui Pedro Soares a Madrid para ultimar o

⁴³⁹ Vide Aristóteles, *Poética*, Lisboa, Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1992.

negócio «secreto» PT/TVI.⁴⁴⁰ De resto, o recurso à metáfora jornalística que, por questões de economia narrativa, difere do recurso à metáfora na literatura, tem não apenas uma função estilística de embelezamento do discurso, mas, também, uma função referencial. É entendida como jogo de linguagem que possibilita, mediante a transferência de sentido, uma apreensão mais instantânea da mensagem em causa, daí que ela deva conter o mínimo de ruído possível. Como, segundo Georges Lakoff, o nosso sistema conceptual comum, que nos faz agir e nos leva a pensar, é de natureza fundamentalmente metafórica⁴⁴¹, o sistema linguístico quotidiano está impregnado de metáforas convencionais, facto que se reflecte, também, na comunicação da informação jornalística.⁴⁴² De facto, o recurso aos tropos faz com que a enunciação jornalística adquira uma dimensão poética, ainda que, por motivos de economia discursiva, sejam privilegiadas figuras de estilo com um carácter mais denotativo que conotativo. Enquanto na literatura o efeito metafórico é descortinado através de um esforço conceptual e interactivo entre o texto e o leitor, a linguagem jornalística privilegia enunciados que devem ser facilmente apreendidos pelo público. A este respeito, a seguinte manchete do semanário *Sol* torna-se bastante elucidativa:



Fig.7 - Manchete metafórica do semanário *Sol*.

⁴⁴⁰ *Expresso*, 24 de Abril de 2010, pp. 10-11.

⁴⁴¹ Cf. Georges Lakoff, Mark Johnson, *Les métaphores dans la vie quotidienne*, Paris, Éd. de Minuit, 1983, p. 16.

⁴⁴² Cf. Marc Lits, *op.cit.*, p. 170.

Ora, é comum os meios de comunicação recorrerem a imagens mentais para colocarem certos elementos em relação na narrativa jornalística e, como vemos, a representação de certos dispositivos enunciativos implica sempre uma escolha. No caso específico da metáfora, ela não visa, apenas, ornamentar a realidade selectiva. A essência de uma metáfora, ainda segundo Lakoff e Johnson, consiste no facto de ela permitir a compreensão de alguma coisa através de uma outra coisa.⁴⁴³ Esta compreensão por transposição apenas se torna possível devido a uma relação parcialmente similar entre ambas. Deste modo, o recurso à expressão «O Polvo» visa facilitar o entendimento do leitor recorrendo a um quadro conceptual experienciado pelo próprio leitor no seu quotidiano. De resto, é esta a base da teoria da interacção que um autor como Paul Ricoeur constrói na obra *A Metáfora Viva*.⁴⁴⁴ Por outro lado, há uma espectacularidade inerente ao recurso aos tropos na narrativa jornalística. Uma espectacularidade que capta a atenção do leitor e que, no caso específico referido, compreende a existência de personagens em relação e que são colocadas em palco pela denúncia jornalística. Efectivamente, a metáfora chama a atenção para a existência de uma realidade oculta, sendo que a posição do jornal é apenas de denúncia face a essa realidade preexistente. Porém, ao escolher determinados dispositivos enunciativos, a narrativa jornalística enforma os próprios acontecimentos, especificamente porque a metáfora, ao fazer compreender certos aspectos por transposição ou analogia, estrutura o conhecimento que o leitor tem acerca do mundo. Neste caso, estrutura a compreensão de que José Sócrates e os seus *boys* agiram de forma análoga ao polvo, construindo uma rede de tentáculos que visava o controlo dos meios de comunicação social.

O atentado contra o Estado de direito

O primeiro despacho do procurador do Ministério Público de Aveiro salientava a existência de «indícios muito fortes» da existência de um «esquema» que visava não apenas a compra da TVI pela PT, mas, também, a emergência de um novo grupo de comunicação social que seria favorável ao Governo de José Sócrates. Marques Vidal sublinhou que o plano passava pelo controlo do grupo TVI, pela aquisição do jornal *Público* e, «em consequência das necessidades do negócio», pela aquisição do *Correio da Manhã* ou mesmo do seu proprietário, o grupo Cofina. Segundo o magistrado, o plano visava «claramente a obtenção de benefícios eleitorais», pelo que as diligências tinham de ser céleres, já que o negócio PT/TVI poderia estar concluído a 25 de Junho, precisamente três meses antes das Legislativas 2009. Marques Vidal fundamentou os despachos mediante o recurso a escutas telefónicas interceptadas a Armando Vara e a Paulo Penedos, suspeitos no âmbito das transgressões que anteriormente

⁴⁴³ Cf. Georges Lakoff, Mark Johnson, *op.cit.*, p. 25.

⁴⁴⁴ Cf. Paul Ricoeur, *La métaphore vive*, Paris, Éditions du Seuil, 1975.

considerámos como sendo de primeira ordem. O juiz António Gomes reforçou o despacho do procurador do Ministério Público de Aveiro e considerou que os factos em causa poderiam integrar, em abstracto, a comissão do crime de «atentado contra o Estado de direito».⁴⁴⁵ A gravidade do ilícito, que na sua essência se referia a um plano governamental para controlar os *media*, traduzir-se-ia na corrupção dos fundamentos e dos princípios elementares da chamada «auto-obrigação do Estado». O crime de atentado contra o Estado de direito, art.º 9º, Lei dos Crimes da Responsabilidade dos Titulares de Cargos Políticos, verifica-se sempre que o titular de cargo político «tentar destruir, alterar ou subverter o Estado de direito constitucionalmente estabelecido».⁴⁴⁶ Deve acrescentar-se que a expressão «Estado de direito» é utilizada para designar um tipo especial de Estado que garante os princípios elementares da democracia e da segurança jurídica. Refira-se que a Constituição da República Portuguesa estabelece, no artigo 2.º dos princípios fundamentais, que «a República Portuguesa é um Estado de Direito Democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia da efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização de democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa».⁴⁴⁷ Tal significa que o Estado, enquanto pessoa jurídica, estatuiu deveres e direitos para, posteriormente, se submeter a esses deveres e direitos, garantindo a ordem jurídica que ele próprio fundou. Contudo, e como a expressão «Estado» representa, em si mesma, uma ordem jurídica, sobretudo porque é impensável a existência de um Estado que não se submete ao Direito, a expressão «Estado de direito» representa uma redundância. Como se pode, então, definir a chamada «auto-obrigação do Estado», o Estado de direito? Eis a explicação de Hans Kelsen:

«Estado de direito» neste sentido específico é uma ordem jurídica relativamente centralizada segundo a qual a jurisdição e a administração estão vinculadas às leis - isto é, às normas gerais que são estabelecidas por um parlamento eleito pelo povo, com ou sem a intervenção de um chefe de Estado que se encontra à testa do governo -, os membros do governo são responsáveis pelos seus actos, os tribunais são independentes e certas liberdades dos cidadãos, particularmente a liberdade de crença e de consciência e a liberdade de expressão do pensamento são garantidas.⁴⁴⁸

⁴⁴⁵ Veja-se o despacho do juiz António Gomes publicado na edição do semanário *Sol* de 5 de Fevereiro de 2010, p. 6.

⁴⁴⁶ De acordo com o N.º 1 do Capítulo I dos Crimes de Responsabilidade dos Titulares de Cargos Políticos, a lei citada determina os crimes de responsabilidade que titulares de cargos políticos cometam no exercício das suas funções. Incorre no crime de Atentado contra o Estado de direito, de acordo com o artigo 9.º do mesmo diploma, «o titular de cargo político que, com flagrante desvio ou abuso das suas funções ou com grave violação dos inerentes deveres, ainda que por meio não violento nem de ameaça de violência, tentar destruir, alterar ou subverter o Estado de direito constitucionalmente estabelecido, nomeadamente os direitos, liberdades e garantias estabelecidos na Constituição da República, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, será punido com prisão de dois a oito anos, ou de um a quatro anos, se o efeito se não tiver seguido».

⁴⁴⁷ *Constituição da República Portuguesa*, «Preâmbulo», Coimbra, Edições Almedina, 2010, p. 10.

⁴⁴⁸ Hans Kelsen, *Teoria Pura do Direito*, Coimbra, Edições Almedina, 2008, pp. 340-341.

Com efeito, e como «os membros do governo são responsáveis pelos seus actos», as obrigações do Estado são obrigações dos indivíduos que representam os órgãos do Estado. Deste modo, enquanto órgãos do Estado, os indivíduos são obrigados a cumprir a obrigação do Estado, sendo que a sanção, em caso de incumprimento, é dirigida não contra o Estado em si, mas antes contra o indivíduo que tem de cumprir com os direitos e deveres estatuídos pela ordem jurídica «Estado». As obrigações e os direitos do Estado só podem, neste sentido, ser atribuídas ao Estado se a actuação dos indivíduos que constituem os órgãos do Estado estiver em conformidade com as normas jurídicas que determinam a sua função. «Na medida em que um indivíduo viola uma norma jurídica, ele não é um órgão do Estado».⁴⁴⁹

Por conseguinte, José Sócrates nunca agiu, hipoteticamente, enquanto órgão do Estado, pois se o tivesse feito, a sua acção não poderia ser antijurídica. Por outro lado, ao agir enquanto órgão do Estado, a acção não deve de estar rodeada de secretismo, ou, pelo menos, a publicidade da acção não pode gerar uma resposta de pública reprovação, pois o Estado de direito não poderia estar a levar a cabo acções que, não sendo de excepção, seriam antijurídicas e anulariam os seus princípios elementares. Não obstante, quando o chefe de Estado, ou um órgão do Estado, não cumpre com a obrigação do Estado, atentando contra a segurança jurídica garantida pelo Estado de direito, verifica-se uma subversão das tarefas e dos princípios para os quais, e pelos quais, esse órgão do Estado foi eleito. Com efeito, o Estado de direito não pode atentar contra si próprio, uma vez que o Estado é apenas reconhecido em actos do Estado, isto é, em actos que se consubstanciam no Direito e se submetem ao Direito. Deste modo, o crime de «atentado contra o Estado de direito», que poderia ter sido imputado a José Sócrates, consistiria em dois pontos essenciais: em primeiro lugar que José Sócrates não agiu enquanto órgão do Estado, visto que ao procurar agir de forma antijurídica, não agiu de acordo com os procedimentos que determinam a função para a qual foi eleito; em segundo lugar, e de forma consequente, ainda que não tivesse agido, como deveria, em consonância com o Estado de direito, serviu-se do poder que esse próprio Estado de direito lhe concedeu para atentar contra princípios estruturantes do próprio Estado de direito. Não só não cumpriu com a sua função de órgão de Estado, que passa pela garantia dos princípios da categoria «Estado», como os procurou subverter de forma oculta e clandestina.

Ora, os factos aqui resumidos resultaram, segundo o procurador do Ministério Público de Aveiro e segundo o juiz de instrução do processo *Face Oculta*, em «indícios muito fortes» de que poderia estar em causa a corrupção dos fundamentos do Estado de direito, mormente porque estaria ameaçada a existência de meios de comunicação social livres das interferências do poder político, quer directa, quer indirectamente e através do poder económico. Contudo, o Procurador-Geral da República, Fernando Pinto Monteiro, contrariou a convicção do procurador do Ministério Público e do juiz de instrução do *Face Oculta* e mandou arquivar as certidões que envolviam o nome de José Sócrates. Pinto Monteiro revogou o despacho do juiz de instrução e considerou que, afinal, não havia indícios suficientes que

⁴⁴⁹ Hans Kelsen, *Teoria Geral do Direito e do Estado*, São Paulo, Martins Fontes, 2000, pp. 286-287.

apontassem para a comissão do crime de atentado contra o Estado de direito. De resto, a decisão de rejeitar a abertura de um inquérito às escutas telefónicas resultantes dos autos da investigação do *Face Oculta*, escutas que demonstram a promiscuidade entre a esfera pública e a esfera privada, o porquê de determinados administradores serem colocados nas empresas públicas e a relação intrincada entre o sistema político e o sistema mediático, aumentou as dúvidas que pairavam sobre este «esquema», ao invés de as dissipar. Como o primeiro-ministro só pode ser escutado se houver autorização do Supremo Tribunal de Justiça, e como as escutas a José Sócrates resultaram das escutas ao seu interlocutor, neste caso Armando Vara, o procurador-geral da República considerou que não poderia ser aberto um inquérito baseado em escutas que o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça não autorizou nem validou. Pinto Monteiro considerou, ainda, que «eventuais propostas, sugestões, conversações sobre negociações que, hipoteticamente, tenham existido no caso em apreciação, não têm idoneidade para subverter o Estado de direito».⁴⁵⁰ Apesar de sublinhar que «é conhecida a apetência das forças político partidárias pela influência nos meios de comunicação social», o Procurador-Geral da República considerou que «não pode confundir-se a adopção (pelo partido e membros do Governo e pelos partidos da Oposição) de procedimentos comumente aceites no sentido de se obter uma “imprensa favorável”, com o recurso a comportamentos criminalmente puníveis». Não obstante o facto de considerar que o caso é, «porventura, pouco transparente», Pinto Monteiro concluiu que a tentativa de alteração de uma linha editorial não poderia ser confundida com o propósito de subverter o Estado de direito.⁴⁵¹

O presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Noronha Nascimento, mandou anular as transcrições das conversas onde interveio José Sócrates durante a vigilância a Armando Vara. Depois de meses de dúvidas jurídicas, foram destruídas as escutas da polémica, mas o procurador-geral da República recusou-se a tornar pública a fundamentação do despacho que determinou a não abertura de um inquérito às escutas extraídas dos autos. Ora, se do ponto de vista jurídico o caso das escutas foi considerado, ainda que de forma pouco transparente, matéria juridicamente irrelevante, sobrou, com efeito, a questão política e deontológica. O desdobramento do escândalo em episódios, a sua serialidade, continua.

⁴⁵⁰ Cf. *Visão*, 18 de Fevereiro de 2010, p. 43.

⁴⁵¹ Veja-se o despacho do Procurador-Geral da República, Pinto Monteiro, publicado no *Diário de Notícias* de 19 de Fevereiro de 2010, p. 3.

Da mentira na política e da «artefactualidade» do *medium*

Num artigo intitulado «Verdade e Política» (*Truth and Politics*), publicado em 1967 na revista *New Yorker*, Hannah Arendt inicia as suas reflexões acerca da antinomia moral Verdade/Mentira na Política de uma forma contundente: «Nunca ninguém teve dúvidas que a verdade e a política estão em bastantes más relações, e ninguém, tanto quanto saiba, contou alguma vez a boa-fé no número das virtudes políticas».⁴⁵² É um facto que, como assume a própria Arendt, as reflexões aqui propostas são um «lugar-comum», mas não é menos verdade que por serem um lugar-comum são, efectivamente, inevitáveis no objecto da nossa reflexão. Ora, se a verdade e a política sempre estiveram em más relações, a mentira e a política têm mantido uma relação tão próxima quanto saudável. Considerada, desde a doutrina clássica da Razão de Estado, como um instrumento necessário e, com efeito, legítimo do arsenal da acção política, a mentira, tal como o segredo e a dissimulação, surge ligada à própria essência da arte de governar. Basta, a este propósito, recordar as considerações políticas de Maquiavel quando refere, no capítulo XVIII de *O Príncipe*, que foram os príncipes que souberam «manobrar astuciosamente os espíritos dos homens os que fizeram grandes coisas», superando «aqueles que se fundaram na lealdade».⁴⁵³ A partir do momento em que a «necessidade» permitiu que o *homo politicus* se libertasse de todas e quaisquer contingências jurídicas e morais, a inobservância da verdade passou a considerar-se como um pretexto legítimo entre os princípios utilitários e práticos da doutrina política. A própria Hannah Arendt, ao procurar descortinar se a mentira organizada domina a *res publica*, reconhece que a verdade tem «ténues possibilidades» de sobreviver às manobras e ao «assalto do poder».

Em 1984, George Orwell descreve como o governo da Oceania tecia e reescrevia os factos de acordo com aquilo que o governo entendia que deveria ser a verdade. O Ministério da Verdade, «Miniver» na língua fictícia de Orwell, era responsável pela falsificação dos acontecimentos e, conseqüentemente, pela falsificação da história. Se o romance distópico de George Orwell é uma metáfora sobre a ubiquidade do poder político nas sociedades modernas, o Ministério da Verdade é, também ele, uma metáfora sobre o papel da pseudologia e da propaganda na mecanização dos efeitos políticos do fingimento. Winston Smith, funcionário do «Miniver», era responsável por alterar os factos e destruir qualquer informação que pudesse contradizer a verdade difundida pelo Partido do omnipresente Big Brother.⁴⁵⁴ No «Buraco da Memória» eram destruídos todos os elementos que pusessem em causa o regime do Grande Irmão, uma espécie de departamento de desinformação que encontra a sua perfeita analogia nos serviços especializados de fabricação de factos dos regimes totalitários. Basta lembrar o papel do ministério da Propaganda dirigido por Joseph Goebbels no caso da Alemanha nazista, ou o departamento «D» criado pela KGB em 1959.

⁴⁵² Hannah Arendt, «Verdade e Política» [1963], in *Entre o Passado e o Futuro; Oito exercícios sobre o Pensamento Político*, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 2006, p. 237.

⁴⁵³ Maquiavel, *O Príncipe*, Lisboa, Guimarães Editores, 2007, p. 83.

⁴⁵⁴ Cf. George Orwell, 1984, Edinburgh, Penguin Books, 2003, pp. 10-17.

Como «uma mentira cem vezes dita se torna verdade», como sentenciou o propagandista Goebbels, estas «oficinas de desinformação» foram verdadeiras máquinas de produção de rumores e de falsificação da verdade de forma táctica, massificada e organizada.

Contudo, a intenção de enganar não é apenas uma característica dos regimes totalitários. Os regimes democráticos, por seu lado, não têm sido «nem muito virtuosos nem demasiado ingénuos para se absterem de mentir».⁴⁵⁵ O papel da desinformação no caso dos serviços secretos é paradigmático e alguns exemplos do funcionamento da CIA serviriam para demonstrá-lo. Não obstante, o propósito desta reflexão incide, justamente, na intenção deliberada de enganar no que se refere à condução dos assuntos públicos. Referimos, anteriormente, o papel decisivo da mentira no escândalo que terminou com a demissão de John Profumo do cargo de ministro da Guerra do governo britânico liderado por Harold Macmillan. Esta é uma diferença significativa das consequências que a mentira adquire nos regimes democráticos face aos regimes totalitários. Nos regimes democráticos, a mentira na política facilmente se converte em escândalo. John Profumo foi obrigado a resignar depois de mentir na Câmara dos Comuns, e Richard Nixon não resistiu às alegações de que estava envolvido na colocação de dispositivos de escuta ocultos no edifício Watergate, o quartel-general dos democratas em Washington. Durante as investigações, Nixon negou quer ter tido conhecimento prévio da colocação dos dispositivos de espionagem, quer ter participado numa tentativa de ocultação que prejudicasse a acção da justiça. Porém, a partir do momento em que Alexander Butterfield, ex-adjunto de Richard Nixon, revelou que o presidente americano mandou instalar dispositivos secretos de escuta na Sala Oval da Casa Branca, o escândalo Watergate ganhou outros contornos. A comissão especial de inquérito, criada para investigar as suspeitas que recaiam sobre Nixon, exigiu que o presidente americano entregasse ao Senado algumas gravações que acabaram por se revelar determinantes. Uma gravação de 23 de Junho de 1972 demonstrou que Richard Nixon procurou obstruir as investigações do FBI, facto que havia sido veementemente negado pelo presidente americano ao longo das primeiras fases do escândalo. Com efeito, Richard Nixon nunca foi condenado por ter planeado ou ordenado a colocação de dispositivos de escuta no edifício do Comité Nacional Democrático. As suas transgressões políticas foram «transgressões de segunda ordem», isto é, foi o facto de ter enganado o Congresso e a opinião pública americana que forçou Nixon a resignar ao cargo.

Num apêndice ao ensaio sobre *A Paz Perpétua*, Immanuel Kant dedicou um opúsculo ao *suposto direito de mentir por amor à humanidade* (1797). Segundo «o filósofo alemão», a *inveracidade* é uma ofensa à parte mais essencial do Direito, uma ofensa formal da qual resulta não apenas a «*indignidade*» inerente à violação da virtude, mas, sobretudo, a violação do dever para consigo próprio. O *imperativo de veracidade* (*veracitas*) é, deste modo, um dever jurídico sendo que «a veracidade nas declarações, que não se pode evitar, é o dever

⁴⁵⁵ Cf. Guy Durandin, *La Información, la Desinformación y la Realidad*, Barcelona, Paidós Comunicación, 1995, p. 50.

formal do homem em relação a quem quer que seja».⁴⁵⁶ O *dever de veracidade* constitui a suprema condição do Direito e, com efeito, deverá constituir-se como um princípio do político em conformidade com o princípio geral do Direito. Neste sentido, Kant não olha ao princípio da «necessidade» que define o recurso à Razão de Estado, nem, tampouco, à conjuntura ou ao *imperativo hipotético* que justifique o recurso à *inveracidade*. Kant vê a mentira como algo mau *a priori*, como uma violação do dever jurídico independentemente das motivações que justifiquem tal violação.⁴⁵⁷ Vejamos a definição de mentira proposta pelo filósofo alemão:

Por conseguinte, a mentira define-se como uma declaração intencionalmente não verdadeira feita a outro homem e não é preciso acrescentar que ela deve prejudicar outrem, como exigem os juristas para a sua definição [*mendacium est falsiloquium in praejudicium alterius*]. Com efeito, ela prejudica sempre outrem, mesmo se não é um homem determinado, mas sim a humanidade em geral, ao inutilizar a fonte do direito.⁴⁵⁸

Interessado na «fonte pura do Direito», na suprema condição do Direito, Kant define a mentira como uma «ofensa», uma «ofensa» que, ao inutilizar a fonte do Direito, pois o recurso à *inveracidade* retira força a todos os direitos subjectivos fundados em contratos, consiste numa «injustiça causada à humanidade em geral».⁴⁵⁹ Por conseguinte, a problematização da mentira que, como vimos, ignora os contextos hipotéticos que a têm justificado ao longo da história, resulta na formulação do *princípio incondicional da veracidade*, um princípio rigoroso, apodíctico, «um mandamento sagrado da razão» que deve valer em todas as condições e que não admite restrição por «quaisquer conveniências». Porque ser verídico é, justamente, uma propriedade que, em circunstância alguma, se deve negar ao outro, sob pena de a vida em sociedade ficar irremediavelmente comprometida, o *princípio incondicional da veracidade* é, em Kant, um mandamento da política em conformidade com a noção de «dever jurídico». Com efeito, o discurso teórico sobre a mentira na política não encontra justificação na necessidade prática de uma acção que é, meramente, boa enquanto meio para a consecução de um determinado fim, pois tal acção estará em desconformidade com o Direito e, conseqüentemente, com o *dever da veracidade* que deve valer em todas as circunstâncias.

A argumentação kantiana consubstancia-se, deste modo, numa moral rigorista do dever despida de considerações utilitárias e externas à acção. O mesmo equivale a dizer que uma finalidade que não seja intrínseca a uma acção boa em si mesma, conforme ao dever jurídico, é inadequada dos pontos de vista político, jurídico, ético e, como vimos, social. Não obstante

⁴⁵⁶ Cf. Immanuel Kant, «Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade» [1797], in *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*, Lisboa, Edições 70, 2004, p. 174.

⁴⁵⁷ Onde se lê «motivações que justifiquem tal violação» deverá ler-se motivações que não justificam, em nenhuma circunstância, tal violação.

⁴⁵⁸ Immanuel Kant, «Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade» [1797], *op.cit.*, p. 175.

⁴⁵⁹ Cf. Immanuel Kant, «Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade» [1797], *op.cit.*, p. 176.

o imperativo de veracidade ser um argumento pedagógico para a arte política, tal argumento encontra-se desfasado quer da história, quer da própria experiência política. Com efeito, há que ter em conta as acções instrumentais que têm valor em função de um determinado propósito ou fim, isto é, acções racionais que são determinadas consoante a sua maior ou menor eficácia na procura de um determinado objectivo. Neste ponto, encontramos uma das proposições fundamentais do maquiavelismo, ou seja, a consideração de que a política, enquanto esfera das acções instrumentais, nada tem que ver com a moral, mas sim com critérios racionais de eficácia que permitem «conquistar e conservar o Estado». De facto, a história está amplamente documentada de exemplos em que os princípios pragmáticos da *realpolitik* foram usados para alcançar fins considerados legítimos. A manipulação dos factos mediante a fabricação de simulacros, o recurso aos *arcana imperii* e a «falsidades salutare»⁴⁶⁰, a mentira que encoraja o povo, ou a mentira que o atemoriza, são, de certa forma, acções realistas, acções racionais baseadas em considerações práticas.

Regressemos, de novo, a Hannah Arendt para, com ela, reflectirmos sobre a relação existente entre a pseudologia e os princípios realistas da arte política. Segundo Arendt, o conflito entre a verdade e a política é uma «velha» e «complicada» história, sobretudo se concebermos a acção política em termos pragmáticos, isto é, em termos de meios e de fins. Não por acaso, Hannah Arendt inicia a sua crónica sublinhando que «as mentiras foram sempre consideradas como instrumentos necessários e legítimos, não apenas na profissão de político ou demagogo, mas também na de homem de Estado».⁴⁶¹ A mesma ideia é destacada nas páginas seguintes do ensaio, especificamente quando a autora alemã reafirma que «desde que utilizadas como substitutos de meios mais violentos», as mentiras podem ser consideradas como «instrumentos relativamente inofensivos do arsenal da acção política».⁴⁶² Quando a sobrevivência no poder está em causa, quando a conservação do Estado é ameaçada, os comportamentos dos detentores do poder são alterados e adaptados à realidade. A obsessão por conservar e alargar o poder pode conduzir à adopção de medidas pragmáticas e realistas.

Justamente neste ponto, o pragmatismo político de José Sócrates foi diversas vezes realçado na e pela comunicação social. Quando, em 2009, se agravou a crise económica, o chefe do executivo sublinhou a necessidade de se agir sem ortodoxia: «é preciso estar com a mente aberta para responder aos problemas e não para responder às necessidades da nossa ideologia».⁴⁶³ De facto, a habilidade táctica de José Sócrates tornou-se evidente no pragmatismo político da diplomacia portuguesa, sobretudo no que se refere à aproximação à Líbia de Muamar Kadhafi ou à Venezuela de Hugo Chávez. Porém, não foi apenas em matéria de política externa que o Governo Socialista evidenciou um certo «realismo político». A votação do Orçamento de Estado e a sobrevivência de um governo minoritário conduziu a negociações inesperadas com a oposição. Por outro lado, a estatística transformou-se num

⁴⁶⁰ «A arte da mentira política é de facto “a arte de fazer crer ao povo falsidades salutare, com determinado bom fim”». Cf. Jonathan Swift, *Arte da Mentira Política* [1733], Lisboa, Fenda, 1996, p. 9.

⁴⁶¹ Hannah Arendt, «Verdade e Política» [1963], *op.cit.*, p. 237.

⁴⁶² Cf. Hannah Arendt, «Verdade e Política» [1963], *op.cit.*, p. 239.

⁴⁶³ http://economia.publico.pt/Noticia/socrates-diz-que-2009-vai-ser-o-cabo-das-tormentas-da-crise_1353653.

instrumento da política, sobretudo em matérias ligadas à educação e à ciência e tecnologia. Curiosos são alguns telegramas da Embaixada dos EUA em Lisboa, revelados pela *Wikileaks*, que demonstraram como a diplomacia americana acompanhou a política portuguesa. Num telegrama a que o jornal *Expresso* teve acesso, José Sócrates é definido como um político que joga duro, «a bare-knuckle ‘politico’», que faz tudo para ser popular, «who kisses babies», e que se preocupa com quantas pessoas o seguem, «count noses». O pragmatismo de José Sócrates é realçado nas considerações feitas pela embaixada americana, a mesma embaixada que, no entanto, sublinha o «gosto de controlar tudo» e «incapacidade de partilhar poder».⁴⁶⁴ A diplomacia americana chega a assumir como factual que o primeiro-ministro português «usou a pressão política para silenciar os jornalistas que investigavam o caso *Freeport*»,⁴⁶⁵ aludindo, com efeito, ao afastamento de Manuela Moura Guedes da TVI e ao fim do *Jornal Nacional de Sexta*.

Efectivamente, um dos episódios mais interessantes do escândalo *Face Oculta* refere-se à hipotética mentira parlamentar do então chefe do Governo. Como já tivemos oportunidade de referir, José Sócrates, ao ser confrontado no debate quinzenal no Parlamento com o negócio PT/TVI, declarou que «o Governo não dá orientações, nem recebeu qualquer tipo de informação sobre negócios que tenham em conta as perspectivas estratégias da PT». Questionado pela bancada parlamentar do CDS e pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, que demonstraram a sua preocupação face à possível intromissão do Estado na linha editorial da estação televisiva, José Sócrates proporcionou um debate aceso com o deputado democrata-cristão, Diogo Feio, mas reiterou que nem ele nem o Estado foram informados sobre o «projecto Mercúrio». Ora, a declaração de José Sócrates acabou por criar alguma estranheza na opinião publicada e, principalmente, nos próprios partidos da oposição. Tanto que, no mesmo dia em que Sócrates revelou desconhecer a existência de negociações entre a PT e a Prisa, Manuela Ferreira Leite, então líder do maior partido da oposição, assegurou que o primeiro-ministro «não falou verdade quando disse claramente que não sabia de nada, não é possível não saber de nada um Governo que tem uma *golden share* (...) sabe de certeza absoluta e disse que não sabia», reiterou a líder do PSD.

Em entrevista à SIC, Ferreira Leite acrescentou que o negócio seria «verdadeiramente escandaloso» caso conduzisse à substituição do director-geral da TVI, tratando-se, simplesmente, de «uma intervenção do Governo num órgão de comunicação social que, como ele [José Sócrates] disse várias vezes, lhe era incómodo».⁴⁶⁶ Também o líder do Bloco de Esquerda, Francisco Louçã, considerou «implausível» e «ingénuo» que o Governo desconhecasse «um negócio de 150 milhões de euros» que envolvia um conselho de administração «onde o Estado se faz representar». Francisco Louçã acentuou o «aspecto político do negócio» patente na eventualidade do Estado português, através da Portugal Telecom e em véspera de eleições, «comprar um canal de televisão com o qual existe um

⁴⁶⁴ *Expresso*, 5 de Março de 2011, p.7.

⁴⁶⁵ *Expresso*, 5 de Março de 2011, p. 7.

⁴⁶⁶ Veja-se a entrevista de Manuela Ferreira Leite ao canal de televisão SIC na noite de 24 de Junho de 2009.

diferendo político importante».⁴⁶⁷ Face ao posicionamento dos partidos da oposição e do próprio Presidente da República, que exigiu «ética e transparência nos negócios», o Governo vetou, no dia 26 de Julho, a concretização da compra da TVI pela PT no sentido de «eliminar a mínima suspeita» que a compra de parte da TVI se destinava a «alterar» ou «influenciar» a linha editorial da estação de televisão⁴⁶⁸.

Não obstante, a publicitação na imprensa do escândalo *Face Oculta*⁴⁶⁹, e a revelação, por parte do semanário *Sol*, de que o primeiro-ministro teria abordado com Armando Vara o negócio PT/TVI em Março, 3 meses antes de José Sócrates negar no Parlamento que estaria a par das negociações entre a PT e a Prisa⁴⁷⁰, instalou na opinião pública a suspeita de que o chefe do executivo faltou deliberadamente à verdade em plena Assembleia da República. A manchete do jornal *Sol* foi taxativa: «Sócrates mentiu ao Parlamento sobre a TVI». O impacto político da notícia foi imediato e a investigação jornalística transformou o caso numa crise política que, entre outras consequências, originou a criação de uma comissão de inquérito parlamentar destinada a averiguar as polémicas declarações de Sócrates em pleno órgão de soberania. Sobretudo porque, ao comentar a manchete do semanário *Sol*, José Sócrates admitiu ter discutido, de forma «informal», a compra da TVI pela PT com «amigos»:

Não passa de um insulto desse jornal, que não dá uma notícia, faz um insulto. Eu mantenho tudo o que disse no Parlamento, não tenho nada a acrescentar nem a retirar, pelo contrário. Nem eu nem o Governo tínhamos conhecimento oficial nem nenhuma intenção prévia de nenhuma intenção empresarial da PT. (...) Porque uma coisa é naturalmente discutirmos aquilo que com amigos, como fiz, relativamente às notícias que vinham nos jornais e aos conhecimentos informais, outra coisa é, como disse no Parlamento, como primeiro-ministro o conhecimento oficial e conhecimento prévio que tive desse negócio.⁴⁷¹

⁴⁶⁷ Declarações de Francisco Louçã em conferência de imprensa no Parlamento no dia 24 de Junho de 2009.

⁴⁶⁸ Veja-se a declaração de José Sócrates proferida na manhã do dia 26 de Junho de 2009 na Assembleia da República.

⁴⁶⁹ O escândalo *Face Oculta* vem a público a 28 de Outubro de 2009. Manuel Godinho, Armando Vara e Paulo Penedos são constituídos arguidos.

⁴⁷⁰ *Sol*, 13 de Novembro de 2009, p.5.

⁴⁷¹ Declarações de José Sócrates aos meios de comunicação social proferidas no dia 13 de Novembro de 2009. http://www.publico.pt/Sociedade/face-oculta-socrates-acusa-sol-de-o-insultar_1409724.



Escutas provam conhecimento do negócio

Sócrates **mentiu** ao Parlamento sobre a TVI



**Há também conversas
com Vara sobre
financiamento do PS**

AS ESCUTAS do processo 'Face Oculta' provam que o primeiro-ministro faltou deliberadamente à verdade quando disse no Parlamento que desconhecia o negócio da compra da TVI pela PT. «Não sei disso, são negócios privados e o Estado não se mete neles», disse o primeiro-ministro a 24 de Junho. Ora, conversas havidas entre Sócrates e Vara em Março já versavam sobre este tema. Nesses telefonemas há também referências ao financiamento da campanha do PS, bem como à então secretária de Estado Ana Paula Vítorino, considerada um obstáculo à demissão do presidente da Refer. » Págs. 4 e 7

Fig.8 - Manchete do semanário *Sol* do dia 13 de Novembro de 2009. O jornal publicou excertos de conversações de alguns dos arguidos do processo *Face Oculta*, entre os quais Armando Vara que, alegadamente, falou com o José Sócrates sobre o «projecto Mercúrio» em Março de 2009. Segundo o *Sol*, as escutas telefónicas a Armando Vara provam que o primeiro-ministro mentiu no Parlamento.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), destinada a averiguar se o Governo teve antecipadamente conhecimento da compra da TVI pela PT e, com efeito, destinada a averiguar se o primeiro-ministro faltou deliberadamente à verdade na Assembleia da República, concluiu que o Governo, no dia 24 de Junho de 2009, «sabia que o negócio PT/TVI estava em curso».⁴⁷² O relatório da CPI apoia-se em quatro considerações essenciais que fundamentam a sua deliberação: primeiro, porque nos dias 23 e 24 de Junho o negócio PT/TVI foi tornado público pelos jornais *i* e *Diário Económico*; segundo, porque no dia 23 de Junho a própria PT comunicou à Comissão de Mercados e Valores Mobiliários a existência de negociações com a empresa espanhola Prisa para a aquisição de uma participação na TVI; em terceiro lugar, porque o ministro da tutela das Comunicações, Mário Lino, reconheceu estar a par das negociações, conforme resultou da sua audição; por último, porque o então ministro dos Assuntos Parlamentares, que exercia a tutela da comunicação social, comentou para o diário *i* o negócio PT/TVI no dia 23 de Junho.⁴⁷³ Por outro lado, nas declarações públicas que fez sobre o negócio, José Sócrates reconheceu ter conhecimento das negociações, alegando, no entanto, que esse conhecimento resultou de fontes particulares ou informais, de

⁴⁷² Veja-se o relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, p. 148.

⁴⁷³ Veja-se a edição de 24 de Junho de 2009 do diário *i*: «PT negocia 30% da Media Capital».

«conversas com amigos», e não de fontes oficiais ou formais. Ora, o que levou, então, o primeiro-ministro a dizer em pleno Parlamento que não sabia nada sobre o negócio quando, afinal, tinha falado sobre esse negócio com «amigos»? O que levou José Sócrates a recorrer à estratégia dissimulada de distinguir entre conhecimento formal e conhecimento informal? Parece evidente que o tacticismo político de José Sócrates se baseou em considerações práticas que levaram o chefe do executivo a violar o *imperativo* ético e político de *veracidade*. Uma acção instrumental em função de um propósito, dissimular o conhecimento «formal» ou «informal» de um negócio que poderia ser interpretado, em ano de eleições, como o regresso do Estado aos *media* privados, ou como uma tentativa de alterar a linha editorial da TVI e colocar em causa a liberdade de informação e o pluralismo informativo, princípios estruturantes do Estado de direito. Estivesse, ou não, o primeiro-ministro envolvido no esquema. Com efeito, a distinção entre conhecimento «formal» (oficial) e conhecimento «informal» (oficioso), é meramente uma distinção utilitária, um discurso, uma estratégia que serve para mascarar a própria mentira. Com efeito, José Sócrates conhecia o negócio PT/TVI e declarou, em pleno órgão de soberania, desconhecê-lo afirmando, por outro lado, aquilo que sabia ser falso. Mais tarde, recorreu a uma técnica da linguagem, a um acto comunicativo destinado a disfarçar a sua mentira parlamentar. Uma estratégia falaciosa consubstanciada num jogo de palavras, num tecnicismo do discurso. Talvez seja curioso referir as palavras de Aristóteles na sua *Retórica* afirma que os oradores recorrem à mentira «por falta de prudência ou, então, embora dando uma opinião correcta, não dizem o que pensam por malícia».⁴⁷⁴

Convém, no entanto, sublinhar o papel desempenhado pelos *media* na produção e no enquadramento de uma «trama ficcional» transformada, pelos próprios meios de comunicação, em actualidade. Sobretudo porque como decorre da análise proposta por Jacques Derrida, a manufactura dos factos nem sempre está submetida aos «princípios de verdade e de veracidade». Aliás, a própria Hannah Arendt, preocupada com «manipulação em massa de factos e opiniões», não esquece o papel desempenhado pelos *mass media* na produção da mentira política moderna. Deste modo, a textura do discurso jornalístico é, não raras vezes, deformada e enformada por um processo de fabrico, de «selecção» de ângulos, de «filtragem» e de «enquadramento» que converte os factos, ou os pseudo-factos, numa narrativa noticiosa onde o fictício é transformado em actualidade e, com efeito, em realidade. Mediante uma gama de procedimentos «hierárquicos», «selectivos» e «artificiais», a actualidade é «interpretada performativamente» e fabricada sem que os produtores e consumidores de factos estejam «suficientemente conscientes». Jacques Derrida designa este processo de produção de comunicação mediatizada por «artefactualidade», ou «realidade da actualidade», que conduz o sujeito unicamente a «esquemas ficcionais» construídos, muitas vezes, noutra tempo e noutra lugar.⁴⁷⁵

⁴⁷⁴ Aristóteles, *Retórica*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005, p. 160.

⁴⁷⁵ Cf. Jacques Derrida, Bernard Stiegler, *Échographies de la télévision*, Paris, Éditions Galilée, 1996, p. 11.

Deste modo, a configuração do tecido mediático na esfera pública e a forma específica através da qual os *media* possibilitam a percepção da actualidade, obedece a critérios de produção e fabrico que alteram a própria textura dos acontecimentos, condicionando o foco e o dispositivo de atenção do público. Esta percepção da «manufatura» da comunicação que, segundo Derrida, é «artificial», «dissimulada»,⁴⁷⁶ obriga-nos a olhar para o sistema dos *mass media* não apenas como transmissor de factos, mas também como produtor de factos e de narrativas sobre a actualidade. A veiculação da informação nem sempre se pauta pelos critérios jornalísticos de transparência e de factualidade que a procuram legitimar, sendo que a consciencialização deste processo deverá instigar-nos a olhar para as notícias de forma analítica ou, nas palavras Derrida, mediante uma «contra-interpretação vigilante».⁴⁷⁷ Neste sentido, e apesar do papel desempenhado neste caso pelos partidos da oposição no desvelamento de uma suposta violação dos princípios democráticos de verdade e transparência, não devemos esquecer que os *media* desempenham um importante papel na reprodução, e produção, do conteúdo informativo desta trama ficcional, como anteriormente a designámos. O processo de construção social da realidade, destacado pela sociologia do conhecimento, e a manufatura da actualidade são, deste modo, aspectos a ter em conta na apresentação e organização do discurso verbal e visual proporcionado pela lógica dos *mass media*. É por isso que, como assinala Daniel Innerarity, «vivemos num mundo em segunda mão e é, fundamentalmente, aos meios de comunicação que nós devemos esse facto».⁴⁷⁸

Ora, se as transgressões de primeira ordem do escândalo *Face Oculta* resultaram na formação de um tipo particular de escândalo de índole financeira e cuja lógica é relativamente linear, as transgressões de segunda ordem, desveladas a partir de indícios marginais ao desígnio da investigação judiciária inicial, transformaram o caso numa trama ficcional complexa de subescândalos ulteriores. O desmantelamento da rede de influências que envolvia o grupo O2, dirigentes e ex-dirigentes políticos que se moviam como mediadores e gestores de altos quadros de empresas participadas pelo Estado, conduziu a indícios da prática de outros crimes que resultaram em novas investigações e revelações públicas que adquiriram uma significação praticamente autónoma. A revelação pública do suposto plano para controlar órgãos de comunicação social independentes, que envolveu directamente o primeiro-ministro José Sócrates e alguns homens da sua confiança, resultou de um tipo de transgressão que assumiu contornos judiciais e políticos. Contudo, a revelação do *Projecto Mercúrio* conduziu, como vimos, a um processo de desmentidos públicos que em vez de clarificar contribuiu para aumentar as suspeitas que recaiam sobre o Governo. A explicação de José Sócrates na Assembleia da República e as suspeitas de que o primeiro-ministro faltou deliberadamente à verdade em pleno órgão de soberania, originou na instauração de uma Comissão de Inquérito Parlamentar relativa à relação do Estado com a comunicação social e, nomeadamente, relativa à actuação do Governo na compra da TVI. Este novo nível de

⁴⁷⁶ *Idem*, p. 52.

⁴⁷⁷ *Idem*, p. 152.

⁴⁷⁸ Cf. Daniel Innerarity, *O Novo Espaço Público*, Lisboa, Teorema, 2006, p. 89.

transgressão de segunda ordem assumiu contornos eminentemente políticos, visto que a hipotética mentira parlamentar resultaria numa clara ofensa aos procedimentos normativos que regulam o exercício do poder político. Por conseguinte, o escândalo *Face Oculta* converteu-se numa narrativa complexa que envolveu várias personagens e enredos distintos. Como, a este propósito, refere John Thompson, «na prática a maioria dos escândalos são acontecimentos complexos que implicam diversos factores e circunstâncias contingentes» que convertem o escândalo «numa narrativa de tramas e subtramas».⁴⁷⁹

Os *Boys* partidários e a instrumentalização de empresas públicas

O escândalo *Face Oculta* e, neste caso, o negócio PT/TVI, acabou por tornar pública a promiscuidade latente entre o público, no sentido estatal, e o privado, *quod ad singulorum utilitatem*, e entre as empresas participadas pelo Estado, caso da PT, e os *boys* partidários estrategicamente colocados pelos partidos do Governo nessas empresas. Normalmente, os *boys* partidários são conhecidos por ocuparem altos cargos em empresas de que o Estado é accionista sem, no entanto, terem *curriculum* para tal. Esta é, pelo menos, umas das conclusões do trabalho de investigação levado a cabo pela revista *Sábado* acerca dos *empregos de luxo dos boys do PS*.⁴⁸⁰ Trata-se de um trabalho de investigação sobre pessoas ligadas ao PS, ou pessoas próximas de dirigentes do Governo Socialista, que, na altura, estavam por nomeação desse mesmo Governo em institutos, fundações, entidades reguladoras ou empresas do Estado. De facto, a expressão *jobs for the boys* regressou à linguagem política nas Legislativas de 2011, sobretudo quando Pedro Passos Coelho prometeu não levar os *boys* do PSD para o Governo. Contudo, a expressão já havia servido de arma política quando, nas Legislativas de 1995, António Guterres arrasou Fernando Nogueira com a frase: «com o PS no poder não há *jobs for the boys*», referindo-se à invasão do Estado por *boys* laranja nos dez anos de poder de Cavaco Silva.

A expressão *Jobs for the boys* remete-nos para o sistema de ensino britânico onde os alunos (*boys*) são escolhidos para ocuparem certas funções (*jobs*) apenas por serem provenientes das mesmas escolas que os seus empregadores. Todavia, a expressão foi transferida para a linguagem política referindo-se às nomeações político-partidárias que invadem, comumente, os organismos do Estado. Apesar de, em campanha eleitoral, Pedro Passos Coelho ter referido que «os membros do Governo não podem recrutar ilimitadamente uma espécie de administração paralela para os seus gabinetes», assim que tomou posse a coligação PSD-CDS efectuou, segundo o *site* oficial do próprio Governo, 447 nomeações em

⁴⁷⁹ Cf. John B. Thompson, *Political Scandal*, *op.cit.*, p. 25.

⁴⁸⁰ *Sábado*, 7 de Outubro de 2010, pp. 49-56.

apenas algumas semanas.⁴⁸¹ Efectivamente, o *krathos* dos partidos, ou o sistema da partidocracia, permite que altos cargos da hierarquia do Estado sejam ocupados por *boys* partidários sem qualquer critério de pública transparência. E, tal facto, parece já não «escandalizar» ninguém. Mas vejamos, pormenorizadamente, o caso da PT que é, neste contexto, aquele que mais nos importa.

Ora, a Portugal Telecom, operadora global de telecomunicações, é uma das entidades portuguesas com maior projecção nacional e internacional, assumindo-se como líder do mercado português em todos os segmentos do sector das telecomunicações. Internacionalmente, a presença da PT estende-se a países como o Brasil, São Tomé e Príncipe, Namíbia, China, Quênia, Angola, Timor, Moçambique e Cabo Verde. A totalidade das acções pertencentes à categoria A foi detida pelo Estado até Julho de 2011, facto que lhe conferiu direitos especiais. Por conseguinte, durante muitos anos o poder estatal deteve o que comumente se designa por «acções douradas», ou *golden share*, direito que conferiu ao Estado português uma influência decisiva na gestão da PT que nunca esteve sujeita a qualquer restrição objectiva. Mas o que significa isto na prática? Significa que a *golden share* atribuía ao Governo um conjunto de poderes que fez com que a gestão da maior empresa portuguesa estivesse condicionada pelas disposições, ou imposições, dos políticos que temporariamente exercem o poder. A definição dos princípios gerais da política da PT, as deliberações sobre as respectivas aquisições e alienações, ou as nomeações para o conselho de administração, são alguns dos inúmeros «direitos especiais», ou poderes do Estado, que permitiram que o poder político instrumentalizasse esta multinacional. A seguinte declaração do ex-ministro das Comunicações, Mário Lino, é elucidativa acerca da influência do Estado na gestão da PT:

As assembleias-gerais tinham uma ordem de trabalhos, normalmente, tinha pontos cuja aprovação dependia do voto favorável do accionista Estado, uma vez que o Estado tinha uma *golden share* e se tratavam de matérias que caíam no âmbito da *golden share*. Portanto, havia a preocupação, como é lógico, de o Conselho de Administração da PT vir transmitir ao Governo a visão, as intenções, as propostas que o Conselho de Administração da PT tinha aprovado para levar à assembleia-geral e argumentar junto do Governo por que é que aquelas propostas eram boas para a PT e por que é que deviam merecer aceitação. E eu discuti, era uma área onde se discutia *não só as decisões que caíam no âmbito da acção da golden share*, como todas as outras matérias, mesmo as que não caíam, porque o Estado não tem apenas a *golden share*, é um accionista importante da PT. Portanto, *todas as matérias das assembleias-gerais, as matérias de carácter mais estratégico ou mais importantes, eram objecto de troca de informações e de impressões entre o Sr. Presidente do Conselho de Administração e eu próprio*».⁴⁸²

⁴⁸¹ Sobre a narrativa dos *boys* partidários vide diário *i* de 11 de Julho de 2011, *Diário de Notícias* de 7 de Agosto de 2011, Revista *Visão* de 15 Dezembro de 2011.

⁴⁸² Veja-se o relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, pp. 89-90. Sublinhado nosso.

É, precisamente, desta influência que surge o nome de Rui Pedro Soares, um administrador, ou um *boy* socialista, de acordo com as narrativas mediáticas, colocado pelo Governo na PT. Rui Pedro Soares coordenou a elaboração do *site* da candidatura de José Sócrates ao cargo de secretário-geral do PS em 2004. Como, aparentemente, se saiu bem, começou a ganhar a confiança de Sócrates e, após a esmagadora vitória nas eleições de 2005, o seu nome surge na primeira lista dos nomes dos novos administradores nomeados para o grupo PT. Começou como assessor da comissão executiva, mas em 2006, e apenas com 32 anos, toma posse como administrador executivo, auferindo, segundo a imprensa, 1,2 milhões de euros em 2009.⁴⁸³ Estava, com efeito, escolhido o novo homem de confiança do PS na administração da maior empresa portuguesa. Contudo, e duas semanas após a publicidade dos contornos pouco transparentes do negócio PT/TVI, resignou ao cargo de administrador executivo do grupo, não resistindo às pressões resultantes dos quadrantes políticos e ao processo judicial decorrente das transgressões de primeira ordem.

Ora, formalmente o processo de negociação para a compra da *TVI* iniciou-se no dia 26 de Maio de 2009, depois de uma reunião entre a PT e a Prisa. Apesar de não ser presença habitual nas reuniões entre a PT e a Media Capital, Rui Pedro Soares participou nesta reunião, conforme os depoimentos à Comissão de Inquérito Parlamentar de Manuel Polanco, director-geral da Prisa, e de Zeinal Bava, presidente da comissão executiva da PT. No dia 3 de Junho, e sem conhecimento dos responsáveis da PT, Rui Pedro Soares desloca-se a Madrid e reúne com Manuel Polanco. Durante a reunião, e por iniciativa de Rui Pedro Soares, foi abordado o negócio PT/TVI, especificamente a eventual disponibilidade da Prisa para vender a totalidade da Media Capital.⁴⁸⁴ No dia 21 de Junho, Zeinal Bava reúne com o presidente do conselho de administração da PT, Henrique Granadeiro, e apresenta-lhe, pela primeira vez, o negócio de compra da *TVI*. Henrique Granadeiro levanta claras reservas à operação, sobretudo devido à sua inoportunidade política:

Vamos directamente à questão: efectivamente, a minha objecção de fundo àquele negócio tinha a ver com o facto de haver um conflito aberto e bastante violento entre o Governo, o Sr. Primeiro-ministro e a TVI. Era público e notório! (...) Ninguém deixaria de ver a PT a intrometer-se dentro de um conflito entre a TVI e o Sr. Primeiro-ministro.⁴⁸⁵

Não obstante, apesar de o próprio presidente da PT sublinhar a «inoportunidade do negócio», temendo, como facilmente se percebe, a inevitável leitura política daí decorrente, as negociações com vista à compra da *TVI* continuaram, supostamente por se tratar de um «negócio estratégico». No dia 23 de Junho, Rui Pedro Soares viaja para Madrid para acordar a transacção com a Prisa, facto que o próprio Henrique Granadeiro mostrou desconhecer. No mesmo dia, Zeinal Bava encontra-se com José Eduardo Moniz para lhe entregar uma proposta

⁴⁸³ <http://aeiou.expresso.pt/conheca-os-gestores-mais-bem-pagos-em-portugal-fotogaleria=f643249>

⁴⁸⁴ Veja-se a declaração de Manuel Polanco que consta do relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, p. 96.

⁴⁸⁵ *Idem*, p. 97.

de contrato elaborada, segundo pensou Zeinal Bava, apenas por Rui Pedro Soares. Contudo, e como a edição do *Sol* de 5 de Fevereiro de 2010 avançou, a proposta foi elaborada por Rui Pedro Soares e por Paulo Penedos, ainda que Paulo Penedos tivesse participado de forma marginal e indevida, como sublinhou o próprio Zeinal Bava, neste processo.⁴⁸⁶ Este facto mostra, uma vez mais, que a *golden share* do Estado permitia ao Governo condicionar o trabalho dos gestores da PT, um condicionamento levado a cabo por elementos do Partido Socialista que foram estrategicamente colocados à frente dos destinos da maior empresa portuguesa numa prática que chega a ser confrangedora. De outra forma, dificilmente se explica que Rui Pedro Soares e Paulo Penedos tivessem preparado os contornos das negociações com a Prisa, chegando Rui Pedro Soares a reunir com o líder da empresa espanhola, sem que os principais gestores da PT tivessem demonstrado conhecer estes factos.

Com efeito, e devido à turbulência política provocada pela publicidade do negócio nos dias 23 e 24 de Junho, a administração da PT decide não avançar para a compra da TVI. Esta decisão foi comunicada aos membros do conselho de administração da PT no dia 26 e foi influenciada pelas deliberações de José Sócrates e de Mário Lino que, na véspera, decidiram que o Governo se deveria opor à concretização da compra da estação televisiva. Em declarações aos jornalistas, José Sócrates referiu que a decisão de vetar o negócio tinha que ver com critérios de transparência, no sentido de eliminar qualquer suspeita de que a operação se destinava a alterar a linha editorial da TVI. José Sócrates recorreu ao direito de veto proporcionado pela *golden share* e impediu, assim, a entrada da PT na Media Capital.

O fim do *Jornal Nacional de Sexta*

As considerações públicas de José Sócrates e de outros elementos do Partido Socialista sobre o *Jornal Nacional de Sexta* tiveram, segundo vários jornalistas da TVI, consequências imediatas no prestígio da informação produzida pela estação televisiva e, inclusivamente, consequências ao nível do acesso a fontes governamentais. Alguns jornalistas utilizaram expressões como «campanha pública», «fixação» com a informação produzida ou «objectivo estratégico do Governo» para justificar a influência de José Sócrates na suspensão do dito espaço noticioso. Por outro lado, os responsáveis pela informação da TVI afirmaram, junto da Comissão Parlamentar de Inquérito, que a partir do primeiro semestre de 2009 os profissionais da TVI passaram a ter dificuldades e limitações no acesso a fontes governamentais. A partir do momento em que José Sócrates apelidou o *Jornal Nacional de Sexta* de «jornal travestido», os jornalistas da TVI referiram que passou a ser impossível obter declarações de membros do Governo, inclusive declarações que diziam respeito ao princípio do contraditório sobre notícias do escândalo *Freeport*. Manuela Moura Guedes chegou mesmo a declarar que

⁴⁸⁶ *Idem*, p. 106.

havia diferenças de tratamento consoante se tratasse do *Jornal Nacional de Sexta* ou de outros serviços noticiosos da TVI e que o socialista António Costa telefonou várias vezes para a administração para demonstrar o seu «desconforto» face a algumas reportagens. Segundo José Eduardo Moniz, as pressões que eram feitas sobre a Direcção de Informação visavam introduzir alterações na informação da TVI, sobretudo no *Jornal Nacional de Sexta*, e relacionavam-se quer com o conteúdo, quer com a forma de matérias ligadas ao executivo de Sócrates. Deve referir-se que as pressões sobre José Eduardo Moniz não vinham, apenas, de elementos do Governo. Quer a própria Media Capital, quer a empresa espanhola Prisa, demonstraram o seu incómodo relativamente à informação produzida pelo *Jornal Nacional*. Neste ponto, talvez ganhe especial relevância o facto do jornal *Sol* ter revelado escutas telefónicas que davam conta que José Sócrates tinha falado com José Luis Zapatero, chefe do Governo espanhol, sobre o negócio PT/TVI.⁴⁸⁷ De facto, e apesar de poder ter sido uma coincidência, ou uma conspiração, para quem acredita em ambas, a alteração na linha editorial da TVI e o fim do *Jornal Nacional de Sexta*, em plena campanha eleitoral para as Legislativas 2009, foi uma espécie de «presente envenenado» que provocou uma suspeita eleitoralista sobre o principal candidato ao cargo de primeiro-ministro. Com efeito, o próprio José Sócrates considerou que estas suspeitas eram um cenário «verosímil» face à relação conturbada que manteve com a estação televisiva.⁴⁸⁸ O caso chegou mesmo a ter impacto na imprensa estrangeira, sobretudo depois da *Agência France Press* publicar um artigo com o título: «Polémica após a suspensão de um jornal de TV crítico do poder».

A edição do *Diário de Notícias* de 4 de Setembro de 2009 avançou, de resto, com a informação de que foi o presidente da Prisa, Juan Luis Cebrián, que tomou a decisão de suspender o noticiário apresentado por Manuela Moura Guedes. Sobre este ponto, e após reconhecer que sofreu pressões de Juan Luis Cebrián e de Manuel Polanco, José Eduardo Moniz referiu que manteve conversações com a administração da Media Capital e da própria Prisa sobre o mal-estar provocado pela informação do canal.

Foi um mal-estar que se foi avolumando progressivamente, porque eles queriam desesperadamente acabar com o *Jornal Nacional* de sexta-feira, tornar a informação da TVI um pouco mais dócil e menos perturbadora do *statu quo* e, obviamente, essa era uma situação que eu não podia permitir.⁴⁸⁹

Deste modo, e face a um conjunto de críticas que foram publicamente dirigidas à coordenação do *Jornal Nacional de Sexta*, de onde se incluem as críticas do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, o Conselho de Administração da TVI, depois de consultar o presidente da Prisa, decidiu suspender o *Jornal Nacional* e alterar a grelha de programação da TVI. Deve referir-se que,

⁴⁸⁷ *Sol*, 5 de Fevereiro de 2010, p. 8.

⁴⁸⁸ http://dn.sapo.pt/inicio/tv/interior.aspx?content_id=1352384&seccao=Media.

⁴⁸⁹ Veja-se a declaração de José Eduardo Moniz que consta do relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, p. 58.

devido às pressões que foram chegando à administração da Prisa, a própria empresa espanhola tentou alterar as funções de José Eduardo Moniz na TVI entre Fevereiro e Março de 2009. Segundo o relatório da Comissão de Inquérito Parlamentar, no dia 15 de Julho a Prisa apresentou uma proposta a José Eduardo Moniz para que este deixasse a direcção de informação e passasse a consultor da Prisa/Media Capital. Por outro lado, os administradores da Prisa e da Media Capital tiveram conhecimento do convite endereçado por Zeinal Bava para que José Eduardo Moniz assumisse funções de consultor da PT, no âmbito das negociações para a compra da TVI. Esta informação, confirmada pelos depoentes na Comissão, tinha sido avançada pelo jornal *Sol* aquando da revelação das «escutas proibidas». Apesar de José Eduardo Moniz ter recusado as duas propostas, a da Prisa e a da PT, o director de informação da TVI acabaria por deixar o cargo a 5 de Agosto de 2009, depois de ter sido nomeado vice-presidente do grupo de *media* Ongoing. Cerca de um mês depois, o *Jornal Nacional* foi suspenso e a Direcção de Informação apresentou a sua demissão em bloco.

Ora, apesar de, como vimos, a hipótese de suspender o *Jornal Nacional de Sexta* ter sido ponderada durante vários meses, quer pela Media Capital, quer pela Prisa, a sua suspensão no dia 3 de Setembro de 2009, um dia antes do noticiário ir para o ar, surpreendeu a equipa de jornalistas que assegurava o bloco informativo. Não obstante, o que aqui importa relevar é que foi o conteúdo da informação veiculada, claramente perturbador do *statu quo*, que determinou a suspensão do jornal. No plano do debate público, este caso foi comparado à polémica saída de Marcelo Rebelo de Sousa da mesma estação televisiva. Em Outubro de 2004, o *opinion maker* abandonou a estação de Queluz porque foi «pressionado» pelo então presidente da TVI, Miguel Paes do Amaral, a moderar o tom das suas críticas ao Governo de Pedro Santana Lopes. Na altura, a Alta Autoridade para a Comunicação Social concluiu que o ministro dos Assuntos Parlamentares, Rui Gomes da Silva, pressionou de forma «ilegítima» os responsáveis da TVI. Isto acontece porque apesar dos *media* terem um discurso homogéneo, no sentido em que órgãos de informação distintos tratam temas idênticos, é a política editorial de cada órgão de informação, bem como a sua relação com os diferentes aparelhos políticos, que faz com que os mesmos assuntos tenham um tratamento distinto, em termos de cobertura e em termos de narrativa.

O escândalo Taguspark: da tentativa de compra da TVI ao apoio político de Luís Figo

O Parque de Ciência e Tecnologia - Taguspark - foi criado em 1992 por iniciativa governamental e tem como componente principal o apoio e desenvolvimento da ciência, da tecnologia e do conhecimento. Como principais accionistas encontram-se a Câmara Municipal de Oeiras, o Instituto Superior Técnico, o Banco BPI, a Caixa Geral de Depósitos e a Portugal Telecom. Em Maio de 2008, Rui Pedro Soares foi indigitado pela PT para integrar o Conselho de Administração da Taguspark. Precisamente entre finais de Maio e inícios de Junho de 2008, Rui Pedro Soares sugere a Américo Thomati, Presidente da Comissão Executiva, a possibilidade da Taguspark entrar no capital social da Media Capital e, conseqüentemente, da TVI. Segundo o depoimento de Américo Thomati na Comissão de Inquérito Parlamentar, entre Julho e Outubro de 2008 existiram conversas preparatórias no sentido de encontrar forma para que o parque tecnológico pudesse vir a acomodar a TVI.⁴⁹⁰ Devido ao facto de existirem dúvidas sobre a viabilidade jurídica do negócio, Rui Pedro Soares consultou o seu assessor jurídico na PT, Paulo Penedos, para que este elaborasse um parecer no sentido de determinar se no âmbito dos estatutos da Taguspark a operação era exequível. Contudo, e apesar de ter estado envolvido durante vários meses no estudo da possibilidade da Taguspark entrar no capital social da TVI, Rui Pedro Soares nunca deu conhecimento à administração da PT das negociações que promoveu enquanto administrador não executivo. No início de 2009, Rui Pedro Soares contactou Armando Vara, ex-administrador do BCP, sobre a possibilidade de financiamento para a compra da TVI pela Taguspark, uma compra que envolveria a criação de uma terceira entidade, juntamente com outros investidores, para tomar a TVI em parcelas. Deve referir-se que todos os contactos encetados por Rui Pedro Soares foram feitos à margem da administração da PT, da administração da Prisa e, inclusivamente, à margem do próprio Conselho de Administração da Taguspark.

Com efeito, importa ressaltar que antes do negócio PT/TVI, a estação de Queluz já havia sido alvo de uma tentativa de aquisição que envolvia a participação de uma empresa pública. Como elo comum às duas tentativas de aquisição, conduzidas sobre grande sigilo, surge o nome de Rui Pedro Soares, membro do partido Socialista e administrador executivo da PT com o voto do accionista Estado. Durante quase dois anos, este plano de aquisição da TVI foi mantido em segredo, pois o próprio Conselho de Administração da Taguspark só foi informado em Abril de 2010. Segundo noticiou o jornal *Expresso*, os contornos do negócio estavam explicados num documento apreendido pela Polícia Judiciária no âmbito da investigação ao chamado «caso Figo». O *Expresso* adiantou, ainda, que o documento deixava claro que seria a Taguspark que passaria a indicar os membros do Conselho de Administração

⁴⁹⁰ Veja-se o depoimento de Américo Thomati que consta do relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, p. 71.

da Media Capital, ao mesmo tempo que seriam resolvidos «todos os casos concretos em que se acorde ser necessário reestruturar efectivos e chefias», uma suposta alusão a José Eduardo Moniz e a Manuela Moura Guedes.⁴⁹¹

Ora, a tentativa de compra da TVI pela Taguspark foi desvelada no âmbito das investigações ao processo *Face Oculta*, investigações que resultaram na abertura de um novo inquérito autónomo que assenta numa convicção essencial: Luís Figo apoiou a reeleição de José Sócrates a troco de um contrato de patrocínio para a Fundação Luís Figo. As escutas telefónicas a Rui Pedro Soares e a Paulo Penedos detectaram conversas onde se aludia à compra do apoio do mediático ex-futebolista à campanha do PS. Na escuta interceptada e, entretanto, divulgada pelo jornal *Sol*, Paulo Penedos dizia a Marcos Perestrello, secretário de Estado da Defesa e membro do secretariado do PS, que o seu chefe, Rui Pedro Soares, tinha conseguido que Luís Figo apoiasse José Sócrates, «uma coisa um bocado pornográfica», refere.⁴⁹² Informado por Paulo Penedos da viagem de Rui Pedro Soares a Milão com o objectivo de se encontrar com o futebolista, Perestrello acrescentou que o plano «valia muitos votos». Em troca do apoio eleitoral, seria negociado um contrato de patrocínio com a Fundação Luís Figo no valor de 750 mil euros. Eis a cronologia do escândalo Taguspark: em Junho Figo assina um contrato publicitário no valor de 350 mil euros com a duração de um ano (renovável anualmente por um prazo máximo de dois anos) com a Taguspark; em Agosto manifesta, numa entrevista ao *Diário Económico*, a sua admiração por José Sócrates; em Setembro participa na campanha eleitoral do PS ao tomar o pequeno-almoço com José Sócrates junto ao Hotel Altis-Belém. Luís Figo acabou por não ser acusado do crime de corrupção activa porque, segundo o Ministério Público, conseguiu provar que desconhecia que a Taguspark é uma empresa de capitais públicos, condição essencial para que pudesse ser acusado de oferecer uma vantagem patrimonial a troco de um apoio político.

Efectivamente, o recurso ao apoio político de proeminentes figuras públicas faz parte do *modus operandi* da política mediática. Para além de transformarem os dirigentes políticos em celebridades, como demonstra a obra clássica de Schwartzberg, *L'État Spectacle* (1977)⁴⁹³, os gestores da influência, ou *spin doctors*, procuram o apoio de figuras públicas como forma de aproximar o dirigente político dos eleitores. É uma espécie de prática de *lobbying* político que serve para aumentar a aura dos candidatos a cargos públicos. A aproximação a um determinado candidato faz-se mediante a articulação entre *pathos* e *logos*, isto é, através do despertar de emoções positivas a que se juntam os processos cognitivos inerentes à avaliação das propostas apresentadas, a par do próprio *ethos* mediático entretanto veiculado. Deste modo, o apoio político de reconhecidas personalidades públicas pode contribuir para o despertar de emoções positivas face a um candidato. Neste ponto, parece claro que as emoções influem na opinião pública e nos processos de persuasão política, sobretudo porque permitem aproximar os dirigentes políticos dos votantes. Um

⁴⁹¹ *Expresso*, 21 de Abril de 2010.

⁴⁹² *Sol*, 19 de Fevereiro de 2010, p. 4.

⁴⁹³ Roger-Gérard Schwartzberg, *L'État Spectacle, Le Star System en politique*, Paris, Flammarion, 1977.

estudo empírico sobre as eleições presidenciais americanas, num período compreendido entre 1980 e 1996, demonstrou que dois terços dos votos se deviam a dois factores essenciais: sentimentos face ao partido político e sentimentos face ao candidato.⁴⁹⁴

Contudo, se o apoio de figuras públicas é uma prática actual da política mediática, a compra desse apoio, recorrendo a capitais públicos, pode ser motivo mais que suficiente para a eclosão de um escândalo político. De facto, o Ministério Público deu como provada a relação contratual entre Luís Figo e a Taguspark, referindo-se, no despacho de acusação revelado pela comunicação social, que tal relação foi «um mero recurso que utilizaram para conceder a Luís Figo uma remuneração anual em troca do apoio a uma candidatura eleitoral». Não obstante, para além do apoio de Luís Figo ter sido «adquirido» de forma ilícita, nomeadamente através de contrapartidas vindas do erário público, este caso revelou indícios de que houve financiamento proibido na campanha eleitoral do Partido Socialista. A Taguspark, entidade de capitais maioritariamente públicos, pagou a Luís Figo 350 mil euros por um contrato publicitário. Como consequência, Luís Figo apoiou José Sócrates e a campanha do PS, factos que revelam indícios de um financiamento público e proibido de uma campanha eleitoral.

A perspectiva Funcionalista do escândalo: o ritual de purificação e moralização da vida pública

O estudo sobre o domínio político deverá enfatizar alguns aspectos que, se devidamente enquadrados, permitem uma compreensão mais abrangente acerca dos fenómenos que ocorrem na esfera pública. Genericamente, temos vindo a enfatizar aspectos como os fins ou objectivos puramente políticos, os conflitos de interesse ou os confrontos político-partidários que caracterizam a luta pelo poder, as convenções, costumes e leis que regulam o exercício do poder, ou, inclusivamente, os valores morais e culturais que enformam e, de certa forma, que codificam a acção do *homo politicus*. Quando os fins políticos, ou os objectivos da pragmática de acção política, entram em conflito com as normas e os valores que estruturam e garantem os princípios «sagrados» da ordem política, desenvolve-se uma tensão social que desperta a atenção do público. As transgressões são desveladas, denunciadas, debatidas e, em alguns casos, punidas, num processo que aviva a consciência do público e que contribui para a *purificação* das instituições políticas e para o reforço dos valores que garantem a sua ordem. Esta reafirmação e consolidação das convenções sociais é destacada pela *teoria funcionalista do escândalo*, uma teoria que se apoia na obra do

⁴⁹⁴ Cf. George Marcus, *The Sentimental Citizen, Emotion in Democratic Politics*, Pennsylvania, University Press, 2002, *apud* Manuel Castells, *Comunicación y Poder*, *op.cit.*, pp. 208-209.

sociólogo francês Émile Durkheim⁴⁹⁵ e que interpreta o escândalo como uma forma de ritualização social. Quando os compromissos mais sagrados da actividade política são transgredidos ou corrompidos, desenvolve-se um ritual de *sacralização* e *purificação* que expulsa do corpo político a profana impureza que ameaça o *statu quo*.

Segundo a *teoria funcionalista do escândalo*, os escândalos são «rituais de absolvição colectiva», momentos em que a sociedade enfrenta as suas fragilidades, denuncia e pune os comportamentos desviantes e, por fim, robustece as normas e as convenções entretanto transgredidas. Para o sociólogo americano Jeffrey C. Alexander, os escândalos que colocam em causa as normas e os valores fundamentais da ordem social e política de uma determinada sociedade constituem um momento singular de reflexão e debate, de purificação e convalescença da moral pública. Os aspectos mundanos que «poluem» e contaminam as estruturas basilares da ordem política e social convertem-se num símbolo de purificação ritual que *sacraliza* a vida pública. Segundo Alexander, o processo simbólico de ritualização social do escândalo passa por cinco fases que se reflectem na mente do público. Em primeiro lugar, é necessário que exista suficiente consenso social para considerar um determinado comportamento como «desviante», maculado ou contaminado. Numa fase posterior, os grupos sociais mais significativos que participaram na criação do consenso têm de ter a noção de que o comportamento não é apenas desviante, mas ameaçador para os valores centrais da sociedade. Ao instalar-se uma certa crise de valores, que deve ser resolvida, é possível que os procedimentos institucionais de controlo social intervenham no processo de ritualização do escândalo. As comissões parlamentares, por exemplo, são normalmente revestidas de uma forte componente simbólica que tende a destacar a importância dos valores ofendidos. O quarto ponto destacado pelo sociólogo americano tem que ver com um processo de mobilização e de envolvimento do público e de elites sociais que são relativamente autónomas do centro estrutural da sociedade. Esta é a altura em que o escândalo se dissemina e se converte num verdadeiro assunto de discussão pública transversal aos vários sectores da sociedade. Para que o processo de ritualização e purificação fique completo, para que a expulsão da profana impureza seja definitiva, tem de haver um forte processo de interpretação simbólica que além de reforçar os valores sagrados da sociedade, rejeite liminarmente as fontes profanas e impuras que deram origem ao «pecado». Esta fase demonstra de forma conclusiva a transgressão e o comportamento desviante que se converteu numa espécie de ameaça pública.⁴⁹⁶

A convulsão moral, resultante da violação normativa, desencadeia uma tensão polarizada que envolve os indivíduos que se encontram no epicentro da suposta transgressão, elites diferenciadas, partidos políticos, a mediação jornalística e, impreterivelmente, o público enquanto *sujeito* e enquanto *objecto* de discurso. Deste modo, o escândalo converte-se num acontecimento simbólico que suscita uma experiência litúrgica de mobilização dos

⁴⁹⁵ Cf. Émile Durkheim, *Formas Elementares da Vida Religiosa*, Oeiras, Celta, 2002.

⁴⁹⁶ Cf. Jeffrey C. Alexander, «Culture and Political Crises: “Watergate” and Durkheimian Sociology», in Jeffrey C. Alexander (comp.), *Durkheimian Sociology: Cultural Studies*, Cambridge, Cambridge University Press, 1988, p. 195.

procedimentos de controlo social, como as comissões de investigação parlamentar, que visa o restabelecimento da moral violada. A criação de uma atmosfera política e mediática que enfatiza o consenso social acerca das supostas transgressões pode resultar na intervenção de procedimentos institucionais de controlo político e social que, muitas vezes, conduzem a uma espécie de sacralização espiritual da esfera pública. No caso do escândalo *Watergate*, que serve de base à análise de Jeffrey Alexander, os códigos que regulam a actividade política americana foram vivamente reformados e a «autoridade» do sistema político renovada. «Se o *Watergate* não tivesse acontecido, ou se não tivesse acontecido da mesma forma, o sistema político americano seria incalculavelmente diferente».⁴⁹⁷ Com efeito, o escândalo *Watergate* originou um período de procura espiritual caracterizado pelo despertar de uma sensibilidade para qualquer conduta potencialmente pecaminosa dos dirigentes políticos. A racionalidade crítica despertou a consciência americana e a própria sociedade, inspirada pelo poder simbólico do *Watergate*, procurou punir comportamentos desviantes. O resultado foi a disseminação de uma série de escândalos catalogados com o sufixo «gate», *Koreagate*, *Winegate* ou *Billygate*.⁴⁹⁸ Por conseguinte, o período compreendido entre 1974 e 1976 foi marcado por imperativos morais que sublinhavam as «lições do *Watergate*». Este período efervescente, caracterizado pela revivificação de valores, pela racionalidade crítica face aos comportamentos dos dirigentes políticos, e pela adesão, da esquerda à direita, dos partidos políticos, foi visto com um símbolo de união da nação face a valores estruturais e culturais da sociedade americana. Uma das principais reformas do espírito *Watergate* consistiu no crescimento do jornalismo de investigação, sobretudo porque os jornalistas, ao interiorizarem a experiência do escândalo, adoptaram progressivamente uma postura mais crítica e vigilante face ao poder político.

Ora, a perspectiva *funcionalista* do escândalo político sublinha a importância dos instrumentos de controlo social no processo litúrgico de sacralização da vida pública. Neste caso, a importância simbólica do escândalo advém do dualismo imoralidade/purificação, um dualismo que cria na opinião pública uma atmosfera favorável à operacionalização dos instrumentos de controlo. Neste ponto, adquirem particular relevância as palavras de Lazarsfeld e Merton quando referem que os meios de comunicação de massa servem para confirmar as normas sociais, denunciando os seus desvios à opinião pública.⁴⁹⁹ No caso do escândalo *Face Oculta*, a institucionalização de elementos de controlo social, como a Comissão de Ética ou a Comissão Parlamentar de Inquérito, legitimou os esforços dos *media* no sentido de procurar elementos «disfuncionais» e eticamente reprováveis. Por conseguinte, o trabalho das comissões parlamentares aumentou as suspeitas de envolvimento do Governo num suposto plano para controlar órgãos de comunicação social e, como consequência, instalou na opinião pública a dúvida sobre se o primeiro-ministro teria, ou não, mentido no

⁴⁹⁷ «If, however, “Watergate” had not happened, or had not happened in the same way, the American political system would be incalculably different». *Idem*, p. 216.

⁴⁹⁸ *Idem*, p. 213.

⁴⁹⁹ Cf. Cf. Paul F. Lazarsfeld e Robert K. Merton, «Mass Communication, Popular Taste and Organized Social Action», in Lyman Bryson, *The Communication of Ideas, op.cit.*, pp. 102-103.

Parlamento. Se para o PS e para José Sócrates o caso era apenas estratégia política, para os partidos da oposição e para alguns sectores da opinião publicada tratava-se de «purificar» e moralizar a vida política portuguesa. De acordo com a perspectiva funcionalista, a transgressão é entendida como um comportamento disfuncional que, ao romper com os «sistemas de referência», aumenta o desequilíbrio dos valores culturais e normativos que garantem a coesão societária. Quando a disfunção se torna visível, o sistema social recorre a mecanismos de controlo destinados a retomar a homeostase do sistema. É, neste sentido, que se pode interpretar a acção das comissões parlamentares como mecanismos de controlo e de «integração» que visam a observação de comportamentos disfuncionais face aos padrões normativos de conduta sistémica.

Através da televisão, o público pôde assistir, em directo, aos interrogatórios e às deliberações dos deputados num clima de contínuo escrutínio e de efervescência política e mediática. Os deputados, os depoentes e os próprios jornalistas que acompanharam os trabalhos da Comissão de Ética e da Comissão Parlamentar de Inquérito, participaram, de certa forma, *num drama litúrgico destinado a perscrutar a esfera política e a sublinhar a importância dos valores hipoteticamente ofendidos*. As declarações e os comentários centraram-se na moral e na Lei, especificamente nos deveres fundamentais do Estado na sua relação com os órgãos de comunicação social. Sublinhou-se a fiscalização política que compete ao Parlamento enquanto órgão de soberania e o artigo 38º da Constituição da República Portuguesa foi citado no preâmbulo das duas comissões de investigação. Expressões como «política de transparência», «independência dos órgãos de comunicação», «condicionamento e pressão política», «liberdade de expressão» e «necessidade de esclarecer a opinião pública», revestiram-se de uma importante significação na estrutura da organização simbólica dos procedimentos institucionais de controlo. A Comissão de Ética, por exemplo, enalteceu a importância da transparência da propriedade e a influência do poder económico e político e sublinhou que a Comissão foi «a primeira vez que a Assembleia da República se debruçou com tamanha profundidade na análise das matérias que constituem as principais preocupações da comunicação social».⁵⁰⁰ Por outro lado, a própria CPI revestiu-se de alguns apontamentos solenes de onde se destaca, a título exemplificativo, que «ao Estado compete assegurar a liberdade e independência dos órgãos de comunicação social», tratando-se, este, «de um dever fundamental do Estado» cuja sua violação se constitui «de enorme gravidade».⁵⁰¹ No requerimento que efectuou à Comissão de Ética, o grupo parlamentar do PSD referiu-se à liberdade de expressão como «um dos princípios basilares que conforma o Estado de direito» sublinhado, no entanto, que este princípio nuclear tem sido ensombrado por episódios e acontecimentos que envolveram o Governo socialista.

De certa forma, o trabalho das comissões parlamentares, enquanto mecanismos de controlo institucional, visou o reforço da obrigação moral, especificamente no sentido

⁵⁰⁰ Veja-se o relatório das *Audições realizadas na Comissão de Ética, Sociedade e Cultura no âmbito da Liberdade de Expressão e da Liberdade de Imprensa*, Lisboa, 2011, pp-19-20.

⁵⁰¹ Veja-se o relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010, p. 14.

funcionalista. Como a orientação normativa é uma disposição característica da acção política, sobretudo num Estado de direito, a interiorização das normas, e o seu cumprimento, é uma condição indispensável para a manutenção da estabilidade e do equilíbrio do sistema. Neste sentido, é possível que alguns escândalos proporcionem momentos de reflexão sobre a importância dos valores e das normas que garantem a coesão e o equilíbrio do sistema social e político. Quando determinados comportamentos implicam a transgressão de códigos estruturantes da orientação normativa da acção política, os meios de comunicação activam o mecanismo de descoberta e de controlo do comportamento desviante, contribuindo, segundo a perspectiva funcionalista da comunicação, para o reequilíbrio da estrutura social.

Parece não existir a mínima dúvida de que os indícios resultantes da investigação do caso *Face Oculta* foram, de facto, escandalosos do ponto de vista político. A promiscuidade existente entre o público e o privado, a suspeita de financiamento ilícito de campanhas eleitorais, o tráfico de influências que beneficiava os «amigos» dos partidos políticos, ou o recurso a empresas e a fundos públicos para «limpar» jornalistas incómodos e alterar linhas editoriais, constituíram indícios graves de subversão do sistema democrático. Contudo, o trabalho das comissões parlamentares que, do ponto de vista político, se centrou no «julgamento» e na «apologia» de José Sócrates, ficou marcado por dois factores que contribuíram para a manutenção do aparato socrático no poder. Em primeiro lugar, Portugal atravessava uma das maiores crises económicas da sua história, sendo que a plausível demissão do primeiro-ministro contribuiria significativamente para que o País se afundasse, ainda mais, nos mercados internacionais. Esta foi, sem nenhuma dúvida, uma arma política a que o Partido Socialista recorreu de forma sistemática, desvalorizando o escândalo em nome do «interesse nacional». E, em segundo lugar, porque a legislatura socialista nunca teve uma oposição política capaz de formar Governo. Neste caso, os partidos da oposição optaram pelo desgaste progressivo da imagem de José Sócrates, até porque do ponto de vista judiciário a questão ficou encerrada com a não ordenação de um inquérito judicial por parte do Procurador-Geral da República, como antes referimos. A falta de um inquérito judicial levou a que o posicionamento dos partidos da oposição, agora preocupados com a moralização da vida pública, fosse, inevitavelmente, interpretado como puro aproveitamento político.

Capítulo VI

As consequências do escândalo político

A privatização da Esfera Pública e a publicitação do espaço privado

«A introdução da ideia de personalidade na vida social ajudou a preparar terreno para o domínio da ordem do íntimo».

Anthony Giddens

O escândalo político é uma arte narrativa. Tivemos, justamente, a oportunidade de constatar como o *medium* reconfigura o acontecimento sob as formas discursivas da *dramatização*, da *personalização*, da *serialidade*, do *enquadramento* do conflito, da articulação entre *narratividade* e *temporalidade*. O escândalo obedece às normas objectivas da produção da informação, ele dobra-se perante o pulsar característico da indústria da informação, do seu ritmo, do seu carácter especular e espectacular. De facto, o *medium* é puro espectáculo, e o escândalo é, apenas, parte do carácter espectacular da mensagem do *medium*. «The medium is the message»⁵⁰², dir-nos-ia Marshall McLuhan. *O escândalo desenvolve-se na artificialidade da informação, nas suas estratégias de ordenação, ornamentação e reconfiguração da realidade*. É a maquinaria do *medium* que assegura o enraizamento do escândalo no dia-a-dia do espectador, possibilitando a contemplação de um enredo que se vai desdobrando, a fruição do seu carácter agonístico, estético, aprazível. Na contemporaneidade, o espaço doméstico passou a ser alimentado por máquinas narrativas que obedecem a regras racionalizadas de produção, máquinas narrativas que pertencem «a um campo mediador entre o espaço público e o espaço privado».⁵⁰³

A lógica da indústria da informação impôs-se no espaço privado, mas também é certo que o carácter privado penetrou na indústria da informação, *privatizando o público*. Deste modo, o escândalo político representa não só a «glória do jornalismo espectáculo»⁵⁰⁴, mas, acreditamos nós, também a *privatização da informação*, a penetração da informação nos recônditos da privacidade e, como consequência, a *publicitação do privado*. Por conseguinte, o escândalo converte-se numa estória que, através da maquinaria da informação, desperta a atenção do público e enfatiza os interstícios da privacidade. A trama é urdida para cativar a atenção do espectador mediante estratégias de encaixe e desencaixe, estratégias pertencentes ao nível semiológico do discurso jornalístico, e, ao mesmo tempo, recorrendo à formação de «sentidos de realidade» próprios do seu nível eidético. É por isso que a

⁵⁰² Marshall McLuhan, *Understanding Media, The Extensions of Man*, London and New York, Ark Paperbacks, 1964, pp. 7-21.

⁵⁰³ Cf. Adriano Duarte Rodrigues, *O campo dos media*, *op.cit.*, p. 97.

⁵⁰⁴ Cf. Wilson Gomes, *Transformações da política na era da comunicação de massa*, São Paulo, Paulus, 2011, p. 353.

factuality da informação se mescla com a *artificialidade* do *medium*. Neste ponto, o carácter agonístico do político proporciona as materialidades necessárias para que o relato jornalístico se assemelhe às narrativas ficcionais. O *medium* explora as materialidades próprias do mundo do espectáculo produzindo enredos que possibilitam a combinação dos níveis «semântico», «semiológico» e «eidético». Deste modo, a *factuality do acontecimento* e a *objectividade do enunciado* jornalístico mesclam-se com os *dispositivos ficcionais* característicos de uma espécie de economia da atenção da maquinaria mediática. A informação é tecida e preparada para despertar prazer e a dramatização da política parece, de facto, talhada para o seu consumo. Porém, ao explorar a dramaticidade inerente à publicitação de uma transgressão, é o próprio *medium* que, muitas vezes, transgride a norma. Ao irromper nos interstícios da privacidade, tornando público tudo aquilo que pode resultar num bom *artefacto mediático*, é a própria maquinaria mediática que *escandaliza*.

Estamos, de facto, perante uma irrupção generalizada do privado. A esfera pública contemporânea personalizou-se a tal ponto que se torna difícil perceber onde termina o *público* e onde começa o *privado*. A esfera privada, outrora sacralizada, irrompeu no espaço público e as subjectividades identitárias acabaram por colonizar a vida pública. Esta correlativa *privatização do público* deu origem a uma situação de indiferenciação entre as duas esferas, sobretudo porque o âmbito público é constantemente invadido pela privacidade. A identidade penetrou nos cenários públicos e o espaço privado deixou de estar arredado da discussão pública. «A intimidade é impregnada pela política sem que seja fácil determinar quem invade quem: se a intimidade invade o público ou o público invade o privado».⁵⁰⁵ Por conseguinte, a própria maquinaria da informação contribui para articular o comum com o particular. O *medium* explora os cenários proporcionados pela quotidianidade e o mundo da informação passou a estar impregnado de discussões sobre subjectividades individuais. O *medium* converteu-se em *reality show* e, em certa medida, o mundo da informação trivializou-se, sobretudo porque se dobrou, definitivamente, perante os valores privados. Os sentimentos, as emoções, as subjectividades individuais, as identidades, as vivências quotidianas, os assuntos domésticos, as transgressões individuais, enfim, os interstícios da privacidade, transformaram-se em bens de consumo, em valores hedonistas que a máquina mediática passou a explorar. É, também, este fenómeno que o estudo sobre o escândalo deve enfatizar. O recôndito passou a ser publicamente mostrado e explorado e, neste ponto, o mundo da informação contribuiu, paradoxalmente, para privatizar a vida pública. O escândalo representa, de facto, o colapso do público e do privado. Os interstícios da privacidade já não escapam ao escrutínio da *publicidade* e esta tensão revela-se aos níveis político, social, jurídico e comunicacional. Com efeito, pretendemos, neste capítulo, reflectir acerca das consequências da exploração do escândalo sob os prismas da conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial, da *privatização da informação*, da *publicitação do privado* e da *economia da atenção do escândalo político*.

⁵⁰⁵ Daniel Innerarity, *O Novo Espaço Público*, op.cit., p. 31.

Da conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial: quando os crimes são dos jornalistas

«A justiça confronta-se, no dia-a-dia, com situações de antijuridicidade que, directa ou indirectamente, derivam dos mecanismos próprios de uma sociedade de comunicação».

Cunha Rodrigues

O crescente interesse dos *media* pela administração da Justiça e, peculiarmente, a mediatização dos processos judiciais, tem contribuído para aumentar a tensão entre o sistema judiciário e o sistema mediático. Se, por um lado, o jornalismo de investigação resulta, não raras vezes, na descoberta de inúmeros casos que, não fosse a actividade dos jornalistas, jamais viriam à luz do dia, por outro lado, a liberdade de imprensa tende a impor-se sobre outros direitos fundamentais com igual valência normativa. Efectivamente, o *direito de informar, de se informar e de ser informado*, está sujeito a limitações resultantes da colisão com outros direitos constitucionalmente protegidos, como sendo o direito ao bom-nome e reputação, à imagem, ao segredo, ou à reserva da intimidade da vida privada e familiar. Com efeito, e apesar de na teoria a investigação jornalística estar sujeita a algumas limitações, a exposição mediática de alguns processos judiciais, ainda que em fase de inquérito, converteu-se paulatinamente numa proveitosa fonte de audiências que os jornalistas não querem perder. A situação reveste-se de maior delicadeza quando os mediadores entre a Justiça e o público promovem verdadeiros julgamentos de opinião pública apenas para satisfazer os impulsos emocionais da audiência. Acontece que a crescente substituição da Justiça pela comunicação social, os célebres *trials by newspaper*, torna ainda mais difícil a relação entre o poder mediático e o poder judicial, ao mesmo tempo que aumenta a desconfiança em relação aos tribunais e em relação à função social dos próprios agentes mediáticos. Deste modo, pretende-se analisar os problemas práticos resultantes não só da mediatização da justiça e da judicialização da política, mas, sobretudo, da colisão de direitos fundamentais que, muitas vezes, fazem com que os *media* actuem na ilicitude.

Esfera Pública e mediatização da Justiça

A mediatização da justiça e o relacionamento cada vez mais intrincado entre o poder mediático e o poder judicial são temas que não poderiam ser mais actuais. Temas actuais, mas de profunda inquietação, justamente porque a relação entre a Justiça e os meios de comunicação é um mundo de contrastes, sendo difícil encontrar a forma adequada para situar a interacção entre as questões da Justiça e as questões dos *media*. Longe vai o tempo em que

a fase de instrução do ritual judiciário ficava resguardada no Templo da Justiça, arredada da claridade mediática que procura, quase incessantemente, os exclusivos mais proveitosos. Não vivemos no tempo de uma justiça de mistério, uma justiça secreta e opaca onde a punição era feita à revelia do público. As transformações nos meios de comunicação social, e, porque não dizê-lo, as transformações no próprio aparelho judiciário, conduziram à redefinição da relação entre a Justiça institucional e o mundo da informação. Tal redefinição, que afectou as próprias fronteiras de ambos os domínios, mexe com os alicerces do Estado de direito podendo, como procuraremos demonstrar, chegar a miná-lo. Contudo, não se pretende com esta despreziosa introdução criticar a mediatização da justiça, até porque tal mediatização também tem efeitos benéficos para a esfera pública. Pretende-se, isso sim, reflectir sobre as consequências do interesse dos *media* pelas coisas da Justiça, um interesse que, não raras vezes, resulta na satisfação de impulsos dos órgãos de informação e, em consequência, na formação de verdadeiros julgamentos de opinião pública. Poder-se-ão apontar vários factores que ajudam a compreender este fenómeno, todavia, centrar-nos-emos naqueles que melhor se enquadram no objecto global desta reflexão. Questões como a intensificação do jornalismo de investigação, a transformação da visibilidade mediática, a economia política dos *media*, a mutação da esfera da Justiça que, gradualmente, se «deslocou» para o campo dos *media*, ou a formação de uma esfera mediático-judiciária que satisfaz as necessidades de um sistema e do outro são pontos que, a nosso ver, merecem especial destaque.

Ora, o fenómeno da mediatização da justiça conduz-nos, inevitavelmente, à constatação de que existe uma dificuldade de relacionamento entre a Justiça e os meios de comunicação social, embora isso não signifique que exista uma dificuldade de relacionamento entre os magistrados e os jornalistas. Adiante perceberemos porquê. Com efeito, a dificuldade de relacionamento entre a instituição da Justiça e os *media* é explicada pela própria lógica de funcionamento de cada sistema. Enquanto os meios de comunicação se regem pelo princípio da publicidade, no sentido em que procuram tornar tudo comum, visível, a Justiça tende para uma comunicação esotérica, «egocêntrica», adoptando, sobretudo na fase de inquérito, uma linguagem onde é o segredo que prevalece. Este fenómeno é intensificado por um outro, não menos importante, e que foi contundentemente assinalado por Pierre Truche, conhecido jurista francês: «O tempo da justiça não é o tempo dos meios de comunicação; e isto num duplo sentido: não é concebível que a imprensa espere a fase pública de um processo para dar uma notícia, e por outro lado, qual é o meio de comunicação que pode dedicar a uma questão o tempo que a justiça lhe consagra?».⁵⁰⁶ A comunicação instantânea dos *media*, uma comunicação que opera no imediato e em tempo real, contrasta com os momentos de «sombra» próprios do ritual judiciário, pelo menos na fase de inquérito.

⁵⁰⁶ «Enfin, et surtout, le temps de la justice n'est pas celui des médias. A un double titre: il n'est pas pensable que la presse attende la phase publique d'un procès pour rendre compte d'une affaire (...). En outre, quel média peut consacrer à une affaire le temps de la justice?». Cf. Pierre Truche, «Le juge et la presse», in *Opacités françaises et démocratie d'opinion*, Revue Esprit, Paris, n° 210, Mars-Avril, 1995, pp. 7-8.

Ora, é justamente a opacidade do inquérito que atrai os meios de comunicação, e não o julgamento onde, aí sim, é a claridade e a transparência que deverá prevalecer. É o inquérito que alimenta as manchetes dos jornais, é o inquérito que permite a especulação jornalística baseada em fontes anónimas e em fugas de informação, é o inquérito que promove a dramatização e a espectacularidade da vida pública, é, igualmente, o inquérito que desperta a atenção do público e aumenta a audiência. Sobre este ponto, são elucidativas as palavras de José Manuel de Matos Fernandes, Juíz-Conselheiro jubilado:

É na zona de sombra do processo que os mediadores entre a Justiça e o público, os jornalistas e, nomeadamente, os jornalistas de investigação, entram sem estarem autorizados e desvendam segredos mal guardados. É desta fase que se extraem verdadeiras ou hipotéticas indignidades escondidas ou baixezas não imaginadas, amarrando-se o suspeito ao mais moderno, mas não menos cruel, dos pelourinhos. É aqui, muitas vezes, que se julga em definitivo, sem direitos nem garantias de defesa, por interposição dos “media”. Quando o processo chega ao julgamento e a Justiça pretensamente se ilumina, vai longe a curiosidade do público, se não mesmo o seu interesse ou a sua preocupação pelo desfecho da lide.⁵⁰⁷

Quando os meios de comunicação se antecipam ao inquérito judicial as consequências podem ser imprevisíveis. Desde a descoberta de casos que acabam por se tornar processos crimes até à devassa da vida privada dos cidadãos ou à «irreversível destruição» da reputação e do bom nome da pessoa visada, da sua família e inclusive do seu círculo de amigos. Por um lado, o jornalismo de investigação tem contribuído para desvelar casos que, não fosse a actividade dos jornalistas, ficariam para sempre resguardados na esfera da impunidade. A mediatização das faltas dos agentes políticos e de outras personalidades que exercem cargos de relevo do panorama público, a descoberta de inúmeros casos de corrupção e de tráfico de influências entre quadros superiores do Estado, a investigação da vida privada dos actores políticos que, muitas vezes, não coincide com a imagem publicamente cultivada, ou a revelação de casos de abuso sexual e pedofilia, como aconteceu no processo *Casa Pia*, são apenas alguns exemplos de como a investigação jornalística contribui para a iluminação e aplicação da Justiça e do Direito. Neste ponto, o escândalo *Watergate* é já um marco indelével na história do jornalismo de investigação. Não fosse a acção dos jornalistas, as actividades ilícitas do presidente Nixon jamais viriam à luz do dia. Por outro lado, a fiscalização da opinião pública é outra das facetas positivas que resulta da publicidade dos processos judiciais. Como acrescenta José Manuel de Matos Fernandes, «se o julgamento pela opinião pública até ao julgamento pelos juízes é censurável, também o julgamento pelos juízes sem a fiscalização da opinião pública se arrisca a ser arbitrário».⁵⁰⁸ De outro modo, a

⁵⁰⁷ José Manuel de Matos Fernandes, «Justiça e Comunicação Social», in *Estudos de Direito da Comunicação*, António Pinto Monteiro (org) Coimbra, Instituto Jurídico da Comunicação, 2002, p. 13.

⁵⁰⁸ *Ibidem*.

protecção do controlo público pode contribuir para que o juiz se sinta mais independente e menos pressionado quando os processos envolvem, por exemplo, o poder Executivo.

Porém, se a liberdade de imprensa tem contribuído para desvelar transgressões que, não fosse a investigação jornalística, dificilmente conheceriam a luz da publicidade, a colonização da esfera pública pela excessiva mediatização da justiça pode contribuir para a degradação da democracia e do próprio Estado de direito. Em alguns casos, os *media* apenas exploram a faceta «apocalíptica» do jornalismo, cultivando o sensacionalismo excessivo, a «trivialização dos processos judiciais», a «sobrepunção dos arguidos», a «espectacularização da audiência», a «banalização da violência ou dos *modus operandi*» ou, justamente, a «sofisticação do escândalo».⁵⁰⁹ Os espectadores convertem-se em tribunal de opinião mediante uma enunciação jornalística nem sempre ajustada à complexidade e especificidade do discurso jurídico. Por outro lado, é comum assistirmos a uma «amplificação desproporcionada dos factos», criando-se uma fractura entre a opinião pública e a realidade que contribui para a trivialização da justiça e dos próprios agentes do sistema mediático. O mito da transparência fez com que a Justiça se transformasse em objecto de mediatização.

De outro modo, a economia política dos *media* e a mercantilização do jornalismo conduziram a alterações nas rotinas e nas próprias práticas profissionais. Devido à excessiva concorrência no sistema dos *media* e ao facto de, como sublinha Pierre Bourdieu, o jornalismo estar «submetido à prova dos veredictos de mercado», a deontologia cede perante o *infotainment*, perante a dramatização, o insólito ou o sensacionalismo do espectáculo mediático. O drama daqueles que enfrentam processos judiciais, «a desgraça alheia», converte-se numa narrativa que encontra pouca ou nenhuma resistência por parte de um público consumidor de produtos culturais «deformados» pelos meios de comunicação. O problema é que a conformação mediática do real induz à apreciação de juízos críticos sobre a factualidade, ou «artefactualidade», onde os *media* são o principal factor de valoração das narrativas jurídicas. Deste modo, assiste-se, muitas vezes, a uma verdadeira usurpação da função da justiça pelos meios de comunicação, uma confusão de tarefas que resulta naquilo que o sistema anglo-americano denominou de *trial by newspaper*.

Nos últimos anos, o confronto entre o poder mediático e o poder judicial conheceu um novo foco de conflitualidade que, segundo José Souto De Moura, criou a tentação de se passar a querer administrar a Justiça «fora do sistema» e, especificamente, através da interposição dos *media*.⁵¹⁰ A expressão «crise da Justiça» é já um lugar-comum e os meios de comunicação não resistem a publicar qualquer pormenor que acentue uma certa decadência do serviço da Justiça. Por conseguinte, as disfunções do poder judicial passaram a enquadrar-se nos valores-notícia e os tribunais converteram-se num importante foco de conquista de audiências, na maioria dos casos pelas piores razões. De facto, os *media* são particularmente sensíveis às disfunções do poder judicial, sobretudo quando estas dizem respeito à

⁵⁰⁹ Para uma explicação pormenorizada sobre os problemas práticos da mediatização da justiça vide Cunha Rodrigues, *Comunicar e Julgar*, Coimbra, Minerva, 1999, pp. 51-53.

⁵¹⁰ José Souto De Moura, «Comunicação Social e Segredo de Justiça Hoje», in *Estudos de Direito da Comunicação*, *op.cit.*, p. 70.

morosidade dos processos, à judicialização da política ou, conseqüentemente, à politização da justiça. Estes factores têm contribuído para a intensificação do olhar dos *media* sobre os tribunais, um olhar que percebe uma justiça «doente», uma justiça disfuncional que, nas palavras de Marinho Pinto, «é forte para com os fracos e fraca para com os fortes».⁵¹¹ Como, sobre este ponto, reitera Matos Fernandes:

(...) a Justiça é, o mais das vezes, abordada de uma maneira impulsiva, reactiva ou defensiva e comumente descrita como instituição “em crise”, “abandonada”, “doente”, vista com um certo miserabilismo que encontra ressonância, nomeadamente, em alguma comunicação social alarmista.⁵¹²

Em parte, o questionamento do serviço da Justiça pode ser explicado pelo efeito de «miniaturização» que decorre da colisão de práticas profissionais distintas. Ao operarem no imediato, os meios de comunicação fazem a cobertura de uma multiplicidade de processos distintos sem, no entanto, respeitarem o tempo da Justiça, e aquela que deve ser a fase pública do processo, e sem dominarem ou entenderem a codificação semântica da linguagem judiciária. Ora, foi precisamente esta codificação semântica que converteu a actividade judiciária na «mais esotérica das instituições e actividades estatais da modernidade»,⁵¹³ sendo que a diferença de critérios de relevância aumenta o «stress comunicacional» entre a operacionalidade organizacional dos dois sistemas. O que antes era um drama teatral para um «auditório muito selecto» e de «culto profissional» converteu-se num «teatro de boulevard» para uma audiência diversificada que exige uma linguagem simples, exotérica e denotativa. A comunicação reverencial dos tribunais é substituída por uma comunicação descritiva interessada no *que* se passou, no *quando* se passou e com *quem* se passou.

Para Boaventura de Sousa Santos, a visibilidade mediática da Justiça assume de forma distintiva a criminalização de responsabilidade política assistindo-se, após a despolitização dos tribunais, à «repolitização dos tribunais» e à politização dos conflitos judiciários.⁵¹⁴ As transformações na indústria da comunicação e da informação converteram os tribunais num palco mediático apetecível onde «a plácida obscuridade dos processos judiciais deu lugar à trepidante ribalta dos dramas judiciais».⁵¹⁵ Fala-se de judicialização da vida pública sempre que o normal funcionamento da actividade judiciária se repercute na esfera política, seja através da investigação e eventual julgamento de actores políticos que, no exercício da sua função, cometeram actividades criminosas, seja mediante a tentativa de liquidação política do adversário através de denúncias cruzadas cuidadosamente tecidas para serem expostas nos

⁵¹¹ Declaração de Marinho Pinto proferida na *Grande Entrevista* da RTP de 31 de Janeiro de 2008.

⁵¹² José Manuel de Matos Fernandes, «Justiça e Comunicação Social», in *Estudos de Direito da Comunicação*, *op.cit.*, p. 12.

⁵¹³ Boaventura de Sousa Santos, «Os Tribunais e as Novas Tecnologias de Comunicação e de Informação», in *Estudos de Direito da Comunicação*, *op.cit.*, p. 138.

⁵¹⁴ Cf. Boaventura de Sousa Santos, «Os Tribunais e as Novas Tecnologias de Comunicação e de Informação», in *Estudos de Direito da Comunicação*, *op.cit.*, pp. 139-151.

⁵¹⁵ Boaventura de Sousa Santos, «Os Tribunais e as Novas Tecnologias de Comunicação e de Informação», in *Estudos de Direito da Comunicação*, *op.cit.*, p. 152.

meios de comunicação. «A judicialização da política está a conduzir à politização da justiça. Esta consiste num tipo de questionamento da justiça que põe em causa, não só a sua funcionalidade, como também a sua credibilidade, ao atribuir-lhe desígnios que violam as regras da separação de poderes dos órgãos de soberania».⁵¹⁶ A politização da judicatura reveste-se de maior gravidade quando se converte na partidarização jurisdicional, seja através da pressão do Executivo, seja mediante a adopção de medidas oportunamente jurisdicionais pelo Legislativo. É neste ponto que o poder político manifesta a sua tendência para alargar o seu poder para o «território» do poder judicial e é aqui que, com efeito, o princípio da separação de poderes é sub-repticiamente posto em causa.⁵¹⁷

Como, segundo Gérard Leblanc, «a mediatização é inerente à democracia representativa»⁵¹⁸, esta promiscuidade e confusão de poderes, esta instrumentalização da justiça, torna-se mais ou menos visível devido à acção do poder mediático. Em alguns casos, a «imbricação semântica» existente entre a informação jornalística e a informação judicial contribui para que se passe de um estado de *representação* dos processos judiciais para um estado de *intervenção* nos processos judiciais assistindo-se, com efeito, à substituição do processo judicial pelo processo mediático. Neste ponto, Gérard Leblanc chama a atenção para a necessidade de se distinguir entre duas justiças, isto é, uma justiça enquanto instituição e uma outra enquanto representação.⁵¹⁹ Dito de outro modo, a representação mediática da justiça contribui para a construção de uma imagem que transcende os limites da própria justiça enquanto instituição. Acontece que a representação mediática da justiça assenta em processos jurídico-mediáticos que são convertidos em mercadoria, contrastando com os processos jurídicos que dependem de critérios próprios de tempo, acção e lugar. Este ponto constituiu, a nosso ver, o núcleo central do confronto de dois sistemas que, operando com lógicas antagónicas, dificilmente poderiam coexistir de forma pacífica. O imediatismo informacional contrasta com o segredo de instrução e com a morosidade característica dos processos; a prudência da judicatura e o respeito pela presunção de inocência do arguido contrasta com os apressados juízos críticos e interpretativos inerentes quer à narrativa noticiosa, quer à própria interpretação dessa narrativa; a reserva das salas de audiência contrasta, necessariamente, com um espaço «metatópico» onde a informação, os julgamentos de opinião e, sobretudo, os rumores se propagam à velocidade da luz. Esta «deslocalização» mimética da justiça para o campo dos *media* faz com que, por vezes, os visados tenham duas instâncias para se defender, «um lugar institucionalizado e um não-lugar».⁵²⁰

⁵¹⁶ Boaventura de Sousa Santos, *A Judicialização da Política*, in jornal *Público*, 26 de Maio de 2003.

⁵¹⁷ A este propósito a directora do Departamento Central e Acção Penal, Cândida Almeida, admitiu pressões na magistratura nos casos mais mediáticos, especificamente no chamado «caso dos submarinos». Por outro lado, alguma comunicação social noticiou que os magistrados que lideraram a investigação ao caso *Freepport* foram pressionados para arquivar o processo.

⁵¹⁸ Gérard Leblanc, «Del modelo judicial a los procesos mediáticos», in Gilles Gauthier, André Gosselin, Jean Mouchan (org), *Comunicación y Política*, Barcelona, Gedisa Editorial, 1998, p. 62.

⁵¹⁹ Gérard Leblanc, «Del modelo judicial a los procesos mediáticos», in Gilles Gauthier, André Gosselin, Jean Mouchan (org), *op.cit.*, pp. 61-62.

⁵²⁰ Cf. Antoine Garapon, «Justice et médias: une alchimie douteuse», in *Opacités françaises et démocratie d'opinion*, Revue Esprit, *op.cit.*, pp. 15-16.

Contudo, a relação entre o poder mediático e o poder judicial não é apenas marcada por pontos de conflitualidade. Na verdade, a mediatização de alguns processos judiciais pode ser explicada pela relação de cooperação existente entre os agentes orgânicos do sistema mediático e algumas fontes da judicatura. Efectivamente, a interacção entre os jornalistas de investigação e os magistrados faz parte de um sistema de acção que permite que os jornalistas acedam rapidamente aos processos judiciais ou a partes processuais importantes. Como os órgãos de informação procuram sistematicamente ganhar vantagem sobre a concorrência no que se refere à cobertura informativa da vida pública, é natural que exista um «ganho estratégico» ao aceder a fontes da magistratura. Com efeito, em alguns casos estabelece-se um verdadeiro contrato de «comunicação mediática» entre os jornalistas e as fontes, um contrato que depende do estrito cumprimento de algumas cláusulas, como aquela que impede o jornalista de revelar a sua fonte. A confiança é a «pedra angular» deste contrato:

A confiança que cada parte deposita na outra é a pedra angular deste contrato. Em troca de informações fiáveis e que possam ser exploradas, o jornalista mostrará estar de boa fé. Por seu lado, o juiz ou o advogado aceitarão jogar o jogo se souberem que o seu interlocutor respeitará as regras, isto é, respeitar o anonimato da fonte e não deturpar as suas palavras.⁵²¹

Não obstante, esta lógica de cooperação não beneficia apenas os jornalistas que conseguem aceder a informações exclusivas, mas apresenta benefícios mútuos. Para as fontes da magistratura, a mediatização pode ser uma arma no combate à corrupção política, pressionando os quadros do Estado ou reforçando a independência dos juízes face ao poder executivo. Trata-se de uma luta dentro da esfera do poder judicial onde a imprensa funciona como um meio de pressão dos magistrados frente à hierarquia judiciária. Deste modo, os jornalistas são muitas vezes verdadeiros agentes de influência para os actores judiciários, uma espécie de «caixa-de-ressonância» dos seus propósitos e objectivos.⁵²² Neste ponto, caberá sempre ao jornalista julgar a intenção da sua fonte, sobretudo para saber, mediante a confrontação com outras fontes, se a informação transmitida é fidedigna ou se existe intenção de enganar quer o jornalista quer, posteriormente, a opinião pública em nome de interesses ou propósitos obscuros. Como vemos, a mediatização da justiça não tem, somente, que ver com a conflitualidade existente entre o poder mediático e o poder judicial, mas tem também que ver quer com a cooperação existente entre os dois sistemas, quer com os focos de conflitualidade no seio do próprio sistema da justiça. Se dúvidas houvesse, as fugas de informação no processo que antecedeu a detenção de Duarte Lima, vêm demonstrar que este

⁵²¹ «La confiance que chacune des parties place en l'autre est la pierre angulaire de ce contrat. Le journaliste accordera ainsi à sa source le bénéfice de la bonne foi en échange d'informations fiables et exploitables. De son côté, le magistrat ou l'avocat acceptera de jouer le jeu s'il sait que son interlocuteur respectera, le cas échéant, sa demande d'anonymat et ne travestira pas ses propos». Cf. Alexandrine Civard-Racinais, *Les relations presse-justice: le cas des journalistes spécialisés*, Les Cahiers du Journalisme, N°8, Décembre, 2000, p. 81.

⁵²² Cf. Alexandrine Civard-Racinais, *op.cit.*, p. 82.

sistema de acção nunca foi tão evidente. Constituído arguido por suspeitas de burla qualificada, fraude fiscal a branqueamento de capitais, a detenção de Duarte Lima obedeceu à lógica da espectacularidade mediática, alegadamente devido a fugas de informação. Antes da chegada dos próprios inspectores da Policia Judiciária para a realização de buscas à casa de Pedro Lima, filho de Duarte Lima, já se encontravam no local jornalistas de vários órgãos da comunicação social que puderam registar as diligências antes mesmo de estas se iniciarem. As buscas acabaram por ter uma publicidade mediática tremenda devido à exposição da operação policial. Por outro lado, e segundo noticiou o diário *i* de 19 de Novembro de 2011, as fugas de informação estariam relacionadas com a existência de um esquema que procuraria atingir o próprio Procurador-Geral da República, Pinto Monteiro. Uma conspiração interna no seio do sistema da judicatura. Como vemos, é visível que o poder mediático e o poder judicial se encontram envoltos de um promíscuo sistema de acção que tende a beneficiar, conjuntamente, os agentes orgânicos de ambos os domínios. Não tenhamos, portanto, dúvidas. É neste jogo de luz e de sombra, é nesta dicotomia entre visibilidade e opacidade que nos movemos quando falamos desse tema intemporal que é a mediatização da justiça.

Da conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial: o segredo de justiça

Uma das questões fundamentais no que se refere à conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial prende-se, obviamente, com infracções cometidas no exercício de direitos fundamentais. Esta questão, aparentemente paradoxal, encontra justificação na consagração jurídica de limites que regulam o próprio exercício do Direito. Com efeito, a prática de determinados direitos com protecção constitucional resulta, não raras vezes, na colisão de direitos com a mesma dignidade ou igual valência normativa. Como é sabido, o «direito de informação», que engloba esse instituto lato que é a liberdade de imprensa, entra frequentemente em conflito com outros bens jurídicos igualmente importantes para a realização da justiça. O «direito de informar», intimamente relacionado com o direito dos jornalistas, e o «direito de se informar», que consiste na liberdade de recolha de informações, demonstra que o cumprimento de alguns valores constitucionais, se não regulados, pode pôr em causa a consagração jurídica de outros. Se dúvidas houvesse, a tão propalada quebra do segredo de justiça, sob a justificação do princípio da publicidade e da transparência, vem demonstrar que a conflitualidade entre o poder mediático e o poder judicial continua a ser um problema complexo. Efectivamente, o n.º 1 do artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que «todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem

discriminações».⁵²³ Contudo, o n.º 3 do mesmo preceito ressalva que «as infracções cometidas no exercício destes direitos ficam submetidas aos princípios gerais do Direito Criminal ou do ilícito de mera ordenação judicial, sendo a sua apreciação respectivamente da competência dos tribunais judiciais ou de entidade administrativa independente, nos termos da lei».⁵²⁴ Este enquadramento legal tem, como facilmente se percebe, o objectivo de combater excessos no exercício do direito de informação e da liberdade de imprensa procurando, de certa forma, evitar um confronto entre o poder mediático e o poder judicial. Não obstante, o livre exercício da liberdade de imprensa, ainda que sujeito a restrições legais, resulta, na prática, numa certa desvinculação dos jornalistas aos preceitos jurídicos que regulam a sua própria actividade profissional. Na maior parte dos casos, os jornalistas alegam um «valor superior» que justifica a publicação de determinadas matérias, ainda que deste acto de tornar público possa resultar a comissão de irregularidades no acesso à informação ou de crimes previstos no Código de Processo Penal.

Ora, neste âmbito assume grande relevo a problemática do segredo de justiça, ou da sua violação, sobretudo porque põe a descoberto a promiscuidade existente no relacionamento dos órgãos de comunicação social com os tribunais e com as fontes policiais. Esta problemática foi, segundo Souto De Moura, radicalmente alterada com a mediatização do poder judicial, isto é, «a partir do momento em que os órgãos de comunicação social passaram a interessar-se pelas coisas da justiça, de um modo que nada tem de esporádico ou pontual».⁵²⁵ Como uma das consequências da actual sociedade de comunicação é, precisamente, a comunicação por vezes desenfreada de informação, a visibilidade mediática, o «saber tudo», passou a ser o principal objecto de valoração das narrativas noticiosas, sobretudo no que às coisas da Justiça diz respeito. Instigados pela velocidade da informação, queremos saber tudo o que se passa em tempo real, o mesmo tempo com que actua a lógica mediática. Neste ponto, a Justiça e, mormente, as questões da Justiça que dizem respeito a figuras públicas, serão sempre objecto de notícia e, com efeito, de consumo por parte do público. Porém, se a liberdade de imprensa é imprescindível num Estado de direito democrático, também é verdade que o regime jurídico protege a existência de vários segredos, entre os quais o segredo de justiça. A propósito, o n.º 3 do artigo 20.º da Constituição sublinha que «a lei define e assegura a adequada protecção do segredo de justiça»⁵²⁶, sendo que o artigo 371.º do Código Penal prevê os limites da sua aplicação.⁵²⁷ A lei ordinária estabelece, deste modo, a vinculação dos participantes processuais ao secretismo e a delimitação da publicidade do processo penal. Segundo alguns juristas, a principal razão que fundamenta a imposição do segredo diz respeito à necessidade de proteger a investigação

⁵²³ *Constituição da República Portuguesa*, Coimbra, Almedina, 2010, pp. 24-25. De resto, esta formulação pouco se afasta, no essencial, da formulação contida no artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

⁵²⁴ *Ibidem*.

⁵²⁵ Cf. José Souto De Moura, «Comunicação Social e Segredo de Justiça Hoje», in *Estudos de Direito da Comunicação, Op.cit.*, pp. 65-66.

⁵²⁶ *Constituição da República Portuguesa, op.cit.*, p. 17.

⁵²⁷ *Código Penal*, 5ª Edição, Coimbra, Almedina, p. 177.

criminal e de salvaguardar o poder punitivo do Estado. Todavia, o respeito pela presunção de inocência do arguido, a protecção da sua vida privada, do seu bom nome e reputação, o assegurar da boa administração da justiça, evitando os julgamentos paralelos, as especulações ou intromissões, são outros princípios constitucionais que legitimam e fundamentam a aplicação do secretismo.⁵²⁸ No que diz respeito ao âmbito jurídico do segredo de justiça, e de acordo com as alterações legislativas após 2007, o marco fundamental da sua aplicação abrange, agora, todas as fases do processo penal e não, apenas, as fases iniciais do processo. O segredo de justiça vincula «todos os participantes processuais» e todas as pessoas «independentemente» de terem tomado contacto com o processo. Por conseguinte, viola o segredo de justiça não só quem tomar conhecimento de peça processual ou de acto que lhe estão interditos, isto é, «a que não tenha o direito ou o dever de assistir» e independentemente de ter tomado contacto com o processo, como também quem, de forma «ilegítima», der conhecimento a outrem do conteúdo de peça processual vinculada ao secretismo jurídico. A principal alteração reside no «independentemente de ter tomado contacto com o processo»⁵²⁹, facto que tem consequências objectivas para os jornalistas.⁵³⁰

Ora, no que diz respeito à relação jornalistas/segredo de justiça, deve referir-se que o complexo normativo descrito anteriormente refere que o segredo de justiça vincula todas as pessoas que tiverem contacto com determinado processo, ficando as mesmas impedidas de divulgar o teor de acto processual. Por outro lado, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem prevê, no artigo 10.º, o estabelecimento de «restrições ou sanções, previstas pela lei, que constituam providências necessárias, numa sociedade democrática, para a segurança nacional, a integridade territorial ou a segurança pública, a defesa da ordem e a prevenção do crime, a protecção da saúde ou da moral, a protecção da honra ou dos direitos de outrem, para impedir a divulgação de informações confidenciais, ou para garantir a autoridade e a imparcialidade do poder judicial».⁵³¹ Deste modo, e de acordo com o estabelecido nos preceitos anteriores, qualquer jornalista que venha a ter conhecimento do que consta do processo em segredo incorre, se divulgar tal conhecimento que em princípio lhe estaria vedado, no crime de violação de segredo de justiça. Com efeito, parece claro que a liberdade de imprensa e o direito de informação dificilmente serão invocáveis como «causa justificativa» do crime de violação do segredo de justiça. Efectivamente, a liberdade de informação não se pode sobrepor sobre os demais direitos e valores, sobretudo quando a aplicação da norma que confere o direito não contempla a conduta que pode, eventualmente, constituir crime. Não obstante, a apesar da existência do complexo jurídico que temos vindo a analisar, as normas de aplicação do segredo de justiça tampouco são pacíficas ou frequentes. A propósito, Souto De Moura sublinha o panorama da realidade:

⁵²⁸ Cf. Alberto Arons de Carvalho, António Monteiro Cardoso, João Pedro Figueiredo, *Direito da Comunicação Social*, Lisboa, Notícias Editorial, 2003, pp. 99-100; Cf. José Souto De Moura, «Comunicação Social e Segredo de Justiça Hoje», in *Estudos de Direito da Comunicação, Op.cit.*, p. 77.

⁵²⁹ *Código Penal, op.cit.*, p. 177.

⁵³⁰ Cf. Cláudia Araújo, *Os Crimes dos Jornalistas*, Coimbra, Almedina, 2010, p. 118.

⁵³¹ Ireneu Cabral Barreto, *A Convenção Europeia dos Direitos do Homem- Anotada*, Coimbra, Coimbra Editora, 2010, p. 270.

Tudo se passa como se, para um número demasiado grande de pessoas envolvidas nesta problemática, as normas apontadas não existissem ou não devessem existir. Para algumas outras pessoas tudo de passa, por outro lado, como se as normas apontadas não fossem frequentemente violadas.⁵³²

A relação de cooperação existente entre as fontes da magistratura e os jornalistas ajuda a explicar o facto de o segredo de justiça ser frequentemente violado. Quer a acusação quer a defesa têm algo a ganhar com a mediatização do processo, e, neste ponto, nenhuma das partes é imune às pressões da comunicação social. Por outro lado, as autoridades policiais e judiciárias podem socorrer-se da comunicação social para mostrar «trabalho feito», colocando nas mãos dos jornalistas informações ou peças processuais que deveriam ser reveladas *a posteriori*.

Media e Vida privada: os interstícios jurídicos da privacidade

Um dos problemas mais debatidos que diz respeito à complexa relação entre a Justiça e o campo dos *media* tem que ver com a colisão de preceitos legais e constitucionais que resulta da conflitualidade entre o poder mediático e o poder da judicatura. Com efeito, a aplicação de determinados bens jurídicos pode provocar situações de antijuridicidade próprias da informação como «excesso». A jurisprudência tem sido elaborada no sentido de procurar harmonizar valores jurídicos potencialmente conflitantes, mas deve referir-se que é particularmente visível o confronto entre a liberdade de expressão e informação (art. 37.º da Constituição da República Portuguesa) e a liberdade de imprensa e meios de comunicação social (art. 38.º) com outros direitos fundamentais, como o direito ao bom nome e reputação e à reserva da intimidade e vida privada e familiar (art. 26.º do mesmo diploma). Na verdade, a liberdade de informar e de procurar informação assume-se, muitas vezes, como um valor absoluto que tende a impor-se sobre outros direitos e valores sem que os princípios legais e deontológicos se cumpram. Como tão bem constata Cunha Rodrigues:

Tem, no entanto, que reconhecer-se que o crescente interesse dos *media* pela administração da justiça e, particularmente, o aparecimento do *jornalismo de investigação* estão a tornar delicado aquele exercício, instalando-se legitimamente uma dúvida que, em termos simples, é a de saber entre que margens corre ou deve correr o rio: margens mais largas, aceitando-se que se estabeleça, em maior ou menor grau, uma relação auto e hetero-controlada de convivialidade entre a administração da justiça e a

⁵³² Cf. José Souto De Moura, «Comunicação Social e Segredo de Justiça Hoje», in *Estudos de Direito da Comunicação*, *op.cit.*, p. 81.

comunicação social; ou margens mais estreitas, assumindo-se o risco de o caudal correr fora do leito, o que quer dizer de os *media*, pela sua própria dinâmica, actuarem na ilicitude.⁵³³

Se, por um lado, os direitos *de informar* e *de se informar* são valores estruturantes da ordem democrática hodierna, deve referir-se, por outro lado, que a aceitação de tais princípios normativos supõe a observância de outros valores que, do mesmo modo, também se assumem como estruturantes e fundamentais de um Estado de direito. Por conseguinte, a comunicação social representa uma actividade de risco, sobretudo quando a aplicação de um direito conflitua com outros interesses juridicamente protegidos. Efectivamente, o Código Penal estabelece um conjunto de infracções criminais ligadas ao mais elementar dos actos comunicacionais: o falar.⁵³⁴ Assim, o direito a exprimir livremente o pensamento está sujeito a limitações resultantes da colisão com os outros direitos com igual protecção jurídica. Deve referir-se que existe uma colisão de direitos fundamentais quando o exercício de um direito entra em contradição com a aplicação concreta de outro, ou conflitua com outros bens ou valores constitucionalmente protegidos. Neste ponto, exercício do direito à informação entra, frequentemente, em rota de colisão com o direito ao bom-nome e reputação, com o direito à imagem e com o direito à intimidade da vida privada.⁵³⁵ Uma vez que os direitos fundamentais não estão submetidos a qualquer princípio de hierarquia, visto que a Constituição os protege em igual medida, torna-se necessário encontrar uma solução para a resolução do conflito que se obtém pela aplicação do *princípio da concordância prática*. Na base deste princípio assenta a ideia de que o resultado óptimo será sempre a harmonização dos respectivos direitos em colisão, sendo que apenas na sua impossibilidade se deverá optar pela prevalência de um sobre o outro. A teoria da *concordância prática* procura, mediante os princípios jurídicos de proporcionalidade e optimização, assegurar a eficácia normativa dos bens em conflito. Ao invés de se optar pela valoração unilateral de um bem constitucional em desfavor de outro, procura-se a harmonização dos valores constitucionais em presença.⁵³⁶

Nos casos em que alguns dos direitos acima mencionados entram em rota de colisão com a liberdade de expressão e de informação, o Direito opta, normalmente, pela prevalência do primeiro face aos segundos. A jurisprudência portuguesa tem sido mais sensível ao valor dos direitos de personalidade do que o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. De facto, este último tem-se mostrado mais liberal ao valor da liberdade de expressão uma vez que, quer a doutrina, quer a jurisprudência portuguesas, consideram que não é juridicamente aceitável que em nome da liberdade de imprensa os direitos de personalidade sejam ofendidos. Não obstante, acreditamos que qualquer restrição ao

⁵³³ Cunha Rodrigues, *Comunicar e Julgar*, Coimbra, Minerva, 1999, p. 39.

⁵³⁴ Cf. Alberto Arons de Carvalho, António Monteiro Cardoso, João Pedro Figueiredo, *Direito da Comunicação Social, Op.cit.*, p. 195.

⁵³⁵ Vide, peculiarmente, os artigos 180.º, 181.º, 190.º, 191.º, 192.º e 195.º do *Código Penal*. Cf. *Código Penal, op.cit.*, pp. 112-116.

⁵³⁶ Cf. Agostinho Eiras, *Segredo de Justiça e Controlo de Dados Pessoais Informatizados*, Coimbra, Coimbra Editora, 1992, p. 95.

exercício do direito só é lícita se for devidamente ponderada e adequada a cada caso específico. Se a liberdade de imprensa não se deve constituir como um valor absoluto, até porque a norma que confere o direito admite, ela própria limites⁵³⁷, deve referir-se que a intromissão dos *media* na vida privada dos actores políticos pode ter benefícios para a esfera pública. Em alguns casos, o cidadão tem o direito a ser informado sobre determinadas matérias, sobretudo quando as actividades privadas de determinadas personalidades tiverem repercussões importantes na vida pública⁵³⁸ ou quando a sua divulgação permita evitar um perigo sério para o próprio Direito. De qualquer modo, a restrição de qualquer bem jurídico deve ser devidamente ponderada pelo legislador, até porque os bens em colisão não são mensuráveis quantitativamente.

Neste tempo de sociedade mediatizada, a alquimia «justiça, *media* e opinião pública» tem provocado danos irreparáveis na cidadania, enquanto usufruto pleno dos direitos consagrados na Constituição da República, e na própria Justiça, enquanto balança justa que garante a realização do Direito. A tensão entre normas e princípios de natureza legal e deontológica tem feito com que os *media*, pela sua própria função, se encontrem próximos de «abismos como o da intrusão ou invasão da vida privada»⁵³⁹, uma conflitualidade própria e inerente à mediatização da justiça, à cultura do escândalo, à espectacularização e ao «excesso» da informação. Como constata António Arnaut:

Vivemos numa sociedade mediatizada ou, como já foi definida, numa democracia de opinião, que cria, forja e deturpa factos e acontecimentos. O sensacionalismo, o insólito e a obscenidade são os pratos apetecidos de muitos órgãos de comunicação social, incluindo alguns a que é costume chamar de referência”.⁵⁴⁰

Não devemos ser ingénuos. A intrincada relação entre a comunicação social e a Justiça põe em evidência disfuncionalidades que se reflectem na erosão de direitos fundamentais. E, é certo, tais disfuncionalidades prejudicam quer a actuação do sistema judiciário, quer a identidade e imagem da comunicação social. A conturbada relação entre o poder mediático e o poder judicial tem contribuído, de forma decisiva, para a criação de «autênticas sociedades de escândalos», como, de forma assaz pertinente, refere Cunha Rodrigues.⁵⁴¹ A voracidade insaciável da sociedade de consumo transformou as relações entre a comunicação e a justiça num espectáculo mediático cujos únicos propósitos parecem ser o sensacionalismo, o

⁵³⁷ O n.º 3 do art. 37.º da *Constituição da República Portuguesa* refere, explicitamente, que as infracções cometidas no exercício da Liberdade de expressão e informação ficam submetidas aos princípios gerais do Direito Criminal ou do ilícito de mera ordenação social. Cf. *Constituição da República Portuguesa, Op.cit.*, p. 24.

⁵³⁸ A propósito o *Código Deontológico do Jornalista* prevê, no nº 9, que o jornalista deve respeitar a privacidade dos cidadãos excepto quanto estiver em causa o interesse público ou a conduta do indivíduo contradiga, manifestamente, valores e princípios que publicamente defende. Cf. *A Lei de Imprensa, Comentada e Anotada*, Coimbra, Almedina, 1997, p. 342.

⁵³⁹ Cf. Cunha Rodrigues, *op.cit.*, p. 41.

⁵⁴⁰ António Arnaut, “Justiça e Cidadania”, in *O Discurso Judiciário, A Comunicação e a Justiça, Conselho Superior da Magistratura*, V Encontro Anual, Coimbra, Coimbra Editora, 2008, p. 31.

⁵⁴¹ Cf. Cunha Rodrigues, *Op.cit.*, p. 52.

chocante, o furor e o insólito. Neste ponto, temas como a vida privada e íntima de reconhecidas personalidades públicas convertem-se numa verdadeira mercadoria que fomenta, de alguma forma, um certo estado de iliteracia. Ao mesmo tempo, os *media* estimulam verdadeiros julgamentos paralelos, amarram os arguidos, quando chegam a sê-lo, ao mais cruel dos pelourinhos, estimulando um jornalismo industrializado que se erige para gáudio dos espectadores. Porém, na maioria das vezes os órgãos de informação agem e reagem como se cumprissem todos os preceitos jurídicos, ou como se a liberdade de imprensa e o tão propalado «interesse público» se sobrepujassem a todos os outros princípios constitucionais. Vou terminar. Mas termino para que comecemos todos, de novo, a reflectir sobre estas questões.

Jornalismo de Investigação e Escândalo Político: Entre o domínio Público e o âmbito Privado

There is filth on the floor, and it must be scraped up with the muckrake; and there are times and places where this service is the most needed of all services that can be performed. But the man who never does anything else, who never thinks or speaks or writes save of his feats with the muckrake, speedily becomes, not a help to society, not an incitement to good, but one of the most potent forces of evil.

Theodore Roosevelt

O jornalismo em Inglaterra continua a ser um poder realmente importante. Considero verdadeiramente extraordinária a tirania que exerce sobre a vida privada das pessoas. O facto é que o público tem uma curiosidade insaciável por conhecer tudo, excepto aquilo que vale a pena conhecer. O jornalismo, consciente disto e com os seus hábitos comerciais, satisfaz os seus pedidos.

Oscar Wilde

Dito o *quantum satis* acerca da conflitualidade e cooperação entre o poder mediático e o poder judicial, com as consequências assinaladas, talvez seja importante dedicar alguma atenção à actividade jornalística relacionada com a investigação de acontecimentos obscuros que, sob pena de eclodirem na fórmula de escândalo político, não devem ser de conhecimento público. Apesar da actividade jornalística pressupor a investigação, ou, pelo menos, a capacidade de reportação dos factos, o jornalismo de investigação refere-se, peculiarmente, a um tipo de jornalismo que cada vez mais se assemelha à actividade de detective. Se, em alguns casos, a perscrutação jornalística é imprescindível para a vigilância da esfera pública, cumprindo o jornalismo uma das suas funções essenciais, a da auto-regulação societal, em outros casos o jornalismo de investigação vai ao encontro de uma tradição que, nos países anglo-saxónicos, ficou conhecida como *journalism of outrage*, jornalismo de indignação, ou, por outras palavras, de escândalos. Foi, justamente, neste

sentido, que Theodore Roosevelt, num discurso em 1906, empregou o termo *muckraking* aludindo um tipo de jornalismo assente na denúncia excessiva, comparando os jornalistas de investigação àqueles que esgravatam (*rake*) no lixo, no esterco (*muck*). Roosevelt reconheceu o poder inerente dos *muckrakers* na publicitação da corrupção política e económica, mas não deixou de sublinhar a sua preocupação com o que apelidou de ataques mentirosos ao carácter de homens honestos»:

Ética e espiritualmente devemos esforçar-nos por ter uma vida limpa e um pensamento virtuoso. Sabemos que as coisas do corpo são importantes; mas sabemos também que as coisas que dizem respeito à alma são infinitamente mais importantes. A pedra angular da vida nacional é, e deverá sempre ser, o carácter individual do cidadão comum.⁵⁴²

Consultando o *New Oxford American Dictionary*, ficamos a saber que o termo *muckraking* se refere à procura e publicitação de informações escandalosas sobre pessoas públicas. Os *muckrakers*, ou investigadores de escândalos, desempenhavam uma espécie de auditoria à vida pública, contando estórias de corrupção política e económica e denunciando as injustiças sociais numa época em que os Estados Unidos da América atravessavam um período de acelerada industrialização. «Geralmente, os *muckrakers* focavam a sua atenção em três alvos específicos: grandes negócios, políticos poderosos e injustiças sociais. (...) Segundo a fórmula do *muckraking*, os grandes negócios corrompiam os políticos mais poderosos, facto que resultava em injustiças sociais».⁵⁴³ Os *muckrakers* acreditavam que um jornalismo assente na denúncia pública poderia conduzir a reformas sociais. Ao publicitar os desvios perante a opinião pública, mormente os desvios do poder político, o *muckraking* adquiria uma certa aura moral que poderia conduzir ao reequilíbrio do sistema. E eles, os *muckrakers*, preocupavam-se com a denúncia de formas de governo invisível, celebrizando um tipo de jornalismo que ficou conhecido como *literature of exposure*.

Referimos, anteriormente, que o escândalo *Watergate* representa um «marco indelével» na história do jornalismo, particularmente na história do jornalismo de investigação. Para um autor como Michael Schudson, o *Watergate* deve ser considerado não apenas como um símbolo do jornalismo de investigação, mas, sobretudo, como símbolo da liberdade de imprensa do sistema americano.⁵⁴⁴ E o autor sublinha, precisamente, a revitalização do *muckraking*, a sua mitização, a historicização de um mito de *public service*.

⁵⁴² «Spiritually and ethically, we must strive to bring about clean living and right thinking. We appreciate that the things of the body are important; but we appreciate also that the things of the soul are immeasurably more important. The foundation stone of national life is, and ever must be, the high individual character of the average citizen». Theodore Roosevelt, «The Man with the Muckrake», New York Tribune, 15 de Abril de 1906. Cf. Arthur Weinberg, Lila Weinberg, *The Muckrakers*, Illinois, University of Illinois Press, 2001, p. 65.

⁵⁴³ «In general, the muckrakers focused their attention on three targets: big business, power politics, and social injustice. (...) in the muckraking formula, big business corrupted powerful politicians, which resulted in social injustice». Cf. David L. Protess *et al*, *The Journalism of Outrage: Investigative Reporting and Agenda Building*, New York, The Guilford Press, 1991, p. 37.

⁵⁴⁴ Cf. Michael Schudson, *Watergate in American Memory: How we remember, forget, and reconstruct the past*, New York, BasicBooks, 1993, p. 125.

Não é, de todo, ao acaso que o filme *All the President's Men* (1976), dirigido por Alan Pakula, glorifica a investigação dos dois jornalistas do *Washington Post*. Dustin Hoffman, no papel de Carl Bernstein, e Robert Redford, interpretando o jornalista Bob Woodward, popularizam as arditas táticas jornalísticas no desvelamento das disfunções e transgressões do poder político. Em *All the President's Men*, os jornalistas são guardiães do interesse público e a sua perseverança na purificação da vida pública obrigou um presidente americano a resignar ao cargo. De facto, é este o mito do escândalo *Watergate*. Com efeito, Bob Woodward e Carl Bernstein renovaram e engrandeceram o poder do jornalismo de investigação no desvelamento e exposição de situações ocultas. Mas também renovaram e enaltecem o poder do *muckraking*, a sua meticulosidade enquanto método de investigação jornalística. De resto, é esta cristalização do *muckraking* que podemos encontrar em *Absence of Malice*, filme de 1981 dirigido por Sydney Pollack. Porém, *Absence of Malice*, *A Calúnia* em português, não é apenas uma crítica feroz às táticas, por vezes perversas, do jornalismo de investigação. É, também, uma crítica clara aos julgamentos paralelos na opinião pública. Trata-se de um filme sobre jornalismo e imoralidade, e sobre as consequências dessa imoralidade. O contraste com *All the President's Men* torna-se visível.

Recentemente, o jornalismo de investigação voltou a estar no «banco dos réus», como sugeriu o director geral da BBC, Mark Thompson. Talvez não se tenha falado, de novo, de *muckraking*, mas é certo que o escândalo *News of the World* colocou, literalmente, alguns jornalistas do tablóide britânico no banco dos réus. Com o recurso a detectives privados, o *News of the World* interceptou os telefones de actores, futebolistas, empregados da Casa Real, e, inclusivamente, familiares de militares mortos no Afeganistão e no Iraque. Face à dimensão do escândalo, o seu proprietário, Rupert Murdoch, decidiu encerrar aquele que era o semanário mais vendido no Reino Unido, com uma tiragem de cerca de 2,6 milhões de exemplares. O escândalo eclodiu a 6 de Julho de 2011, depois do jornal *The Guardian* noticiar que os telefones de familiares de vítimas do atentado de 7 de Julho de 2005 em Londres teriam sido interceptados por detectives contratados pelo tablóide britânico. De referir que um dos primeiros jornalistas a denunciar a existência de escutas ilegais, Seane Hoare, foi encontrado morto em casa e que um dos *spin doctors* de James Cameron, Andy Coulson, acabou por ser detido na sequência do escândalo.⁵⁴⁵

⁵⁴⁵ Sobre a relação de James Cameron e Andy Coulson vide “A personalização da política e a política do ataque pessoal: dos *rat fuckers* aos *spin doctors*”.



Fig.9 - O *News of the World* acabou por ser vítima da sua própria armadilha. A política do escândalo mediático voltou-se contra aquele que era o tablóide mais vendido no Reino Unido.

Com efeito, o escândalo *News of the World* colocou a ênfase no lado mais obscuro da investigação jornalística: as falhas morais e as consequências de uma certa amoralidade no acesso a informações potencialmente escandalosas. E a redacção do *News of the World* era quase uma agência de espionagem. Ora, se é verdade que o jornalismo de investigação, quando demonstra a sua acuidade para desvelar as condutas impróprias do poder político, se direcciona para o *interesse público*, também é verdade que quando o jornalismo procura as manchetes mais lucrativas, direccionando-se para o *interesse do público*, quebra todos os preceitos morais e deontológicos. É por isso que a linha que delimita o jornalismo de investigação da mera investigação feita por jornalistas, ao famigerado estilo dos detectives privados, é tão ténue. Como a concepção hodierna do jornalismo de investigação reflecte a teoria da «responsabilidade social», invocando a moralidade cívica e o *public's right to know*, a maior quantidade possível de disseminação da informação tem-se confundido com o interesse público, com o escrutínio societal e com a alegoria do *watchdog role of the press* enquanto ideia consensual do jornalismo.⁵⁴⁶

É inegável que o jornalismo de investigação pode contribuir para a catarse da vida pública, concedendo, por exemplo, visibilidade a condutas impróprias do poder político. Porém, há um lado que não deve ser esquecido. Os actuais meios de comunicação de massa determinam e reconfiguram a realidade e os seus efeitos com o objectivo de obterem atenção

⁵⁴⁶ «The public's right to know is the averring mission of the mass media. The purpose of distributing news and enlightened opinion is to serve the general welfare». Cf. *Code of Ethics of the Society of Professional Journalists* (1987) apud Cf. David L. Proress at al, *The Journalism of Outrage*, op.cit., p. 13.

do público. Neste ponto, as histórias de interesse humano e o *voyeurismo* passam a fazer parte dos critérios de relevância dos *media*. É, pois, com alguma naturalidade, que se constata que a investigação jornalística procura, por vezes, satisfazer o *interesse do público*, justamente no sentido de satisfação da *curiosidade do público*. Talvez seja esta a natureza paradoxal do jornalismo de investigação.

Deste modo, o *medium* converte o espaço privado em mercadoria, sobretudo se esse espaço privado oferecer produtos atractivos que despertem a curiosidade de um público consumidor de produtos culturais de carácter cada vez mais lúdico. Na actual «sociedade de consumo», como lhe chamou Baudrillard⁵⁴⁷, o *medium* reconfigura a mensagem para que esta seja atractiva, estética, entusiasta. É, justamente, neste sentido, que o espaço privado, *to idion*, passa a ser objecto de consumo, numa lógica onde se estreitam as velhas fronteiras entre a privacidade e a publicidade. Aquilo que não deveria ser tornado público, que não diz respeito à comunidade, que deveria estar vedado ao olhar alheio, é oferecido pelo *medium* ao público como se de um objecto de consumo se tratasse. Esta instrumentalização do privado enquanto configuração ontológica do «real» determina, por vezes, a própria «agenda mediática». O que antes estava resguardado do olhar alheio converte-se, por conseguinte, numa mercadoria que se vê e se ouve, que se sujeita à apreciação crítica do «olho público» e do «ouvido público». A luz intensa da esfera pública ilumina, agora, a vida privada e íntima e fá-lo para deleite dos sentidos. A propriedade privada já não é aquele modo eficaz para contrariar a luz da publicidade, já não é «um lugar só nosso onde nos podemos esconder», como assinalou Hannah Arendt.⁵⁴⁸ Ou, pelo menos, já não o é da mesma forma, pois a sombra do interior da casa, conotada com as palavras gregas e latinas *megaron* e *atrium*, vem a público e, em alguns casos, tem a maior divulgação possível.

Por conseguinte, na sociedade hodierna o *direito à reserva* tem sido compatibilizado com exigências que se lhe contrapõem. De facto, do ponto de vista jurídico quer a *doutrina* quer a *lei* estabelecem que o direito à reserva é limitado pela realização de um *interesse legítimo*, um *interesse geral* ou *interesse público*. A propósito, preceitua-se no nº 2 do artigo 80.º do Código Civil que «a extensão da reserva é definida conforme a natureza do caso e a condição das pessoas».⁵⁴⁹ Todavia, deve referir-se que, nos casos de divulgação de informação, a realização de um interesse público só pode justificar a ofensa à intimidade da vida privada «na medida em que a divulgação perca o seu significado para aqueles interesses se não se identificarem as pessoas envolvidas».⁵⁵⁰ A «natureza do caso» determina, deste modo, o primeiro critério para a delimitação da tutela da personalidade, sendo que o próprio Estatuto do Jornalista prevê, no artigo 14º, que constitui dever elementar dos jornalistas «preservar, salvo razões de *incontestável interesse público*, a reserva da intimidade, bem

⁵⁴⁷ Jean Baudrillard, *A Sociedade de Consumo*, Lisboa, Edições 70, 1995.

⁵⁴⁸ Hannah Arendt, *A Condição Humana*, Lisboa, Relógio D'Água, 2001, pp. 84-85.

⁵⁴⁹ Jorge da Cunha e Silva (org), *Código Civil Português*, Lisboa, Vislis Editores, 1997, p. 35.

⁵⁵⁰ Cf. Paulo Mota Pinto, «O Direito à reserva sobre a vida privada», *Boletim da Faculdade de Direito*, Vol. LXIX, Coimbra, pp. 565-566.

como respeitar a privacidade de acordo com a *natureza do caso* e a *condição das pessoas*».⁵⁵¹ Por outro lado, importa especificar que certas pessoas, geralmente as figuras públicas, estão sujeitas a limitações à sua privacidade, pelo menos segundo a leitura que se pode fazer da referência à «condição das pessoas». Efectivamente, a doutrina estabelece que a qualidade de *public figure* tem consequências no que diz respeito ao direito à reserva, «como que uma espécie de peso da fama»⁵⁵² que estreita os limites da sua esfera de privacidade. Este aspecto jurídico, a par da dificuldade de delimitar o conceito lato de «interesse público», têm justificado a revelação de factos pertencentes à esfera privada, sobretudo se esses factos disserem respeito a aspectos relacionados com a vida privada de actores políticos. Neste sentido, e do ponto de vista jurídico, haverá que indagar quer a natureza dos aspectos privados revelados, quer o direito do público de ser informado sobre determinados aspectos pertencentes à esfera da privacidade.

Assim, a ideia de *interesse público* serve os propósitos do jornalismo enquanto instituição, sobretudo porque tem o desígnio de legitimar a sua função social. É uma ideia que está na base do discurso de autolegitimação perante a sociedade, ao mesmo tempo que reforça a identidade do jornalismo enquanto profissão. O *interesse público* é, com efeito, uma função social do jornalismo, um princípio apodíctico, uma prescrição moral e quase absoluta (referimos este aspecto de forma naturalmente irónica). Como vimos anteriormente, a deontologia jornalística reitera a sua função social invocando o *public's right to know* e a ideia de um jornalismo vigilante que força o poder político a legitimar-se perante o *público*, no sentido de visível, e o *público* enquanto *sujeito* que deve estar informado acerca da correcta, ou não, gestão dos assuntos *públicos*, dos assuntos que dizem respeito ao Estado. *De resto, é esta a herança do discurso liberal que está na base dos princípios modernos em que assentam a democracia, a ideia de esfera pública e o princípio de publicidade política.*

A filosofia do Iluminismo propôs a ideia de uma *opinião pública* ilustrada, uma opinião pública soberana face à autoridade e opacidade do absolutismo régio. E a imprensa, na época uma imprensa de opinião, deveria fomentar o debate sobre assuntos relacionados com a *res pública*⁵⁵³, sobretudo se não esquecermos a definição ciceroniana de *res publica*, de «coisa do povo», de *utilitatis comunioni*. Porém, a imprensa de opinião característica da ideologia iluminista e que esteve na base da formação de uma *sociedade civil* interventiva, deu lugar a um modelo empresarial onde o *Público* enquanto sujeito foi, progressivamente, substituído por quotas de *públicos* específicos que compõem uma determinada audiência. O jornalismo vive, agora, dos pressupostos que regem a economia da atenção e os interesses de um público consumidor. Deste modo, o interesse da audiência, o *interesse do público*, advém de um modelo de jornalismo empresarial que guarda uma relação aparente com o modelo de opinião pública e de *interesse público* herdado das revoluções burguesas. Ainda assim, apesar de todas as alterações que conduziram à mercantilização do jornalismo, com consequências

⁵⁵¹ Cf. Alberto Arons de Carvalho, António Monteiro Cardoso, João Pedro Figueiredo, *Legislação Anotada da Comunicação Social*, Lisboa, Casa das Letras, 2005, p. 286. Sublinhado nosso.

⁵⁵² Paulo Mota Pinto, *op.cit.*, p. 571.

⁵⁵³ Sobre este ponto veja-se o capítulo III deste trabalho.

inevitáveis nas rotinas, prioridades, modos de produção e até princípios deontológicos, o discurso de autolegitimação do jornalismo mantém-se praticamente inalterado. «Parecem vozes de outro tempo e de outro jornalismo: o elogio da opinião pública, a afirmação do jornalismo como única mediação confiável entre a esfera civil e o Estado, a função do jornalismo adversário da esfera governamental, tudo isso se mantém no imaginário e no discurso por uma estranha inércia discursiva».⁵⁵⁴

A Economia da atenção do Escândalo Político

«Os meios de comunicação são sistemas de canais visando obter atenção em troca»

George Franck

«Quando maior for o fluxo de informação, mais peremptória será a exigência de governar a atenção com critérios económicos. A atenção desempenha aqui o papel do dinheiro; é o seu equivalente informativo».

Daniel Innerarity

Com efeito, na contemporaneidade, só uma informação atractiva pode captar e reter a atenção do público consumidor. O *Público* enquanto sujeito deve, agora, consumir os produtos de uma indústria da informação que é, cada vez, uma indústria de culto do entretenimento. O *medium* expõe os temas numa montra com o objectivo de captar e reter a atenção de um público fragmentado que exige a exploração de um número de temas cada vez mais abrangente. E, por conseguinte, a informação só pode despertar a atenção se consistir em *novidade*, se oferecer algo novo. É por isso que notícia já não é, somente, a mensagem pelo qual algo se torna *noto* (conhecido), mas é, sobretudo, a mensagem que nos traz algo de novo, que consiste em novidade.⁵⁵⁵ Esta volúpia da novidade exige, deste modo, a ruptura da regularidade do quotidiano, exige o inesperado, o espectacular, o inédito, o chocante, o sensacionalista, o escandaloso. É por isso que, como refere Thompson, os meios de comunicação modificaram a natureza da produção simbólica, justamente porque as formas simbólicas transformaram-se em mercadorias, «transformaram-se em produtos de consumo que se podem comprar e vender no mercado».⁵⁵⁶ E, neste sentido, mercadorias informativas como o choque, o violento, o inesperado, o íntimo ou o privado são armas decisivas na luta do

⁵⁵⁴ Wilson Gomes, *Jornalismo, Fatos e Interesses*, Ensaios de Teoria do Jornalismo, Volume I, Florianópolis, Editora Insular, 2009, p. 76.

⁵⁵⁵ Cf. Wilson Gomes, *Transformações da política na era da comunicação de massa*, *op.cit.*, p. 315.

⁵⁵⁶ «(...) with the development of a range of media institutions from the late fifteenth century to the present day, the processes of production, storage and circulation have been transformed in certain ways. (...) By virtue of these developments, symbolic forms have been produced and reproduced on an ever-expanding scale; they have been turned into commodities which can be bought and sold on a market». Cf. John B. Thompson, *The Media and Modernity*, *op.cit.*, p. 10.

medium pela conquista da atenção. Como a informação deve conseguir que a audiência se sinta implicada, até do ponto de vista imagético, ela tende a oferecer produtos informativos que estimulem a curiosidade dos receptores, caso das transgressões sexuais de figuras públicas, confrontos políticos que despertem efeitos dramáticos, segredos, enfim, tudo o que provoque a novelização do acontecimento e, com efeito, o envolvimento emocional da audiência. A cultura mediática assume a forma da espectacularidade da informação, assume um carácter *infomercial* que visa atrair o consumidor mediante a lógica do entretenimento e da satisfação de certas necessidades. O público deve, assim, entregar-se ao consumo dos produtos da «indústria da cultura», mas essa indústria da cultura necessita de recorrer a estratégias de sedução e entretenimento, despertando a curiosidade através de produtos informativos que promovam a distração. É por isso que a informação que prevalece na era hodierna recorre a estratégias de ataque e explora, predominantemente, a emoção e a diversão visando atrair em vez de fazer reflectir, exigindo a novidade e a satisfação da curiosidade informativa.⁵⁵⁷

Neste ponto, a dramaturgia política consiste num produto mediático que é preparado para cativar a atenção, daí que, como referimos anteriormente, a política se teatralize para ser projectada no palco dos *media*. E, como é natural, a parte agonística da política é aquela que mais facilmente poderá cativar a atenção da audiência, seduzindo-a e entretendo-a. Deste modo, os actores políticos recorrem à arte da representação e do espectáculo para despertarem a atenção do *medium*, e o *medium*, por sua vez, constrói enredos, personagens, dramas e narrativas, isto é, noveliza o acontecimento para que este se assemelhe às histórias da ficção. O enredo ganha a forma de narrativa num processo de refiguração do real que retém e orienta a atenção dos receptores. É um facto que a sociedade civil só poderá formar uma opinião sobre a gestão dos assuntos públicos devido à actividade dos *media*, mas se é verdade que os meios de comunicação cumprem determinadas funções sociais, não é menos verdade que esses meios são, actualmente, meios de exibição de produtos mediáticos. Por conseguinte, o privado adquire uma componente lúdica, aprazível, oferecendo-se aos sentidos do espectador para seu próprio deleite. E o escândalo é, neste ponto, um acontecimento disruptivo que choca o espectador, que põe em causa a moralidade, que agita a sua consciência e que conseqüentemente adquire uma dimensão simbólica que o excita e diverte.

Efectivamente, «o mundo político não se mantém à margem da sedução».⁵⁵⁸ O espectáculo da política surge como uma atmosfera que visa distrair «epidemicamente» o público e as vedetas políticas procuram adaptar-se aos valores da sociedade de consumo: proximidade, personalização do plano político, «humanização», «psicologização do poder». Como, a propósito, sublinha Gilles Lipovetsky:

⁵⁵⁷ Veja-se nomeadamente António Fidalgo, *O Consumo de Informação. Interesse e Curiosidade*, Universidade da Beira Interior, BOCC, 1996 e Paulo Serra, *Informação e Sentido, O Estatuto Epistemológico da Informação*, Universidade da Beira Interior, Covilhã, Labcom, 2003, pp. 199 e ss.

⁵⁵⁸ Gilles Lipovetsky, *A Era do Vazio; Ensaio sobre o individualismo contemporâneo*, Lisboa, Relógio D'Água, 1989, p. 24.

A política personalizada corresponde à emergência desses novos valores que são a cordialidade, as confidências íntimas, a proximidade, a autenticidade, a personalidade, valores individualistas-democráticos por excelência, difundidos em larga escala pelo consumo de massa.⁵⁵⁹

O *homo politicus* adapta-se à imagem de marca que melhor serve os propósitos do consumo da actual lógica publicitária da política. A vida privada torna-se num instrumento ao serviço de uma sedução imperativa que fulmina a privacidade graças à «informação, ao *feedback*, à iluminação sem resíduos do social, à maneira de um *strip-tease* integral e generalizado».⁵⁶⁰ A dimensão lúdica do privado excita e diverte o público da sociedade pós-moderna, uma sociedade que tem em conta os desejos dos indivíduos, a satisfação de necessidades psicológicas, imagéticas, subjectivas, “libidinais”. O *medium* procura a realização e a satisfação dos desejos do público e é por isso que a sedução se repercute na enunciação jornalística. O discurso jornalístico é manifestamente perlocutório, pois produz qualquer coisa, nem que o faça por mero artifício, recorrendo à refiguração do real, à encenação dramática.

Deste modo, a «animação rítmica da vida privada», como lhe chama Lipovetsky, é inseparável da lógica de ver tudo, fazer tudo, saber tudo, tornar tudo comum, que caracteriza a máquina mediática. *O oculto fascina, o segredo atrai, e, claro está, a máquina dos media obedece ao princípio de iluminação constante. Cobertura informativa sim, mas transparente como cristal!* É preciso seduzir, é necessário criar estratégias que aumentem o desejo e a excitação do consumo. Neste ponto, o privado e o íntimo são objectos do desejo em expansão. As relações de sedução destronaram o primado das relações de produção e a sedução tornou-se «o processo geral que tende a regular o consumo, as organizações, a informação, a educação, os costumes».⁵⁶¹ É deste modo que o íntimo, o privado e o escandaloso se convertem em valores hedonistas que maximizam o desejo, uma informação aprazível, intimista, capaz de despertar emoções e excitar o público. São produtos de solicitação da atenção aos quais o *medium* não hesita em recorrer. De facto, nem o consumo dos produtos informativos escapa à lógica da fruição. A sedução está em toda a parte:

A sedução repercute-se na linguagem. Já não há surdos, cegos, coxos; estamos no tempo dos que ouvem mal, dos invisuais, dos deficientes; os velhos tornaram-se pessoas da terceira ou da quarta idade; as criadas, empregadas domésticas; os proletários, parceiros sociais; as mães solteiras, mães celibatárias. Os câbulas são crianças com problemas ou casos sociais, o aborto é uma interrupção voluntária da gravidez. Até os analisados são analisandos.⁵⁶²

⁵⁵⁹ *Idem*, p. 25.

⁵⁶⁰ *Idem*, p. 27.

⁵⁶¹ *Idem*, p. 17.

⁵⁶² *Idem*, pp. 21-22.

Trata-se de uma economia da atenção de tipo hedónico. O *medium* procura oferecer uma experiência de satisfação informativa destinada a proporcionar sensações e emoções. Na actual sociedade de consumo, ou do hiperconsumo, a ficção consome-se em abundância e, portanto, *as narrativas jornalísticas que melhor se assemelhem às histórias ficcionais são as que têm mais probabilidade de integrar o imaginário do espectador-consumidor. A informação apazível é directamente proporcional ao seu consumo. O medium perde-se na embriaguez das sensações, na maquilhagem do real, na produção de artefactos mediáticos, na valorização da informação como mercadoria. «Mito do prazer», «erotismo funcional», «panóplia do consumo».*

Por conseguinte, as pequenas aventuras privadas das figuras públicas proporcionam estimulações sensoriais, um estado de «euforia lúdica» que permite aceder a uma espécie de estado mágico ou «extático». Na sociedade do hiperconsumo, «já não se trata apenas de vender serviços: é preciso oferecer *vivências*, acontecimentos inesperados e extraordinários capazes de gerar emoções, laços, afectos, sensações». ⁵⁶³ É um método que ganha cada vez mais força nas comunicações de massa. *O acontecimento torna-se facilmente consumível se obedecer à lógica da ruptura, à beleza das imagens, aos valores agonísticos de um enredo com personagens em conflito, ao entretenimento e à emoção como referências. O medium é, na sociedade hodierna, uma vitrina de exposição de produtos, e não só de produtos informativos. E o espectador deixa-se absorver na contemplação dos signos, sobretudo se esses signos accionarem as pulsões, os prazeres imediatos, a diversão e a dramaturgia. «O hiperconsumidor deseja cada vez mais espectáculos desmesurados, mais artefactos inauditos, mais estimulações hiper-reais».* ⁵⁶⁴ A civilização do desejo concede prioridade aos prazeres do momento e as mensagens dos *media* funcionam de maneira semelhante. Neste ponto, os acontecimentos inesperados, excêntricos e até extemporâneos da política são os que melhor se enquadram numa gramática mediática que encena a própria comunicação, o seu sentido, para despertar e estimular a atenção do público.

Aquilo que altera o fluxo da normalidade, que rompe e transgride a norma, que frustra a ordem societal alicerçada em valores comumente partilhados, é facilmente contemplado (*theoréin*) com prazer (*cháiro*), ainda que nos cause repugnância (*lyperôs*). ⁵⁶⁵ E o escândalo, enquanto evento que irrompe na esfera pública, oferece extemporaneidade ao público, a um público que o contempla, que se deixa seduzir por uma estória extática e disruptiva que estimula a curiosidade e as emoções. O *medium* dá a entender as suas disposições ao configurar um determinado ângulo, mas fá-lo mediante a criação de um certo «estado de espírito» na audiência. É por isso que a construção mediática da realidade é impulsionada pela disposição emocional que o *medium* suscita, pela ordem afectiva do discurso e da enunciação jornalística. Na *Retórica*, Aristóteles dedicou todo o Livro II às emoções suscitadas

⁵⁶³ Gilles Lipovetsky, *A Felicidade Paradoxal; Ensaio sobre a Sociedade do Hiperconsumo*, Lisboa, Edições 70, 2010, p. 54.

⁵⁶⁴ *Idem*, p. 55.

⁵⁶⁵ Aristóteles, na *Poética*, descreve e forma muito rica as sensações produzidas pelos modos da representação teatral. Cf. *Poética*, *op.cit.*

no auditório, isto é, «à forma como o orador se apresenta e como dá a entender as suas disposições aos ouvintes, de modo a fazer que, da parte destes, também haja um determinado estado de espírito em relação ao orador».⁵⁶⁶ O *pathos* é, deste modo, fruto do engenho e da arte do orador, daí o seu carácter de prova intrínseca, artificial ou artística que garante a eficácia do discurso com vista à persuasão. Ora, numa sociedade da comunicação e da atenção, como lhe chama Daniel Innerarity⁵⁶⁷, estamos cada vez mais expostos aos estímulos dos meios de comunicação. No combate público pela atenção, a sedução e o envolvimento emocional são operações mediáticas, são meios técnicos ou artísticos de capitalização da atenção. De facto, a indignação e a reprovação inerentes a um comportamento escandaloso permite estimular emoções na audiência. Não foi ao acaso que Aristóteles estabeleceu uma correspondência entre a indignação e o carácter emocional do auditório: excitar indignação é uma forma de despertar emoções nos ouvintes. De outro modo, podemos afirmar que o que é decisivo no escândalo, seja qual for a sua natureza, é se este se observa ou não. Daí que as categorias do *visível* e do *invisível*, tal como as categorias da *representação*, *ocultação*, *publicitação*, *observação* e *atenção* sejam tão relevantes na nossa análise. Efectivamente, só porque os meios de comunicação concedem visibilidade e, por conseguinte, atenção a determinadas transgressões, é que o escândalo pode excitar indignação, despertar sentimentos de reprovação, de ultraje, de emoção. Para poder acontecer, o escândalo tem de ser configurado como um acontecimento mediático, tem de ser observado, tem de se constituir como «chamariz publicitário». A existência do escândalo parece incerta enquanto não é confirmada por uma «cibernética da cibernética», por um conjunto de olhares, um conjunto de observações que inclui a análise do próprio observador. Por tudo isto, eu próprio me remeto aos vossos olhares e inadvertências e, conseqüentemente, à vossa atenção.

⁵⁶⁶ Aristóteles, *Retórica*, *op.cit*, p 159.

⁵⁶⁷ Daniel Innerarity, *A Sociedade Invisível, Como observar e interpretar as transformações do mundo actual*, Lisboa, Teorema, 2009, pp. 131-144.

Escândalo e *informação da subjectividade: a aisthesis* informativa

«Numa sociedade intimista, todos os fenómenos sociais se convertem em questões de personalidade para poderem ter sentido».

Richard Sennett

Devemos referir que o escândalo, para se constituir como objecto mediático, deve converter-se num elemento observável por todos. Daí a sua estreita relação com o conceito de publicidade, isto é, com aquilo que se torna manifesto, perceptível, acessível a uma pluralidade de indivíduos. Na era hodierna, o escândalo torna visíveis aspectos da intimidade da vida privada, aspectos que na acepção greco-romana de publicidade se encontravam restritos a uma esfera vedada aos olhos do público. De outro modo, e como sublinhámos anteriormente, a experiência do escândalo desperta no espectador o prazer da contemplação do outro, contemplação e observação da sua intimidade, dos seus vícios privados, dos seus desvios morais, da sua angústia ou da sua desgraça. Por tudo isto, podemos dizer que o escândalo apela à experiência perceptiva do espectador, uma experiência despertada mediante a configuração do real, de um real induzido pelo melhor ângulo, pelas melhores imagens ou palavras que estimulem a curiosidade do espectador em acompanhar uma estória disruptiva. *O escândalo é um artefacto do espectáculo mediático, um espectáculo que, para ganhar visibilidade e atenção, tende a projectar a diferença e o insólito.*

Com efeito, não é de estranhar que a informação hodierna procure a sensação e o prazer, cultivando produtos massmediáticos que se regem por uma esteticização generalizada. O capitalismo global, e a problemática que esse capitalismo origina, instauraram uma dinâmica comunicacional que afectou a própria informação. O espectáculo converteu-se na produção principal da sociedade contemporânea, mas deve referir-se que a produção desse espectáculo resultou na proliferação de excessos da própria informação. A procura da *aisthesis* informativa, dos prazeres no consumo da informação como mercadoria, resultou na produção de uma informação estetizada, uma informação mais estética do que ética. A produção contínua do espectáculo, intensificada pelo subsistema económico, mas também pela inovação tecnológica da informação e pelo projecto hodierno da visibilidade, tornou comunicável o que, pela sua natureza, era incomunicável. O oculto converteu-se, por conseguinte, num dos aspectos mais importantes da sociedade do espectáculo, uma sociedade onde a «mercadoria» se constituiu como elemento central, permanente, totalizante.⁵⁶⁸

Poderemos, ainda que de forma metafórica, pois não é nosso objectivo retomar a imagem da *Apocalipsis* da cultura de massas, afirmar que se trata de espectacularização do oculto através da informação. Apesar da nossa percepção do escândalo não se encerrar nesta visão crítica e, inclusive, trágica da sociedade, é possível afirmar, ainda assim, que a

⁵⁶⁸ Cf. Guy Debord, *La Société du Spectacle*, Paris, Gallimard, 1992, p. 22.

informação tende a ser manufacturada com o objectivo de ser fruída, de ser experienciada pelo espectador. O *medium* oferece sentimentos e paixões, mas oferece-os em função dos efeitos que deve produzir.⁵⁶⁹ É por isso que o real, ou melhor, a percepção do real, é desenhado para ganhar visibilidade no mercado da atenção. Deste modo, a diferença, a ruptura e a anomia fazem parte das estratégias de esteticização da informação, estratégias que passam pelo despertar de um estado estético, emocional, nos espectadores provocando, em última análise, a adesão destes aos produtos informativos.

Não obstante, tal não significa que o sujeito se converta num ser entorpecente, isto é, num sujeito passivo e alienado de capacidade crítica, de interpretação da informação, até porque o consumo da informação, a sua apreensão e recomposição, implica, por si só, uma «estética da recepção». A crítica dos autores da escola de Frankfurt à indústria da cultura⁵⁷⁰, retomada, posteriormente, por autores como Guy Debord, Jean Baudrillard ou Gilles Lipovetsky, para citar apenas os exemplos mais significativos, enquadra o consumo da cultura numa perspectiva trágica de massificação e padronização onde os *mass media*, submetidos à standardização própria do circuito comercial, transformam a cultura em informação sobre a cultura, preferindo a «imagem à coisa, a cópia ao original, a representação à realidade, a imagem ao ser».⁵⁷¹ A informação passou a fazer parte de um universo trivializado submetido a leis económicas que regulam a sua fabricação, distribuição e consumo. Ela (a informação) passou a ser desenhada para agradar ao espectador e ele (o espectador) passou a ser encarado como cliente. Trata-se da informação como «tragédia», uma tragédia que resultou na transformação da cultura em simulacro de cultura, em informação sobre a cultura. Numa palavra, estética, «cosmética» da informação contemporânea, sobretudo da informação política.

Com efeito, a dramaturgia da política hodierna resulta, também, desta industrialização da informação, de uma certa miscelânea entre informação, entretenimento e diversão. É, de resto, neste contexto que falamos em *aisthesis* da informação política, em cosmética da comunicação mediática. A ideologia e a complexidade discursiva da política cederam perante a proliferação de artefactos mediáticos que suscitam o desejo e a atenção do consumidor. A comunicação política contemporânea está, assim, muito próxima dos valores hedonistas da diversão, do entretenimento, da sensação, da personalização, enfim, da *publicitação do privado*. Na actualidade, o *medium*, se quiser ser economicamente sustentável, tem de captar e reter a atenção da audiência. A emoção, o diferente, o inédito, o drama, a ruptura, tudo se constitui como parte integrante do imaginário da indústria da informação. Quanto maior for a possibilidade de dramatização de um acontecimento, maior é a possibilidade de este fazer parte do imaginário do espectador. *No fundo, trata-se de calcular a eficácia das mensagens não pela profundidade dos seus conteúdos, mas antes pelo grau de satisfação lúdica que estas possam gerar.*

⁵⁶⁹ Cf. Umberto Eco, *Apocalípticos e integrados ante la cultura de masas*, Barcelona, Lumen, 1973.

⁵⁷⁰ Sobre os pressupostos da *Teoria Crítica* veja-se o capítulo III deste trabalho.

⁵⁷¹ Cf. Guy Debord, *op.cit.*, p. 3.

Por outro lado, a transformação da visibilidade converteu a política num mundo tangível, algo que teve consequências óbvias na dialéctica entre *publicidade* e *privacidade*. Anteriormente, referimos que aquilo que antes pertencia ao foro íntimo passou a publicitar-se no mundo da informação e analisámos, especificamente, as consequências jurídicas que daí podem decorrer. Ao publicitar acontecimentos da vida privada de personalidades públicas, acontecimentos que implicam a transgressão de certos princípios e que causam sentimentos de reprovação, o escândalo contribui para esbater as fronteiras entre a publicidade e a privacidade, entre o íntimo e o colectivo. O nosso entendimento sobre o estudo do escândalo é o de o enquadrar no conjunto de transformações da esfera pública hodierna à luz dos desafios que ela enfrenta. O privado passou a ter o seu espaço no mundo da informação e do entretenimento e as histórias que antes pertenciam ao domínio da privacidade passaram a fazer parte do imaginário da colectividade. Assistimos, por conseguinte, à personalização do político, à partilha das peculiaridades subjectivas, nem que essas peculiaridades sejam provenientes de espaços recônditos, obscuros, secretos. As peculiaridades subjectivas passaram a alimentar o mundo da informação e fizeram com que o mundo da informação passasse a versar sobre o foro íntimo do indivíduo. A privacidade foi invadida pela transparência e, posteriormente, erigiu-se como produto de consumo. O escândalo é um elemento integrante da sociedade do espectáculo, uma sociedade que ilumina a privacidade e que, simultaneamente, a fulmina. A informação assume um carácter dramático e até ficcional. Segundo a nossa perspectiva, o escândalo alimenta a máquina narrativa do mundo da informação. Se, como já tivemos oportunidade de referir, estas narrativas de exposição do foro privado podem contribuir para a *kátharsis* da vida pública, em outros casos elas não são mais do que a colonização da esfera pública pela iluminação das particularidades do foro íntimo. Os acontecimentos são espectacularizados, dramatizados, e convertidos em experiência aprazível, em experiência sensacional.

É esta componente paradoxal que o estudo do escândalo evidencia. A esfera pública privatizou-se e foi ocupada por uma espécie de tertúlia generalizada sobre a vida privada dos dirigentes políticos.⁵⁷² A publicidade deixou os contornos críticos e argumentativos para se revestir de valores hedonistas destinados ao consumo público. As indiscrições privadas deslizam para o âmbito público-mediático e o mundo da informação contribui para diluir as velhas fronteiras entre a publicidade e a privacidade. Deste modo, o campo dos *media* erige-se como montra de publicitação de indiscrições privadas, de boatos e rumores sobre a vida de personalidades públicas. Os escândalos sexuais que envolvem dirigentes políticos, mas também as escaramuças e os aspectos agonísticos que caracterizam o próprio jogo político, transformaram-se numa mercadoria importante no combate público pela atenção. O info-entretenimento é, cada vez mais, uma característica da informação, inclusive daquela informação que era considerada de referência. A privacidade é, agora, o objecto predilecto do *medium* e não apenas no que ao mundo da informação diz respeito. Proliferam *reality shows*, documentários e entrevistas que apenas se dedicam à exposição das experiências

⁵⁷² Cf. John B. Thompson, *Political Scandal, Power and Visibility in the Media Age*, *op.cit.*, p. 239.

personais e familiares, sobretudo daquelas experiências que accionam os dispositivos dramáticos da máquina mediática. Personalização, dramatização, encenação e narratividade. As personagens são preparadas para despertar efeitos dramáticos e a máquina mediática elabora os mecanismos de encenação e representação do enredo. Trata-se de publicitar as subjectividades individuais, não quaisquer subjectividades, mas aquelas que despertem sensações no espectador, permitindo que o espectador experiencie o mundo individual que, entretanto, se mediatiza. No caso do escândalo, a experiência das particularidades subjectivas deve despertar efeitos emocionais de repulsa, de negação de certas vivências individuais, particulares. A privacidade coloniza a publicidade, trivializa o debate público e, em alguns casos, faz com que a informação se confunda com o entretenimento. Como, de forma pertinente, constata Innerarity, «a agenda da atenção está configurada de uma maneira bastante caprichosa e tende a dar prioridade ao que se mostra mais sensacional».⁵⁷³

Com efeito, acreditamos que esta penetração da indústria da informação nos interstícios da privacidade, também nos ajuda a explicar a constituição de autênticas sociedades de escândalos. As histórias de interesse humano, tendencialmente coloridas, intimistas e divertidas, ainda que representem vivências trágicas ou chocantes, adquiriram proeminência no espectro informativo. O cultivo da intimidade substitui a consciência crítica do *medium* e, por conseguinte, o culto do escandaloso evidencia uma espécie de informação da subjectividade. A dimensão íntima, especificamente aquela dimensão contrária ao conformismo social, tende a ser mediatizada através de uma informação intimista onde o privado se funde com o público. De facto, a actual esfera pública é muito vulnerável às convocações emocionais ou empáticas. Ela vive impregnada de dimensões afectivas, de descargas emotivas constantes, ou, como refere Anthony Giddens, «de uma preocupação excessiva pela identidade social».⁵⁷⁴ Os dispositivos de sedução são accionados e a esfera da publicidade crítica sofre uma erosão. A privacidade converte-se, então, num produto de consumo e as particularidades individuais dos sujeitos tendem a ser acentuadas, sobretudo se essas experiências revelarem uma certa anomia social. Se o princípio crítico de publicidade tinha como objectivo conciliar a política com a moral, mediante os princípios da transparência e da razoabilidade, a publicidade hodierna é mais intimista, não no sentido de homens privados reunidos em qualidade de Público, mas no sentido de uma publicidade colonizada por idiosincrasias e particularidades individuais. Sublinhamos, por isso mesmo, que esta confusão entre o privado e o público, visível na máquina mediática contemporânea, tem as suas consequências éticas. Ao publicitar as confidências íntimas, os segredos, as transgressões individuais dos homens públicos, principalmente aquelas transgressões ou episódios pessoais sem o mínimo de relevância pública, o info-entretenimento provoca o esvaziamento e o declínio da publicidade crítica. Como, com acerto, sublinha Richard Sennett, «em política, contudo, a presença da personalidade afecta o conteúdo».⁵⁷⁵ A

⁵⁷³ Daniel Innerarity, *O Novo Espaço Público*, *op.cit.*, p. 43.

⁵⁷⁴ Anthony Giddens, *Modernidad e identidad del yo, El yo y la Sociedad en la Época Contemporánea*, Barcelona, Ediciones Península, 1995, p. 217.

⁵⁷⁵ Cf. Richard Sennett, *Les tyrannies de l'intimité*, Paris, Éditions du Seuil, 1974, p. 225.

discussão acerca do trivial ocupou o seu espaço na esfera pública contemporânea e tal facto levou ao surgimento de um tipo peculiar de cultura, a cultura popular. O termo é utilizado por John Fiske e refere-se a uma cultura irreverente e sensacionalista que centra a sua atenção nas particularidades individuais das personalidades públicas, na crítica social e política, recorrendo às suas próprias normas e critérios de esteticização da informação.⁵⁷⁶

Não obstante, devemos sublinhar que esta interpretação mais ou menos trágica do escândalo resulta numa visão simplista e redutora. Acreditamos que alguns escândalos, de índole «voyeurista», sexual e popular, contribuem, de facto, para colonizar a esfera pública e reduzir, de forma significativa, a qualidade da informação e do debate acerca dos assuntos da *res publica*. Mas não acreditamos que a trivialização da vida política e a confusão entre informação e entretenimento sejam fenómenos que permitam explicar, na sua totalidade, a profusão de escândalos políticos. Como temos procurado demonstrar, o estudo do escândalo suscita questões relacionadas com a transformação da visibilidade e com as relações de confiança entre as esferas *formal* e *informal*, mas também nos permite compreender melhor as relações de intersecção que se têm vindo a estabelecer entre a esfera política e a esfera dos *media*. Procurar explicar o escândalo mediante os pressupostos do info-entretenimento, do sensacionalismo e da cultura popular, significa negligenciar as relações que se estabelecem entre o campo da política e o campo dos *media*, relações de tensão que se repercutem na configuração do debate público, na comunicação política contemporânea e, inclusivamente, na própria revitalização da esfera pública hodierna. O estudo do escândalo deve enfatizar a publicitação do privado e a privatização do público que advém das «tirantias da intimidade», mas não devemos esquecer que a publicitação de certas transgressões poder contribuir para a transparência do público, para a homeostase do sistema político e para revitalizar o debate e a discussão na esfera pública.

⁵⁷⁶ Para um aprofundamento dos pressupostos da Cultura Popular *vide* John Fiske, *Understanding Popular Culture*, London, Unwin Hyman, 1989, p. 106.

Conclusão

«Nunca ter tentado. Nunca ter falhado. Não importa. Tentar outra vez. Falhar outra vez. Falhar melhor!»

Samuel Beckett

Em *Esfera Pública e Escândalo* as discussões estabelecidas não têm como propósito esvaziar o objecto de estudo. Este é um ponto prévio. Deixámos de parte o excesso de certezas e enveredámos pelo caminho da observação, do enquadramento, da problematização. Porém, *Esfera Pública e Escândalo* não se encontra obcecada por princípios absolutos de modelização que procurem diminuir o exercício da crítica sobre o fenómeno do escândalo. Tampouco excluimos a existência de possibilidades alternativas de observação fora da lógica que aqui desenvolvemos, até porque tal não é o que se espera das ciências sociais. Com efeito, não cremos que a reflexão acerca do escândalo se esgote no campo de análise apresentado. Pelo contrário, o que é de esperar é que esse campo de análise suscite uma reflexão ainda mais aguda e aprofundada. Isto é, pelo menos, aquilo em que acreditamos.

Durante o nosso percurso, desenvolvemos um questionamento crítico da esfera pública hodierna tendo, como ponto de partida, o fenómeno do escândalo político. A urdidura estabelecida demonstra como a problematização do objecto de estudo permite compreender fenómenos que contribuem, justamente, para o questionamento crítico das sociedades democráticas. À medida que a problematização do escândalo se foi acentuando, observámos como o processo de mediatização transformou a natureza da esfera pública e estreitou os limites entre os âmbitos público e privado. Deste modo, para que pudéssemos compreender a génese e o alcance do escândalo no tempo presente, foi necessário inquirir de que forma os aspectos relacionados com a esfera da domesticidade passaram a impregnar praticamente todos os aspectos da sociabilidade. Como o escândalo suscita a *mobilização colectiva*, tal quer dizer que as subjectividades individuais são apreendidas colectivamente. Além disso, quisemos demonstrar que para compreender de forma adequada a proeminência do escândalo nas sociedades actuais é necessário inquirir acerca de fenómenos que configuram não só o campo dos *media*, mas também o campo da política. Assumindo uma posição eminentemente exploratória e, também, especulativa, intuímos que o escândalo vive da tensão entre *transparência* e *opacidade*, movendo-se num jogo ardiloso de *visibilidade* e *invisibilidade*. Por conseguinte, a nossa preocupação incidu nas dinâmicas comunicacionais próprias de uma esfera pública que tende para a visibilidade, para a observação e julgamento das atitudes, para a *publicitação das particularidades subjectivas*. A visibilidade e a observação converteram-se em categorias incontornáveis das sociedades contemporâneas. O mundo actual caracteriza-se por uma exaltação da visão e a visibilidade e a transparência assumiram-se como valores centrais da nossa cultura. Desde a idade das Luzes que a nossa sociedade é obcecada pela visão e pela transparência. Incansavelmente, Jean-Jacques

Rousseau proclamou um «coração transparente como o cristal» e condenou o *malefício do véu*. As metáforas do «cristal», do «viveiro de água clara», da «fluidez» ou dos «raios luminosos», espelham a paixão obcecada do filósofo genebrino pelo princípio da transparência. De outro modo, tivemos oportunidade de constatar como Immanuel Kant, na *Paz Perpétua*, procura conciliar a moral e a política através do *princípio da publicidade*. Observámos como as regras da deliberação racional entram em contradição com o recurso ao segredo nos actos do governo. O pressuposto kantiano procura derrubar a protecção tradicional dos *arcana imperii*, pois para que o homem alcance a maioridade, fazendo «uso público da razão», deve ter um profundo conhecimento das questões do Estado. A própria *Encyclopédie* de Denis Diderot e de Jean Le Rond D'Alembert insere-se, como assinalámos, na mesma exigência de publicidade e de escrutínio público. A publicidade converteu-se numa máxima que visa garantir a legitimidade da acção política e a «supervisão do público», como lhe chamou Jeremy Bentham, erigiu-se como princípio normativo do mundo moderno, como instrumento de escrutínio extensível à «legislação, administração e judicatura».⁵⁷⁷ Com efeito, se a esfera pública se afirmou como esfera antitética dos redutos sombrios do poder, muito se deve às cintilações iluministas dos filósofos da Ilustração. O segredo, a opacidade e o mistério encontraram, por fim, o seu «inimigo público número um» e o poder político passou a ser julgado criticamente em plena luz. No trabalho que aqui desenvolvemos, pudemos compreender de que forma o princípio da transparência, reivindicado pelo espírito da *Aufklärung*, se incorporou na Teoria Política tornando, com efeito, menos latente a prática dos *arcana imperii*. A esfera política tornou-se mais visível e o poder político passou a ter mais dificuldades em se subtrair do controlo público e em encobrir os seus redutos obscuros mediante o véu do segredo. Sem esta estrutura conceptual dificilmente poderíamos traçar um quadro interpretativo que nos permitisse observar o fenómeno do escândalo à luz das transformações do mundo moderno. Isto porque, segundo o esforço teórico que aqui empreendemos, o escândalo reclama publicidade, reclama a publicitação do segredo. O segredo sem véu é o escândalo!

Tal como se depreenderá da leitura deste trabalho, o escândalo político é inerente aos conceitos de *transgressão*, *ocultação*, *desvelamento* e *disseminação* da transgressão, *mediatização* e *resposta pública de reprovação*. Estes são, de facto, os pontos de referência que nos permitiram alcançar o núcleo peculiar da dialéctica do escândalo político. Efectivamente, a configuração hodierna do escândalo político que aqui pretendemos inquirir encontra nas transformações e nos princípios organizativos do mundo moderno a sua condição de possibilidade. Além disso, vivemos numa época que celebra a iluminação constante da realidade social, uma época de conversão espectacular de actividades privadas em acontecimentos públicos. *Iluminação* e *espectacularização* do privado, sobretudo no que às actividades do campo político diz respeito. A esfera pública constituiu-se como instância de

⁵⁷⁷ Cf. Jeremy Bentham, “Of Publicity”, capítulo II, *Essay on Political Tactics*, in John Bowring (comp.), *The Works of Jeremy Bentham*, volume 2, Edinburgh, William Tait, 1843, disponível em The Online Library of Liberty.

observação reflexiva que visava tornar a cultura política mais aberta e transparente. O campo político deveria configurar-se como algo acessível, comum, «público», visível. Sem dúvida que o conceito de esfera pública, e que as ideias de publicidade e de opinião pública, aludem a este discurso característico da modernidade. A observação e a reflexão sobre a vida política possibilitaram a construção de um arquétipo normativo de espaço público que tornaria operativa uma política transparente, uma esfera do comum, do universal, do compartilhado. A publicidade e a transparência do poder adquiriram uma justificação ética e a democracia passou a definir-se como um poder que age em público, um regime que força o poder político a legitimar-se à vista do *Público* e a prestar contas das suas decisões ao *Público*, enquanto instância colectiva que alcançou a *maioridade*. Porém, a ideia de esfera pública implica, igualmente, contraposições, tensões, conflitos e lutas simbólicas importantes. A esfera pública é um campo instável, um campo que adquire significações ambíguas, significações que se complementam mas, também, que se contrapõem. Público e privado, transparência e segredo, visibilidade e invisibilidade, desvelamento e ocultação. Eis um dos debates pelo qual nos apaixonámos.

A compreensão aqui realizada apoiou-se, precisamente, nesta estrutura conceptual, nesta dialéctica da esfera pública. Tal reflexão não versou, apenas, no projecto organizativo da sociedade que herdámos da época das Luzes. Foi, também, uma boa oportunidade para compreender os interstícios peculiares do funcionamento do poder, a sua tendência, o seu núcleo interno, a sua *praxis* de acção. Evidenciámos como, durante séculos, o segredo foi considerado essencial para a arte de governo, uma máxima que não poderia faltar nos principais tratados de política. O culto ao segredo foi sempre encarado como a tábua de salvação do *homo politicus*, como o *núcleo mais interno*, como a *essência do poder*. Neste ponto, procurámos equacionar uma problemática, sobretudo porque a ideia de segredo refere uma constante do campo político mas, ao mesmo tempo, porque também se configura como um paradoxo, como um paradoxo que nos perturba. Publicidade *versus* segredo, eis uma das matérias de reflexão deste trabalho.

Como vimos, a esfera pública hodierna é, também, o lugar de uma grande antinomia. Por um lado o *público* enquanto esfera à qual o campo político deve pertencer; esfera de transparência, de luz e de visibilidade. Por outro lado, o político enquanto área historicamente privilegiada de recurso ao segredo; campo de opacidade, de escuridão, de prudência e de astúcia, de silêncio e de outras forças internas que possibilitam o exercício do poder. A partir daqui abriu-se um campo de reflexão muito vasto. Simulação e dissimulação, maquilhagem e mascaramento, linguagem velada e linguagem exotérica, gabinetes secretos, conselhos secretos, representação e encenação, democracia e publicidade, segredo e razão de Estado. Aludimos, nomeadamente, aos conceitos de publicidade, de representação política e de transparência, dos quais saíram as ideologias democráticas, em contraposição com os conceitos de *arcana*, de representação de interesses e de ocultação que configuram a grande encruzilhada da razão de Estado. Se é verdade que as democracias tendem para a transparência e publicidade dos actos de governo, deve referir-se que o caminho trilhado

permitiu constatar que ao lado de um Estado visível se constituiu um Estado esotérico. A nosso ver, a *partidocracia* também tem os seus *arcana*. Versámos sobre a discrição e a parcimónia da palavra no governo democrático, um governo cujos actos devem acontecer em público e submeterem-se ao controlo do «tribunal da opinião», como nos ensinou Alexis de Tocqueville. Referimos que embora tenhamos um sistema onde a representação política funciona sob a forma de uma democracia representativa, o «império dos interesses» e o «teatro das paixões» não desapareceram. Eles demonstram, aliás, a permeabilidade do jogo parlamentar face às pressões que rodeiam o Estado democrático. A influência que os grupos de pressão exercem do exterior para o interior do poder político demonstra que o interesse geral cede, muitas vezes, perante interesses determinados. Na observação que empreendemos, o segredo no interior dos grupos políticos mais ou menos organizados ajuda a encobrir o *krathos* da «representação de interesses» e o avesso da «representação política» e do «mandato livre». Se nos regimes autocráticos a oposição do foro interior da moral só se podia desenvolver secretamente, nos sistemas democráticos é a «representação de interesses» que se desenvolve numa oposição secreta, velada, face à moral. De facto, o poder visível também tem o seu *arcanum* e não apenas no domínio da excepção. O poder técnico, burocrático e operativo que caracteriza as sociedades democráticas tende, paradoxalmente, a subtrair-se do controlo público e a ocultar, mediante o véu do segredo, a sua actuação. É, neste sentido, que afirmamos que o núcleo interno da *partidocracia* tende a fomentar a eclosão de escândalos políticos.

No seguimento dos estudos sobre «poder invisível» e razão de Estado, pudemos destacar a tendência do poder para *ver* e *ouvir* sem ser *visto* e *ouvido*. De facto, o problema da vigilância na esfera pública converteu-se num tema ameaçadoramente actual. Num primeiro momento, referimo-nos ao excessivo controlo do *publicum* sobre o *privatum*, exemplificando como a transgressão da lei ordinária é norma e não excepção. Na nossa perspectiva, o estudo sobre a vigilância e a espionagem demonstra como os Estados se têm «tecido» a si próprios no sentido de assegurar a sua permanência no tempo. Os conceitos de *necessità* e de *salus rei publicae*, inerentes à *praxis* política da razão de Estado, encontram a sua actualidade no âmbito da política externa e das Relações Internacionais. Foi interessante constatar o actual confronto das práticas tradicionais da razão de Estado com o hodierno Estado de direito. O que classicamente se configurava como uma derrogação temporária do direito passou, na nossa análise, a configurar-se como uma derrogação permanente das normas jurídicas que protegem a vida privada dos cidadãos. A acção de *excepção* é, agora, um *comportamento regular* legitimado pelo próprio poder.

Num segundo momento, vimos como o *panoptismo* se intensificou muito para além do que Bentham ou Orwell poderiam prever. No seguimento do estudo acerca da descentralização dos processos comunicacionais que conduziu quer a alterações na estrutura institucional da comunicação de tipo não relacional, quer a mutações no espaço deliberativo, especulámos acerca do retorno da ubiquidade do poder. A imagem do *panopticon* serviu-nos de metáfora num exercício que procurou ir para além do que consideramos ser uma cegueira

excessiva própria do debate acerca dos chamados «novos» *media*. Uma cegueira que não permite ver que a fronteira entre ficção e realidade é cada vez mais ténue. Também neste ponto é visível como o privado se publicita e como a *transparência do sujeito* aumentou consideravelmente. *Quis custodiet custodes?*

A tese sobre *Esfera Pública e Escândalo* possibilitou, ainda, analisar as transformações da indústria da comunicação na sua intersecção com a esfera política, pois só assim foi possível compreender os aspectos da comunicação mediatizada que convertem o escândalo num *acontecimento mediático*, isto é, num facto que ocorre no mundo e que é *seleccionado*, *enquadrado* e *divulgado* pelo *medium*, mobilizando a atenção de públicos que o experienciam. Por conseguinte, empreendemos um estudo sobre as transformações sociais e económicas no sistema dos *mass media*, transformações que têm que ver com a despolitização da imprensa, com a mercantilização do jornalismo, com a configuração do debate público e com o desenvolvimento de uma ética profissional orientada para a crítica, para a *factualidade* e para a vigilância do poder. Assim, a tese do fenómeno do escândalo procurou explicar as dinâmicas internas da esfera dos *media* e da esfera política. Se as transformações do campo da comunicação permitem compreender, em parte, os motivos pelos quais o escândalo se converteu numa característica proeminente da vida pública, a luta progressiva pela aquisição do poder simbólico, o carácter agonístico do político, a lógica da *partidocracia*, a «política de gabinete» e a tendência natural para o poder se subtrair do controlo público, são dimensões fundamentais que o nosso campo de estudos procurou averiguar.

Deste modo, procurámos abrir a análise do escândalo político a domínios inexplorados ou tangencialmente referidos. Como a acção política contemporânea se desenvolve, cada vez mais, em relação com a lógica, linguagem, recursos e características do sistema da comunicação, o leitor é desafiado a interpretar o fenómeno do escândalo político à luz de um modelo de intersecção. Este é, aliás, o desafio do nosso campo de pesquisa: indagar o fenómeno do escândalo colocando em relação o sistema político e o sistema dos meios de comunicação. Nesse sentido, a nossa pesquisa recorreu a conceitos específicos da área da comunicação política e converteu-os em instrumentos de análise. Publicidade política e palcos de representação plebiscitária; teatralidade, dramaturgia e espectáculo político; personalização, *media-handling skills* e negatividade. Eis como a intersecção entre o campo da política e o campo da comunicação conduziu ao surgimento de novos fenómenos que contribuem para a eclosão de escândalos. Incidimos a nossa análise na configuração de uma *política mediática* alicerçada nos dispositivos comunicacionais de mediação simbólica. Daí a permanência de certas categorias de análise: centralidade da visibilidade pública, constituição figurativa da imagem do actor político, estratégias voltadas para a aparência, administração das impressões, encenação, personalização e marketing. Procurámos revisitar conceitos, reflectir sobre eles e entrelaçá-los no sentido de edificar uma *teoria sistémica do escândalo*.

A observação do escândalo como *arte político-mediática* colocou em evidência as estratégias da maquinaria do *medium*, sobretudo no que diz respeito à produção de emoções, à conversão de acontecimentos em narrativas e à exploração do agonístico, do espectacular, do especular e do escandaloso. Apesar de *Esfera Pública e Escândalo* não se ter constituído mediante uma análise exaustiva de casos empíricos, a nossa pesquisa procurou, humildemente, reflectir acerca da construção de estórias, enredos e personagens resultantes da lógica, linguagens e características da máquina narrativa dos *media*. Com efeito, procurámos sustentar que o escândalo político adquire um certo valor expressivo pondo em relevo a estratégia esteticizante que ele revela. Deste modo, procedemos à desconstrução do escândalo *Face Oculta* procurando enquadrar o conflito, compreender as *pretensões objectivantes da linguagem jornalística* e interpretar o *novo acontecimento* que advém da *artefactualidade* do relato do acontecimento. Como o escândalo mediático se insere na ordem dos factos discursivos, refigurando-se nos dispositivos linguísticos da informação, ele deverá ser interpretado mediante o encadeamento técnico das estratégias do discurso dos *media*. Trata-se de um trabalho plástico de exposição do acontecimento inerente à tecnicidade da linguagem, à dimensão «logotécnica» da informação. É por isso que o escândalo mediático se constitui como um processo aberto, como um jogo arquitectónico, um jogo hermenêutico de significações. Assim, o escândalo mediático implica dois momentos de interpretação: a interpretação do intérprete e a interpretação da refiguração realizada pelo intérprete. O *medium* apropria-se do acontecimento e converte-o em algo dizível, inteligível, apropriável. O «mundo fantasmático dos *mass media*», como diria Gianni Vattimo, combina as técnicas jornalísticas com as técnicas do universo ficcional, produzindo, assim, narrativas e estruturas dramáticas que se geram mediante um processo enunciativo. Neste contexto, o escândalo político apresenta uma dinâmica comunicativa que favorece a dramatização do texto jornalístico, a sua refiguração enquanto intriga e a sua constituição enquanto acontecimento mediático. Com efeito, talvez seja possível apontar algumas funções expressivas do escândalo político-mediático:

Publicitação: O escândalo reclama publicidade e a lógica da informação respeita, como vimos, a função de transparência. A esfera pública hodierna procura reduzir o âmbito do segredo e da discrição da esfera política. A informação rege-se pelo princípio da transparência e o mundo da informação contribui para desvelar e explorar os segredos do campo político. Sem a publicitação de transgressões ocultas ou secretas, que geram sentimentos de reprovação e condenação, o escândalo não poderia eclodir.

Intertextualidade e circularidade: O efeito de concorrência acaba por homogeneizar a informação e, como referiu Pierre Bourdieu, a informação é uma espécie de «jogo de espelhos».⁵⁷⁸ Ao converter-se em *media event*, o escândalo político adquire uma significação

⁵⁷⁸ Cf. Pierre Bourdieu, *Sobre a Televisão*, *op.cit.* p. 19.

mediática mais ou menos consensual na medida em que a sua narrativa passa a estar presente na generalidade dos *media*.

Narratividade: O processo narrativo gera-se na enunciação jornalística e a lógica do campo político oferece uma multiplicidade de narrativas possíveis. Ao moldar-se à lógica publicitária de encenação, dramaturgia e marketing, a esfera política estimula os dispositivos lúdicos e ficcionais da máquina narrativa do *medium*. Neste ponto, o escândalo político acciona as modalidades expressivas e pragmáticas dos dispositivos de mediação. Como o campo dos *media* faz parte da indústria do espectáculo, a enunciação jornalística acaba por produzir «narrativas dramáticas» sobre a política. Mediante uma estrutura narrativa e uma certa habilidade estilística, a escrita comunicacional converte o acontecimento em algo descritível, ainda que, muitas vezes, o faça através de uma montagem acelerada.

Dramatização: Enquadramento do conflito através da sua estrutura dramática. Refere-se à organização do enredo, à contextualização do acontecimento, ao realce da transgressão, à enfatização do desvio, a um certo discurso acusatório e, também, moralizador. Talvez não seja, de todo, despropositado afirmar que o escândalo se converte numa representação, com enredos e personagens principais e secundárias, mas também com uma dimensão lúdico-estética, uma dimensão de cariz extemporâneo e excepcional que enche os olhos, que é notável. Com efeito, a máquina narrativa dos *media* tem uma exigência dramática e quanto maior foi a possibilidade de dramatização de um acontecimento, maior é, também, a possibilidade de este fazer parte do imaginário do espectador. O escândalo acciona os dispositivos do drama e o *medium* permite a *spectatio*, o desfrute visual da dramaturgia política.

Personalização: O enredo precisa de personagens e o escândalo mediático tem, necessariamente, as suas *dramatis personae*. As personagens são caracterizadas tendo em conta a sua acção na narrativa. Assistimos à construção do carácter das personagens mediante o papel desempenhado na trama. No caso do escândalo mediático é possível que exista uma divisão entre transgressores e delatores.

Temporalidade: Existe uma relação recíproca entre a narratividade e a temporalidade do acontecimento. A temporalidade surge ligada ao próprio desenvolvimento da intriga pois só organizando temporalmente os acontecimentos é possível contar uma «estória». A acção é desdobrada tendo em conta os seus momentos mais significativos. A temporalidade permite situar o leitor no tempo dos acontecimentos e ajudar o jornalista a organizar o tempo enunciativo. A experiência do tempo permite que o escândalo mediático adquira uma certa unidade, uma certa homogeneidade apesar da complexidade inerente ao fenómeno.

Serialidade: Na maior parte dos casos os escândalos mediáticos são narrativas complexas. A partir do momento em que o *medium* começa a explorar o acontecimento é previsível que o escândalo se vá desdobrando em episódios, em *plots* principais e secundários. Constroem-se enredos e montam-se peripécias que estimulem a curiosidade do público em seguir uma narrativa disruptiva. É a serialidade do escândalo mediático que alimenta a máquina informativa do *medium* e que simultaneamente (re) desperta a curiosidade e as expectativas do público. A serialidade assegura a presença do conflito e das personagens no quotidiano do espectador.

Artefactualidade: O *medium* é um dispositivo de construção social. A realidade é mediada por esquemas comunicacionais que seleccionam, enquadram, moldam e, em alguns casos, deformam a realidade. Devido aos efeitos da comunicação mediatizada a realidade converte-se numa experiência em segunda mão. A cultura mediática é, por isso mesmo, uma realidade manufacturada e a percepção do escândalo não escapa a esta lógica de maquilhagem. O escândalo acaba por ser uma experiência mediada pelos esquemas e pelos moldes dos meios de comunicação. Assistimos a uma espécie de recomposição da realidade, de reconfiguração, por artifício, do acontecimento. Paradoxalmente, a publicitação do escândalo vive, ela própria, de uma certa ocultação, de uma certa *intransparência*, de um certo mostrar que oculta certas estratégias do *medium*.

Esfera pública e Escândalo deixa, assim, um empreendimento em aberto. Procurámos erigir um esquema teórico, conceptual, ainda que o nosso trabalho denote algumas lacunas. Futuras investigações ocupar-se-ão, certamente, de corrigir os aspectos menos conseguidos desta investigação. Quanto a nós o lema será sempre «falhar melhor».

Bibliografia

AA.VV. (s/d). *The Portuguese Living Webster Encyclopedic Dictionary of The English Language*, Lisboa: Bertrand.

AA.VV. (2001). *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, Primeiro Volume, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

AA.VV. (1993). *Novo Testamento*, Lisboa: Difusora Bíblica.

Adorno, T. W.; Horkheimer, M. (1987). *Dialéctica del Iluminismo*, Buenos Aires: Editorial Sudamericana.

Aira, T. (2009). *Los spin doctors, Cómo mueven los hilos los asesores de los líderes políticos*, Barcelona: Editorial UOC.

Alexander, J. C. (1988). «Culture and Political Crises: “Watergate” and Durkheimian Sociology», in *Durkheimian Sociology: Cultural Studies*, Cambridge: Cambridge University Press.

Apostolidis, P.; Williams, J. A. (2004). *Public Affairs, Politics in the Age of Sex Scandals*, London: Duke University Press.

Arnaut, A. (2008). «Justiça e Cidadania», in *O Discurso Judiciário, A Comunicação e a Justiça, Conselho Superior da Magistratura*, V Encontro Anual, Coimbra: Coimbra Editora.

Araújo, C. (2010). *Os Crimes dos Jornalistas*, Coimbra: Almedina.

Arendt, H. (2001). *A Condição Humana*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.

Arendt, H. (2001). *As Origens do Totalitarismo*, Lisboa: Dom Quixote.

Arendt, H. (2006). «Verdade e Política», in *Entre o Passado e o Futuro; Oito exercícios sobre o Pensamento Político*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.

Aristóteles (2005). *Retórica*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

Aristóteles (1992). *Poética*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

Aristóteles (1998). *Política*, Lisboa: Vega.

Arons de Carvalho, A.; Cardoso, A. M.; Figueiredo, J. P. (2003). *Direito da Comunicação Social*, Lisboa: Notícias Editorial.

Arons de Carvalho, A.; Cardoso, A. M.; Figueiredo, J. P. (2005). *Legislação anotada da Comunicação Social*, Lisboa: Casa das Letras.

Bacon, F. (1992). *Ensaio*, Lisboa: Guimarães Editores.

Balandier, G. (1992). *Le Pouvoir sur scènes*, Paris: Éditions Balland.

Baudrillard, J. (1991). *Simulacros e Simulação*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.

Baudrillard, J. (1995). *A Sociedade de Consumo*, Lisboa: Edições 70.

Bentley, A. F. (2008). *The Process of Government*, New Jersey: Transaction Publishers.

Bento, A. (org.), (2012). *Razão de Estado e Democracia*, Coimbra: Almedina.

Blanco, V. S. (2000). *Opini3n p3blica y democracia deliberativa, Medios, sondeos y urnas*, Madrid: Istmo.

Blumer, H. (1966). «The Mass, the Public, and Public Opinion», in Berelson, B.; Janowitz M., *Reader in Public Opinion and Communication*, New York: The Free Press.

Bobbio, N. (2000). *Teoria Geral da Pol3tica, a Filosofia Pol3tica e as Liç3es dos Cl3ssicos*, Rio de Janeiro: Elsevier Editora.

Bobbio, N. (2003). *O Fil3sofo e a Pol3tica, 'Antologia'*, Rio de Janeiro: Contraponto Editora.

Bourdieu, P. (1979). *La Distinction, critique social du jugement*, Paris: Éditions de Minuit.

Bourdieu, P. (1997). *Sobre a Televis3o*, Oeiras: Celta Editora.

Brioschi, C. A., *Breve Historia de la Corrupci3n; De la Antigüedad a nuestros días*, Madrid: Taurus.

Camponez, C. (2002). *Jornalismo de Proximidade*, Coleç3o Comunicaç3o, Coimbra: Minerva.

- Camps, V. (1996). *El Malestar de la Vida Pública*, Barcelona: Grijalbo.
- Canel, M. J. (2006). *Morality tales: political scandals and journalism in Britain and Spain in the 1990s*, Broadway: Hamptom Press.
- Canetti, E. (2008). *Massa e Poder*, São Paulo: Companhia das Letras.
- Carvalho, M. Proença de (2010). *Manual de Ciência Política e Sistemas Políticos Constitucionais*, Lisboa: Quid Juris.
- Castells, M. (2009). *Comunicación Y Poder*, Madrid: Alianza Editorial.
- Cawthorn, N. (2005). *The World's Greatest Political Scandals*, London: Chancellor Press.
- Chevallier, J.-J.; Guchet, Y. (2004). *As Grandes Obras Políticas, De Maquiavel à Actualidade*, Mira-Sintra - Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Civard-Racinais, A. (2000). *Les relations presse-justice: le cas des journalistes spécialisés*, in Les Cahiers du Journalisme, N°8, Décembre de 2000.
- Cícero (2006), *As Catilinárias*, Lisboa: Edições 70.
- Condorcet (1970). *Esquisse D'un Tableau Historique des Progrès de L'Esprit Humain*, Paris: Librairie Philosophique J. Vrin.
- Dampierre, E. de (1954). «Thèmes pour l'étude du Scandale», in *Annales, Économies, Sociétés, Civilisations*, 9e année, N° 3.
- Debord, G. (1990). *Comentários sobre la Sociedad del Espectáculo*, Barcelona: Editorial Anagrama.
- Debord, G. (1992). *La Société du Spectacle*, Paris: Gallimard.
- Deleuze, G.; Guattari, F. (s/d). *Capitalisme et Schizophrénie, Mille Plateaux*, Paris: Éditions du Minuit.
- Deleuze, G. (2003). «Post-scriptum sobre as sociedades de controlo», in *Conversações, Fim de Século-Edições*, Coleção Entre Vistas.
- Derrida, J.; Stiegler, B. (1996). *Échographies de la télévision*, Paris: Éditions Galilée.

- Diderot, D.; D'Alembert, J. L. R. (1986). *La Enciclopedia, selección de artículos políticos*, Madrid: Tecnos.
- Dudley, W. (2001). *Political Scandals, opposing viewpoints*, San Diego: Greenhaven Press.
- Durandin, G. (1995). *La Información, la Desinformación y la Realidad*, Barcelona: Paidós Comunicación.
- Durkheim, É. (2002). *Formas Elementares da Vida Religiosa*, Oeiras: Celta.
- Duverger, M. (1968). *Sociología política*, Barcelona: Ariel.
- Eco, U. (2006). *A Ilha do Dia Antes*, Lisboa: Difel.
- Eco, U. (1973). *Apocalípticos e integrados ante la cultura de masas*, Barcelona: Lumen.
- Eiras, A. (1992). *Segredo de Justiça e Controlo de Dados Pessoais Informatizados*, Coimbra: Coimbra Editora.
- Eunaudi, L. (1954). «Parlamento e Rappresentanza di interessi», in Rossi, E. (org), *Il buongoverno*, Bari: Laterza.
- Feinberg, B. S. (1992). *American Political Scandals Past and Present*, New York: Library of Congress.
- Fernandes, J. M. de Matos, (2002). «Justiça e Comunicação Social», in Monteiro, A. P. (org), *Estudos de Direito da Comunicação*, Coimbra: Instituto Jurídico da Comunicação.
- Ferry, J.-M.; Wolton, D. (1992). «Las transformaciones de la publicidad política», in *El Nuevo Espacio Público*, Barcelona: Editorial Gedisa.
- Fidalgo, A. (1996). *O Consumo de Informação. Interesse e Curiosidade*. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/fidalgo-antonio-interesse-curiosidade-informacao.pdf>
- Figueiredo, C. de (1996). *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Lisboa: Dicionários Bertrand.
- Fiske, J. (1989). *Understanding Popular Culture*, London: Unwin Hyman.

Foucault, M. (1992). *O que é um autor?*, Editora Vega, Passagens.

Foucault, M. (2009). *Vigilar y castigar, Nacimiento de la prisión*, Madrid: Siglo XXI Editores.

García, E. F. (1997). *Entre la Razón de Estado y el Estado de Derecho: la racionalidad política*, Madrid: Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas, Universidade Carlos III de Madrid, Dykinson.

Garapon, A. (1995). «Justice et médias: une alchimie douteuse», in *Opacités françaises et démocratie d'opinion*, Revue Esprit, Paris, nº 210, Mars-Avril de 1995.

Gaster, R. (1988). «Sex, Spies, and Scandal: The Profumo Affair and British Politics», in **Markovits, A. S.; Silverstein, M.** (org), *The Politics of Scandal: Power and Process in Liberal Democracies*, New York: Holmes & Meier Publishers.

Giddens, A. (1995). *Modernidad e identidad del yo, El yo y la Sociedad en la Época Contemporánea*, Barcelona: Ediciones Península.

Goffman, E. (1993). *A Apresentação do Eu na Vida de Todos os Dias*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.

Gomes, W. (2011). *Transformações da política na era da comunicação de massa*, São Paulo: Paulus.

Gomes, W. (2009). *Jornalismo, Fatos e Interesses, Ensaios de Teoria do Jornalismo, Volume I*, Florianópolis: Editora Insular.

Greene, R. (2008). *Las 48 Leyes del Poder*, Madrid: Editorial Espasa.

Habermas, J. (1997). *Direito e Democracia: Entre facticidade e validade*, volume II, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Habermas, J. (2006). *Historia y crítica de la opinión pública; La transformación estructural de la vida pública*, Barcelona: Gustavo Gili.

Habermas, J. (1992). *Teoría de la Acción Comunicativa, Racionalidad de la acción y racionalización social*, Madrid: Taurus.

Hilgartner, S.; Bosk, C. L. (1988). «The rise and fall of social problems: A public arenas model», in *American Journal of Sociology*, Volume 94 Number 1, Chicago: The University of Chicago Press.

Hirschman, A. O. (1997). *As paixões e os Interesses; Argumentos políticos para o capitalismo antes do seu triunfo*, Lisboa: Editorial Bizâncio.

Hirsch-Weber, W. (1972). *La Política como Conflicto de Interesses*, Madrid: Editorial Tecnos.

Hobbes, T. (2002). *Do Cidadão*, São Paulo: Martins Fontes.

Hollihan, T. (2008). *Uncivil Wars, Political Campaigns in a Media Age*, New York: Bedford St. Martins.

Hume, D. (2003). «Dos primeiros princípios do governo», in *Ensaio Morais, Políticos e Literários*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

Innerarity, D. (2006). *O Novo Espaço Público*, Lisboa: Teorema.

Innerarity, D. (2009). *A Sociedade Invisível, Como observar e interpretar as transformações do mundo actual*, Lisboa: Teorema.

Kant, I. (2004). *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*, Lisboa: Edições 70.

Kant, I. (1978). *Introducción a la Teoría del Derecho*, Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.

Kelsen, H. (2008). *Teoria Pura do Direito*, Coimbra: Edições Almedina.

Kelsen, H. (2000). *Teoria Geral do Direito e do Estado*, São Paulo: Martins Fontes.

Lakoff, G.; Johnson, M. (1983). *Les métaphores dans la vie quotidienne*, Paris: Éd. de Minuit.

Lanny, D. (2006). *Scandal: How "Gotcha" Politics Is Destroying America*, New York: Palgrave.

Lang, K.; Lang, G. E. (1966). «The Mass Media and Voting», in Berelson, B.; Janowitz, M., *Reader in Public Opinion and Communication*, New York: The Free Press.

Lasswell, H. (1948). «The Structure and Function of Communication in Society», in Bryson, L., *The Communication of Ideas*, Nova Iorque: Harper and Row.

Lazarsfeld, P. F.; Merton, R. K. (1948). «Mass Communication, Popular Taste and Organized Social Action», in Bryson, L., *The Communication of Ideas*, Nova Iorque: Harper and Row.

Leblanc, G. (1998). «Del modelo judicial a los procesos mediáticos», in Gauthier, G.; Gosselin, A.; Mouchan, J. (org), *Comunicación y Política*, Barcelona: Gedisa Editorial.

Le Bon, G. (1980), *Psicologia das Multidões*, Delraux.

Lilleker, D. G.; Negrine, R. (2002). «Professionalization: Of What? Since When? By Whom?» in *Harvard International Journal of Press/Politics*, Sage Publications. Disponível em <http://www2.le.ac.uk/departments/media/dl/documents-and-pdfs/course-readers/pcom/professionalisationofwhat.pdf>

Lippmann, W. (s/d). *La opinión pública*, Madrid: Editorial C. de Langre.

Lipovetsky, G., *A Era do Vazio; Ensaio sobre o individualismo contemporâneo*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.

Lipovetsky, G. (2010). *A Felicidade Paradoxal; Ensaio sobre a Sociedade do Hiperconsumo*, Lisboa: Edições 70.

Lits, M. (s/d). *Du récit au récit médiatique*, Bruxelles: Éditions De Boeck Université.

Locke, J. (2005). *Ensaio Sobre o Entendimento Humano*, Volume 1, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Lowi, T. J. (1988). «Prefácio», in Markovits, A. S.; Silverstein, M. (org), *The Politics of Scandal: Power and Process in Liberal Democracies*, New York: Holmes & Meier Publishers.

Lowi, T. J. (2004). «Power and Corruption, Political Competition and the Scandal Market», in Apostolidis, P.; Williams, J. A. (org), *Public Affairs, Politics in the Age of Sex Scandals*, London: Duke University Press.

Luhmann, N. (2006). «Complexidade societal e opinião pública» in *A improbabilidade da comunicação*, Lisboa: Editora Vega, Coleção Passagens.

Luhmann, N. (2007). *La realidade de los medios de masas*, Barcelona: Anthropos Editorial.

- Lyon, D.** (1995). *El ojo electrónico, El auge de la sociedad de la vigilancia*, Madrid: Alianza Editorial.
- Machado, J. P.** (1995). *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, Segundo Volume*, Lisboa: Livros Horizonte.
- Maquiavel** (2007). *O Príncipe*, Lisboa: Guimarães Editores.
- Marks, S.** (2007). *Confessions of a Political Hitman, My secret life of scandal, corruption, hypocrisy and dirty attacks that decide who gets elected (and who doesn't)*, Naperville: Sourcebooks.
- Markovits, A. S.; Silverstein, M.** (1988), «Introduction: Power and Process in Liberal Democracies», in **Markovits, A. S.; Silverstein, M.** (org), *The Politics of Scandal: Power and Process in Liberal Democracies*, New York: Holmes & Meier Publishers.
- Mazarin, J.** (1997). *Breviário dos Políticos*, Lisboa: Guimarães Editores.
- Maurey, G.** (1999). *Secret, Secrets, De l'intime au collectif*, Bruxelles: De Boeck & Larcier.
- McCombs, M.** (2004). *Setting the agenda, the mass media and the public opinion*, Cambridge: Polity Press.
- McQuail, D.** (2003). *Teoria da Comunicação de Massas*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- McLuhan, M.** (1964). *Understanding Media, The Extensions of Man*, London and New York: Ark Paperbacks.
- McLuhan, M.** (2009). *Compreender-me, Conferências e Entrevistas*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.
- Meinecke, F.** (1983). *La idea de la Razón de Estado en la Edad Moderna*, Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.
- Mills, C. W.** (1999). *The Power Elite*, New York: Oxford University Press.
- Montesquieu** (2000). *O Espírito das Leis*, São Paulo: Martins Fontes.

Moura, J. S. de (2002), «Comunicação Social e Segredo de Justiça Hoje», in **Monteiro, A. P.** (org), *Estudos de Direito da Comunicação*, Coimbra: Instituto Jurídico da Comunicação.

Motta, L. G. (2007). «Análise pragmática da narrativa jornalística», in **Lago, C.; Benetti, M.**, *Metodologia da pesquisa em jornalismo*, Petrópolis: Vozes.

Nieto, A. (2008). *El Desgobierno de lo público*, Barcelona: Editorial Ariel.

Noelle-Neumann, E. (1995). *La espiral del silencio. Opinión pública: nuestra piel social*, Barcelona: Paidós.

Nouschi, M. (1995). *O Século XX*, Instituto Piaget.

Orwell, G. (2003). *1984*, Edinburgh: Penguin Books.

Paixão, B. (2010). *O Escândalo Político em Portugal*, Coimbra: Minerva.

Pelayo, M. G. (1962), «De las razones históricas de la razón de Estado», in **Botero, G.**, *La razón de Estado y otros escritos*, Volume III, Caracas: Instituto de Estudios Políticos, Universidade Central da Venezuela.

Pereira, J. P. (2004). *Media- esfera, Blogosfera e Atmosfera*, in *Jornal Público*, 16 Setembro de 2004.

Pinto, P. M., «O Direito à reserva sobre a vida privada», in *Boletim da Faculdade de Direito*, Vol. LXIX, Coimbra.

Platão (1991). *Apologia de Sócrates*, Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos da Universidade de Coimbra.

Price, V. (1994). *La opinión pública; Esfera Pública y comunicación*, Barcelona: Paidós.

Protest, D. L. (1991). *The Journalism of Outrage: Investigative Reporting and Agenda Building*, New York: The Guilford Press.

Retz, Cardeal de (1956), *Mémoires*, Paris: Pléiade.

Ricoeur, P. (1999). *Historia y narratividad*, Barcelona: Paidós.

Ricoeur, P. (1975). *La métaphore vive*, Paris: Éditions du Seuil.

Rieffel, R. (2003). *Sociologia dos media*, Porto: Porto Editora.

Richelieu (2008). *Testamento Político*, Círculo de Leitores.

Rohan, Duque de (1997). «*De l'intérêt des princes ets États de la Chrétienté*», in Hirschman, A. O., *As paixões e os Interesses; Argumentos políticos para o capitalismo antes do seu triunfo*, Lisboa: Editorial Bizâncio.

Rodrigues, A. D. (1984). *O campo dos Media, Discursividade, Narratividade, Máquinas*, Lisboa: Comunicação & Linguagens, Vega.

Rodrigues, A. D. (1990). *Estratégias da Comunicação*, Lisboa: Editorial Presença.

Rodrigues, C. (1999). *Comunicar e Julgar*, Coimbra: Minerva.

Rosas, J. C. (org.), (2008). *Manual de Filosofia Política*, Coimbra: Almedina.

Rousseau, J.-J. (1964). *Oeuvres Complètes. Du Contrat Social, Écrits politiques*, Paris: Gallimard.

Sabato, L. J.; Stencel, M.; Lichter, S. R. (2000). «The Scene of the Crime», in *Peepshow, Media and Politics in an Age of Sex Scandal*, Lanham: Rowman & Littlefield Publishers.

Sánchez, F. J. (1995). *Detrás del Escándalo Político; Opinión pública, dinero y poder en la España del siglo XX*, Barcelona: Tusquets Editores.

Sartori, G. (2007). *Qué es la democracia?*, Madrid: Taurus.

Santos, B. de S. (2002), «Os Tribunais e as Novas Tecnologias de Comunicação e de Informação», in Monteiro, A. P. (org), *Estudos de Direito da Comunicação*, Coimbra: Instituto Jurídico da Comunicação.

Santos, B. de S. (2003). *A Judicialização da Política*, in *Jornal Público*, 26 de Maio de 2003.

Seara, L. G. (1968). *Opinion Pública y Comunicación de Masas*, Barcelona: Ediciones Ariel.

Senellart, M. (1995). *Les arts de gouverner, Du régime médiéval au concept de gouvernement*, Paris: Éditions du Seuil.

Senellart, M. (1989). *Machiavelisme et raison d'État*, Paris: Presses Universitaires de France.

Sennett, R. (1974). *Les tyrannies de l'intimité*, Paris: Éditions du Seuil.

Serra, P. (2003). *Informação e Sentido, O Estatuto Epistemológico da Informação*, Covilhã: Labcom - Universidade da Beira Interior.

Simmel, G. (1996). *Secret et Sociétés Secrètes*, Circé.

Starobinsky, J. (1991). *A Transparência e o Obstáculo*, São Paulo: Companhia das Letras.

Starobinsky, J. (1979). «L'arbre du savoir et ses métamorphoses», in *Encyclopédie de Diderot et D'Alembert. Essais et Notes*, Milão - Paris: Franco Maria Ricci.

Strauss, L. (1989). *La persécution et l'art d'écrire*, Paris: Presses Pocket.

Schwartzberg, R.-G. (1977). *L'État Spectacle, Le Star System en politique*, Paris: Flammarion.

Schmitt, C. (2008). *Los fundamentos histórico-espirituales del parlamentarismo en su situación actual*, Madrid: Tecnos.

Schmitt, C. (1998). *Catolicismo Romano e Forma Política*, Lisboa: Hugin Editores.

Schudson, M. (2003). *The Sociology of News*, New York: W.W. Norton & Company.

Schudson, M. (1993). *Watergate in American Memory: How we remember, forget, and reconstruct the past*, New York: BasicBooks.

Swift, J. (1996). *Arte da Mentira Política*, Lisboa: Fenda.

Todorov, T. (1982). «Las categorías del relato literário», in *Análisis Estructural del Relato*, Barcelona: Ediciones Buenos Aires.

Tocqueville, A. de (2001). *Da Democracia na América*, Cascais: Principia.

Thompson, J. B. (2000). *Political Scandal, power and visibility in the media age*, Cambridge: Polity Press.

- Thompson, J. B. (2001). *El escândalo político, Poder y Visibilidad n la era de los medios de comunicación*, Barcelona: Paidós.
- Thompson, J. B. (1995). *Media and Modernity, A Social Theory of The Media*, Cambridge: Polity Press.
- Truche, P. (1995). «Le juge et la presse», in *Opacités françaises et démocratie d'opinion*, Revue Esprit, Paris, nº 210, Mars-Avril de 1995.
- Túcídes (1987). *História da Guerra do Peloponeso*, Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Tuchman, G. (1999). «Contando estórias», in Traquina, N. (org), *Jornalismo: Questões, Teorias e “Estórias”*, Lisboa: Vega.
- Vattimo, G. (1992). *A Sociedade Transparente*, Lisboa: Relógio D'Água Editores.
- Vieira, Padre António (1996). *Sermão de Santo António aos Peixes*, Lisboa: RBA Editores.
- Vieira, Padre António (s/d). Sermão da Sexagésima, BOCC - Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/vieira-antonio-sermao-sexagesima.pdf>
- Villari, R. (1987). *Elogio della dissimulazione: la lotta politica nel seicento*, Roma: Laterza.
- Weber, M. (2000). *A política como profissão*, Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.
- Weinberg, A.; Weinberg, L. (2001). *The Muckrakers*, Illinois: University of Illinois Press.
- Wilde, O. (2003). *O Retrato de Dorian Gray*, São Paulo: Nova Cultural.
- Wilkinson, C. (org), (2007). *The Observer Book of Scandal*, Observer Books, Guardian News and Media.
- Winter, O. (2002). *Democracia e Secretismo*, Mira-Sintra: Publicações Europa-América.
- Whitaker, R. (1999). *El fin de la privacidad; Como la vigilância total se está convirtiendo en realidad*, Barcelona: Paidós.

Wolton, D. (1998). «Las contradicciones de la comunicación política», in Gauthier, G.; Gosselin, A.; Mouchon, J. (org), *Comunicación y Política*, Barcelona: Gedisa Editorial.

Young, K. (1986). *La opinion pública y la propaganda*, Barcelona: Editorial Paidós.

Zarka, Y. C. (1994). *Raison et Déraison d'État*; Paris: Presses Universitaires de France.

Zarka, Y. C. (1998). “Peut-on se débarrasser de la Raison D'État?”, in *Revue Le Débat*, Mars-Avril de 1998.

Legislação

A Convenção Europeia dos Direitos do Homem Anotada, Coimbra: Coimbra Editores, 2010.

A Lei de Imprensa, Comentada e Anotada, Coimbra: Almedina, 1997.

Código Civil Português, Lisboa: Vislis Editores, 1997.

Código Penal, 5ª Edição, Coimbra: Almedina, 2010.

Constituição da República Portuguesa, «Preâmbulo», Coimbra: Edições Almedina, 2010.

Relatórios

Bloguers e Blogosfera. pt, OberCom - Observatório da Comunicação, Lisboa, Março de 2008, pp. 5-11. Disponível em:

<http://www.obercom.pt/client/?newsId=373&fileName=fr5.pdf>

Dinâmicas concorrenciais no mercado televisivo português entre 1999 e 2006, OberCom - Observatório da Comunicação, pp. 4-7.

Relatório do Parlamento Europeu datado de 11 de Julho de 2001 sobre *A existência de um sistema global de interceptação de comunicações privadas e económicas (sistema de interceptação ECHELON)*.

Relatório final da «Comissão eventual de Inquérito Parlamentar relativa à Relação do Estado com a Comunicação Social e, nomeadamente, à actuação do Governo na Compra da TVI», 2010.

Relatório das *Audições realizadas na Comissão de Ética, Sociedade e Cultura no âmbito da Liberdade de Expressão e da Liberdade de Imprensa*, Lisboa, 2011, pp. 19-20.